

8 Anexos

Nota Explicativa:

O presente volume é composto de material produzido durante a fase de pesquisas em preparação para a elaboração da tese de Doutorado.

Eis a relação discriminada dos documentos apresentados neste anexo:

01 – RELATÓRIOS DE PESQUISA DE CAMPO REALIZADA NOS ESTADOS UNIDOS, de visitas e observações realizadas entre outubro de 2003 e março de 2004 nas seguintes instituições/entidades:

- 1.1. Defensoria Pública Estadual de Maryland – Divisão Central/Baltimore
- 1.2. Divisão de Investigações da Defensoria Pública de Maryland
- 1.3. Divisão Juvenil da Defensoria Pública de Maryland
- 1.4. Núcleo da Defensoria Pública junto à Corte Distrital
- 1.5. Defensoria Pública Federal em Baltimore, Maryland
- 1.6. *Legal Aid Bureau* de Maryland
- 1.7. Corte de Apelação do Estado de Maryland
- 1.8. *Multi-Door Dispute Resolution*, em Washington (Mediação)

02 – TRANSCRIÇÕES DE ENTREVISTAS GRAVADAS COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA JURÍDICA NOS ESTADOS UNIDOS, a saber:

- 2.1. Juiz EARL JOHNSON JR, da Corte de Apelação da Califórnia, participou do Projeto Florença, com Mauro Cappelletti, na década de 70.
- 2.2. Defensor Público THEODORE LIDZ, Chefe Nacional do Serviço de Defensoria no âmbito da Justiça Federal dos EUA.

- 2.3. Juiz PETER MESSITTE, da Justiça Federal em Greenbelt, Maryland.
- 2.4. Advogada HANNAH LIEBERMAN, Diretora Geral de Advocacia do *Legal Aid Bureau*, que é a maior (e mais antiga, fundada em 1911) organização de assistência jurídica na área cível/família de todo o Estado de Maryland.
- 2.5. Advogado STEPHEN HARRIS, Defensor Público Geral do Estado de Maryland (ente governamental encarregado de garantir o direito de assistência jurídica aos pobres, em processos criminais).
- 2.6. Advogado JEROME LACORTE, Defensor Público Assistente que atua perante os Juízos Criminais da Cidade de Baltimore.
- 2.7. Professora JANE MURPHY, Diretora Geral da Clínica Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Baltimore, e responsável pelo programa de Assistência Jurídica na área do Direito de Família.
- 2.8. Advogado JAMES WYDA, Chefe do Escritório da Defensoria Pública Federal para o Estado de Maryland.
- 2.9. Advogado MARTIN SCHREIBER, integrante de um escritório de advocacia privada na Cidade de Baltimore
- 2.10. Juiz MARVIN GARBIS, da Justiça Federal na Cidade de Baltimore, em Maryland.

03 – RELATÓRIOS DE PESQUISA DE CAMPO REALIZADA NA FRANÇA de visitas e observações realizadas entre abril de 2004 e setembro de 2005 nas seguintes instituições/entidades:

- 3.1. *Bureau d'Aide Juridictionnelle* junto ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier
- 3.2. Seção Especializada do *Bureau d'Aide Juridictionnelle* para as causas perante a Justiça Administrativa
- 3.3. Seção Especializada do *Bureau d'Aide Juridictionnelle* para os procedimentos de revogação da assistência jurisdicional
- 3.4. Seção Especializada do *Bureau d'Aide Juridictionnelle* para os procedimentos perante a Corte de Apelação de Montpellier
- 3.5. ADIAV – Associação Departamental de Ajuda às Vítimas
- 3.6. Ponto de Acesso ao Direito: MAISON RENE CASSIN

3.7. *Boutiques du Droit*, da cidade de Lyon.

04 – TRANSCRIÇÕES DE ENTREVISTAS GRAVADAS COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA JURÍDICA NA FRANÇA, a saber:

4.1. Advogado PAUL BOUCHET, Conselheiro de Estado aposentado, ex-Presidente do *Barreau* (Ordem dos Advogados) de Lyon, Presidente da Comissão que, no ano de 1990, foi encarregada de elaborar a atual Lei de Acesso ao Direito e Assistência Judiciária e da Comissão que, no ano de 2001, foi encarregada de propor alterações e ajustes nessa mesma lei.

4.2. Professora CHRISTINE LAZERGES, da Faculdade de Direito da Sorbonne, em Paris; ex-professora da Universidade de Montpellier; ex-Deputada à Assembléia Nacional, fundadora da ADIAV de Montpellier.

4.3. Juiz ANTONIO FULLEDA, do Tribunal de Instância de Montpellier, membro do Sindicato Nacional dos Magistrados, Presidente da Associação Biterroise (da cidade de Beziers) de Acesso ao Direito.

4.4. Advogado PAUL IWEINS, ex-Presidente do *Barreau* (Ordem dos Advogados) de Paris, membro do comitê de estudos para organização da Ordem dos Advogados perante o Tribunal Penal Internacional.

4.5. Advogado DANIEL SOULEZ-LARIVIÈRE, escritor de obras jurídicas e advogado em Paris.

Relatório descritivo do acompanhamento da rotina de um Defensor Público do Estado de Maryland, na cidade de Baltimore, durante o período de duas semanas, no mês de fevereiro de 2004.

1. Introdução:

O escritório da Defensoria Pública do Estado de Maryland foi criado em 01 de julho de 1971. Até então, a designação de advogado para representar réus pobres em processos criminais na justiça estadual era limitada apenas aos casos em que, segundo entendimento do Juízo de Direito, houvesse “justificada necessidade para preservar os direitos do acusado”. Ou seja, por lei, no Estado de Maryland não era reconhecido como direito do acusado contar com a assistência de um advogado; isso era uma decisão discricionária da autoridade judicial.

Tal quadro teve de ser alterado a partir de 18 de março de 1963, quando a Suprema Corte dos Estados Unidos – no famoso caso *Gideon v. Wainright* – entendeu que o direito de ser assistido por advogado em processos criminais que era garantido pela Sexta Emenda Constitucional norte-americana também deveria ser aplicado igualmente no âmbito das Justiças Estaduais. Houve assim um processo de “constitucionalização” desse direito de assistência jurídica, embora apenas em processos criminais de maior seriedade. Tal direito continuou sendo expandido pela Suprema Corte entre 1963 e 1970, ficando claro que não deveria se restringir apenas à sessão de julgamento em si (*trial*), mas também durante procedimentos de interrogatórios quando da prisão do acusado, audiências preliminares e audiências de *arraignments* (que será melhor explicitada adiante, no presente relatório). O Governo do Estado de Maryland decidiu criar uma comissão para estudar a implantação de um sistema estadual de Defensoria Pública, o que foi feito em 1971. Criou-se o cargo de Defensor Público, cujo processo de nomeação é feito da seguinte maneira: o Governador do Estado designa três personalidades para comporem uma Comissão Superior de Administração (*Board of Trustees*) da Defensoria Pública; esta Comissão tem o poder de nomear o Defensor Público do Estado, o qual não tem mandato, podendo ser a qualquer tempo dispensado pela referida comissão (serve *ad pleasure* da Comissão). Por sua vez, o Defensor Público tem total autonomia para formar sua equipe, que é composta de um Vice-Defensor Público, e de um Defensor Público Distrital para cada uma das regiões judiciárias em que se divide o Estado (os “*judicial districts*”). Em cada um desses Distritos o Defensor Público Geral pode nomear tantos advogados quanto seja necessário – de acordo com a disponibilidade orçamentária – para exercerem a função de Defensores Públicos Assistentes, que são aqueles que atuaram efetivamente na maioria dos processos. Esses Assistentes têm ampla autonomia funcional, mas não gozam de estabilidade (servem *ad pleasure* do Defensor Público Geral do Estado). O processo de seleção é relativamente objetivo (abrem-se editais de vagas, para um processo seletivo que consiste basicamente em análise de currículo e entrevista).

O critério de elegibilidade para utilizar os serviços da Defensoria Pública é relativamente flexível (basta, em tese, mera afirmação da parte, como diz

textualmente a lei: *any person taken into custody or charged with a serious crime... who under oath or affirmation subscribes and states in writing that he is financially unable, without undue hardship, to provide for the full payment of an attorney and all other necessary expenses of legal representation*). Todavia, a Defensoria Pública estabeleceu alguns parâmetros com a finalidade de tornar mais objetivo o critério de admissibilidade ao benefício. Uma peculiaridade a considerar é que há previsão de que os beneficiários paguem uma taxa administrativa pelo uso dos serviços (no valor de 50 dólares), embora – segundo me foi explicado – ninguém fique privado de assistência jurídica por falta de pagamento dessa taxa... Durante a visita, foi-me oferecido um exemplar do manual de admissão de novos clientes (*intake manual*), onde constam cópias de todos os formulários adotados e dos critérios de admissibilidade.

Paralelamente ao serviço prestado pela equipe de Defensores Públicos estaduais, nos casos em que há impedimento para a atuação do escritório da Defensoria Pública (colidência de defesas, especialmente em caso de pluralidade de acusados) o réu será representado por advogados particulares, integrantes de uma listagem própria mantida pela própria Defensoria (*panel attorneys*), os quais serão remunerados na base da carga horária despendida com o caso, observados os tetos máximos estabelecidos para cada modalidade de defesa.

Além dos Escritórios mantidos em cada uma das regiões judiciárias do Estado, existem ainda cinco divisões operacionais específicas que funcionam no Escritório central: a Divisão de Apelações; a Divisão Especial de Defesas em casos sujeitos a Pena de Morte; a Divisão Especializada para assistência pós-condenação; a Divisão de proteção de pessoas involuntariamente internadas em instituições psiquiátricas e a Divisão de proteção de pais ou responsáveis por crianças, que tenham sido acusados de abuso ou negligência e estejam sendo destituídos do pátrio poder.

Todas essas explicações foram fruto de entrevista informal com o Defensor Público do Estado de Maryland, o Advogado Stephen Harris. Considerando o propósito da pesquisa que estava desenvolvendo, estabelecemos juntos um programa de observação, para conhecer “por dentro” o efetivo funcionamento da rotina da Defensoria Pública. Assim, no dia 02 de fevereiro de 2004 iniciei uma série de visitas – que durou mais de duas semanas – para acompanhamento do dia-a-dia de um dos Defensores Públicos Assistentes, que atua no Distrito Judicial correspondente à cidade de Baltimore, junto à Divisão de *felony crimes*, que são exatamente os crimes mais graves. Às 10 horas da manhã fui recebido pela Advogada Elizabeth Julian que é a chefe do escritório de Baltimore (*District Public Defender*).

O Escritório Central da Defensoria Pública para o Distrito Judicial da cidade de Baltimore está instalado num prédio de cinco andares, situado bem ao lado do prédio da Justiça de primeira instância da cidade (chamada de *Circuit Court*). Existem ainda três outros escritórios que funcionam nos prédios das Cortes Distritais (*District Courts*) e um outro que funciona na Central de Detenção e Triagem do Sistema Criminal (*Central Booking and Intake Center*). A sede estadual da administração da Defensoria Pública também está instalada na cidade de Baltimore (embora a capital seja a pequena cidade de Anápolis, no interior do

Estado), ocupando um andar inteiro em um moderno e luxuoso prédio de escritórios no centro econômico financeiro da cidade.

2. Anotações de observação da rotina de trabalho de um Defensor Público Assistente, da Divisão de Crimes (*Felonies*) do Escritório da DP estadual em Baltimore, no dia 02 de fevereiro de 2004.

Após a breve entrevista com a Chefe do Escritório de Baltimore, fizemos uma visita para conhecer as diversas instalações do prédio e, por volta das 10h:30min fui apresentado ao Defensor Público Assistente Jerome LACORTE, a quem eu iria acompanhar durante as próximas duas semanas.

Saímos juntos para uma primeira visita à Corte Criminal de Baltimore, onde ele iria assistir um cliente numa audiência de “*plea bargaining*”(transação penal fora proposta pela acusação e aceita pelo réu, devendo ser formalizada perante o juiz, para a devida homologação).

A audiência foi rápida e retornamos às 11:00 h para o escritório. A tarefa que tinha pendente a ser cumprida era a preparação de um caso previsto para ser julgado no dia seguinte (na terça-feira, dia 03/02) sob a responsabilidade do DP LaCorte. Explicou-me que precisava fazer uma leitura de todos os documentos referentes ao caso e me convidou para permanecer em sua companhia no escritório, para que eu também pudesse ler e me inteirar do caso. Às 13h:30min saímos para o almoço.

Retornamos ao escritório às 14h30min e fizemos uma breve revisão e discussão a respeito do caso. Aproveitei também para uma entrevista informal com o DP LaCorte, colhendo algumas informações que me pareciam relevantes para melhor compreender o funcionamento da DP Estadual.

No corredor havia um anúncio convocando interessados em se candidatar à vaga de Assistente de DP III, num condado do interior do Estado, com salário anual entre US 45\$000 e US 70\$000. O Advogado LaCorte me disse que o padrão salarial das profissões jurídicas no Estado de Maryland é, mais ou menos, o seguinte:

- a. Juiz , em torno de US 120.000 anuais
- b. Defensor, em media US 65.000 anuais
- c. Promotor, em media US 40.000 anuais

Os Juízes têm vínculo com o Estado (poder judiciário) assim como Defensores Públicos (embora estes com o poder executivo). Já os Promotores, mesmo que atuem em nome do Estado nas causas criminais, são geralmente contratados pelos Condados ou pelo Governo da Cidade de Baltimore. Na verdade os “titulares” (denominados *District Attorney*) normalmente são eleitos e têm a prerrogativa de escolherem seu *staff* de assistentes livremente. Isso gera uma certa instabilidade, além da rotatividade decorrente do padrão salarial mais reduzido do que o das demais carreiras jurídicas. No caso dos Defensores Públicos Assistentes, embora – como indicado na parte introdutória acima – sejam escolhidos livremente pelo DP, em geral gozam de certa estabilidade, especialmente se cumprirem corretamente

com seus deveres... na prática não sofrem muita influencia política, como se poderia supor.

Informou-me que a carga de trabalho normal de um assistente do DP é de em torno de 60 casos em andamento. Comentou que em 2002 teria havido um “pico” de demanda, especialmente em *felony cases*, e que na ocasião o Defensor Geral do Estado baixou uma norma interna estabelecendo que nenhum caso novo seria aceito até que o patamar de casos ficasse dentro do limite de 60 por advogado. Essa decisão drástica repercutiu positivamente, sendo imediatamente aprovada uma verba extra para a admissão de 10 novos advogados para dar conta do serviço.

Passando a discutir sobre o caso a ser julgado na terça-feira, tratava-se de uma imputação de Tentativa de Homicídio e Tentativa de Roubo. Penas altíssimas... Cumulação de imputações, todas com penas distintas – em concurso material - (posse de arma de fogo, transporte de arma de fogo, “*assault*”, que seria mais ou menos correspondente ao tipo de lesão corporal ou agressão..., além do roubo e da tentativa de homicídio...). Outro ponto interessante a ser considerado no caso é que o acusado tinha menos de 18 anos na data dos fatos; mesmo assim, o tribunal rejeitou uma “moção” (*pre trial motion*) da defesa que pleiteava que ele fosse julgado na jurisdição da “*juvenile court*”; o juízo decidiu baseado num parecer do setor médico, firmado por uma psicóloga forense, atestando que o réu podia ser tratado como adulto (passei uma vista d’olhos e notei que tratava-se de um parecer tecnicamente muito bem elaborado...). No que se refere à prova da autoria o réu teria sido reconhecido através de fotos apresentadas à vítima e a outras testemunhas.

Foi esclarecido pelo DP LaCorte que em Maryland, logo depois da prisão o acusado deve ser levado diante de uma autoridade (neutra, não chega a ser um juiz, mas não é também um policial) que decidirá se cabe fiança, qual o valor a ser pago ou até mesmo se é possível deixar o réu responder em liberdade pela acusação que lhe esta sendo feita. Se não for arbitrada fiança, ou se discordar desta, no primeiro dia útil possível, o réu deve ser levado perante um magistrado, que vai rever a decisão desse oficial (pelo que entendi, isto ocorre tão somente no caso de flagrante, ou seja isso não se aplicaria em caso de prisão preventiva decretada pelo Juiz).

Alguns crimes (*felonies*) têm sua fundamentação na *Common Law*. Ou seja, não se encontra uma lei escrita do Estado de Maryland “incriminando” (ou melhor “tipificando”) certas condutas; elas se fundamentam no direito consuetudinário inglês, em vigor na data da independência das primeiras treze colônias que formaram os EUA. Assim é o caso de “Tentativa de Homicídio”, cuja “tipificação” legal indicada na peça de acusação por mim analisada, que havia sido apresentada contra o réu no caso em tela, se referia de modo genérico a “*common law*” e não a uma lei específica do Estado de Maryland.

Pelos documentos e dados disponíveis na pasta do caso (na verdade não havia “autos” de processo, como ocorre no Brasil) pareceu me que a linha de defesa deveria ser no sentido de que não houve dolo de homicídio. O acusado confessou a autoria em depoimento na polícia... Mas, a mecânica dos fatos, demonstrava

que ele pretendia apenas cometer crime contra o patrimônio e não contra a vida (a vítima reagiu e a arma disparou ferindo-o no rosto, parece que de raspão!). De qualquer modo, a situação é grave, pois as normais penais são muito rigorosas nos EUA: por exemplo, só pelo fato de ter sido usada arma de fogo, a lei estabelece um prazo mínimo de 5 anos de prisão, sem direito a livramento condicional...; além do mais, mesmo que não tenha havido o dolo de homicídio, teria se consumado o crime de “*assault*” que tem pena altíssima, além do crime de roubo, expressamente confessado pelo réu.

Outra estratégia da defesa comentada pelo DP LaCorte vai ser a de tentar, antes do júri (*pre-trial motion*) impedir o uso de algumas das provas, notadamente a confissão do réu e o depoimento de algumas testemunhas, sob a alegação de que elas têm antecedentes criminais (especialmente por crime de furto), o que – segundo jurisprudência deles – compromete a idoneidade da testemunha, já que não se considera pessoa honesta capaz de depor num processo criminal... (essa circunstância de as testemunhas serem suspeitas foi objeto de levantamento anterior do Defensor Público, que diligenciou no sentido de obter cópia das respectivas folhas penais).

Verifiquei que o longo depoimento prestado na polícia pelo acusado foi inteiramente gravado e depois transcrito (constava a cópia na pasta do Defensor). Também recolhi cópias de documentos que achei interessantes. Por exemplo: formulário denominado “*explanation of rights*”. Nesse documento (anexo no final do relatório) o réu assina expressamente respondendo que está ciente de todos os seus direitos a saber: de permanecer calado, ter advogado, etc... Também obtive cópia de um formulário equivalente à “nota de culpa” utilizada no inquérito policial no Brasil, que também traz impressas uma série de informações úteis sobre direitos do réu.

3. Anotações de observação da rotina de trabalho no dia 04 de fevereiro de 2004.

Chegamos ao Tribunal às 10h:30min. O julgamento (*trial*) do caso previsto para esta Quarta-feira foi adiado; assim, tendo em vista que não havia outras audiências (*hearings*), nem pendências a serem resolvidas na Corte, voltamos para o escritório para estudo de um outro caso cujo julgamento (*trial*) está previsto para Quinta-feira, dia 05/02.

Relato do caso: Da leitura dos documentos existentes na pasta do caso verifiquei que tratava-se de um jovem de 17 anos, órfão de pai e mãe, que vivia em companhia de uma tia, e cuja namorada acabara de abortar, viciado em drogas, fora acusado de Tentativa de Homicídio (e mais as imputações anexas de praxe, visto que o fato envolveu disparo de arma de fogo...), em maio de 2003. Já tinha antecedentes penais: li o relato de um dos casos anteriores em que foi preso em flagrante por tráfico de drogas, na ocasião em que um policial à paisana estava observando o acusado vender drogas para terceiros, sendo que então se aproximou para ele mesmo – o próprio policial – comprar a droga, configurando assim a prova do ilícito que estava sendo praticado (*sic!*), ou seja, um flagrante

“preparado” (no Brasil considerado por certos doutrinadores como “crime impossível” incapaz de gerar efeitos penais!). A folha penal do acusado também registrava acusação de furto/roubo e tentativa de estupro.

Pela leitura dos documentos pude perceber que a questão de fundo envolvia problemas ligados a tráfico de entorpecente. O acusado, depois de preso, prestou dois longos depoimentos na polícia. Ambos foram gravados e transcritos depois. No primeiro depoimento o acusado decidiu interromper suas declarações pois alegava que o policial estava “colocando palavras na sua boca, que não tinham sido ditas”. Depois, 20 minutos apenas, o depoimento (gravado, em fita de áudio apenas) foi retomado... Em síntese o acusado disse que já conhecia a vítima (um rapaz de 23 anos) e que costumava vender drogas para ele. Este foi à casa do acusado e o chamou para irem a um lugar ermo onde teria deixado escondida uma certa quantidade de droga. O acusado não queria ir, mas cedeu à pressão da vítima. Antes, sem que a vítima percebesse, o acusado pegou uma arma e levou-a junto de si. A caminho, o acusado disse que pode perceber que a vítima também trazia consigo uma arma de fogo. Chegando ao local, presente uma terceira pessoa (primo da vítima?) a droga que estava sendo procurada não foi encontrada. O acusado disse que teve um “pressentimento” de que algo ruim iria lhe acontecer, imaginando que certamente a vítima iria culpá-lo pelo desaparecimento da droga. Segundo alegou, temendo por sua integridade física, o acusado disparou três tiros em direção da vítima, que acabou sendo atingido pelos projéteis. O acusado fugiu correndo do local, sendo alcançado, pouco depois, por policiais que efetivaram sua prisão. No local onde foi efetivada a prisão, foi encontrada, a poucos metros de distância do acusado, uma arma de fogo. Inicialmente ele negou a autoria. Mas depois prestou declarações reconhecendo que fora o autor dos disparos, mas sustentando que se entendia em legítima defesa, conforme acima narrado.

A defesa tentou transferir o julgamento para um tribunal de juventude (“*juvenile court*”) mas não obteve êxito. Houve parecer técnico opinando no sentido de que o acusado tinha suficiente discernimento para responder perante a jurisdição comum. Foi também apresentada pela Defensoria Pública uma “*pre trial motion*”, equivalente a incidente de sanidade mental. Isto porque em entrevista com o acusado na prisão, o defensor tomou conhecimento de que o réu estivera em algum tempo sob tratamento psiquiátrico. O parecer médico foi no sentido de que ele é plenamente imputável. (pude notar, ao ler o tal parecer médico, uma preocupação excessivamente patrimonialista – típica da mentalidade norte-americana – pela seguinte passagem da conclusão do relatório: “*the Defendant would not be a danger to himself, to the person or the PROPERTY of another, if released...*”).

Pude perceber, da análise dos documentos e estudo do caso, que, embora em tese contem eles com modernos recursos investigatórios, muitos processos acabam se baseando fundamentalmente no depoimento/confissão do acusado na polícia; as informações colhidas no “boletim de ocorrência policial” acabam se revelando decisivas. Também fiquei com a sensação de que há uma certa confusão na organização dos documentos que são produzidos durante a fase anterior ao julgamento. Aliás, a conclusão que daí resulta é de que “processo” verdadeiramente é entendido como sendo a apenas a audiência de julgamento (*trial*) perante o Júri ou perante o Juiz singular, quando assim opte o acusado. As

provas, documentos, informações coletadas ficam em poder das partes, e vão servindo para eles se prepararem para o dia do julgamento, direcionando o rumo das investigações prévias consideradas necessárias para a sustentação das teses de defesa e acusação. Os “advogados” de acusação e de defesa devem se “servir” reciprocamente com cópias de todos os documentos relevantes que se pretenda utilizar no julgamento, e bem assim com cópias de todos os requerimentos formulados ao juiz. Assim, na prática, a noção de “autos” de processo - que é tão fundamental no sistema brasileiro - fica prejudicada pois cada uma das partes retém seus próprios documentos (e cópias dos documentos da parte ex-adversa) para utilizá-los no momento próprio, literalmente “produzindo” a prova perante o(s) julgador(es) seja o Júri ou o Juiz singular. É forte também a idéia de *CROSS EXAMINATION*, ou seja, da possibilidade do “exame cruzado” – entre acusação e defesa – da prova produzida durante o julgamento. Por isso, a oralidade ganha um relevo especial. Daí se explica a importância que dão aos depoimentos em juízo, inclusive de técnicos que tenham elaborado algum documento relevante para a causa (relatórios, perícias, etc) os quais estejam sendo invocados como provas. Tudo precisa abrir a oportunidade para ser ‘CONFRONTADO’ (*cross examine*) pela outra parte. Assim o que pude ver em poder do DP foi uma pasta com milhares de folhas soltas. Ainda bem que o mesmo DP costuma acompanhar o caso do início ao fim (se não pode fazê-lo, por exemplo, se fica doente, etc, ele tem que pedir adiamento do ato processual, como faria um Advogado Particular... alias a idéia é realmente muito próxima de um advogado particular).

O Defensor Público estava convencido de que a tese a ser sustentada pela defesa deveria ser a de legítima defesa. Combinamos de nos encontrar no dia seguinte, quinta-feira, 05/02/04, para a sessão de julgamento.

4. Anotações de observação da rotina de trabalho no dia 05 de fevereiro de 2004.

Às 9:00 h cheguei ao Fórum para acompanhar o julgamento. Fui levado pelo DP LaCorte até o Gabinete do Juiz para lhe ser apresentado.

PLEA BARGAINING - Antes de iniciar a sessão de julgamento, os advogados de defesa e acusação têm mais uma oportunidade de verificar o interesse de se realizar a transação penal (*plea bargaining*). A primeira oportunidade ocorre na audiência inicial de *arraignment*. Entretanto, muitas vezes o acusado prefere aguardar a data de realização do julgamento, com intuito de obter condições mais favoráveis. É que – devido à complexidade de que se reveste um julgamento pelo júri – há uma tendência de se procurar evitar ao máximo que o caso seja levado a julgamento. Isso com a intenção de “poupar energias”. Na prática, apenas um reduzido número de casos efetivamente é julgado pelo Júri (embora, em tese, o procedimento normal seria de realizar o júri na maioria dos casos criminais). Com efeito, segundo me disseram tanto o Defensor Público, quanto o Juiz e o Promotor, se não houvesse o sistema de *plea bargaining*, o sistema da justiça criminal norte-americano implodiria. Não seria possível realizar tamanha quantidade de julgamentos, segundo o rito formal garantido pela Constituição e pelas Leis. Por isso, normalmente a proposta feita pela acusação é sempre mais

vantajosa do que provavelmente seria possível ao réu obter num julgamento pelo júri.

No caso em apreço, foram apresentadas duas propostas: (a) 10 anos de prisão, sendo os cinco primeiros obrigatoriamente em regime fechado sem possibilidade de livramento condicional (*PAROLE*), sendo que somente após esse prazo o réu poderia se submeter aos procedimentos necessários para obter o livramento, observando-se os requisitos próprios; ou (b) 15 anos de prisão, com suspensão integral da pena, salvo os cinco primeiros anos que seriam cumpridos integralmente. A diferença entre as duas propostas é que, na segunda, AUTOMATICAMENTE, passados os primeiros cinco anos, ele seria libertado, e ficaria sob livramento nos dez anos seguintes. Foi explicado que, POR LEI, está proibido no Estado de Maryland conceder livramento condicional antes de cinco anos de prisão, para todos os casos que envolvam uso de arma de fogo. (Fui informado que a pena máxima para o crime de tentativa de homicídio simples é de 30 anos... e para o crime de uso de arma de fogo para cometer um outro crime é de 20 anos... Entretanto a acusação de tentativa de homicídio qualificado/pré-meditado – *murder of first degree*, como eles dizem, tem como pena máxima possível a prisão perpétua).

ENTREVISTA COM O ACUSADO, NA CARCERAGEM DO FÓRUM – Feita a proposta da acusação para a *plea bargaining*, acompanhei o DP até a carceragem do fórum para entrevista com a réu a fim de saber se teria interesse em aceitar ... Vi que o acusado é UM GAROTO, meio franzino inclusive, com um “rosto” que revela eloquentemente sua situação de abandono (tem 17 anos, perdeu a mãe há cerca de um ano, e o pai aos 12anos; é pobre, sem perspectivas na vida... digno mesmo de compaixão... não inspira nenhuma aparência de agressividade, nem de malícia...). O DP conversou serenamente e pacientemente com o acusado, explicando-lhe o contexto, os prós e os contras que pareciam influenciar o caso. Havia possibilidade de que viesse a ser adiado o julgamento pois a principal testemunha, a vítima, não havia chegado ainda. Mas o DP imaginava que a acusação iria levar o caso a julgamento mesmo assim, pois havia a confissão do réu e documentos referentes aos laudos médicos comprobatórios das lesões sofridas pela vítima, o que tornava quase indiferente estar ela presente ou não. O DP disse que pretendia apresentar “*pre trial motions*” antes de instalado o júri, para tentar banir do julgamento o depoimento prestado pelo réu (confissão) na polícia, mas explicou que as chances eram remotas... Se isso acontecesse (o Juiz admitisse a exclusão da confissão), o promotor não poderia sequer mencionar para os jurados que tal depoimento for a prestado, nem tampouco o seu teor de... mas isso seria difícil... Diante das ponderações do DP, o acusado decidiu que seria conveniente aceitar a segunda opção proposta pela acusação. O Defensor disse que iria requerer ao Juiz, em razão da idade do acusado e de seu histórico envolvendo tratamento psiquiátrico, que a pena de prisão seja cumprida numa unidade especial, onde ele possa receber tratamento e cuidado adequado a suas circunstâncias pessoais. O Promotor disse que concordaria com tal pedido.

AUDIÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DO *PLEA BARGAINING*: Já de volta à sala de audiências, foi realizada a audiência de formalização da transação penal. O juiz perguntou ao promotor qual seria a imputação que ele estava sustentando, e que – em virtude da transação – teria sido aceita pelo réu. Esclarecido esse ponto,

perguntou qual foi a pena acordada entre as partes, para ele avaliar se concordaria em homologar a transação (se não havia nenhuma ilegalidade, etc). Feito isso, na presença do réu, foram feitas inúmeras e detalhadas perguntas para aferir se o réu estava plenamente consciente da decisão de assumir a culpa quanto às imputações indicadas, especialmente advertindo-o de que ao aceitar a transação ele estava desistindo de uma série de direitos constitucionais (ou seja, aceitar a transação significa que ele vai ter que cumprir uma pena, sem que tenha passado por um julgamento formal garantido a todo cidadão pela Constituição, e que não vai ter direito de “mudar de idéia” e apelar dessa pena alegando ser injusta ou excessiva, etc...); algumas perguntas me pareceram inoportunas e sem qualquer sentido prático: por exemplo, o réu deve dizer se, naquele momento, encontra-se sob o efeito de drogas, álcool ou se é portador de alguma doença mental que o esteja impossibilitando de livre e conscientemente manifestar sua vontade. Ora, se o réu for doente mental, provavelmente não vai sequer entender a pergunta; como pode então ter valor uma resposta negativa a tal quesito?

Comentários finais sobre o “cenário” do julgamento: primeiramente cabe notar que – na sala de julgamentos – havia uma grande distância física entre o posto reservado a ambos os advogados (tanto de acusação, como de defesa, visto que o promotor não fica no estrado sentado ao lado do juiz, como ocorre no Brasil). Também pude notar uma grande formalidade ritualística, visto que, quando dirige a palavra ao Juiz, o falante é obrigado a se colocar de pé (no caso, se for o defensor, também o acusado fica de pé a seu lado.). Acho que isso tem a ver com tradições históricas antigas, herdadas do sistema inglês...

5. Anotações de observação da rotina de trabalho no dia 06 de fevereiro de 2004.

Na sexta-feira, dia 06 de fevereiro, não havia nenhuma audiência ou julgamento agendado para o DP LaCorte. Assim, ele programou uma visita à prisão. Encontramo-nos às 9:00 h no Escritório da Defensoria Pública e de lá seguimos a pé até o MTC (*Maryland Transition Correction*) para entrevistar dois presos acusados que estavam sendo defendidos pelo DP LaCorte. Procedimentos de segurança bastante rigorosos na entrada da prisão. O DP LaCorte me apresentou aos seguranças como Defensor Público do Brasil e foi autorizada a minha entrada.

5.1. Primeira entrevista:

Breve relato do caso: trata-se de caso de incêndio (em inglês, *arson*) em automóvel particular. O acusado, um homem branco, com 26 anos de idade, negava a autoria. Mas uma testemunha declarou ter visto o réu no interior do veículo, poucos minutos antes do incêndio. A testemunha o identificou alegando que era um homem branco com tatuagens. Ha registro na polícia de que o carro incendiado havia sido furtado dias antes. O proprietário prestou depoimento sem apontar qualquer fato que pudesse justificar a ligação do acusado com a ocorrência do incêndio (não havia o “motivo” para o crime). Curioso que o proprietário já tinha registro de outro automóvel furtado no passado. O réu disse que estava pescando nas imediações, acompanhado de uma amiga, e que ouviu o

barulho e sentiu o cheiro da fumaça, tendo se aproximado para ver o incêndio. Nesse momento, teria se encontrado com a tal testemunha (que o acusa de ser o autor do fato), e ficaram juntos observando o incêndio. A testemunha faz menção, em seu depoimento, ao fato de que depois de iniciado o incêndio, o acusado teria voltado ao local e teria conversado com ela, acompanhado de uma outra mulher. A amiga do réu, com quem ele estava pescando, prestou depoimento cujo teor er mais ou menos igual à versão apresentada pelo acusado.

Observações quanto à entrevista: foi informado que o acusado está preso cumprindo pena por outro processo. Está prestes a terminar sua pena. No caso presente (a acusação de incêndio) poderia estar solto pois teve arbitrada fiança, embora não tenha chegado a efetuar o pagamento, ainda. Para ser solto, após o termino da pena do outro caso, terá que conseguir o dinheiro para pagar a fiança deste caso. O julgamento está marcado para 11 de março. O DP conversou sobre a proposta de transação penal. Além do problema relativo ao tempo de pena a ser fixado, a acusação impõe como condição que ele se comprometa a fazer o pagamento de uma indenização no valor de de 7.000 dólares (pelo que entendi na prática ele seria contemplado com *sursis*, e nem sequer seria preso pelo caso, mas teria que pagar o valor da indenização). Discutiram – o Defensor Público com o réu – a estratégias de defesa para o caso: aparentemente não há motivo para o crime, o que favorece a negativa de autoria do acusado. Entretanto há um depoimento incisivo de uma testemunha (que aparentemente não tem, por sua vez, motivo para mentir). Isso torna extremamente incerto o entendimento que poderá prevalecer na hipótese de o caso ser levado a julgamento pelo júri. Para melhor decidir sobre qual a estratégia mais segura, o DP comprometeu-se a convocar a testemunha para uma entrevista e a investigar melhor o caso, a fim de tentar descobrir algum elemento que permita reforçar a negativa de autoria, especialmente a possível identificação do verdadeiro autor (isso admitindo que a versão do réu seja efetivamente a verdade real!).

5.2. Segunda entrevista:

Breve Relato do caso: trata-se de caso rotineiro de posse de substância entorpecente (a acusação, todavia, é de tráfico). O acusado é negro, de 46 anos, com vasta folha de antecedentes criminais, de diversa natureza. Este foi seu primeiro encontro com o DP que acompanhara o caso. Ele está preso por outro processo, também sob acusação de uso de droga, prestes a terminar o cumprimento da pena.

Observações quanto à entrevista: o DP, tratando-se de primeira entrevista, fez perguntas sobre dados pessoais, contexto social, lugar onde cresceu e vive, escolaridade, empregos, problemas de saúde, vícios etc. Tudo foi anotado, para registro na pasta do cliente. Na versão do acusado, ele diz que estava sendo molestado por policiais há algum tempo. Disse que por várias vezes fora preso, passava a noite na cadeia e no dia seguinte era solto, pois eles não tinham nenhuma prova contra ele. Desta vez, foi preso portando heroína. Alega que não estava vendendo... Vai ser a palavra dele contra a do policial... (tem em seu “favor” o fato dos quatro policiais serem brancos, e ele negro, o que pode ser sinal de que estava sendo vítima de preconceito; tem contra si o fato de que tem ampla folha de antecedentes, embora já há quase dez anos, não teve mais nenhum

problema com a Justiça). Discutiram a conveniência de trazer testemunha de conduta (para comprovar que ele tem vivido honestamente nos últimos tempos). O caso será submetido a *arraignment* nesta segunda-feira, ocasião em que o promotor apresentará sua proposta de *plea bargaining*. Discutiram os prognósticos, e expectativas do que deve ser oferecido pelo D.A. (*District Attorney*), dadas as particularidades do caso.

6. Anotações de observação da rotina de trabalho no dia 09 de fevereiro de 2004.

No dia 09 de janeiro, segunda-feira pela manhã, dirigi-me ao Fórum a fim de assistir a atuação do DP LaCorte na audiência de “*arraignment*” agendada para esse dia.

A audiência de “*arraignment*” consiste numa fase processual que serve basicamente para que o Juiz informe ao acusado as imputações que lhe estão sendo feitas. É também a primeira oportunidade que a acusação tem para apresentar proposta de transação penal (*plea bargaining*), que será informada ao acusado e a seu defensor. É também a oportunidade para – caso isso não tenha sido feito anteriormente – requerer ao Juiz a designação de um Defensor Público para assumir sua defesa. O juiz, então, interrogará o acusado qual “rumo” pretende dar ao processo: pode aceitar a proposta da acusação e se declarar “culpado” (*plea guilty*) ou se declarar “não culpado” e pleitear o exercício do direito constitucional de ser julgado pelo júri (*trial by jury*), ou, eventualmente, renuncia a tal direito e se submete a julgamento pelo juiz singular... Caso opte pelo julgamento por júri, já fica desde logo designada a data, sendo que – conforme a complexidade do caso – o Juiz indagará a acusação sobre qual o padrão (track?) de dilação temporal será utilizado para permitir a adequada preparação para o julgamento. Caso o acusado decida contestar a acusação (*plea not guilty*), se estiver preso e não tiver sido fixada fiança (ou se tiver sido fixada em quantia elevada que não possa pagar) poderá ser requerido ao Juiz que arbitre novo valor de fiança ou, até mesmo, que conceda a liberdade provisória sem fiança (em inglês *release you on your own recognizance* – *OR*).

Chegamos à sala de audiências por volta das 9h:30min.. Estavam lá presentes dezenas de pessoas, a maioria deles acusados que estavam aguardando soltos a tramitação de seus respectivos processos (mesmo aqueles que tiveram fiança concedida, têm que comparecer à audiência de *arraignment*). Logo ao chegar, o DP fez um “pregão” para saber quem dentre os presentes estaria sob o patrocínio da DP. A audiência de “*arraignment*” é –via de regra – o momento em que o Defensor recebe casos novos para atuar, especialmente no caso de réus presos. No caso de réus soltos, eles devem – antes da data do *arraignment* – procurar a Defensoria para formalizar uma solicitação de patrocínio. Sendo considerado “elegível” para o patrocínio (renda, patrimônio, etc), será designado um defensor para o acusado (que será, normalmente, o Defensor que estiver previamente escalado para fazer a audiência de *arraignment* do dia respectivo). Todo acusado que tenha estado preso, e que tenha sido representado pela DP no procedimento prévio sumário de fixação da fiança, provavelmente já terá o seu caso distribuído para algum DP. Quando o acusado obtém a liberdade, mediante fiança, é orientado a procurar a Defensoria para formalizar o pedido de assistência jurídica.

Nesse caso, uma vez deferido seu pedido, continuará responsável pelo caso o DP que já tinha sido anteriormente designado. Todavia nem sempre será este DP que acompanhará o réu na audiência de *arraignment*, mas sim o DP que já esteja escalado para dar o plantão naquele dia. Entretanto, o acompanhamento do caso dali pra diante não ficará sob responsabilidade deste, mas sim daquele outro anteriormente designado para o caso.

Presente o Juiz, a audiência começou com ligeiras explicações do Juiz acerca dos procedimentos que seriam efetivados na sessão, ou seja, em que consiste o *arraignment*, as conseqüências e possibilidades de desdobramentos dos casos. Logo em seguida, começaram a ser trazidos para a sala de sessões os acusados presos: eram em torno de uns 20. O DP repassou rapidamente, perguntando um por um se estariam sendo representados pela DP. Ou seja, verifica “quem é quem?”. Em tese, para cada um dos que serão assistidos pela DP deveria haver uma pasta (trazida pelo próprio DP, do escritório central) contendo cópias dos atos preliminares relativos ao caso, colhidos na fase da audiência preliminar de revisão das fianças ocorrida no Centro de Triagem (*Booking Center*). Entretanto, às vezes, acontece de não haver tal pasta, por isso – para conferir quem já estava previamente cadastrado e algum eventual novo cliente – o DP fez esse levantamento para saber “quem é quem?” aos acusados presos trazidos para a sessão....

O primeiro caso apreciado foi de um cliente que tinha Advogado particular. Já estava mais ou menos entabulada a transação penal (*plea bargaining*). Tendo sido concedida anuência do Juiz para homologar a pena proposta e aceita pelo acusado, seguiu-se o procedimento formal em que o acusado exaustivamente é interrogado para se aferir a LIVRE E CONSCIENTE DECISÃO DE SE DECLARAR CULPADO, verificando-se se ele está inteiramente consciente de todas as conseqüências de tal decisão (é uma seqüência de perguntas formais, respondidas após tomada formal de juramento do acusado, que se compromete a “dizer a verdade” a respeito das questões que lhe são postas...), seguindo-se imediatamente a prolação da sentença e fixação da pena.

Terminado este primeiro caso, deu-se seguimento a diversos outros, todos de acusados presos. Funcionava assim: o promotor anunciava em voz alta o caso: número e nome das partes. O defensor se punha de pé e se apresentava declarando estar patrocinando os interesses do respectivo acusado. O réu se colocava ao lado do defensor, de pé. Após rápido diálogo, em voz baixa, entre o defensor e o acusado, para confirmar como se posicionará perante a Corte, ou seja, o que ele “pedira” (*guilty or not guilty*), o defensor declara formalmente ao Juiz qual a opção do acusado (*plea guilty*, supondo-se que considere conveniente a proposta da acusação, ou *plea not guilty*, requerendo que seja designada data para o julgamento por júri). Observei que, num caso em que um dos réus (solto), ao ser anunciado o caso pela acusação, apresentou-se ao Juiz sem advogado, este redesignou a audiência e o orientou no sentido de que deveria procurar assistência de um profissional, advertindo-o da gravidade da acusação que pesava sobre o acusado (sugeriu de ir a DP para se orientar). Em outros casos, em que anunciado o caso não aparecia o réu (que estava solto, naturalmente), o Juiz redesignava a audiência e determinava a realização de diligências para dar oportunidade ao acusado de justificar o seu não comparecimento (muitas vezes nem notificado

havia sido). Importante notar que, depois de terminada a audiência, em conversa com o Juiz no seu gabinete, ele me disse que muitos outros colegas dele costumam automaticamente mandar prender o acusado que não comparece ao *arraignment* para ter certeza de que o réu comparecerá na próxima audiência; mas ele disse que prefere primeiro tentar descobrir se houve motivo relevante para o não comparecimento...

Em conversa posterior com o DP LaCorte, pude esclarecer alguns pontos a respeito dos quais tive dúvidas durante a audiência de *arraignment*: primeiro quanto ao número de *arraignment* que ocorrem a cada mês; ele esclareceu que cada defensor costuma ficar encarregado de pelo menos dois por mês; há um calendário prévio que costuma ser observado; todos os casos novos que passam pela audiência de “*arraignment*” no dia em que o DP estiver escalado, via de regra, passam automaticamente a ficar sob sua responsabilidade; também me esclarece que os atos de convocação compulsória de partes e testemunhas são chamados de “*subpoenas*” (parece que é a forma reduzida da expressão latina “*subpoena duces tecum*”, que corresponde mais ou menos à idéia de condução “debaixo de vara”, do Direito brasileiro, ou seja, o intimado deve atender a convocação da justiça “sob pena de ser conduzido coercitivamente”).

Nos dias 10 e 11 de março prossegui com visitas de observação em outros setores da DP estadual de Maryland, interrompendo assim o acompanhamento diário que vinha fazendo das atividades do DP LaCorte. Tais visitas são objeto de relatórios específicos, em separado. No presente relatório prosseguirei narrando observações resultantes de acompanhamento da rotina do DP Jerome LaCorte, a partir do dia 17 de fevereiro até 02 de março, quando foi encerrado o julgamento de um caso por ele patrocinado, perante o Tribunal do Júri.

7. Anotações de Observação da Rotina de Trabalho do DP atuando na defesa de réu em julgamento pelo Tribunal do Júri (julgamento iniciado em 17 de fevereiro, com prosseguimento nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro, interrompido por uma semana e retomado no dia 01 de março, para ser concluído em 02 de março de 2004).

No dia 17 de fevereiro realizei nova visita à “*Circuit Court*” de Baltimore, para observação de Julgamento pelo Júri, de acusado patrocinado pelo Defensor Público Assistente Jerome LaCorte.

Antes do início da sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri, o DP LaCorte participou de uma audiência destinada à apresentação de argumentos a serem apreciados pela Juíza, antes de proferir sentença num caso anteriormente julgado pelo Júri, em que o réu fora condenado. Segundo me explicou o DP LaCorte, conforme o caso, às vezes convém optar pela designação de uma audiência específica para apresentação de argumentos a serem levados em conta pelo Juiz singular na fixação da sentença, ao invés de fazê-lo apenas por escrito. No caso presente, havia um complicador: o réu ficou muito contrariado com o resultado desfavorável do julgamento e estava insatisfeito com a atuação do Defensor Público no caso, pretendendo afastar o DP LaCorte do caso. O réu pleiteava que o Juízo lhe nomeasse outro Advogado/Defensor Público para o caso. Aberta a

audiência, o DP LaCorte se colocou de pé, ao lado do acusado. O réu se dirigiu à Juíza dizendo que não queria ser patrocinado pelo DP LaCorte e solicitando que lhe fosse designado outro Advogado para sustentar sua “moção” de “inefetividade de defesa”. A Juíza explicou ao acusado que se ele insistisse em recusar o patrocínio do DP teria de assumir ele mesmo sua defesa em Juízo (auto-representação). O réu insistia no seu direito de designação de um novo advogado. A Juíza rejeitou o pedido de exclusão da representação pelo DP LaCorte. Entretanto, numa situação inusitada, concedeu tempo para que o próprio acusado sustentasse oralmente seus argumentos. Ele começou a ler um longo arrazoado que havia preparado, mas a Juíza não permitiu que continuasse a leitura, determinando que deveria expor seus argumentos oralmente de maneira resumida, eis que não havia tempo para leitura do documento que preparara. Muito contrariado, o acusado apresentou um resumo do que havia escrito.

Terminada a exposição, a Juíza fixou a sentença e passou a palavra ao DP para que ele formalmente (pediu para falar em alta voz, para o devido registro magnético/gravação) explicasse ao acusado os prazos e procedimentos necessários para eventual apelação. Foi-me explicado depois pelo Advogado LaCorte que as razões de apelação serão oportunamente apresentadas pelo setor específico da DP, não sendo de responsabilidade do Defensor que acompanhou o caso na sessão de julgamento a elaboração do “*brief*” respectivo. A respeito do episódio ocorrido na audiência, o DP LaCorte me explicou não ser possível ele mesmo pedir a sua exclusão do caso e se recusar a patrocinar o acusado, alegando “impedimento” por ausência de confiança, pois se assim o fizesse o réu iria ficar sem Advogado pois a DP não designaria nenhum outro advogado para representá-lo.

O 1º DIA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PELO JÚRI

Os procedimentos formais do Julgamento pelo Júri na Justiça Estadual de Maryland são bastante similares aos observados na Justiça Federal, que foram objeto de relatório anteriormente preparado. Após a entrada da Juíza-Presidente, foi determinado o ingresso dos réus. Em seguida passaram à apreciação das “*pre trial motions*”, apresentadas pela acusação (queria a inclusão de testemunhas) e pelos advogados dos réus. Como havia dois acusados, cujas defesas eram colidentes, um deles estava representado pela DP e o outro por um advogado particular. Como explicitado na parte inicial deste relatório, nesses casos em que há mais de um réu pobre, aquele(s) que não for(em) patrocinado(s) pela DP é(são) representado(s) por advogados que integram um painel especialmente formado para esses casos, os quais recebem uma remuneração do Estado pelo serviço efetivamente prestado.

Terminadas as “*pre trial motions*” passou-se ao processo de seleção dos jurados para a composição do conselho de sentença. O escrivão chama os jurados que ficam aguardando em salas especialmente destinadas para esse fim, no prédio do Fórum. Segundo informações prestadas pela Chefe do Serviço cartorário criminal, são convocados para o Júri em Baltimore cerca de 800 pessoas por dia; os convocados recebem uma ajuda-de-custo no valor de 15 dólares, que – se for o caso – deve ser usada para as despesas com refeições; os julgamentos por júri normalmente duram mais de um dia, às vezes, ultrapassando uma semana; mas os

trabalhos ocorrem apenas – normalmente – entre 11 e 17 horas; cada jurado volta para sua respectiva casa; são selecionados dois suplentes, que permanecem assistindo todo o julgamento, prontos para passar a integrar o conselho de sentença, caso necessária eventual substituição de algum dos titulares.

Entraram na sala de sessões cerca de 100 pessoas. Esse número tão elevado é necessário, para permitir quórum suficiente para que as partes possam exercer seu direito de recusa imotivada de até 10 jurados para cada réu e 10 para a acusação, como autoriza a lei. Diante do adiantado da hora, a Juíza dispensou a todos para o almoço, retomando os trabalhos às 14:00 horas. Reiniciada a sessão, a Juíza se apresentou e explicou brevemente aos jurados os fatos relativos ao caso sob julgamento. Em seguida foi prestado solenemente o compromisso dos jurados.

O PROCEDIMENTO DE *VOIR-DIRE*. Iniciou-se, logo após, o procedimento denominado de “*voir dire*” (do francês antigo, que significa, “dizer a verdade”). A finalidade é determinar a qualificação dos presentes para o serviço do júri. Permitir aos advogados avaliar se há alguma objeção ou impedimento legal para que determinado cidadão seja selecionado para atuar no caso concreto, e também para fornecer elementos aos acusados e seus advogados a fim de que possam exercer o direito de recusa peremptória. Algumas perguntas são feitas para aferir a imparcialidade dos jurados, mas também para ver a existência de algum impedimento de ordem prática que possa atrapalhar a atuação dos jurados. Assim, primeiramente a Juíza explicou que previa a necessidade de pelo menos quatro dias para realização do julgamento; perguntou se algum dos presentes teria compromisso inadiável dentro desse período inicialmente estimado, para que eventualmente fossem excluídos. Outras perguntas feitas: se alguém sabia algo do caso? Se conheciam as testemunhas? Por ter algum vínculo pessoal/parentesco com policiais, se isso interferiria subjetivamente no “peso” que dariam a um depoimento prestado por policial? Se consideravam que o fato de ter alguma vinculação com pessoal ligado a Segurança Pública (“*Law and Enforcement*”) afetaria a imparcialidade neste caso concreto? Se consideravam que a raça ou a cor do acusado ou da vítima poderia influenciar seu veredicto? Se alguém da família ou se o próprio jurado já havia sido preso, condenado? Finalmente, se havia qualquer outra razão que pudesse afetar a imparcialidade neste julgamento? A cada uma dessas perguntas, as pessoas que respondiam positivamente (levantando o braço ou se posicionando de pé) eram trazidas individualmente perante a Juíza, na presença das partes e advogados, para – em reservado – expor sua situação particular, para que a Juíza decidisse automaticamente pela exclusão, *ex officio*, dessa pessoa ou para que os advogados formassem sua convicção acerca das recusas que fariam quando do sorteio final para formação do conselho de sentença.

Cumprido todo este longo ritual, acabou que o número de pessoas automaticamente excluídas, *ex officio*, por decisão da Juíza foi muito grande, restando quórum insuficiente para o sorteio dos membros do conselho de sentença. Foram suspensos os trabalhos, determinando-se o retorno de todos no dia seguinte na parte da tarde. Explicou que na parte da manhã realizaria novo procedimento de *VOIR DIRE*, com novo grupo de cidadãos que viriam ao Tribunal no dia seguinte para o serviço do júri. Assim, mantidos aqueles já “qualificados” e incluídos os novos a serem qualificados no dia seguinte, se

alcançará o quórum necessário para o sorteio do grupo final a compor o conselho de sentença.

O 2º DIA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PELO JÚRI

Não estive presente para assistir o procedimento de “*voir dire*” realizado na manhã do dia 18/02/04. Retornei ao Fórum apenas às 14 horas, juntamente com o grupo dos que haviam sido pré-qualificados para seleção do júri no dia anterior, para o sorteio final do conselho de sentença. Feita a chamada de cada um dos sorteados, o escrivão perguntava aos advogados das partes e à acusação se aceitavam ou recusavam o selecionado. Além de manifestarem-se individualmente sobre cada um dos selecionados, depois de formado o conselho de sentença, o escrivão mais uma vez perguntou a cada advogado (acusação e defesa) se aceitavam o conselho como um todo ou se desejavam excluir/trocar algum dos integrantes (o que só poderia ser feito se não tivessem esgotado as possibilidades de recusas peremptórias). Em seguida formou-se o “painel” (apenas dois, no caso!) de suplentes, com o mesmo procedimento acerca da aceitação/ recusa.

Formado o conselho de sentença, a juíza deu explicações iniciais sobre o papel do Júri, e o mecanismo dos procedimentos a serem adotados. Foram oferecidos blocos de anotações para os jurados.

Foi dada a palavra à acusação para suas declarações iniciais: “*Opening Statement*”; em seguida, passou-se às declarações iniciais da defesa (breves considerações sobre o que será a versão dos acusados).

Iniciada a oitiva de testemunhas. Os trabalhos ocorreram de forma muito similar ao procedimento já descrito no anterior relatório sobre julgamento por júri na Justiça

Federal, sendo certo entretanto que os recursos áudio-visuais e instalações disponíveis eram bem mais sofisticados na Corte Federal. Apenas achei interessante observar que no depoimento de uma das testemunhas “chave”, a acusação trouxe cópia da fita com a gravação do depoimento prestado na polícia; antes de serem feitas perguntas ao depoente, foi acionado um gravador ligado ao sistema de som da sala de sessões, sendo reproduzido na íntegra o depoimento gravado, sendo que todos os jurados (e advogados/juíza) receberam uma cópia da transcrição desse depoimento para acompanharem enquanto ouviam a fita gravada.

Prosseguiram-se os trabalhos pelos dias 19 e 20 de fevereiro. Acabou sendo necessário mais tempo do que o inicialmente previsto; tendo em vista que a Juíza tinha compromissos na semana seguinte (entre 23 e 27 de fevereiro) foram interrompidos os trabalhos POR UMA SEMANA, retornando no dia 01 de março; o encerramento do julgamento somente ocorreu no dia 02 de março, sendo que o réu assistido pela DP foi “absolvido” (considerando-o *not guilty*!) de todas as imputações, exceto aquela relativa a posse de arma de fogo.

OUTRAS OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

Algumas observações finais que gostaria de destacar: a postura sempre muito polida e gentil do DP ao se dirigir à Juíza à acusação e, especialmente, às testemunhas (sempre iniciando com um cortês cumprimento: Bom dia!). Trocava idéias com seu cliente em tudo o que fazia e decidia.

No exame cruzado (“*cross examination*”) enfatizou muito eficientemente a “parcialidade” dos depoimentos prestados na polícia (cuja versão prestada em juízo foi sensivelmente diferente).

Evidenciando a característica adversarial do sistema, a Juíza NÃO fez perguntas aos jurados; apenas fiscalizava o andamento dos trabalhos e decidia sobre as “objeções” apresentadas durante os depoimentos.

Especialmente a acusação dava muita importância em salientar o “*background*” e a formação intelectual e “*expertise*” prática das testemunhas, procurando com isso aumentar sua credibilidade perante os jurados.

A oralidade é fundamental, sendo certo que mesmo os peritos, por exemplo, que examinaram as armas envolvidas no caso, foram ouvidos como “testemunhas” sendo que seu “testemunho” basicamente se referia aos elementos técnicos de seu trabalho, e não aos fatos, que eram desconhecidos, naturalmente.

Observei uma certa falta de privacidade decorrente do reduzido espaço físico disponível, sendo que os réus e os advogados de acusação e de defesa ficaram sentados todos numa mesma banca continua, lado a lado, sem separação no meio, o que poderia permitir o devassamento de anotações, esquemas/roteiros e comentários que cada qual quisesse fazer para empregar nos debates finais.

**Relatório de Visita à Divisão de Investigações da Defensoria Pública
do Estado de Maryland, no dia 10/02/2004.**

No dia 10 de fevereiro de 2004, por volta das 11h:30min, realizei visita à Divisão de Investigação da DP. O setor funciona em instalações próprias, num conjunto de salas no 8º andar de um prédio pertencente ao Governo Estadual, no centro de Baltimore. O responsável pela Divisão de Investigação é o DP Gary B. WOODRUFF, que me recebeu no seu escritório para explicar o funcionamento do órgão e sobre o trabalho ali desenvolvido.

Atualmente conta com seis investigadores atuando no setor, que atende apenas a cidade de Baltimore. No momento está em fase final do processo seletivo para contratação de mais 3 investigadores. Segundo me informou foram inicialmente 24 candidatos que se inscreveram para concorrer às três vagas, sendo que além da análise dos *curricula*, foram feitas entrevistas com cada um dos candidatos. Os investigadores não precisam, em princípio, ter uma formação profissional específica em Direito, por exemplo.

Não se prioriza tanto o *background* acadêmico. O que se busca averiguar é a capacidade e tirocínio para a atividade investigativa e de busca de informações, o desembaraço para lidar com o público (especialmente eventuais testemunhas que precisem ser ouvidas) e para colher provas que possam ajudar no trabalho dos DP. E também procura-se detectar o grau de consciência a respeito da relevância do trabalho que deve ser desenvolvido pelo setor. Muitos dos atuais investigadores são antigos policiais. Diferentemente dos que vão exercer a atividade de investigador particular, os investigadores vinculados à DP não precisam obter licença para exercer a função. A simples investidura na função os habilita para isso. Os investigadores da DP não estão investidos do poder de polícia que os agentes públicos a serviço dos D.A. (*District Attorneys*) possuem. Isso me pareceu uma incoerência, especialmente considerando-se o fato de que o sistema criminal norte-americano é de cunho “adversarial” e a defesa precisaria ter instrumental mais eficiente para colher suas provas. Fui informado ainda de que, por exemplo, eles não dispõem de automóveis para realizar as diligências, e por isso costumam usar o seu próprio veículo (como acontece no Brasil com os oficiais de justiça). Entretanto, podem pedir reembolso de despesas, na proporção da milhagem percorrida.

Muitos Defensores Públicos preferem eles mesmos fazerem a investigação que consideram necessária para preparar seus casos (vão ao local, falam com as testemunhas, etc). Entretanto, às vezes, consideram que é mais conveniente que isso seja feito por terceiros (ou seja, os investigadores) que inclusive possam vir a ser chamados para depor como testemunhas, caso detectem alguma incongruência entre a versão dos fatos narrada por uma testemunha perante a polícia ou a acusação e eventuais declarações prestadas diretamente aos investigadores da DP. Também podem depor para prestar informações que eles eventualmente tenham colhido no seu trabalho de campo, sempre que tais informações possam ser

consideras úteis para reforçar a tese da defesa. Essa é, na verdade uma vantagem de se recorrer ao setor de investigações, pois quando é o próprio advogado que faz esse trabalho de campo, ele não pode, ele mesmo, “testemunhar” ou seja, trazer esclarecimentos que pudessem ser admitidos como prova perante os jurados, durante o julgamento. A acusação se utiliza muito freqüentemente desse tipo de prova (ou seja, o depoimento dos policiais que fizeram a investigação), o que ocorre também no Brasil.

O trabalho dos investigadores é feito sob demanda dos DP. O procedimento é o seguinte: o DP encaminha à Divisão de Investigações um formulário, requisitando a realização de diligências; nesse formulário (ver cópia anexa ao presente relatório) devem constar as informações mais relevantes do caso, cabendo-lhe ainda indicar que tipo de diligências sugere devam ser realizadas; chegando ao setor, o formulário recebe um número de identificação, sendo aberta uma pasta para o caso e designando-se um investigador para realizar as diligências. Logo após tomar conhecimento de que foi indicado para cuidar do caso, o investigador deve entrar em contato com o DP para interagir e atualizar-se sobre fatos novos que possam vir a ser suscitados.

O trabalho dos investigadores consiste na realização de diligências diversas, especialmente procura por eventuais testemunhas que possam ajudar a esclarecer o caso (especialmente, é claro, a tese da defesa), visitando o local dos fatos, colhendo informações que considerem relevantes, tomando fotografias, ou realizando filmagens, preparando diagramas e croquis que possam facilitar a compreensão da mecânica dos fatos (possuem equipamentos para medir distâncias entre pontos de interesse no local dos fatos, máquinas fotográficas digitais e filmadoras, etc). Mas, segundo declarou o chefe do setor, o principal trabalho é mesmo o contato com as testemunhas. Enfrentam dificuldades pela recusa de potenciais testemunhas de se envolverem nos casos ou mesmo por não conseguirem localizar as pessoas que poderiam ser ouvidas como testemunhas (por não estarem em casa no momento em que a diligência é realizada, ou por terem mudado de endereço, etc). Ao final das diligências, o investigador deve elaborar um RELATÓRIO a ser apresentado ao advogado (ver anexo ao presente uma cópia de um desses relatórios, de um caso real). Normalmente se espera que o DP formule o pedido de investigação com antecedência de 30 dias da data designada para o julgamento, sendo que o investigador deve entregar o relatório ao advogado com antecedência de 8 dias dessa data.

O setor não está preparado para produção de diligências e contra-provas de natureza técnica. Nesses casos, quando o DP entende ser necessário produzir alguma prova mais sofisticada (exame de dna, perícias técnicas de um modo geral) ele deve solicitar ao setor administrativo da DP para contratar no mercado profissionais gabaritados para prestar esse serviço, havendo orçamento específico para esse tipo de demanda.

Os investigadores também atuam realizando entrega de convocações de pessoas que a defesa pretenda ouvir como testemunhas, quando tais nomes surjam em momento já muito próximo à data do julgamento não havendo mais tempo hábil para requisitar ao juiz a expedição do mandado de intimação (pelo que entendi, a defesa pode trazer “novas” testemunhas no dia do julgamento, desde que não

sejam testemunhas de “álibi” pois nesse caso há necessidade de se informar a acusação com o prazo de antecedência de 10 dias).

Relatório de Visita ao Escritório da Defensoria Pública do Estado de Maryland junto ao Tribunal da Infância e da Juventude, no dia 11/02/2004.

No dia 11 de fevereiro de 2004, por volta das 9h:30min, iniciei a visita à Divisão da DP que funciona junto à *Juvenile Court* da Cidade de Baltimore (Justiça Especializada para Infância e Juventude). O órgão é uma divisão especializada dentro da estrutura da Defensoria Pública da região judiciária de Baltimore, sob o comando da DP Distrital Elizabeth Julian. O setor é supervisionado pelo DP David FISHKIN. Ele designou a DP Assistente Karla Brown para me acolher e para mostrar o funcionamento do setor. Ela me informou que atualmente são 22 defensores públicos em atuação neste “fórum” especializado em “*juvenile cases*” que tem jurisdição sobre toda a cidade de Baltimore. As instalações do fórum são excelentes, sendo que foi inaugurado em novembro de 2003. Existem salas especialmente destinadas aos gabinetes dos Defensores e aos serviços de apoio administrativo.

Em princípio, as “*juvenile courts*” têm atribuição para julgar os casos em que os acusados sejam menores de 18 anos. Mas a lei estabelece certa “flexibilidade” neste limite de idade, admitindo-se – conforme a gravidade do caso, e a idade do acusado – que seja processado perante a Justiça comum.

O rito processual na “*juvenile court*” é basicamente o mesmo da justiça criminal, com algumas particularidades: primeiramente não há julgamento por júri; em segundo lugar, há um prazo limite de 60 dias após a audiência de *arraignment* para que o caso seja julgado (ultrapassado esse prazo, o caso é arquivado; entretanto, muitas vezes o que ocorre é que as partes fazem acordo para prorrogar esse prazo, estabelecendo-se condições a serem cumpridas pelo acusado e, finda a prorrogação, se tais condições tiverem sido observadas, o caso não vai adiante, seguindo então ao arquivo). Outro ponto é a existência da figura dos “*masters*” que são – em princípio – advogados experientes designados para atuar como uma espécie de magistrados de hierarquia inferior, ou seja, não são juízes, mas atuam quase que plenamente como se o fossem; a diferença é que seus atos decisórios precisam sempre ser submetidos à homologação de um juiz togado, sendo que a parte que eventualmente se sentir prejudicada por tal decisão pode “recorrer” ao juiz para reverter a decisão tomada pelo “*master*”. Os “*masters*” são funcionários da Justiça. Entretanto, pude perceber que sua atuação revela-se bem menos formal do que ocorre nas audiências perante os juízes togados. Por exemplo, os patronos das partes e respectivos clientes permanecem sentados, mesmo enquanto estão se dirigindo ao “*master*” (o que não é admissível no tribunal convencional). Os advogados aproximam-se da banca sem necessidade de pedir autorização expressa. Também percebi que, diferentemente do que ocorre num tribunal convencional, parece que não há um rigor no posicionamento físico dos advogados de defesa e de acusação (ora esta ficava do lado direito e outrora do lado esquerdo).

Assim como na justiça criminal ordinária, verifiquei que prevalece ostensivamente a prática do princípio da ORALIDADE. Tudo o que se passa é

gravado e – futuramente – se alguma parte necessitar poderá obter a transcrição. Nenhum depoimento, ou ata de audiência é transcrito na hora. Poucos atos são reduzidos a termo, ficando essencialmente todo o encadeamento dos atos e manifestações da parte apenas na oralidade.

Acompanhei a DP Karla Brown na sua rotina no turno da manhã desta quarta-feira, dia 11/02. Ela atuou em dois casos de menores infratores, sendo que ambos estavam na fase de serem submetidos ao crivo de “*masters*”. Chamou-me a atenção o grande devotamento, atenção e mesmo carinho explicitado pela DP no trato com seus clientes e respectivas famílias. Verifiquei que – como no sistema criminal tradicional – a prática da transação penal (“*plea bargaining*”) é a regra. No caso dos menores, a decisão do acusado de aceitar a proposta de transação precisa contar com o respaldo de seu responsável legal o qual assina conjuntamente o termo de compromisso que resulte do “*plea bargaining*”. Assim, em ambos os casos que em que acompanhei a atuação da DP nesta manhã, verifiquei que ela conversou com as advogadas de acusação (*district attorney*) que apresentaram propostas de transação para evitar o julgamento formal. Logo a seguir, a DP chamava o acusado e seus familiares para uma conversa privada em salas especialmente destinadas a esse fim, existentes no prédio. Explicava detalhadamente o contexto dos casos, traduzindo para linguagem coloquial de modo a facilitar a compreensão pela parte, e orientava sobre a conveniência de aceitação ou não da proposta da acusação. Em ambos os casos, desta manhã, sua orientação foi no sentido de que as propostas da acusação eram benéficas para os acusados.

Na sala de audiências, quando da formalização da transação penal (*plea bargaining*), o magistrado permanecia numa posição quase que totalmente passiva ou inativa; após o anúncio do caso, pela acusação (pelo que senti, esse anúncio, sendo registrado na gravação do julgamento, marcava o início formal da audiência), logo em seguida a advogada de defesa declarava-se presente no patrocínio dos interesses do fulano de tal, informando que estavam presentes os respectivos pais ou responsáveis, informando os nomes destes; o juiz perguntava como as partes procederiam no caso, e estas informavam que foi estabelecido o consenso, em que o acusado se declararia culpado de tal imputação, cuja pena já havia sido previamente acordada entre as partes; o acusado prestava juramento e declarava seus dados pessoais para registro oral, visto que tudo estava sendo gravado; o juiz pedia ao DP que solenemente fizesse a arguição ao acusado para que deixar registrado (gravado) que sua decisão estava sendo tomada consciente, livre e desembaraçadamente; o DP fazia a série de admoestações de praxe, colhendo o compromisso de que um rol de condições serão rigorosamente observadas pelo acusado; ao final o juiz indagava se o acusado queria lhe dirigir alguma palavra, sendo esta a derradeira oportunidade de o acusado se pronunciar no tribunal, antes da prolação da sentença.

A DP Karla Brown me disse que sua jornada iria prosseguir no turno da tarde, quando teria novas audiências, entretanto não mais perante os “*masters*” mas perante os juízes togados.

Fui informado ainda que a *Juvenile Division* conta, além dos advogados, com uma equipe de Assistentes Sociais e Educadores, que prestam serviços complementares

à assistência jurídica propriamente ditas, com abrangência que alcança todo o Estado de Maryland.

**Relatório de Visita ao Escritório da Defensoria Pública do Estado de
Maryland junto à Corte Distrital Sul, da Cidade de Baltimore, em
11/02/2004.**

No dia 11 de fevereiro de 2004, por volta das 14h:30min, iniciei visita à Divisão da DP que funciona junto à *Southern District Court* da Cidade de Baltimore. Este escritório está subordinado à Defensora Pública da região judiciária de Baltimore, sob o comando da DP Distrital Elizabethe Julian, e tem como supervisor/responsável local o DP Assistente Larry ROGERS.

Na estrutura judiciária do Estado de Maryland, denominam-se *District Courts* os órgãos judiciários que têm jurisdição para as infrações penais de menor gravidade, denominadas “*misdemeanours*” (mais ou menos correspondentes a contravenções e alguns crimes apenados com detenção, pelo Direito brasileiro). Em Baltimore City existem três “*District Courts*” atendendo cada qual uma diferente região da cidade. O prédio que visitei é um dos mais modernos, recentemente construído, e conta com amplas e confortáveis instalações para a Defensoria Pública.

Chegando ao local onde estão instalados os gabinetes de trabalhos dos Defensores, fui informado que o DP Larry Rogers não estava no escritório naquele momento. Um funcionário me acompanhou até a *Court Room* (sala de julgamentos) número dois, onde o DP aguardava a realização de uma audiência num caso que estava sob seu patrocínio. Mesmo sendo o supervisor do escritório local, o DP Larry Rogers me disse que também faz questão de atuar na representação de clientes em alguns casos.

Enquanto aguardávamos a audiência, dentro da sala de sessões, num determinado momento uma jovem de cerca de 20 anos tentou se dirigir à Juíza, pedindo que lhe autorizasse a lhe dirigir a palavra; a Juíza respondeu dizendo que o caso dessa jovem não estava na pauta e que ela não lhe concedia permissão para falar; a jovem insistiu e foi duramente admoestada pela Juíza, que lhe disse que deveria procurar a assistência de um advogado ou se dirigir à Defensoria Pública, para receber o adequado patrocínio jurídico; diante da situação de grande constrangimento, o DP Larry Rogers pediu licença à juíza para falar em particular com a jovem, sendo que a magistrada não só concedeu a licença como agradeceu a intervenção do DP. Saímos para o corredor para conversar com tal jovem. Foi então que se descobriu a gravidade do seu caso: processada por posse de entorpecente (heroína), ela obteve a suspensão do processo (*probation*), sob a condição de submeter-se a tratamento numa determinada instituição; ocorre que, segundo narrou, apresentava problemas sérios de saúde psíquica (tentativa de suicídio), necessitando de tratamento e medicamentos especiais a cujo acesso não conseguia nessa instituição; resolveu abandonar o tratamento e foi buscar assistência em outra parte, declarando ela que já se considerava curada; disse que estava empregada há cinco meses e morando na casa de sua mãe. Entretanto, tecnicamente, percebeu o DP a gravidade do problema da jovem: ela VIOLARA as condições do “*sursis*” (*probation*, em inglês), visto que não procurara previamente obter autorização da Justiça para abandonar o tratamento na instituição para a qual havia sido encaminhada. Não diligenciou no sentido de

buscar a orientação e o patrocínio de um advogado, sendo que o DP presumia que ela já deveria estar com mandado de prisão expedido em razão da violação do “*sursis*”. A jovem não conseguia compreender a gravidade do seu problema, pois achava que não fizera “nada demais” ao abandonar o tratamento em busca de outra alternativa, especialmente porque fora bem sucedida nessa troca. E o DP não via muitas possibilidades de evitar o pior (a prisão dessa jovem) pois sentiu que os ânimos da Juíza estavam “exaltados” e dificilmente ela teria sensibilidade para reverter sua ordem de prisão. Tecnicamente a solução seria requerer a fixação de fiança (*bail*), sendo que tal competência seria privativa da própria Juíza. Ele orientou à jovem que aguardasse até que ele concluísse a audiência que estava prestes a acontecer. Nesse ínterim, o pior aconteceu: os oficiais de polícia vieram até a sala de sessões e, enquanto o DP estava atuando na audiência em defesa de seu cliente, prenderam a jovem. Terminada a audiência o DP foi falar com os policiais, mas já não conseguiu reverter a prisão. Segundo me explicou o DP, a rotina que deverá se seguir será, provavelmente, a seguinte: a jovem seria levada para o centro de triagem (*Central Booking*) para onde normalmente todas as pessoas presas na cidade de Baltimore são encaminhadas; em determinado momento, possivelmente no curso da madrugada, será apresentada a um comissário para verificação de possibilidade de fixação de fiança; provavelmente esse comissário vai se considerar incompetente para fixar fiança eis que a prisão foi ordenada por uma juíza, sendo dela privativamente a competência para relaxar a prisão. Assim, só no dia seguinte será possível tomar alguma providência.

Diante do que observei, considero que este caso serve bem para ilustrar a mentalidade norte-americana, em termos de justiça criminal: parece que aqui a prisão não é vista como um recurso de exceção, cuja aplicação é justificável apenas quando há risco para a segurança pública ou para garantir a aplicação da lei penal; tal jovem não representava nenhum perigo para a sociedade; pelo contrário, era uma pessoa com grave problema de saúde psíquica; entretanto, parece não haver muita sensibilidade para considerações acerca de particularidades do caso concreto; em princípio, as autoridades judiciárias e policiais levariam em conta apenas que houve uma violação objetiva de uma condição do “*sursis*” (ou *probation*); assim, até que seja designada data para audiência/julgamento, parece natural, no contexto do sistema, que ela fique presa, como se a prisão fosse algo trivial, inexorável consequência de uma conduta que formalmente se colocou em confronto com a inatacável autoridade do agente do Estado.

Terminada a audiência, e tendo resultado infrutífera a ação do DP para evitar que a jovem acima mencionada fosse presa, seguimos para o gabinete do Defensor, situado – como dito acima – dentro do prédio da Corte Distrital, onde mantivemos uma profícua conversa informal a respeito da instituição e do trabalho da Defensoria Pública, na visão do DP Larry Rogers. Um dos assuntos tratados na conversa foi relativo à POLÍTICA DE ADMISSÃO DE PESSOAL. O DP Larry Rogers disse que no processo de seleção de candidatos a vagas de assistente de DP, diferentemente do que ocorre nos escritórios particulares ou outras agências governamentais, não costuma levar tanto em conta a Faculdade de Direito onde o candidato tenha se graduado; procurar aferir principalmente os indicadores que demonstrem o grau de comprometimento que o candidato terá com a missão institucional da Defensoria Pública; segundo ele, não adianta admitir um

candidato vindo de Harvard, que no fundo esteja querendo apenas passar uma temporada na Defensoria Pública fazendo “treinamento” para melhor se posicionar futuramente no mercado de trabalho.

Sobre o papel e o modo de atuação do DP, ele disse que no seu entendimento às vezes a atenção e a consideração que se dá ao cliente torna-se mais importante do que obter um resultado efetivo, em benefício do cliente (às vezes impossível de se alcançar em certos contextos!); daí a importância de manter uma boa comunicação entre o DP e o cliente, pois muitos problemas na atuação profissional surgem exatamente dessa falta de comunicação. Disse ainda que na sua opinião o DP precisa ter uma postura realista e objetiva diante do problema do cliente, ou seja, ir direto ao ponto, ate porque o volume de trabalho não permite muitos “rodeios”; em suma, procura ir direto ao ponto (comentei que isso ocorre todo dia também entre nos DP no Brasil), ainda que isso pareça num primeiro momento uma certa insensibilidade; daí surge sempre a pergunta: como conciliar essa objetividade, com a atenção que deve ser dada ao cliente, conforme acima mencionado? Haveria um paradoxo aí?

No curso do diálogo de troca de experiências, comentei com ele como era importante obter certas conquistas institucionais no plano jurídico-formal, especialmente tendo o respaldo na lei fica mais fácil lutar por medidas práticas, especialmente de impacto orçamentário, necessárias ao fortalecimento e melhoria das condições de prestação do serviço da DP; ele concordou dizendo que é exatamente isso que ocorre em Maryland: a cada ano os DP lutam politicamente pela obtenção dos fundos necessários à manutenção da DP invocando os preceitos constitucionais que respaldam a missão institucional do órgão; isso não ocorre no âmbito das entidades que prestam assessoria jurídica no campo cível pois eles não dispõem desse respaldo jurídico-formal na Constituição e nas leis ordinárias estaduais nem federais.

Uma questão que ficou cada vez mais eloquente na minha percepção acerca da DP norte-americana, em razão dessa série de visitas que acabei realizando, foi a noção de unidade existente na concepção da Defensoria, ou seja, uma visão mais “coletiva”, da instituição como se fosse uma GRANDE E ÚNICA FIRMA (ESCRITÓRIO) DE ADVOCACIA. Nisso há uma característica bem diferente da DP brasileira. Os supervisores estimulam que os DP discutam os casos entre si, sendo que exatamente em razão dessa visão mais unitária, de se considerarem como um único grande “escritório” eles não concebem a possibilidade de patrocinarem dois réus diferentes num mesmo caso (e às vezes até em casos diferentes, caso um deles tenha sido patrocinado pela DP anteriormente noutro caso que possa ter a mínima conexão com o outro caso em tela).

Outro ponto interessante que surgiu nessa conversa foi o aspecto ligado ao espírito de confraternidade que reina entre os colegas da DP; procuram conviver socialmente, promovendo “*happy hours*”, jantares, etc, acentuando o espírito familiar e de companheirismo (o que não ocorre, segundo ele, entre os “*District attorneys*” e entre os juízes). Segundo Larry Rogers, isso decorre da própria perfil de personalidade das pessoas que optam por trabalhar como DP, que tendencialmente são mais sensíveis, espontâneos. Reina um clima de conagração muito forte entre eles, segundo relatou o DP.

**Relatório descritivo do funcionamento da Defensoria Pública Federal
perante o Distrito Judiciário Federal no Estado de Maryland.
(visitas realizadas em 23 e 24 de fevereiro e em 10 de março de 2004).**

1. Introdução:

Assim como ocorre no Brasil, a Constituição Federal norte-americana prevê a existência de um sistema judicial de âmbito federal. A Declaração de Direitos – *Bill of Rights* – consagrada na 6ª Emenda à Constituição estabelece que deve ser assegurada a assistência de advogado para todos os cidadãos acusados de crimes mais graves. Historicamente, no sistema da Justiça Federal, nesses casos era da responsabilidade do Juiz designar advogado para as pessoas pobres que não tivessem recursos para contratar um profissional para lhes prestar assistência. Até 1964 não havia qualquer previsão legal de remuneração para os advogados que fossem designados para prestar esse serviço. Nem mesmo o reembolso de eventuais despesas que tivessem de ser feitas com investigações ou perícias necessárias para a defesa (muitas vezes imprescindíveis visto que o sistema adotado nos EUA é o sistema “adversarial”). No ano de 1964 foi aprovada a Lei da Justiça Criminal (*Criminal Justice Act*) que estabeleceu uma módica remuneração a ser paga aos advogados nomeados pelo Tribunal para a defesa dos indigentes, e bem assim a possibilidade de ressarcimento de algumas despesas feitas com o objetivo de assegurar mais efetiva do acusado. Todavia, até 1970, esses serviços eram prestados de maneira avulsa pelos advogados inscritos numa lista própria para esse fim (*panel attorneys*) mantida pela Justiça Federal.

A partir de 1970 ocorreu uma mudança na Lei da Justiça Criminal, implantando um sistema misto, que – paralelamente às listas organizadas pelos Tribunais (*panel attorneys*) – permitia a criação de estruturas próprias para promover a defesa, denominadas de “*Federal Defender Organization*”, as quais poderiam se organizar de duas maneiras distintas: (a) Escritórios de Defensoria Pública Federal ou (b) Organizações comunitárias de Defensoria. Esse é o modelo que ainda está em vigor. Os Estados Unidos estão divididos em 94 Distritos Judiciais Federais. Em 83 desses Distritos existe em funcionamento alguma espécie de “*Federal Defender Organization*”, seja um Escritório da Defensoria Pública Federal ou uma Organização Comunitária sem fins lucrativos. Nos outros 11 Distritos Judiciais Federais, a assistência jurídica aos acusados de crimes é prestada por advogados nomeados pelos Juízes, dentre os que estiverem inscritos num “painel” (ou melhor, uma listagem), especialmente credenciados para prestar esse serviço. Mesmo nos Estados onde há Defensoria Pública Federal, também é mantido o “painel” de advogados credenciados, os quais são nomeados pelos Juízes para atuar nos processos em que haja colidência de defesa ou qualquer outro impedimento para que o Defensor Público possa funcionar. Em todo o país, existem 73 escritórios regionais de Defensoria Pública Federal, sendo cada um deles chefiado por um Defensor Público, contando no total com mais 944 advogados auxiliares, que são denominados “Defensores Federais Assistentes”. Além dos advogados (cujo número total é superior a 1000), esses escritórios contam com mais cerca de 1500 pessoas, dentre investigadores criminais,

profissionais pára-jurídicos (os *para-legals*), analistas de sistemas, e pessoal de apoio administrativo em geral.

Na Justiça Federal do Estado de Maryland foi feita a opção de se criar um escritório de Defensoria Pública Federal para prestar esse serviço de assistência jurídica aos acusados. Eu havia tido a oportunidade de manter um primeiro contato com o pessoal da Defensoria Federal, em Baltimore, no mês de abril de 2003, quando realizei uma primeira visita preparatória para a viagem de estudos que viria a realizar no final de 2003/início de 2004. Esse contato foi possível por intermédio do Chefe do Escritório Central de administração de todo o programa federal de defensorias, o Advogado Theodore Lidz, que havia conhecido em São José da Costa Rica, ainda no ano de 2002, quando da realização de um Congresso Inter-americano de Defensores Públicos.

Assim, quando de meu retorno para Baltimore, para essa temporada de pesquisas, retomei os contatos com o Defensor Federal em Maryland, para realizar algumas visitas de observação.

2. Visita preliminar para entrevista inicial com o Advogado James WYDA – Defensor Público Federal para o Distrito Judicial Federal de Maryland, com o objetivo de planejamento da programação de atividades a serem acompanhadas/observadas no escritório da Defensoria Pública Federal.

No dia 23 de fevereiro, por volta das 10:00 h, realizei a visita ao escritório da Defensoria Pública Federal em Baltimore, para uma entrevista com o Advogado James WYDA, que dirige o serviço. Como explicitado na parte introdutória deste relatório, as Defensorias Federais são entidades mantidas pelo governo federal, e seu pessoal tem *status* de funcionários públicos federais. O Chefe do Escritório – denominado Defensor Público Federal – é nomeado pela Corte Federal de Apelação da região na qual estiver inserido o Distrito Judicial respectivo. Isso permite maior distanciamento (e conseqüentemente maior independência) em face dos Juízes de primeira instância que atuam no Distrito Judicial Federal onde o escritório desempenhará sua missão. Além do Defensor Público Federal (Chefe do Escritório), o Escritório conta com mais 28 Defensores Assistentes, 8 investigadores criminais, além de uma equipe de apoio com mais de 30 pessoas (secretárias, oficiais administrativos, recepcionistas, etc). Explicou que o Defensor Público, como Chefe do Escritório, é responsável pela contratação de toda sua equipe, inclusive dos Defensores Assistentes; normalmente faz-se um processo seletivo, com ampla divulgação da existência de vaga a ser preenchida, de modo a buscar objetivamente a pessoa mais apropriada para atender melhor à necessidade do órgão. Informou-me o DP James Wyda que há uma equivalência de padrão salarial com os Assistentes do Procurador Federal do Distrito.

A sede do Escritório da Defensoria Pública Federal de Maryland está instalada num moderno e luxuoso prédio de escritórios da região nobre da cidade de Baltimore (bem ao lado do prédio da Justiça Federal), ocupando todo um andar. Há também um posto avançado que funciona no próprio prédio da Justiça Federal, que atende a região sul do Estado de Maryland, em Greenbelt.

Informei ao DP Wyda a respeito do projeto de pesquisa que estou executando e também procurei esclarecer quais eram os meus objetivos a serem alcançados com as visitas de observação que pretendia realizar junto à DP Federal. Comentei que já havia realizado uma série de visitas junto à DP Estadual de Maryland.

O Defensor Público Wyda destacou que a DP Federal apresenta características bastante distintas da co-irmã estadual. Disse que conhece bem a DP Estadual pois atuou como Defensor Assistente durante quatro anos. Primeiramente enfatizou a questão da diferença de vinculação institucional, que no caso da DP federal se faz com o Judiciário. Quem escolhe o DP para chefiar o escritório de cada “Distrito Judicial” são os Juizes da Corte de Apelação... Em tese isso poderia ser considerado como uma séria interferência na autonomia, mas – na prática – segundo o DP Wyda, o Judiciário compreende muito firmemente a necessidade de respeitar a autonomia funcional, exatamente porque vivem situação semelhante no sentido de lutar por sua autonomia em face do Executivo e do Legislativo. Salientou que, por já haver trabalhado também na DP estadual, tinha visão clara a respeito dessas distinções, que se faziam possíveis em razão da significativa diferença relativamente à disponibilidade de recursos financeiros com que conta cada qual. No caso da DP Federal, o fato de poderem contar – proporcionalmente ao volume de trabalho e demanda – com maior disponibilidade de recursos, permite que prestem um serviço bem mais “personalizado” do que aquele prestado pelos DPs Estaduais. Segundo disse, são atualmente 25 advogados. Cada advogado tem, em media, 20 a 25 casos sendo simultaneamente processados, nos casos de crimes mais sérios (*felony*) sendo que nos crimes/contravenções (*misdemeanours*) essa média pode chegar a 50/60 casos.

Assim, como exemplo, descreveu os procedimentos normalmente adotados na distribuição do serviço: seguem uma linha no sentido de se procura – sempre que possível – garantir que os acusados sejam assistidos pelo mesmo advogado desde o início até a decisão final do caso. Cada Defensor Assistente têm total responsabilidade pelo caso que estiver acompanhando, seja no que concerne às decisões táticas de condução do caso e estratégias de defesa, passando pela sessão de julgamento, interposição de recursos e até o “recurso extraordinário” (*writ of certiorari*) perante a Suprema Corte, se for o caso (não apenas elaborando as peças escritas, mas também fazendo a sustentação oral).

Segundo os procedimentos da Justiça Federal, uma pessoa que seja presa deve ser apresentada ao Juiz dentro do prazo de 24 horas. Trata-se de uma audiência preliminar denominada “*initial appearance*”. Assim, normalmente o Defensor que assistir o réu nessa audiência, será seu advogado até o final do caso. O grande mérito desse critério de distribuição dos casos é o de estabelecer laços de CONFIANÇA entre o cliente e o profissional. Eventualmente, se o caso em julgamento for muito complexo e especializado, pode haver a designação de um outro advogado (que seja mais experiente no respectivo tipo de caso), para atuação conjunta.

Perguntei sobre os procedimentos de recebimento de clientes novos, sendo esclarecido que isto é feito no âmbito do próprio tribunal, quando estão presos. No que se refere a pessoas que não estejam presas, mas que tomem conhecimento de que estão sob investigação policial como suspeitas de crimes, podem procurar o

Escritório da Defensoria para solicitar assistência jurídica. Verificando-se que o cliente é elegível para ser patrocinado pela Defensoria, requer-se ao Juiz que formalmente autorize a atuação da Defensoria em prol do interessado.

Outro ponto que foi destacado é o fato de que no âmbito da Justiça Federal há um maior volume de trabalho “escrito”, sendo que – em razão de haver um menor número de casos – há uma expectativa/exigência no sentido de que tais peças processuais sejam elaboradas com mais esmero. Isso é possível pois os advogados contam com mais tempo disponível para estudo e preparação dos casos do que os colegas da DP estadual. Assim, diferentemente do que pude ver na DP Estadual, os DP Federais acompanham o caso até mesmo na fase de elaboração das razões de apelação. Perguntei se, depois de condenado um réu, já transitada em julgado a sentença, na fase de execução penal ainda haverá atuação do DP. Ele explicou que normalmente os réus assumem que aquele advogado que o assistiu é, verdadeiramente, seu advogado, e muitas vezes durante a execução penal entram em contato para pedir alguma ajuda de que consideram precisar. Entretanto, não há uma previsão legal de atuação do advogado durante a fase de execução (pelo que entendi não há possibilidade de fruição de “benefícios” a não ser que previamente já estabelecido na sentença...) Outrossim, explicou que os réus do sistema federal às vezes são mandados para cumprir pena em outras regiões diferentes daquela onde tenha ocorrido a condenação. E, finalmente, perguntei se havia DP federais nesses presídios, ao que ele me respondeu negativamente.

Esta primeira entrevista tinha o objetivo de estabelecer um contato inicial e planejar possíveis atividades passíveis de observação no âmbito da DP Federal. Esclareci que não haveria necessidade de observar a atuação dos DP em julgamentos pelo júri pois já tivera a chance de fazê-lo em dezembro, perante o Juiz Marvin Garbis, quando atuou o DP Jeffrey E. Risberg. Estabelecemos então que deverei cumprir atividades como por exemplo: assistir entrevista de advogados com acusados; acompanhamento de uma jornada de plantão do DP na Corte (chamado “*duty day*”); acompanhamento de trabalho de campo de investigadores e eventualmente, visita a algum preso, no cárcere.

3. Observação de entrevista do DP com um cliente que já está sob o patrocínio da DP Federal e cujo caso está sendo preparado para julgamento

No dia 24/02, por volta das 11:00 h, retornei ao escritório da Defensoria Pública Federal em Baltimore, para observar uma entrevista do Defensor Público Chefe, Dr. James Wyda, com um assistido. Achei interessante que mesmo o Chefe do Escritório não restringe sua atuação ao gerenciamento do órgão; ele também atua no “*front*”, assumindo pessoalmente a responsabilidade por alguns casos, embora em número inferior ao dos demais advogados, por razões óbvias.

Pelo que foi narrado, o acusado havia sido preso sob acusação de porte de arma pois, durante uma “*blitz*”, alguns policiais pararam o carro em que se encontrava, sendo que foi encontrada uma arma de fogo dentro da mochila que estava com o acusado. A versão deste era de que ele pegara carona com um amigo, que estava conduzindo o automóvel, e que a mochila na verdade pertencia ao tal amigo. A DP assumiu a representação do acusado e obteve sua liberdade provisória. O acusado

veio ao escritório do DP para conversarem sobre o desdobramento do caso. Quando cheguei, eles já haviam iniciado a conversa. O DP estava explicando ao acusado quais são as perspectivas de pena aplicável em virtude de eventual condenação (*sentences guidelines*). Explicou-me que no sistema federal existem tabelas muito detalhadas que compulsoriamente devem ser aplicadas pelos juízes, sendo pequeníssima a margem de autonomia, uma vez configurados o enquadramento das particularidades do caso (há uma espécie de pontuação pró e contra, segundo diversas circunstâncias, mais ou menos equivalentes às agravantes e atenuantes do direito brasileiro). Neste caso, segundo entendia o DP, era praticamente certo o fato de que o acusado viria a ser condenado por “posse” de arma de fogo, independente de quem seria o “dono” da arma. O simples fato de estar “fisicamente” detendo a mochila na qual estava o revólver já era suficiente para uma condenação. Pedindo minha opinião sobre o caso, comentei que – se estivéssemos no Brasil – certamente tentaria provar as circunstâncias de que o acusado na verdade não tinha “posse” da arma, mas mera detenção, sem que houvesse possibilidade de configurar o dolo. Encaminharia uma defesa baseada na definição do conceito de POSSE, invocando inclusive argumentos teóricos do campo do Direito Civil, para demonstrar que o fato não era típico. O DP achou interessante essa linha de defesa, mas parece que não seria sustentável nas circunstâncias específicas deste caso.

Durante a conversa do DP com o acusado, pude observar a preocupação de fornecer ao acusado a mais detalhada e completa informação possível sobre os aspectos jurídicos do caso. A postura do DP era de total atenção, respeito, e preocupação de prestar o melhor atendimento possível, tratamento “vip” mesmo; não acho que tenha sido assim só por causa da presença de um observador; tive a impressão de que essa é a “regra”.

Discutindo as estratégias do caso, o DP sugeriu de tentar conversar com o Promotor a fim de o réu oferecer “ajuda” para esclarecer o caso, fundamentando eventual processo a ser movido contra o co-réu, com o intuito de obter em favor do acusado pena mais branda; trata-se de espécie de “*bargaining*”, negociando o desdobramento do caso. O réu concordou com essa estratégia. Para verificar sua viabilidade, o DP combinou que mandará seus investigadores entrarem em contato com as testemunhas do acusado para verificar o que elas têm a dizer, a fim de avaliar se o quadro como um todo recomenda ou não essa estratégia.

Terminada a entrevista, o DP foi ao encontro de familiares do acusado, que o estavam aguardando. Depois, no retorno, ele comentou comigo sobre a reação da família do acusado; disse que estavam muito satisfeitos com o serviço prestado pela Defensoria. A avó do acusado, inclusive, estava lá para dizer que queria que o DP Wyda se tornasse seu “advogado de família”, para resolver outras questões jurídicas que ela tinha pendente. Ele explicou que – como DP – não podia atuar como advogado particular. Comentamos sobre as vantagens que essa “restrição” à advocacia particular traz em prol do bom andamento dos serviços e da plena dedicação dos DP às suas causas. E, também, o fato de que – por sermos DP – não ficamos vulneráveis a sermos vistos como “parasitas” de atividades criminais, o que não ocorre com advogados particulares que atuam na área. Discutimos sobre a diferença desse modelo para com o modelo do “*judicare*” em que os advogados particulares se “dividem” entre os clientes custeados pelo poder público e os

clientes particulares, sendo que isso provavelmente acaba acarretando diversidade de tratamento entre os clientes. Ele comentou que, no caso da assistência judiciária no âmbito da justiça federal (e também da estadual), existem casos em que advogados particulares são chamados a atuar defendendo réus beneficiados pela assistência judiciária estatal, quando há conflito de interesses (*panel attorneys* de que se falou no início deste relatório). Esclareceu que, nesses casos, os valores pagos aos advogados são bastante reduzidos, sendo que a maioria deles atua, sobretudo, em razão do prestígio e consideração que recebem especialmente do Judiciário. Disse que, na prática, muitos desses advogados têm suas atividades profissionais principais fora da área criminal, área essa em que – apesar de gostarem de atuar – preferem evitar na advocacia privada exatamente pelos problemas de consciência que surgem, por exemplo, na cobrança de honorários, etc.

4. Observações das atividades realizadas durante um dia de plantão – “*duty day*” – do DP Federal Jeff Risberg, em 10 de março de 2004.

Para ter melhor visão acerca da rotina e da especificidade da atuação funcional de um Defensor Federal Assistente, o DP James Wyda sugeriu que eu acompanhasse o Defensor Jeff Risberg – um dos mais experientes da equipe – durante um dia de plantão (*duty day*). Aceitei a sugestão e me programei de fazê-lo no dia 10 de março de 2004.

O DP Risberg chegou ao escritório por volta de 9:30 h. Após checar sua caixa de correspondência, o DP seguiu para seu gabinete. Checou e-mails e mensagens gravadas na secretária eletrônica. Depois passou a me explicar como funciona um “*duty day*”. Fundamentalmente, todos os casos que aparecerem no decorrer daquele dia que ainda não tenham tido a designação de um advogado específico para acompanhamento devem ser atendidos pelo DP de plantão. Assim, por exemplo, perante as diversas Varas Federais, cabe ao plantonista atuar em todos os atos processuais que estejam designados para ocorrerem no seu dia de plantão, em que se faça necessária a presença de um Defensor Público (cabe destacar, apenas para os casos aos quais ainda não tenha sido previamente designado um DP). Às vezes é possível de antemão prever que tal intervenção provavelmente será necessária (como se deu de fato no caso que será adiante comentado); mas, para os imprevistos, deve estar de prontidão. Citou um exemplo: às vezes recebe chamado de juízes que estão realizando audiências ou julgamentos e surge algum problema com alguma testemunha (suspeita de perjúrio, recusa de responder a questões formuladas, etc); nesse tipo de caso, o DP pode ser chamado para prestar assistência jurídica à testemunha orientando-a quanto a seus direitos/deveres; ou até, eventualmente, poderá ser chamado para assistir uma parte que tenha dispensado/perdido seu advogado particular, e esteja sem condições de pagar outro advogado privado.

Além desse tipo de atuação, o DP também deve estar disponível para atender chamadas telefônicas diversas: presos, com ou sem vinculação com casos federais, são sempre atendidos ao telefone; advogados pedindo informações que não sejam de algum caso específico já em andamento também serão atendidos pelo DP plantonista; e mais o público em geral, quando necessário (questões que

as recepcionistas não consigam resolver), como por exemplo: pessoas com suspeita de virem a ser acusadas de crimes, ou que tenham sido contactadas por policiais e estejam se sentindo intimidadas de algum modo; outros DP de outras Cidades precisando de informações, etc... Algumas dessas hipóteses podem se referir não a atendimento por telefone, mas a pessoas que comparecem no próprio escritório.

Para este plantão o DP já estava prevendo que certamente sua atuação seria necessária num caso relativo a violação de condições fixadas em “Liberdade Condicional” (*supervised release*). Ele já havia recebido do Tribunal a cópia de uma petição instaurando processo contra uma acusada que havia sido assistida pela DP e fora condenada, tendo cumprido parte da pena; posteriormente foi solta, sob liberdade condicional; entretanto – segundo a acusação – não estava cumprindo corretamente as condições impostas. Foi designada a audiência de “*initial appearance*” perante um “*magistrate-judge*”(juiz de hierarquia inferior) e o DP certamente supunha que tal acusada teria necessidade da assistência de um DP, sendo que o profissional que a assistira não esta mais trabalhando na Defensoria, razão pela qual a atribuição ficaria com o plantonista do dia.

Esclarecidos esses pontos, o DP me sugeriu que seguisse até o prédio da Justiça Federal para ocupar meu tempo (até a hora da audiência de “*initial appearance*”) assistindo uma outra audiência que estava ocorrendo naquela manhã, com o Juiz Marvin Garbis, em que o DP Assistente Peter Johnson havia ajuizado uma “*moção*” para exclusão de provas consideradas ilícitas.

OBSERVAÇÃO DE AUDIÊNCIA NUM INCIDENTE PROCESSUAL SUCITADO PELA DEFESA A FIM DE PROIBIR O USO DE PROVAS CONSIDERADAS INDEVIDAS

Quando cheguei à sala de audiências, por volta das 10h:05min, já estava ocorrendo a oitiva de uma das testemunhas, que era um policial. Percebi que se trata de um caso de apreensão de armas e drogas ilicitamente possuídas pelo acusado. O policial estava sendo ouvido como testemunha no caso pois atuou fazendo policiamento aéreo em um helicóptero. E a investigação que resultou na prisão do acusado teria se iniciado a partir de imagens gravadas num vídeo, durante o vôo desse helicóptero. Chamou-me a atenção o fato de que, para decidir uma questão eminentemente técnica/procedimental, ou seja, se a prova era ou não ilícita, estava sendo realizada ampla dilação probatória, com oitiva de testemunhas, a fim de tentar provar/convencer o juiz sobre a procedência ou não do mérito da questão incidental suscitada. Fiquei imaginando que esse tipo de procedimento jamais estaria ocorrendo se a parte – uma pessoa leiga em Direito – não contasse com a assistência de um advogado.

Assisti a arguição da testemunha feita pelo DP (ou seja, o chamado *cross examination*). A linha de argumentos e questionamentos formulados à testemunha demonstrava que houve um acurado estudo do caso por parte do DP, com dispêndio de tempo para preparação dessa audiência. Contava com fotografias do local dos fatos produzidas pelos investigadores da DP, utilizadas para ilustrar a linha de argumentos do Defensor (depois, em conversa com o DP, ele me disse

que foram feitas diligências no local por ele e pela equipe, no último sábado, quando foram tiradas as fotografias usadas durante a audiência).

Não pude continuar assistindo a arguição da outra testemunha, pois queria continuar acompanhando a rotina do DP plantonista. Mas na parte da tarde encontrei-me com o DP Johnson, que atuara nesta audiência, e ele disse que o juiz não chegou a proferir a decisão sobre o incidente suscitado. A decisão ficou para ser proferida em data posterior.

OBSERVAÇÃO DA AUDIÊNCIA DO CASO QUE ESTAVA SOB O PATROCÍNIO DO DP RISBERG

A audiência estava marcada para as 11:00 horas. Cheguei na ante-sala (sala de espera), onde havia marcado com o DP Risberg às 10h:50min e ele já estava conversando com a acusada. Como dito acima, os fatos que ensejaram o procedimento consistiam na alegação de que a acusada teria violado as condições de sua “liberdade condicional”. Nesses casos, a lei americana prevê que deve ser instaurado um novo procedimento judicial, para averiguar a veracidade da acusação de violação das condições, do qual pode resultar a aplicação de nova pena de prisão da pessoa acusada.

Durante sua entrevista com a ré o DP explicou que estava ali pois o antigo advogado não mais trabalhava para a Defensoria. Explicou para a ré os detalhes do procedimento instaurado, os fatos alegados pela acusação, e as consequências que poderiam advir desse procedimento. Colheu informações diversas sobre a vida pessoal da acusada, anotando tudo numa folha pautada inserida na pasta de documentos do caso. Perguntou sobre condições financeiras, emprego, condições de saúde, onde e com quem estava residindo, situação familiar, escolaridade e sobre os fatos específicos que haviam sido alegados pela acusação.

Já na sala de audiências, o Defensor conversou com a advogada de acusação e com a oficial/funcionária responsável pela fiscalização do cumprimento das condições impostas à acusada. Todos conversaram sobre a definição da data a ser agendada para a audiência definitiva de julgamento do caso com o Juiz competente. Isto porque a “*initial appearance*” se processa perante um “*magistrate-judge*” que é um juiz de alçada limitada.

Em seguida, ingressou no recinto a “*Magistrate-Judge*” que iria presidir a sessão. A convite do DP eu estava sentado ao seu lado, na bancada da defesa. O DP pediu licença à juíza para me apresentar e solicitou autorização para que eu permanecesse ao seu lado, na bancada destinada à defesa, tendo sido pronunciados votos de boas vindas pela Juíza.

Dirigindo-se à acusada, a Juíza esclareceu as três finalidades da presente audiência (de *initial appearance*: a) dar ciência formal a respeito das acusações que estão sendo feitas contra a acusada (leu a petição da acusação, perguntando se a ré estava ciente e se entendia o teor de cada imputação); b) dar ciência a respeito dos direitos constitucionais, especialmente o de permanecer em silêncio sem que isso possa causar prejuízo e de ter a assistência de um advogado; c) designar a

data da audiência de julgamento do caso, perante o juiz competente (que é aquele que fixara originariamente as condições para a concessão da liberdade). Foi designado o dia 23 de março para o julgamento do caso. Nesse tipo de caso a acusação poderia ter requerido a prisão da acusada, enquanto aguarda a realização da audiência. Não o fez, mas requereu que ela novamente assumisse compromisso formal de observar as condições anteriormente fixadas, o que foi feito perante a “*magistrate-judge*”.

Terminada a audiência, o DP acompanhou a ré até o setor dos oficiais de justiça (US Marshals) para verificar se ela teria que se submeter a procedimentos de identificação criminal. Tal não foi necessário pois ela já tinha os registros feitos por ocasião do processo principal. Despediu-se da cliente e disse que entraria em contato antes da audiência, se necessário.

INTERVALO PARA ALMOÇO

Terminada a audiência retornamos ao escritório. Não havia nenhuma emergência ou pendência a ser atendida. Saímos em direção ao escritório de um advogado amigo do DP Risberg, o Dr. M. H. S, com quem havia programado um almoço de trabalho.

Primeiramente visitamos o escritório. Instalado num confortável prédio do centro da cidade, trata-se de um escritório particular, que tem larga tradição em patrocínio de causas de “*public interest law*”. O advogado que fomos visitar integra o painel de advogados particulares que estão credenciados pela Justiça Federal para representar clientes nos casos de impedimento da Defensoria.

A finalidade do almoço era trocar idéias sobre um caso que foi assinalado ao advogado M. Sua principal área de atuação não é a criminal, mas – segundo disse – ele gosta de litigar na área penal. Comentou que considera constrangedor exatamente a questão da cobrança dos honorários, especialmente porque normalmente os clientes não tem recursos para pagar advogado, daí porque se interessou em integrar o painel de advogados que são apontados para suprir casos em que a DP não pode atuar.

ENTREVISTA INFORMAL COM O DP RISBERG

Retornando ao escritório da DP Federal, mantive longa conversa com o Dr. Risberg acerca de algumas questões pontuais sobre o trabalho e o funcionamento da DP. No caminho fui apresentado a dois outros DP, os quais – segundo Jeff – atuam prioritariamente em trabalhos de pesquisas para o escritório, e na redação de peças processuais, principalmente apelações. Parece que são cinco advogados contratados exclusivamente para fazer esse trabalho de base para o escritório.

Primeiramente a questão salarial. Segundo ele me disse, a faixa de remuneração básica para um novo advogado que seja admitido como Defensor Público Federal Assistente (cabe reiterar que Defensor Público mesmo, ou seja, tal denominação, é específica para o chefe do escritório, que é designado na forma da lei que disciplina a matéria – Criminal Justice Act) estaria em torno de 60.000 dólares anuais. Na prática, o padrão salarial é mais ou menos equivalente ao dos

Procuradores Federais (*US Assistant Attorneys*), que atuam na acusação. Na verdade o CJA tem um dispositivo falando sobre a remuneração do Defensor Público (o chefe do escritório), que teria como “limite” máximo o valor da remuneração do *US District Attorney*. Não na lei previsão expressa para o salário dos DP assistentes.

Outro assunto que conversamos foi relativo aos procedimentos de admissão de novos clientes. O procedimento normal, como dito em relatório anterior, se dá mediante preenchimento de um formulário (trouxe um exemplar como amostra) a ser submetido ao Juiz Federal para despacho de deferimento. Essa formalidade é normalmente realizada pelos próprios funcionários da Justiça Federal, quando o réu comparece para a audiência de “*initial appearance*”. Assim ocorreu no caso que presenciei hoje, quando a “*magistrate-judge*” indagou sobre a necessidade da parte de contar com assistência do DP, tendo deliberado sobre o pedido/formulário preenchido na hora. Esse mesmo formulário fica disponível no escritório da DP. Assim, se algum acusado ou suspeito de algum crime procurar o escritório da DP para pedir assistência de advogado na fase de investigação pré-processual, terá que preencher tal formulário, que será apresentado ao Juiz para formalmente ser deferido o direito de utilizar os serviços da Defensoria Pública. E preciso lembrar que – na área federal – a DP é um serviço vinculado não ao Poder Executivo mas ao Judiciário. Assim, SE O JUIZ INDEFERIR O PEDIDO, O DEFENSOR PÚBLICO ESTARÁ IMPEDIDO DE ASSISTIR/REPRESENTAR TAL PARTE. Comentei que isso é diferente no Brasil, pois como a Defensoria Pública não está vinculada ao Judiciário, o Juiz não pode impedir um DP de representar uma parte, se o DP assim entender que deve fazê-lo. O DP Jeff chamou a atenção para o fato de que em alguns outros Distritos, há uma interpretação mais restrita do direito de assistência jurídica, visto que a Constituição somente garante advogado aos formalmente acusados em processo crime. Assim, segundo esse entendimento, se uma pessoa ainda está apenas sob investigação, ela não teria o direito de pedir a assistência de um DP para acompanhar o caso... Isso não ocorre em Maryland, visto que o entendimento que vigora aqui é no sentido de prestar atendimento a todos que eventualmente procurarem, sendo que – entretanto – essa decisão não é de livre alçada do DP, mas obrigatoriamente deve ser formalizado o pedido, para deliberação do Juiz Federal (que, no entanto, normalmente não costuma se opor à concessão do benefício, mesmo para a fase pré-processual). Essa exigência de prévia aprovação não é tão rigorosamente observada, segundo me disse o DP Risberg, especialmente em certos casos de urgência, ou num simples atendimento por telefone. **Explicou ainda que os Juizes normalmente tendem a facilitar as coisas ao invés de complicar... Na verdade, como há direito de as partes se auto-representarem, se os juízes forem muito rigorosos recusando pedidos de designação de DP, muitas pessoas vão querer atuar nos processos representando a si próprias, o que não é conveniente, acabando por tumultuar o trabalho da justiça.** Assim, mesmo quando os Juizes entendem que as partes poderiam ter algum recurso financeiro para pagar advogado (ou quando, embora não tendo renda, tem patrimônio, etc), disse-me o DP Jeff Risberg que já viu casos de ser deferida a assistência da DP com a obrigação de – no final da causa – estar o acusado comprometido a renovar o pedido formal de gratuidade, a fim de que o juiz fixe um valor proporcional às posses do acusado, a ser recolhido ao Tesouro Nacional (ou até um caso em que o Juiz determinou que,

mensalmente, enquanto durasse o caso , o acusado deveria efetuar o pagamento de uma certa quantia...). Comentei com ele sobre o direito brasileiro, em que – por não haver direito de auto-representação de quem não é advogado – mesmo em casos de pessoas não carentes, em processos criminais, que se recusam a contratar advogado, o Juiz é obrigado a nomear o Defensor Público e – caso seja condenado o réu – o Juiz estabelecerá a obrigação de pagar honorários advocatícios ao poder público.

**Relatório descritivo do funcionamento do “*Legal Aid Bureau*” (LAB),
do Estado de Maryland, Estados Unidos.
(visitas realizadas nos dias 03, 04, 09, 11 e 12 de março de 2004)**

1. Introdução:

Embora a Constituição norte-americana assegure a igualdade de todos os cidadãos perante a lei, e garanta também a possibilidade de que todos – ricos ou pobres – tenham livre acesso aos tribunais para fazer valer seus direitos, nos Estados Unidos essa igualdade é entendida apenas em termos formais; ou seja, não se considera que seja obrigação do Estado intervir para assegurar a efetiva igualdade “de armas” entre as partes litigantes nos Tribunais, particularmente quando o litígio versa sobre interesses privados, de ordem civil. Assim, apesar da altíssima complexidade que o sistema legal e judicial vêm apresentando com o passar dos tempos, o que torna praticamente impossível a uma pessoa leiga fazer valer – por suas próprias forças e capacidades – o respeito a seus direitos, não se reconhece ainda nos Estados Unidos o direito do cidadão de obter gratuitamente do Estado a assistência técnica de um advogado para orientá-lo e representá-lo nas causas cíveis. Isso ocorre ainda que a outra parte – por dispor de melhores condições econômico-financeiras – esteja patrocinada por advogado. Muitas vezes, essa diferença de “armas” é decisiva no resultado da causa, acarretando verdadeira denegação de Justiça em prejuízo da parte que estava com a razão mas perdeu a causa pois não conseguiu demonstrar seu direito.

Para suprir essa lacuna deixada pelo Estado, várias iniciativas foram surgindo lentamente no seio da sociedade civil. Em 1876 foi criada em Nova Iorque a primeira organização dedicada à prestação de assistência jurídica a pessoas pobres. Inicialmente a entidade tinha atuação voltada especificamente para a proteção dos direitos de imigrantes alemães pobres. Posteriormente, a partir de 1890, o atendimento deixou de ser restrito aos alemães, passando a atender pessoas de quaisquer nacionalidades, vindo a transformar-se na “Legal Aid Society” que até o presente desempenha papel fundamental na prestação de assistência jurídica aos pobres em Nova Iorque.

Seguindo o modelo da “Legal Aid Society”, desde então foram sendo criadas diversas outras organizações similares nas principais cidades norte-americanas. Assim, em Baltimore, principal cidade do Estado de Maryland, foi criada em 1911 uma entidade sem fins lucrativos, de caráter privado, com o objetivo de prover serviços jurídicos gratuitos para os pobres. Trata-se do “*Legal Aid Bureau*”, cujo funcionamento dependia da caridade da sociedade local (especialmente dos empresários e homens de negócio) e do trabalho voluntário (*pro bono*) prestado por alguns advogados privados mais sensíveis às necessidades das pessoas pobres. Somente na década de 1960, com a implantação de programas do Governo Federal americano voltados para a chamada “Guerra contra a Pobreza” a entidade passou a contar também com recursos do Tesouro Público, o que permitiu significativa expansão de seus serviços. A partir da década de 1980, com a criação da “Maryland Legal Services Corporation” pelo Governo do Estado de Maryland,

o “*Legal Aid Bureau*” também passou a contar com verbas públicas estaduais. Também recebe recursos provenientes de instâncias governamentais locais. Atualmente o “*Legal Aid Bureau*” consiste na principal entidade de prestação de assistência jurídica, fora da área criminal, em favor das pessoas pobres no Estado de Maryland. Está presente não apenas na Cidade de Baltimore, mas também em 13 outros escritórios estrategicamente distribuídos pelo território estadual de modo a atender todos os 23 condados do Estado de Maryland (é a única organização de serviço legal gratuito que tem abrangência em todo o Estado). A sede do “*Legal Aid Bureau*” funciona num moderno prédio de 05 (cinco) andares especialmente construído para esse fim, no centro da Cidade de Baltimore. No primeiro andar há um vasto *lobby*, com sala de espera para os clientes, e serviço de recepção e segurança. Também funcionam no primeiro andar os gabinetes de atendimento inicial das partes.

Assim, decidi programar a realização de uma série de visitas de observação do funcionamento do “*Legal Aid Bureau*” de Maryland, por considerar que isto revelava-se imprescindível para melhor compreender o serviço de assistência jurídica aos pobres na área cível, mantido com apoio do Poder Público nos Estados Unidos.

2. Visita preliminar de planejamento das atividades e dos setores cujo funcionamento seria observado e entrevista inicial com a Sra. Hannah LIEBERMAN

No dia 03 de março de 2003, por volta das 10:00 h, realizei compareci ao escritório central do *Legal Aid Bureau*, do Estado de Maryland, situado em Baltimore. No mês de dezembro já havia realizado uma visita prévia para conhecer o escritório e para falar sobre meu projeto de pesquisa e sobre o interesse de fazer as visitas de observação. Havia estabelecido contato com a Advogada Hannah Lieberman, que é a Diretora de Advocacia da entidade. Ficou combinado que deveria retornar no início de março para definir a programação a ser cumprida, o que foi efetivamente feito neste dia 03 de março.

Assim, a presente visita tinha a finalidade de planejar atividades que eu pudesse participar e observar, durante o mês de março. Senti que havia grande preocupação da Advogada Hannah com relação a aspectos da ética profissional, especialmente o “privilégio” do sigilo. Expliquei que – como Defensor Público – também estava vinculado ao sigilo profissional. Ela decidiu me cadastrar oficialmente como “voluntário”, de modo a regularizar e justificar minha presença nas atividades e serviços que eu viesse a observar. O “staff” do LAB ultrapassa o número de 250 funcionários, além do grupo de voluntários, que é bastante variável. Dentre os funcionários, existem 140 advogados, mais 46 “assistentes jurídicos” (ou como eles chamam “paralegals”); há ainda um grupo de 70 funcionários administrativos, e outros 19 profissionais de outras áreas (na área de comunicação e, especialmente, tecnológica). Um dos problemas enfrentados é o elevado índice de “*turnover*”, ou seja, a rotatividade da equipe, visto que em virtude das limitadas possibilidades de remuneração, muitos advogados saem em busca de melhores salários.

O atendimento prestado pelo LAB abrange um vasto leque de questões civis. São excluídas quaisquer causas criminais; também não atuam em acidentes de trânsito, acidentes de trabalho e indenizações por danos a terceiros, que são casos pagos com honorários assegurados por lei. Dentre as áreas consideradas prioritárias estão: direito de família, da infância, questões envolvendo moradia (locações, especificamente defesa do locatário, e habitações coletivas públicas), direitos do consumidor e direitos sociais e previdenciários mantidos pelo poder público. Provê também assistência jurídica e representação em favor de populações mais vulneráveis e marginalizadas (idosos, imigrantes, trabalhadores rurais, etc). Mesmo quando necessário o ajuizamento de medidas judiciais, nem sempre o LAB disponibiliza advogado para representar a parte em Juízo; muitas vezes, talvez na maioria delas, limita-se a instruir a parte, orientando-a a preparar a petição inicial, para que possa litigar “*pro se*” (ou seja em causa própria, sem estar representada em juízo por advogado). Isto ocorre, segundo esclareceu a Advogada Hannah, em razão das limitações de recursos para manter um corpo de advogados em número suficiente para atender a todos. Em alguns casos, além da orientação jurídica, também prestam serviços denominados de “*referral*”, recomendando nomes de advogados conveniados, que poderão ser contratados pelas partes por preços mais acessíveis. Ao final do presente relatório, consta uma cópia de um folheto explicativo ao cliente, destinado a esclarecer a abrangência dos serviços prestados.

Todo o serviço prestado no LAB é gratuito. Não há cobrança de quaisquer taxas. Os critérios de elegibilidade para que uma parte possa ser atendida pelo LAB são bem delimitados (ver na página da Internet: www.mlsc.org/Income%20Eligibility.htm).

Percebi que uma das fortes linhas de ação (diferentemente do que acontece em geral nas DP no Brasil) consiste na atividade de “Educação” Jurídica (recolhi diversos folhetos instrutivos; existem também espécies de apostilas e variedade de formulários). Compreende-se a estratégia, especialmente na medida em que – por não terem condições de prestar serviços de representação judicial para todos os que não podem pagar advogado, e considerando a possibilidade de “*pro-se litigation*” eles procuram fornecer apoio e subsídios a que as pessoas “se virem” bem, instruindo-se e defendendo seus próprios interesses. Dentre as várias atuações do LAB, tive a atenção despertada para um serviço que parece bastante interessante: é o prestado na defesa do interesse de crianças (representando-as judicialmente), em processos em que são afastadas da família por causa de abusos, negligência, etc. (atuação que, no Brasil, fica sob o encargo do Ministério Público). Pelo que me foi dito, há um convênio com o Estado de Maryland delegando esta tarefa ao LAB.

Terminada a entrevista informal em que a Advogada. Hannah procurou me explicar os campos de atuação do LAB, passamos a discutir um programa de atividades que deveriam ser observadas nas próximas visitas, enumerando-se o seguinte: primeiramente o acompanhamento do *intake proceedings* (procedimentos de atendimento inicial de clientes), tanto “*walking intake*” (clientes que vêm pessoalmente em busca dos serviços) quanto “*telephone intake*” (consultas e orientações por telefone); visita ao programa de assistência a imigrantes em trabalhos rurais; observação da rotina do setor de “*housing and*

consumers”, participando de “*staff meeting*”, acompanhamento de casos com entrevistas de clientes, e em audiências/julgamentos pelo júri; observação de uma aula para orientação a assistidos em litigância “*pro-se*”, nos casos de “*bankruptc*” (auto declaração de insolvência civil); e, finalmente, visita a algum dos escritórios no interior do Estado.

Decidimos que o foco de minhas atividades deveria ser no serviço prestado na área cível, especialmente as questões locatícias e de consumidor, inclusive para evitar problemas de quebra de sigilo em matérias de foro íntimo no âmbito do direito de família. Pelo que me informou a advogada Hannah, o LAB em nenhuma hipótese representa os proprietários de imóveis (locadores). Somente atuam em favor de pessoas físicas, como réus, principalmente em processos onde haja algum risco de perda da habitação; eventualmente podem atuar como patronos de inquilinos que figurem como autores, em situações mais graves; mas, em geral, as causas propostas pelos inquilinos contra os locadores tramitam sem representação por advogado, sob regime de “*pro-se litigation*”, sendo que o LAB procura oferecer consulta e orientação sobre os direitos que podem ser invocados/exercidos.

Terminada a reunião de planejamento das atividades futuras decidi iniciar desde logo a observação *in loco*. Seguimos então para a sala do advogado Joe Rohr, “*chief attorney*” do setor de “*housing and consumers*”; fui acompanhado por ele ao setor de “*intake*” (admissão de clientes novos), para iniciar a observação desses procedimentos.

3. Observação do Funcionamento da Divisão Especializada em “*Housing and Consumers*”

Dentre os serviços prestados com prioridade pelo LAB estão aqueles relacionados com problemas de moradia, proteção de locatários em conflito com locadores, defesa de direitos básicos do consumidor (como por exemplo corte de gás e energia elétrica) e orientação em casos de insolvência civil. Toda essa área de atuação está concentrada numa divisão especializada, que tem como responsável o Advogado Joe Rohr. Decidi conhecer melhor o funcionamento dos serviços prestados por essa divisão, observando a rotina dos trabalhos, a começar pelo atendimento inicial dos clientes, relatado abaixo.

3.1. OBSERVAÇÃO DO “*WALKING INTAKE PROCEDINGS*”

O atendimento de clientes novos, que comparecem pessoalmente ao LAB, é feito apenas nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 8:30 as 13:00 h; há, na parte térrea do prédio, uma ampla área de recepção e sala de espera (muito confortável, com mobília adequada, poltronas, e decoração harmoniosa, embora nada luxuosa). Os clientes se dirigem à recepção e recebem uma ficha de dados cadastrais para ser preenchida; em seguida são encaminhados a atendentes que fazem a triagem inicial, registrando no computador os dados pessoais, especialmente para verificar a eventual existência de conflitos de interesses com outros clientes já assistidos, e para verificar se o cliente se enquadra no padrão de elegibilidade (fundamentalmente no aspecto financeiro, sendo que o sistema informatizado faz

automaticamente os cálculos de acordo com os dados fornecidos).

Na etapa seguinte o cliente é encaminhado para um dos advogados ou um dos profissionais “para-jurídicos” (possível tradução para a expressão “*paralegal*” em inglês) do setor específico a que se refere seu caso. Acompanhei algumas entrevistas feitas pela equipe do setor de “*housing and consumers*”. Dos quatro casos que observei, três eram ligados a “*bankruptcy*” – insolvência civil. Percebi que esse procedimento (raro no direito brasileiro) é muito freqüente por aqui: pessoas físicas com dificuldades para pagar seus credores, querendo livrar-se da pressão e do incômodo de ficar recebendo cobranças, ajuízam na Justiça Federal o pedido de insolvência, podendo “zerar” sua vida financeira (“limpar o nome”). Há duas espécies de auto-declaração judicial de insolvência: numa o devedor comprova que não tem renda nem patrimônio para arcar com a dívida (salvo uma base mínima de bens que seria equivalente ao nosso conceito de impenhorabilidade); noutra, seria uma espécie de “concordata” em que o devedor que seja titular de um certo patrimônio, para não perder esses bens em execução das dívidas, apresenta um plano de pagamento proporcional a suas possibilidades (“*repayment plans*”), que deverá ser “homologado” pela Justiça. Na prática, embora o cliente fique com um registro de “insolvente”, às vezes até mesmo para obter novos créditos, tal situação se revela benéfica para o cliente. Isto porque, segundo me explicou o Advogado Joe Rohr, se o futuro credor considerar que o cliente apresenta uma situação empregatícia estável poderá conceder-lhe crédito pois o novo salário estará completamente isento de arcar com dívidas antigas.

O LAB oferece periodicamente palestras de instrução a clientes que desejam requerer declaração judicial de sua insolvência, em “*pro-se litigation*”, nos casos considerados mais simples (especialmente quando o cliente não sendo proprietário de imóvel, não estará sujeito a maiores riscos ou prejuízos de perda patrimonial); interessante notar que o ajuizamento desse tipo de causa exige o pagamento de uma taxa judiciária no valor de 200\$00 (duzentos dólares), que deve ser pago pelo cliente, admitindo-se, contudo, o parcelamento. Tal valor é cobrado pelo Tribunal mesmo sendo os litigantes pessoas insolventes e, portanto, juridicamente necessitados. Durante o atendimento no “*intake proceeding*” para esses casos de insolvência, verifiquei que a funcionária (Sra. Diana) preenchia ficha com dados pessoais do cliente, especialmente relativos a sua situação financeira (saldo bancário, despesas mensais, automóvel, hipoteca, pensão alimentícia) e mais escolaridade, etc. Uma cópia da ficha de entrevista (“*pro se bankruptcy interview sheet*”) está anexa ao final do presente relatório.

Um terceiro cliente foi atendido pelo próprio Advogado Joe Rohr. Tratava-se de caso mais complicado: o cliente teve problemas de saúde (Aids) e tornou-se insolvente. Por ter casa e automóvel, seu caso talvez não se enquadre no procedimento “sumário” de insolvência. E se entrar com a “concordata” corre o risco de perder seu imóvel. Por isso seu atendimento inicial foi feito pelo próprio Advogado, e não pela funcionária “*paralegal*”, como acontece rotineiramente.

O último atendimento que observei foi relativo a uma parte (locatária de um imóvel residencial urbano) que havia ajuizado em causa própria, sem advogado, um processo denominado de “*rent escrow and repair of dangerous conditions*” contra o locador/proprietário. Esse tipo de ação se presta a permitir a suspensão do

pagamento dos aluguéis em razão do fato de que o imóvel apresenta problemas estruturais cuja reparação, embora de responsabilidade do proprietário, esteja sendo denegada; a cliente estava com audiência marcada e procurava o LAB com o intuito de obter um advogado que pudesse acompanhá-la e representá-la nessa audiência; a funcionária verificou os documentos apresentados pela parte; num deles, que era o protocolo referente à “distribuição” da causa, havia uma série de instruções escritas – indicadas pelo próprio Tribunal – com providências preliminares a serem cumpridas pela parte autora; dentre tais instruções, uma era a exigência de que ela mesma entrasse em contato (por telefone) com um setor de inspeção judicial mantido pelo Judiciário, a fim de que um inspetor realizasse uma visita ao imóvel em data anterior à audiência, de modo que no dia designado, perante o juiz, a pessoa encarregada da inspeção (espécie de perito judicial) pudesse testemunhar sobre os fatos alegados (se havia realmente reparos sérios a serem feitos); como a parte (uma senhora de mais ou menos 50 anos, da raça negra, aparentando não ter muita instrução escolar) não cumpriu essa diligência preliminar à audiência (estava “advogando” em causa própria mesmo sendo leiga!), a funcionária explicou que certamente o juiz iria “extinguir” o processo, durante a audiência. Informou ainda que as circunstâncias do caso (em face das limitações de disponibilidade de advogados vinculados ao órgão) não o enquadravam dentre aqueles que são elegíveis como prioritários para merecer o patrocínio dos advogados do LAB. A cliente recebeu apenas orientação para que compareça ela mesma, ainda que sem advogado, à audiência, e peça ao Juiz para adiar seu caso, esclarecendo que se confundiu sobre a necessidade de solicitar formalmente a prévia inspeção judicial. Com esse caso concreto pude testemunhar a gravidade da situação enfrentada pelas pessoas mais pobres nos Estados Unidos, e sua dificuldade de alcançar efetivo acesso à Justiça em razão do não reconhecimento por parte do Poder Público de que é sua obrigação prover advogado para representar em Juízo, não só nas causas criminais mas também nas cíveis em geral, as pessoas sem recursos para contratar um profissional.

3.2. OBSERVAÇÃO DA REUNIÃO SEMANAL DE TRABALHO DA EQUIPE CHEFIADA PELO ADVOGADO JOE ROHR (“STAFF MEETING”)

No dia 04 de março retornei ao LAB, na parte da tarde, por volta das 14:00 horas, para participar da reunião semanal de trabalho da equipe do setor de “*housing and consumers*”. Pude observar que esta reunião tem a finalidade de fazer uma avaliação do trabalho da semana e planejar a distribuição de tarefas entre os advogados e equipe de auxiliares. Também serve para que todos estejam plenamente inteirados dos casos em andamento, permitindo uma troca de idéias e impressões, ressaltando o sentido de unidade e de trabalho em conjunto. Com efeito, diferentemente do que ocorre por exemplo na maioria das Defensorias Públicas no Brasil, embora cada caso tenha um Advogado responsável pelo respectivo acompanhamento, eles funcionam verdadeiramente como se fosse um grande escritório, e não como se fossem vários advogados isolados cada qual com seus clientes.

A metodologia dos trabalhos do “*staff meeting*” é a seguinte: inicialmente fazem uma breve exposição sobre cada um dos novos casos atendidos durante a semana; o coordenador lidera uma breve discussão e debate acerca desses casos novos e faz a distribuição dos mesmos entre os advogados; também quanto aos casos

antigos em andamento, cada advogado tem a oportunidade de falar sobre algum que considere mais importante e discutir e trocar idéias com os colegas, sobre problemas ou dúvidas encontradas no encaminhamento do caso. Notei um clima de muita informalidade e descontração, inclusive brincadeiras fraternas entre o grupo. Não apenas os advogados, mas também os assistentes administrativos participam ativamente da reunião.

Terminada a reunião, segui até a sala da Advogada Hannah Lieberman, para combinar de acompanhá-la numa sessão de julgamento que estava para ser realizado na Suprema Corte do Estado de Maryland. Combinamos de nos encontrar no dia 09 de março, na parte da manhã, para viagem até a cidade de Anápolis, que é a capital do Estado, onde funciona a Suprema Corte.

3.3. ENTREVISTA INFORMAL COM A ADVOGADA HANNAH LIEBERMAN SOBRE A ATUAÇÃO DO LAB EM ADVOCACIA LEGISLATIVA (*LOBBY*) E SUA IMPORTÂNCIA PARA O ACESSO DOS MAIS POBRES À JUSTIÇA

A visita à Suprema Corte de Maryland ocorreu, como combinado, no dia 09 de março. Acerca dessa visita resolvi preparar um relatório em separado, pois o julgamento envolvia não apenas a atuação do LAB mas também da Defensoria Pública. No retorno para Baltimore, aproveitei para conversar um pouco mais com a Advogada Hannah Lieberman a respeito do sistema norte-americano de Acesso a Justiça para os mais carentes. Perguntei sobre a origem de seu interesse e envolvimento na área, e ela disse que desde os tempos de estudante de Direito se interessou pela atuação como “advogada litigante”. Atuou por um tempo em firmas privadas de advocacia, mas não se sentia “realizada”. Disse que sempre teve uma forte preocupação com as questões das desigualdades sociais e daí acabou vindo trabalhar com *Legal Aid*.

Conversamos sobre a questão do perfil que deve ser assumido pelos serviços de *Legal Aid* e ela explicitou que considera muito importante o esforço para lutar pelos direitos dos pobres em outras arenas, onde o resultado possa gerar efeitos de maior impacto. Surgiu então a questão relativa a “advocacia legislativa”, atividade que sofreu severas restrições por parte do Congresso Norte-americano, em legislações surgidas em meados da década dos 90’s.

Argumentei no sentido de que a luta pelos interesses dos pobres nas esferas legislativas e no executivo deveria ser uma questão da responsabilidade dos políticos e não dos advogados. Que, pelo regime democrático representativo, quem deveria ser a “voz” dos pobres nos parlamentos deveriam ser aqueles eleitos para esse fim, e que se isto não estava acontecendo haveria então que se repensar o regime representativo...

Ela disse que entendia o meu ponto de vista, mas que achava que essa prática da advocacia legislativa era de algum modo útil ao processo político, pois os eleitos muitas vezes representam grupos dos mais diversos matizes (tem um lastro eleitoral bastante diversificado), e torna-se importante que esses diversos grupos durante o mandato acompanhem de perto e façam “pressão” para proteger seus

interesses; disse ainda que as grandes corporações e os grupos economicamente poderosos, embora minoritários numericamente, gastam “rios de dinheiro” contratando gente especificamente para atuar nesta área. E que se os pobres não tiverem alguma estrutura para fazer o mesmo, acabarão sendo prejudicados, sofrendo injustiças, que não serão capazes sequer de ser revertidas mesmo no caso de terem assegurado ampla facilidade no efetivo acesso ao Judiciário mediante o exercício do direito de ação devidamente assistidos por advogados providos pelo poder público (o que, todavia, ainda não é garantido por lei nos EUA)... Trata-se de outra perspectiva da questão que, de fato, não pode ser desconsiderada.

Aí surge uma questão fundamental, será tarefa do Poder Público prover serviço, com pessoal e estrutura física adequada, para garantir aos pobres igualdade na representação de seus interesses também nessa esfera não judicial, mas política da formulação das políticas públicas e da produção legislativa do Direito? Tal questão geralmente não é enfrentada no debate sobre o tema do acesso à justiça no Brasil!

A advogada me explicou que atualmente o escritório não pode atuar tomando iniciativas de fazer “advocacia legislativa”; há uma vedação expressa na aplicação, para esse fim, de recursos destinados ao LAB pelo governo federal; entretanto, há uma brecha: caso o *Legal Aid Bureau* seja CONVIDADO por algum parlamentar para participar de alguma audiência pública, ou para fornecer pronunciamento escrito sobre alguma matéria que esteja sendo objeto de deliberação pelo Parlamento, o impedimento não se aplica, pois neste caso o LAB estará agindo por provocação/solicitação externa. Assim, disse-me que às vezes, quando há algum interesse sério que pode ser afetado, ficam de prontidão e atentos para atenderem o máximo de “convites” que puderem receber, de modo a terem a oportunidade de intervir efetivamente nos debates sobre a matéria e se pronunciar sobre tais questões. Consideram que esse é também um meio importantíssimo de cumprir com a missão da entidade, de garantir melhores condições de efetivo acesso à Justiça para os pobres. Muitas vezes mais importante do que atuar na representação em Juízo de um caso “perdido” em virtude de leis injustas que estejam sendo aplicadas.

Trata-se de uma peculiaridade do sistema americano que não encontra semelhança com o que normalmente ocorre no Brasil. Não costuma haver uma estratégia tão planejada das Defensorias Públicas no sentido de acompanhar o trabalho parlamentar com o intuito de obter mais benefícios para os assistidos diretamente. O que existe, no âmbito de assessorias legislativas, é mais no sentido de fortalecimento institucional (e às vezes até corporativo) e não tanto essa consciência de que há um papel a ser cumprido no sentido de interferir pelos direitos dos pobres na FORMULACAO DAS LINHAS GERAIS DA POLÍTICA PÚBLICA E NO ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA PARA TENTAR BANIR O QUE POSSA SER PREJUDICIAL À CLASSE DOS POBRES E FOMENTAR INICIATIVAS DE LEIS QUE POSSAM TRAZER BENEFÍCIOS E REFORÇAR A FRUIÇÃO DE DIREITOS.

- Isso também seria, na visão da Advogada Hannah Lieberman, ACESSO A JUSTIÇA!

a. OBSERVAÇÃO DO ATENDIMENTO COLETIVO PRESTADO A CONSUMIDORES EM SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL (ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO) – *PRO-SE LITIGATION*

No dia 11 de março novamente compareci ao escritório central do LAB - *Legal Aid Bureau*, do Estado de Maryland, para observar uma palestra que seria ministrada para um grupo de clientes previamente inscritos que pretendiam ajuizar processos de “*bankruptcy*” (auto-declaração judicial de insolvência). A sessão estava agendada para as 10 horas. Cheguei às 9h:50m. Pude notar que já havia muitos clientes aguardando na sala de espera, que é na verdade o *hall* de entrada do prédio, no térreo. A advogada – Advogada Avvery Clork – telefonou para se justificar dizendo que ia se atrasar alguns minutos. Notei, com essa atitude, a consideração e respeito da Advogada para com os clientes que a esperavam.

A finalidade desse tipo de palestra, que ocorre mensalmente, é oferecer orientações e esclarecimentos aos clientes que procuram o LAB com o objetivo de ajuizar processos de *bankruptcy*. Com efeito esse é um problema muito sério, decorrente de uma cultura já implantada nos EUA. Até mesmo o governo federal vive essa realidade dos “déficits” públicos. Os americanos vivem num sistema de “compre agora e pague depois” (*buy now, pay later*); ou seja, viver endividado, acabou se tornando uma rotina. Mas às vezes a situação fica insustentável, e acaba comprometendo as mínimas condições de dignidade da pessoa. Várias leis protegem o consumidor dos cobradores de dívida.

Quando se tratam de casos mais simples (chamados “*straight bankruptcy*”), e os clientes se enquadram nos critérios de carência econômica de elegibilidade para se utilizarem do serviço (e normalmente isso sempre ocorre, pois estão “falidos”), são encaminhados para assistir tal palestra de modo a poderem litigar sem a representação de um advogado. Isto porque o *staff* disponível para esse tipo de causa é muito reduzido (são apenas três advogados que atuam com esse tipo de causas), e não teriam condições de representar todos os clientes. Assim, os advogados se reservam para atuar apenas nos casos de “*bankruptcy*” de maior complexidade, ou eventualmente – mesmo em casos mais simples – quando o cliente for pessoa com maiores dificuldades manifestas para litigar “*pro se*” (como por exemplo os mais idosos, ou pessoas pouca instrução escolar).

O processo de “*bankruptcy*” (como dito acima, espécie de auto-falência, ou, mais tecnicamente, de auto-declaração de insolvência civil) não tem similar no Brasil. Trata-se de um interessante mecanismo pelo qual um devedor que se vê na impossibilidade de quitar dívidas com as quais esteja atrasado, promove uma ação contra seus credores (apenas os quirografários!) pedindo que a Justiça declare EXTINTOS tais débitos, sem pagamento, “zerando” sua situação financeira dali para diante (até mesmo débitos locatícios são “perdoados” e o proprietário não pode tomar nenhuma medida “retaliatória” contra o inquilino; todavia, débitos como pensão alimentícia e alguns outros não são perdoados por esta ação!). O devedor pode conservar uma parte de seu patrimônio pessoal (seria mais ou menos equivalente à idéia do bem de família, mas com um valor bastante limitado), num montante que normalmente não abrange bens imóveis. Por isso, o caso de “*straight bankruptcy*” em principio só é recomendado para pessoas que não têm imóvel.

Compareceram 22 clientes (dos quais apenas 3 homens, sendo 2 de cor branca; dentre as 19 mulheres, 18 eram de cor negra). Todos foram acomodados na sala de reuniões do quarto andar, e receberam uma apostila preparada pelo LAB, caneta e duas folhas de papel pautado.

A sessão começou as 10h:30min. A advogada se apresentou e esclareceu que ninguém estava “obrigado” a ajuizar a ação de “*bankruptcy*” só porque assistiu a palestra. Ela se preocupou de pedir que anotassem seu NOME e TELEFONE para futuro contato, se algum dos presentes tivesse alguma dúvida, e também para marcarem um encontro individual a fim de trazer os documentos preparados antes do ajuizamento da ação, para que ela – a advogada – conferisse se estavam corretos. Informou ainda o endereço do local onde deveriam ajuizar a ação, e falou sobre o valor das taxas judiciais cobradas (neste tipo de processo, não há possibilidade de litigar “*in forma pauperis*”, ou seja, com gratuidade de taxas judiciais). São 200 dólares, a título de taxa judiciária, a serem recolhidos num único pagamento ou em 4 parcelas. Informou que todo o jogo de documentos deve ser preparado em três vias (original e duas cópias). Informou que, nesse tipo de caso, não há – em princípio – audiência com o Juiz. Uma vez ajuizada a causa, e marcada uma “audiência” denominada “*meeting of creditors*” perante um oficial denominado “*trustee*”. Normalmente os credores mesmo não comparecem, e nessa “audiência” o “*trustee*” se limita a fazer algumas perguntas à parte autora, para conferir a veracidade das alegações postas nos documentos.

Pude observar a preocupação da advogada de PASSAR INFORMAÇÕES PRAGMÁTICAS. Por exemplo, chamou a atenção para que NÃO PERCAM A HORA no dia do “*meeting of creditors*”, sugerindo que cheguem com antecedência de meia hora, pois se perderem a audiência, o caso será ARQUIVADO, e terão de pagar novamente a taxa de 200 dólares para ajuizar outro processo. Explicou que se for o caso de alguma emergência “de verdade” (brincou dizendo: dormir além da hora não é emergência!) devem entrar em contato por telefone para justificar o atraso ou a ausência. Também orientou que as pessoas que já tinham – ou, nesse meio tempo, antes de ajuizar a ação – viessem a ter algum processo judicial de cobrança de dívida deviam providenciar uma comunicação formal à Justiça (enviando uma correspondência) dando conta de que esta ajuizando / ou de que foi ajuizado pedido de “*bankruptcy*”. Explicou que podem usar um formulário para formalizar tal “*motion*”, chegando a “ditar” um breve texto que pode ser utilizado como “pedido” a ser escrito no tal formulário, o qual pode ser obtido gratuitamente no Tribunal. Assim, estará se evitando a possível penhora/execução (“*garnishment*”) de bens do devedor, por tais dívidas.

Pude observar ainda que a advogada teve a preocupação de explicar aos clientes que eles poderiam interromper a qualquer momento para fazer perguntas genéricas ou específicas de seu caso, MAS QUE – SE PREFERISSEM NÃO EXPOR EM PÚBLICO SUA SITUAÇÃO PESSOAL – PODERIAM TER, POSTERIORMENTE À REUNIÃO, UMA CONVERSA PRIVADA COM ELA DEPOIS, sob o manto do sigilo profissional. Ainda sobre questões práticas, procurava chamar a atenção para detalhes formais que precisariam ser observados (como por exemplo, tal formulário tem que ser preparado em “x” vias, as quais

serão remetidas para fulano e beltrano, determinadas informações/formulários precisavam ser OBRIGATORIAMENTE DATILOGRAFADOS, enquanto outros poderiam ser datilografados, MAS COM TINTA AZUL; certos formulários não poderiam ser usados frente e verso, etc...).

Procurou instruir e preparar os clientes sobre como deveriam agir e se portar na “audiência” com o “trustee” fornecendo uma folha com relação de perguntas que possivelmente terão de ser respondidas durante tal encontro de credores (*meeting of creditors*). Um exemplar dessa folha encontra-se anexo ao presente relatório. Explicou que serão convidados a “prestar juramento” a respeito das declarações/respostas que darão às perguntas... Disse para estarem tranquilos, pois se eles mesmos preencherem os formulários terão condições de esclarecer as perguntas, cuja finalidade é exatamente aferir a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados.

Vários clientes fizeram perguntas que foram respondidas pela advogada. Uma delas, por exemplo, foi no sentido de esclarecer que todas as dívidas passadas serão canceladas (até gás, eletricidade, telefone), mas as contas que vencerem a partir do dia do ajuizamento da ação precisam ser pagas regularmente, sendo que a oportunidade para voltar a valer-se de tal procedimento de novo só será possível após o transcurso do prazo de 6 anos.

O desenrolar da palestra se deu basicamente seguindo a ordem da apostila, especialmente os inúmeros (e complexos) formulários que obrigatoriamente devem ser preenchidos pelo litigante. Chamou-me a atenção, por exemplo, no formulário destinado a relacionar os bens pessoais. Até roupas íntimas usadas devem ser relacionadas. E também animais domésticos, atribuindo-se 0,00 (zero dólares) no campo destinado a informar o valor econômico desses bens. Alguém perguntou se algum funcionário da Justiça vai à casa do reclamante conferir a quantidade de peças de roupas declaradas (naturalmente os presentes não puderam conter os risos!!!). Ela explicou que não costuma ocorrer tal visita e que a listagem pode ser feita por estimativa, sem necessidade de muito rigor e “stress”.

Surgiu uma questão sobre “novação” de dívida (“*reaffirmation agreement*”). Ela aconselhou os clientes a que jamais assinem qualquer documento dessa natureza, por mais simpático e amigável que considerem o credor.

Observei a grande quantidade e complexidade dos formulários a serem preenchidos, o que supõe que as pessoas tenham um razoável “*background*” de formação escolar...

No fim da palestra/aula, bastante didática e instrutiva, a advogada fez algumas perguntas para os clientes, numa espécie de avaliação da aprendizagem, para ver se o grupo estava seguro com as informações recebidas. Terminada a aula, ficaram 06 clientes aguardando para conversa de esclarecimentos individuais com a advogada. Acompanhei todos esses atendimentos, com o consentimento dos clientes. Conversei com um deles (um senhor de idade avançada). Perguntei como ele tomou conhecimento do serviço. Ele me disse que descobriu pela Internet. Disse que havia gostado muito da palestra, pois certamente não conseguiria “se virar” sozinho sem tê-la assistido.

COMENTÁRIOS FINAIS – Percebi que o LAB procura, de todo modo, oferecer o máximo de atividades de educação jurídica para seu público alvo (muitos folhetos, apostilas), estimulando a auto-representação sempre que possível, exatamente em razão da limitação de recursos disponíveis para prover advogados para todos, já que não se trata de uma obrigação determinada por lei ao Poder Público, razão pela qual os recursos disponíveis para prestação dos serviços de assistência jurídica e judiciária são muito escassos em comparação com a demanda.

3.5. OBSERVAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ATENDIMENTO JURÍDICO A DISTÂNCIA - SISTEMA *HOT LINE*

No dia 12 de março mais uma vez compareci ao escritório central do LAB - *Legal Aid Bureau*, na parte da manhã, para entrevistar o advogado William (Pete) Stoke que é o supervisor do serviço de *Hotline* (atendimento via telefone) e para um observar o funcionamento desse serviço.

Pelo que já havia percebido, quando da participação na Conferência anual da NLADA - *National Legal Aid and Defender Association*, em Seattle, no mês de novembro do ano de 2003, esse tipo de serviço de atendimento por telefone é bastante difundido nas diversas organizações e entidades que prestam assistência jurídica na área cível (que abrange também a área de família) exatamente porque permite atingir um grande número de pessoa a baixo custo, contribuindo para instruir as pessoas sobre seus direitos e para prevenir litígios (evitando uma demanda de serviços de assistência judiciária não disponível em larga escala).

Segundo me disse o Advogado Pete Stoke, o serviço de *hotline* do LAB começou em janeiro de 1999 com apenas dois advogados. Para implantar o serviço, contaram com o apoio de uma empresa de advocacia situada nos arredores de Baltimore, exclusivamente dedicada a serviços de *hotline* (há um grande mercado de escritórios jurídicos especializados nesse tipo de atendimento por telefone, cobrando honorários por esse serviço). Os dois primeiros advogados foram cedidos por tal firma. (ver site *LegalAdviceLine.com*). Essa empresa, assim, forneceu o “*know-how*”. Foram surgindo oportunidades e parcerias, que permitiram o crescimento do serviço.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: todas as chamadas caem na central telefônica; quando a pessoa que esta chamando não tem um destinatário pré-determinado, a ligação é automaticamente transferida para o setor de “*hotline*”. A chamada é então atendida por um dos advogados do serviço. O setor funciona numa sala, onde estão instaladas oito estações de trabalho. Primeiro verifica-se se o cliente se encaixa nos limites de elegibilidade financeira para o atendimento. Em caso negativo, não é sequer registrado formalmente como um caso de atendimento. O advogado se limita a dar orientações genéricas, e eventualmente informar o telefone do serviço de referência e encaminhamento mantido pela Ordem dos Advogados (*Bar Association*) local. A finalidade do serviço é prestar orientação jurídica inicial, resumindo-se a tal providência, quando era apenas isso que o

cliente pretendia; ou, se for o caso de necessidade de maior assistência e a hipótese se enquadrar nos critérios de admissibilidade para receber assistência do LAB, e se o cliente assim o desejar, realizar a fase inicial de atendimento, com o registro das informações básicas do caso e do cliente, orientações sobre providências preliminares; será então impressa uma folha com tais dados, a ser remetida para a unidade específica do escritório (*domestic and family law, housing and consumer*, etc) a fim de que seja designado um advogado para o caso, o qual deverá entrar em contato com o cliente, ou ainda, se o caso for muito urgente, entrara em contato imediato com algum dos advogados da área específica para providências de urgência, orientando o cliente a comparecer ao escritório nos dias de atendimento para realizar os procedimentos regulares de “*intake*”.

Além desse serviço genérico de primeiro atendimento específico para os moradores da cidade de Baltimore, nas outras unidades em que atua o LAB existem alguns serviços de *hotline* sobre temas específicos, em parceria com outras entidades que também atuam na área da prestação de serviços jurídicos, com abrangência em todo o Estado de Maryland. Assim, é o caso da “**Maryland Senior Legal Hotline**”, voltado para o atendimento de pessoas com mais de 60 anos de idade, que mantém o projeto “**Sixty Plus Legal Program**”, em que uma rede de advogados se dispõem a fazer prestação de serviços a preços diferenciados para pessoas maiores de 60 anos, especialmente testamentos, procurações, administração de pequenos patrimônios, e uma série de outros atos cartorários (as chamadas telefônicas no âmbito deste projeto, que não consiste propriamente em consultas jurídicas, mas em encaminhamento das pessoas para os advogados, são atendidas por um funcionário administrativo e não por um advogado). Outro projeto é o “**Family Law Hotline**”, em parceria com o *Women’s Law Center*; neste projeto os atendimentos consistem basicamente em orientação jurídica sobre questões de direito de família, com encaminhamento para o atendimento personalizado no LAB quando se trata de casos passíveis de receberem assistência da entidade; não sendo elegíveis para atendimento no LAB, são encaminhados para outras agências, como por exemplo os “escritórios modelo” (*law clinics*) das Faculdades de Direito.

Atualmente o serviço de *hotline* funciona no horário de 9:30 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo que nas quintas-feiras há um atendimento à noite, de 18:00 as 20:00 horas para facilitar o acesso de quem trabalha de dia. São cerca de 60 casos por dia. Fora desses horários, se algum cliente chamar, ouvirá uma gravação informando os dias e horários de atendimento tendo a opção de deixar uma mensagem na “secretaria eletrônica”. Os advogados trabalham normalmente no horário de 9:30 as 16:30 horas. Assim, depois de encerrado o horário de atendimento aos telefonemas, os advogados dispõem de um período para “completar” o trabalho, encaminhando – quando for o caso – correspondências para os clientes atendidos pelo telefone e contactando aqueles que tenham deixado mensagens na “secretaria eletrônica” (seja no caso dos que tenham telefonado fora do horário do atendimento ou eventualmente aqueles que tenham telefonado em algum momento em que todos os advogados estivessem ocupados; neste caso, automaticamente o cliente ouvirá uma mensagem dizendo que todos estão ocupados, e perguntando se deseja esperar ou se deseja deixar uma mensagem gravada para posterior contato).

Alguns advogados fazem este trabalho de atendimento telefônico do próprio domicílio. Nesse caso, quando surge alguma chamada, é automaticamente redirecionada para o terminal telefônico da residência do advogado que, ao atender, identifica-se como *Legal Aid Bureau Hotline* (o cliente não chega nem a saber que o advogado está falando de casa!). Esses advogados que trabalham em casa também podem ocupar-se de contactar os clientes cujas mensagens tenham sido deixadas na “secretaria eletrônica”.

OBSERVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTOS REAIS NO SERVIÇO *HOT LINE*: Terminada a entrevista com o Chefe do Setor, segui para uma das estações de trabalho para observar o atendimento. A estrutura disponível permitiu que instalassem um fone de ouvido para que eu acompanhasse todo o diálogo entre o advogado e o cliente. Cada estação de trabalho dispõe de um aparelho telefônico próprio para esse tipo de operação, além de um computador conectado à internet e à intranet. Na intranet foi desenvolvida uma série de *links* e recursos de informações e instruções de fácil acesso para agilizar o atendimento dos advogados através das *hotlines*. Na Internet, também dispõem de inúmeros recursos especialmente desenvolvidos por parceiros locais, tais como a biblioteca virtual denominada “*People Law Library*” (www.peoples-law.infor.org).

Acompanhando o atendimento, verifiquei que não há sinal sonoro anunciando o ingresso de nova chamada. Há apenas um mecanismo de sinalização visual no próprio aparelho específico destinado a esse tipo de serviço. Quando acende a luz indicativa de nova chamada, qualquer dos advogados que esteja disponível dá início ao atendimento. Assim, logo que me instalei, fiquei com um dos advogados aguardando que surgisse alguma chamada. Por volta de 12h:05min. ele atendeu uma chamada (eu podia ouvir, simultaneamente, a conversação, através do fone que foi especialmente instalado para mim). Era uma mulher. Queria orientação jurídica sobre matéria contratual. Inicialmente o advogado perguntou onde a cliente residia (para esse tipo de questão, o serviço atende apenas pessoas residentes na Cidade de Baltimore). Se o indivíduo disser que reside noutra localidade dentro do Estado de Maryland será orientado a telefonar diretamente para o escritório do LAB mais próximo de sua residência. Logo em seguida, o advogado informou à cliente a respeito da minha presença e perguntou se concordava que eu acompanhasse a conversa, sendo que a cliente não se opôs. Dando seguimento, o advogado perguntou nome e idade (importante, pois nos casos de pessoas com mais de 60 anos o atendimento prestado poderia ter outro tipo de encaminhamento, enquadrando-se numa modalidade específica, dentre as várias acima mencionadas). Em seguida, pediu para a cliente expor o seu caso. Tratava-se de contrato, envolvendo financiamento de um automóvel. O advogado ouviu a cliente e deu algumas orientações genéricas sobre providências que o caso parecia recomendar, especificamente a necessidade de contatar um advogado para analisar os documentos e decidir sobre o cabimento de alguma medida judicial. Todavia explicou à cliente que o tipo de caso não se enquadrava dentre aqueles que são atendidos pela *Legal Aid Bureau*. Assim, o que podia fazer era fornecer-lhe o telefone do serviço de “*lawyer referral*” onde ela poderia diligenciar para encontrar um advogado especializado no tipo de caso e também forneceu o telefone do SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, do Escritório do “*Attorney General*” (mais ou menos equivalente ao PROCON, ou, melhor, à

Promotoria do Consumidor), onde ela poderia buscar assistência gratuita. O atendimento telefônico durou 15 minutos (terminou as 12h:20min).

Encerrada a conversa, o advogado lançou no sistema informatizado os dados sobre o atendimento feito (no caso o serviço prestado se limitou a referenciar a cliente para que procure contratar um advogado ou busque assistência no “Procon”). O caso foi aberto e encerrado no mesmo ato, ficando restrito ao âmbito do serviço de *hotline*, sem necessidade de desdobramento para outros setores do LAB. Se fosse necessário dar continuidade no atendimento do caso no âmbito do próprio LAB, seria impressa uma ficha do caso, para remessa ao setor competente, o qual ficaria encarregado de manter contato com o cliente e agendar data para atendimento *in loco*.

Em seguida, passei para outra estação de trabalho onde estava a Advogada Carrol Linda. Ela havia acabado de terminar um atendimento com uma cliente interessada em orientar-se sobre divórcio. No caso, segundo fatos narrados, após terem se casado em janeiro, logo no mês seguinte, em fevereiro, o marido saiu de casa e não se sabe do seu paradeiro. Não há bens, nem filhos. A cliente cogitou da possibilidade de obter a anulação do casamento, mas a advogada prestou orientação jurídica no sentido de que não havia nenhum elemento fático capaz de embasar pedido de anulação do casamento. Assim, orientou a parte a fim de que promova – se quiser – o divórcio, sendo que nesse caso, em razão da simplicidade da causa e da ausência de interesses de maior relevância em jogo (não há denúncia de violência doméstica, não há interesses de menores, não há patrimônio comum, etc), não se enquadra no tipo de casos que permite representação pelos advogados do LAB. A Cliente recebeu apenas orientação jurídica básica pelo telefone, e foi orientada sobre como devo proceder para ajuizar, em “*pro se litigation*” o seu pedido de divórcio (a Advogada me explicou que o Tribunal mantém um serviço de atendimento e orientação às partes para tornar mais fácil o ajuizamento de ações em causa própria, sem representação de advogado; há inclusive uma parceria com o LAB, que mantém um plantão de advogados no próprio tribunal para prestar orientações aos cidadãos que procuram tal setor, no Tribunal).

Com relação ao atendimento anteriormente narrado, embora não tenha ouvido a conversa da advogada com a cliente, acompanhei a fase seguinte, em que foram feitos os registros do caso no sistema informatizado integrado do LAB. São telas (janelas) subseqüentes, que vão permitindo o acesso conforme as informações da etapa anterior vão se complementando. Dados pessoais, renda (para aferir critério de elegibilidade, o que é calculado automaticamente pelo computador), dados da parte adversa, dados do cônjuge (quando – não sendo causas de direito de família – se torna necessário ou conveniente litigar em conjunto...).

Foi extremamente produtiva e interessante a observação do funcionamento do setor de *hotline*. Especialmente por despertar a consciência da importância do uso da tecnologia da informação para ampliar a prestação dos serviços de assistência jurídica integral, o que ainda não tem sido tradição no Brasil. Terminada essa visita, tinha já agendado para a parte da tarde de acompanhar uma das advogadas da divisão de “*housing and consumers*” em audiências que seriam realizadas na Corte Distrital.

3.6. OBSERVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA PELOS ADVOGADOS DO LAB EM AUDIÊNCIAS NA CORTE DISTRITAL (Ações de Despejo)

Nesse mesmo dia 12 de março, após o almoço, acompanhei a Advogada Susin Testa que iria representar duas clientes que figuravam como rés em processos de despejo com audiências a serem realizadas perante a Corte Distrital de Baltimore. As audiências estavam marcadas para as 13:45 h, sendo que a advogada saiu meia hora mais cedo para encontrar-se com as clientes e verificar o local onde deveriam ocorrer tais audiências.

A sessão de audiências teve início às 13:45 h, como estava marcado. Foram “ouvidos” vários casos. Mais uma vez chamou-me a atenção a informalidade e oralidade dos procedimentos, por isso digo, literalmente, “ouvidos” vários casos. Não vi em nenhum caso apresentação formal de “contestação” escrita. O ritual era o seguinte: uma vez anunciado o caso, as partes presentes e respectivos advogados (isto nos poucos casos em que a parte não litigava “*pro se*”), postavam-se DE PÉ perante a bancada do juiz; este recebia do secretário uma pasta, com documentos soltos dentro, dentre os quais se encontrava o requerimento do autor; o juiz passava uma vista d’olhos e dava a palavra ao reclamante e ao reclamado para exporem sua versão do caso; em seguida, conforme o caso, ouvia testemunha e, ao final, pronunciava a decisão – digo literalmente “pronunciava”, pois tudo estava sendo gravado, sendo que a essência do registro dos atos processuais era na formal sonora; isso era tão importante que o juiz, antes de começar os trabalhos, dirigiu-se aos presentes solicitando que procurassem falar com voz firme e clara, para assegurar que tudo o que fosse dito ficasse apropriadamente gravado. Observei ainda que, no canto da sala, havia um quadro com esquema, tipo *croquis*, representando um cruzamento e um certo trajeto de vias públicas, como por exemplo uma curva e passagem de linha férrea, etc; nesse quadro, certamente em material metálico, estavam presos pequenos objetos representativos de automóveis, sinais de trânsito, prédios diversos, etc. Pelo que notei, trata-se de recurso visual para ilustrar e auxiliar a compreensão de depoimentos e narrativas de acidentes com automóveis e outros veículos. Muito interessante! Tudo para facilitar a oralidade.

O primeiro caso “ouvido” era relativo a um acidente com automóvel (não teve participação da advogada do LAB). O juiz ouviu o reclamante e, por alguma razão que não consegui entender redesignou a audiência orientando o reclamante que seria conveniente estar assistido por um advogado na próxima vez, quando será a instrução e julgamento do caso. Seguiram-se diversos outros casos (em torno de dez), todos de cobrança de dívida, em que os reclamantes estavam representados por uma mesma advogada (nenhum dos credores/reclamantes estava presente, nem tampouco os reclamados/devedores). Mesmo se tratando de cobrança de dívida, em que geralmente tudo se resume à prova documental, mais uma vez a oralidade me chamou a atenção: pelo que percebi, as provas de existência das dívidas cobradas não vieram acompanhando o requerimento inicial, mas foram “exibidas” durante a audiência (mais precisamente durante a fala da advogada, que narrava o conteúdo do documento e o exibia ao juiz); em alguns casos, a advogada invocava a presença de testemunha, que se limitava a descrever, oralmente, o teor dos documentos que lhe eram apresentados, confirmando sua autenticidade; em poucos minutos, tendo em vista a ausência dos devedores, o juiz

pronunciava a sentença condenando o réu ao pagamento da dívida e fixando honorários, etc.

Terminada essa “seqüência” de casos de cobrança de dívidas, todos patrocinados pela mesma advogada, foram chamados os dois casos de despejo, em que as partes reclamadas estavam assistidas pela advogada do *Legal Aid Bureau* – LAB.

Algumas observações prévias à narrativa do desenrolar das audiências: primeiramente, percebi que para cada um dos clientes que teriam audiência naquela tarde, a advogada do LAB tinha em seu poder uma respectiva pasta, onde se encontravam os documentos pertinentes ao caso; antes da audiência – mais ou menos como os Advogados e Defensores Públicos no Brasil fazemos consultando o processo – a advogada consultava a pasta e fazia anotações preparando-se para apresentar a defesa/resposta da parte ré;

CASO 1: Anunciado pelo secretário do juiz os nomes das partes do caso em julgamento, o reclamante – sem advogado – e a reclamada acompanhada da advogada do LAB se levantaram e se aproximaram da bancada do Juiz, colocando-se de pé diante dele; no primeiro caso o proprietário pretendia aumentar o valor do aluguel, com o que não concordava a inquilina; tratava-se de caso que eles rotulavam de “*Section A*” significando isto o seguinte: a parte locatária, em razão de condição de pobreza, recebe benefício do governo que consiste no pagamento parcial do valor do aluguel; nesses casos, quando o locador/proprietário pretende aumentar o valor, precisa obter a prévia anuência do departamento estatal que gerencia tal benefício, ao qual cabe verificar se é justa a pretensão do locador; no caso concreto, o locador não obtivera a anuência desse departamento. Observei que o locador – que estava atuando em causa própria, sem advogado – também parecia ser uma pessoa pobre e sem muita instrução. Ambas as partes eram de cor negra. **Minha sensação era de que ele necessitava de assistência jurídica gratuita tanto quanto a reclamada.** Inicialmente, como ambos pretendiam “depor” no caso, ambos prestaram o juramento formal de dizer a verdade (outro ponto fundamentalmente diferente do direito brasileiro, pois como se sabe, as partes não prestam compromisso de dizer a verdade no Brasil; só as testemunhas). O juiz iniciou ouvindo o reclamante. Perguntou se havia contrato escrito e pediu para “ver” o instrumento do contrato. A advogada do LAB, falando em nome da cliente, chamou a atenção para a circunstância de se tratar de caso de locação na modalidade “*Section A*”. O Juiz perguntou ao reclamante se ele recebia alguma parte do aluguel do departamento de habitação popular do governo. Ele disse que sim, mas tentou argumentar que originariamente o contrato não estava vinculado a tal modalidade “*Section A*”. Ouvindo a informação de que o inquilino recebia parte do aluguel da agência pública, o juiz imediatamente declarou extinto o processo (“*dismissed*”), em outras considerações. Naturalmente, a parte assistida pelo LAB ficou muito satisfeita. Mas a outra parte, igualmente pobre, e – embora proprietária de um imóvel – aparentemente sem recursos para contratar um advogado, estava ostensivamente privada de efetivo acesso à justiça por falta de discernimento técnico acerca dos procedimentos legais necessários para exercer seu direito.

CASO 2: No segundo caso patrocinado pela advogada do LAB, a proprietária também compareceu sem a assistência de advogado. Também neste caso ambas as partes, autora e ré, eram de cor negra. A locadora/proprietária não aparentava sinais de ser pobre tão claramente quanto no caso do primeiro reclamante; mas certamente não era rica, como parecia ser o caso da maioria dos outros processos em julgamento, em que os imóveis pertencem a grandes companhias e empresários do ramo imobiliário. Prestado o juramento, o juiz ouviu a reclamante que declarou pretender o despejo, pois precisa vender o imóvel, para atender a necessidades financeiras pessoais. A advogada da ré, por sua vez, sustentou a tese de que o pedido deveria ser indeferido pois teria natureza “retaliatória”. Argumentou que, valendo-se de prerrogativa legal, a inquilina havia ajuizado ação contra a proprietária exigindo reparos em partes do imóvel que estavam danificadas. A proprietária não teria ficado satisfeita em ser processada e, por isso, estaria “se vingando” pedindo o despejo. Ouvidas as partes, o caso revelou-se complexo, especialmente porque a reclamante não estava acompanhada de advogado. De um modo um tanto ou quanto informal, o Juiz chegou a pedir a opinião da advogada do LAB sobre a interpretação apropriada a ser dada a uma determinada norma da lei de locações, relevante para o caso. Depois de alguns minutos refletindo, e dialogando com as partes, o Juiz acabou se “justificando” para a parte autora de que não tinha condições de – no momento – julgar favoravelmente seu pedido. Disse que iria adiar o caso por 30 dias, redesignando o julgamento e recomendando que ela procure buscar assistência de um advogado, e se fazer representar por um profissional na próxima audiência. Cogitou a possibilidade de “extinguir” o caso, e de a reclamante ajuizar novamente, mas achou que a decisão de adiar parecia mais conveniente, a fim de trazer mais elementos necessários para melhor esclarecer o caso. Visivelmente preocupado com a situação de “desvantagem” da autora/proprietária, que estava sem advogado como dito, o juiz determinou a seu secretário que providenciasse cópias dos documentos apresentados pela ré/locatária para serem fornecidas à autora, orientando-a que levasse tais documentos a um advogado.

Pude notar que as leis que garantem esse direito do inquilino de processar o locador, são muito rigorosas contra estes, os quais geralmente consistem em grandes empresários que exploram essa “atividade econômica” e por isso muito se assemelha a relações de consumo em que há uma disparidade entre as partes no contrato; todavia, em casos como este de locador pessoa física, talvez em condições de carência econômica muito semelhantes às do locatário, em que não há a mesma desproporção de força econômica entre as partes, essas leis podem acabar se tornando “leoninas”.

PROVIDÊNCIAS PÓS-AUDIÊNCIA: Terminada a audiência, a Advogada Susin Testa sentou-se com as clientes para prestar orientações explicando melhor o que acontecera na audiência e instruindo sobre as providências a serem tomadas e possíveis desdobramentos dos casos. No primeiro caso, disse que a cliente deve evitar contato com o locador, para não aumentar o conflito; disse que por ora o problema está resolvido, mas que nada impede que ele volte a mover novos processos... Conversei com esta cliente e ela me contou que o proprietário mora perto da casa alugada, e que fica implicando com ela, tentando pressionar para obter o acréscimo no valor do aluguel diretamente dela, sem passar pelo

departamento público que cuida do pagamento do aluguel, como acima explicado (trata-se de uma típica cliente com que nos deparamos no dia-a-dia da Defensoria Pública; quando abri a oportunidade de dar atenção e ouvi-la, ela começou a falar sem parar... além da carência econômica, a carência afetiva e de respeito humano...).

Quanto ao segundo caso, a advogada procurou explicar à cliente sobre a “estratégia” que resolveu adotar. Embora entendesse que o juiz poderia ter acolhido desde logo a tese do despejo retaliatório e indeferir o pedido, achou melhor não ser incisiva e não pressionar demais, pois poderia gerar um sentimento de “antipatia” e acabar pondo tudo a perder... Isto porque, assim como poderiam ter tido uma decisão favorável desde logo, poderiam ter tido uma decisão diametralmente contrária, com a decretação do despejo sem admitir a tese de despejo “retaliatório”. Assim, com o adiamento da audiência, no mínimo acabaram ganhando tempo. Orientou que a cliente deve continuar procurando um novo lugar para morar, a fim de “livrar-se” definitivamente do risco de vir a ser despejada.

**Relatório da Visita à Corte de Apelação do Estado de Maryland,
realizada em 09 de março de 2004 para observação da sessão de oitiva de
argumentos em recurso movido por uma parte assistida pela Defensoria
Pública, sendo a outra parte representada por advogada do *Legal Aid
Bureau*.**

No dia 09 de março de 2004, por volta das 8:00 h, encontrei-me com a Dra. Hannah Lieberman, no escritório de Baltimore do *Legal Aid Bureau*, para viagem a Anápolis, capital do Estado de Maryland, a fim de assistir uma sessão da Corte de Apelação onde seria argüido um caso envolvendo partes assistidas tanto pelo LAB quanto pela Defensoria Pública.

A Corte de Apelação, no sistema jurídico do Estado de Maryland, é o órgão supremo do Judiciário, com jurisdição sobre todo o território estadual e discricionária prerrogativa de selecionar os casos que se disporá a julgar, mais ou menos como ocorre com a Suprema Corte dos EUA. É composta por 7 juízes, que deliberam conjuntamente, não se desmembrando em frações menores.

A sessão que estava marcada para começar às 9h:30min da manhã se iniciou às 9h:50min, com a solene entrada dos Juízes, com suas vestes talaras: uma toga vermelha, com uma espécie de fita branca no colarinho. Eram sete juízes: duas mulheres brancas, dois homens negros, sendo um deles o Presidente, e mais três homens brancos. A sessão de oitiva de argumentos de recurso de apelação me pareceu menos formal do que esperava, na medida em que consistiu numa espécie de argüição dos advogados pelos Juízes. Pelo que me foi narrado pela Advogada Hannah Lieberman, a interposição do apelo deve sempre ser feita por documento escrito, apresentando-se as “razões” e “contra-razões” (em inglês, “*brief*”) mais ou menos como no Brasil. Ocorre que – especialmente nas Cortes que têm autonomia para selecionar quais os casos serão apreciados e quais serão ignorados – muitas vezes as questões jurídicas que são consideradas relevantes e que motivaram a decisão da Corte de julgar tal caso não foram aquelas prioritariamente focadas pelas partes. Assim, essas questões possivelmente não estarão suficientemente discutidas e enfrentadas nas razões de recurso, o que torna o momento da argüição oral uma oportunidade para os julgadores buscarem subsídios suplementares para clarear e nortear a decisão a ser proferida. Nessas sessões, os julgadores não proferem votos. Apenas se limitam a ouvir os argumentos orais dos advogados. Mas não se limitam a ouvir: quando entendem necessário – intervêm e interrompem a fala dos advogados apresentando indagações e estabelecendo quase que um diálogo com o orador, para aprofundar pontos considerados importantes de serem esclarecidos e debatidos na causa (em certos momentos pude constatar que os advogados eram colocados “contra a parede” mesmo).

Na sessão que assisti, o caso que seria argüido pela Defensoria Pública e pelo *Legal Aid Bureau* era o terceiro da pauta. Por isso acabei assistindo a argüição dos dois primeiros: um relativo a questões ligadas a acidentes com embarcações (o Estado de Maryland é majoritariamente um Estado litorâneo, ao redor de uma Baía); e o outro relativo a questões disciplinares de advogados (tinha a ver com envolvimento afetivo/amoroso entre advogado e cliente... no caso, a decisão final desse tipo de processo de natureza disciplinar, embora passem inicialmente pelo

crivo da Ordem dos Advogados – a *American Bar Association*, é de competência privativa da Corte de Apelação). Quanto à questão específica do regime disciplinar dos advogados, pelo que observei, parece-me que fica patente um paradoxo: ora, de um lado consideram a representação por advogado tão importante que as infrações disciplinares não ficam no âmbito da organização profissional, ou da esfera da responsabilidade civil; o próprio Judiciário julga esse tipo de caso (sendo que – considerando que os advogados têm por clientes as pessoas “de posses”, o Judiciário acaba atuando diretamente para “proteger” tais clientes economicamente bem favorecidos dos maus profissionais). Entretanto, o próprio Judiciário não é coerente ao deixar de reconhecer a importância de que todos contem com assistência de profissional, considerando – no caso dos pobres – a representação por advogado como algo dispensável (exatamente quanto àqueles que são mais frágeis, provavelmente menos instruídos e cultos e que, por isso, mais precisam de “proteção” por bons profissionais jurídicos).

DESCRIÇÃO DO CASO CUJO JULGAMENTO PRETENDIA

OBSERVAR: O caso específico cuja oitiva de argumentos justificou meu deslocamento até Anápolis para acompanhamento e observação da sessão de oitiva de argumentos se iniciou com um processo movido pelo Departamento de Serviços Sociais do Condado de Anne Arundel, com o objetivo de retirar do convívio da família, colocando em abrigo próprio, um menor supostamente vítima de maus-tratos e até de abuso sexual tendo como acusado o próprio pai. O caso tramitou pela Justiça da Infância e Juventude, tendo sido realizadas várias audiências, sendo que o pai do menor ajuizou perante a instância superior (*Circuit Court*) uma petição contestando e opondo-se à decisão estabelecida pela jurisdição inferior (*Juvenile Court*). Nesse meio tempo, o Departamento de Serviços Sociais-DSS tomou conhecimento de que uma terceira pessoa seria o pai “biólogico” do menor, tendo providenciado a realização de um exame de DNA cujo resultado apontou a probabilidade de 99% de ser tal terceira pessoa efetivamente o pai biológico. Com base nesse exame, o DSS interpôs “*motion*” (requerimento judicial) com o propósito de excluir do feito o pai “oficial” do menor (que era acusado de ter cometido os abusos contra o mesmo); interpôs também outro requerimento com o propósito de obter a declaração de paternidade. O problema se complicou porque o pai “oficial” havia sido declarado tal por sentença judicial proferida em investigação de paternidade. Com base nisso, o pai “oficial” opôs-se ao pedido de exclusão feito pelo DSS (veja-se que o pai biológico não tomou a iniciativa de ingressar no feito: o órgão público DSS é que requereu a exclusão do pai “oficial” e inclusão do pai biológico no feito); a tese do pai “oficial” era de que não seria da competência da Corte, naquele procedimento destinado tão somente a apurar a denúncia de maus-tratos/abuso, deliberar sobre a questão da paternidade e que, portanto, ele não poderia ser excluído de permanecer figurando como parte no processo. A decisão do julgador foi no sentido de que, para fins do processo em tela, deveria figurar como parte o pai “biólogico” e não o pai “oficial”, excluindo este do feito, sem ter deliberado sobre os argumentos que ele apresentara opondo-se à decisão originariamente proferida no caso pela Corte inferior (Justiça da Infância e da Juventude). Determinou o retorno do caso para a Corte inferior para prosseguir na coleta de provas e demais providências procedimentais aplicáveis. Inconformado com essa decisão, o pai “oficial” do menor interpôs a APELAÇÃO, sendo representado pela Defensoria Pública. Aqui cabe destacar que, nos Estados Unidos, normalmente as

Defensorias Públicas têm atuação restrita à defesa em causas criminais. Todavia, existem alguns casos em que a lei assegura o direito de a parte pobre contar com advogado gratuito, como é o caso de processos envolvendo risco de perda do pátrio poder (CINA – *Children in Need of Assistance*). Exatamente por isso que o apelante estava sendo representado pela Defensoria Pública, o que tornou este caso particularmente interessante para fins de observação e estudo.

QUESTAO PROCESSUAL – RELEVÂNCIA DO CASO: Em princípio o órgão jurisdicional destinatário desta Apelação seria a Corte Especial de Apelos, onde se exercita regularmente o direito de duplo grau de jurisdição das decisões proferidas pelas Circuit Courts. Entretanto, certamente pela peculiaridade do caso, a Corte de Apelação, órgão supremo do Judiciário de Maryland, decidiu “avocar” o caso. Como visto acima, essa é uma prerrogativa constitucional da Corte: selecionar os casos que considera relevantes de serem julgados perante a mais elevada instância. Em suma, parece que a Corte pretendia utilizar esse caso para formar precedente deliberando sobre a forma de decidir conflitos entre paternidade “jurídica” e “biológica”, delimitando o conceito legal de paternidade.

PARTES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES – ASSISTÊNCIA JURÍDICA PÚBLICA: O caso se revelava de interesse para minha pesquisa não só pelos aspectos fáticos e processuais acima narrados, mas também em razão da circunstância de que estavam atuando no fato tanto a Defensoria Pública quanto o Legal Aid Bureau. Alias este parece ser um dos poucos casos em que – fora da área propriamente criminal – a Defensoria Pública é chamada a atuar. Assim, em virtude de carência econômica, e dada a relevância da matéria, com repercussão sobre posse e guarda de filhos, o pai “oficial” fez jus à representação provida pela Defensoria Pública. (parece que a mãe do menor não estava intervindo no feito, por ser viciada em drogas, etc...). Por sua vez, interessante notar que no sistema legal de Maryland, também a criança é considerada uma parte no processo, e a defesa de seus interesses (tanto em face dos pais, quanto em face dos órgãos públicos que figuram como autores...) não é da competência da Defensoria Pública, mas sim – em virtude de convênio especialmente celebrado para esse fim pelo Estado de Maryland – dos advogados do *Legal Aid Bureau*.

Pelo que observei não existe neste tipo de processo nenhum profissional do Direito que desempenhe o papel que cabe ao Ministério Público no Brasil. Em parte tal papel estava sendo cumprido pelo advogado que representava o DSS (uma espécie de Procurador do Estado) e outra parte pelo advogado do LAB (cuja atuação, segundo entendi, decorre não de disposição legal, mas de convênio celebrado pelo Estado, podendo assim tal “papel” ser cumprido por advogado de outra organização ou – em tese – até por advogado sem vinculação com qualquer organização, que fosse contratado pelo Estado para prover essa espécie de representação e defesa dos interesses da criança).

Quanto à atuação em si dos advogados, tanto do DSS (espécie de procurador do Estado), do Defensor Público quanto da Advogada do *Legal Aid Bureau*, nenhuma observação especial me parece cabível: cumpriram muito bem a tarefa que lhes cabia, seguindo os ritos e formalidades que parecem ser de praxe na Corte de Apelação. Assim, anunciado o caso, os advogados tomaram seus lugares nas respectivas bancadas. O DP, que representava o apelante foi o primeiro a

falar. Iniciou expondo sua linha de argumentação sustentando que o apelante não poderia ter sido excluído do processo, tendo recebido várias indagações por parte dos Juízes. O tempo regimental era de 30 minutos. Pelas partes recorridas, falou primeiramente a advogada do LAB que representava o menor. A tese que foi sustentada era no sentido de que a Corte deveria centrar-se na questão processual, simplesmente determinando o retorno do processo à jurisdição inferior para que fosse apreciada e julgada a “contestação” do apelante, sem entrar no mérito de estabelecer quem era ou não o pai, e sem se preocupar em definir quem seriam as partes. Depois falou a advogada representando o DSS, que foi – de certo modo – a parte que criou todo o tumulto processual, trazendo para o feito o tal exame de DNA que colocou “em xeque” a questão da paternidade que já havia sido objeto de decisão judicial anterior. Os juízes apresentaram muitos questionamentos, evidenciando que a causa apresenta uma complexidade muito mais vasta do que os limites em que inicialmente foram estabelecidos pela apelação.

Encerrada a apresentação dos argumentos desse caso, foi chamado o caso seguinte. Segundo me explicou a Advogada Hannah, os Juízes certamente vão trocar impressões sobre o caso na sua reunião privada que ocorre logo depois da sessão (possivelmente até chegando a estabelecer qual será a linha da decisão a ser proferida no caso). Levará algum tempo (provavelmente menos do que os demais casos, por se tratar de processo envolvendo interesse de menor) para que seja elaborada e publicada a decisão final.

**Relatório de Visitas à “*Multi-Door Dispute Resolution Division*”
do Tribunal Superior (*Superior Court*) do Distrito de Columbia
(Washington).
Dias 03 e 19 de fevereiro de 2004.**

1. Visita Preliminar e Entrevista com Sr. Wallace MEISSNER, no dia 03/02/2004.

Às 12h:30min fui recebido pelo Sr. Wallace Meissner, que é o gerente de treinamento do setor cível de ADR – *Alternative Dispute Resolution*, para uma entrevista sobre o funcionamento do serviço denominado de “*multi-door*”, mantido pelo Tribunal Superior do Distrito de Columbia (*Superior Court*).

Segundo Meissner, a idéia de criação da “*multi-door dispute resolution division*” surgiu do pensamento do Prof. Sander, da Universidade de Harvard, na década de 70. Esse Professor intuiu que o povo via a Justiça (ou seja, o Poder Judiciário) como algo distante, “alienante”, que só interessava aos advogados e aos juízes (aos iniciados na “seita”!). Propunha uma visão diferente de tribunal, que tivesse não apenas UMA porta mas várias portas (daí, em inglês, “*multi-door*”). Quer dizer, não apenas a “porta” tradicional de resolver os conflitos. Imaginava que o Judiciário deveria prover – ele mesmo – um lugar onde o cidadão tivesse simultaneamente varias modalidades de opções para equacionar seu problema, e que fosse decidido não de maneira unilateral pela Justiça, mas que fosse discutido juntamente com os interessados qual das “portas” seria aberta...

No Distrito de Colúmbia esse sistema começou a ser implantado em 1985, como um projeto piloto, patrocinado pela Ordem dos Advogados Americana (ABA – *American Bar Association*).

Conforme explicado durante a entrevista com o Sr. Wallace Meissner, o funcionamento ocorre do modo seguinte: no caso das questões vinculadas à área cível, normalmente após serem distribuídas as ações, o Juiz marca uma audiência preliminar, só com a presença dos advogados (ou com a própria parte, se ela não estiver representada por advogado) a fim de discutir para qual dos meios alternativos (portas) o caso deve ser inicialmente encaminhando: pode ser mediação (um mediador assiste as partes e seus advogados no estabelecimento de um diálogo a fim de que cada qual tenha bem clara a posição e as expectativas do seu adversário, procurando destacar os pontos fortes e débeis de cada um, com o objetivo de estimulá-los a uma composição amigável do litígio), arbitragem (cuja decisão pode ser, por ajuste entre as partes, de caráter vinculante e obrigatória, ou meramente voluntária) ou ainda para a denominada “avaliação neutra do caso” (neste caso, o mediador-avaliador interfere ajudando as partes a identificar os problemas cruciais do litígio, e apresenta-lhes um parecer não vinculativo acerca do provável desfecho da causa, baseado em critérios técnico-jurídicos, encorajando-os a prosseguir na tentativa de solução consensual, mas sem a participação do mediador-avaliador).

É também possível que as partes tragam questões e litígios que ainda não foram ajuizadas perante a Justiça, especialmente causas ligadas a direitos do consumidor, conflitos de vizinhança e problemas domésticos. Não se exige representação por advogados. Nem se cobra qualquer espécie de taxa ou contribuição (o serviço é inteiramente gratuito). O caso poderá ser resolvido no âmbito do próprio programa “*multi-door*” mantido pelo Tribunal ou encaminhado para alguma outra agência ou serviço na comunidade capaz de ajudar na solução do problema.

No caso dos processos ajuizados diretamente perante *Superior Court*, na prática a grande maioria acaba efetivamente passando por uma fase prévia de mediação, que entretanto não é obrigatória... (apenas nas *small claim courts* – equivalentes aos J.E.Cíveis no Brasil – essa fase é obrigatória). Uma expressiva proporção dos casos costuma ser resolvida sem precisar julgamento formal do tribunal...

O trabalho de mediação é realizado por voluntários, devidamente treinados pela equipe do Tribunal. As sessões de mediação ocorrem sempre às terças, quartas e quintas-feiras de manhã. Visitei as salas de mediação e a sala de espera. O Sr. Wallace me convidou para uma nova visita a ser realizada no dia 17 ou 19 de fevereiro, na parte da manhã, para que possa assistir a uma sessão de mediação a fim de observar o desenrolar dos trabalhos. Cabe salientar que, embora voluntários, sem vínculo empregatício, os mediadores recebem uma remuneração módica paga pelo Tribunal, a título de compensação financeira pelas despesas com deslocamento e de indicação simbólica do reconhecimento pela dedicação e disponibilidade dos cidadãos que contribuem com esse serviço de interesse público.

Um problema que tivemos a ocasião de discutir durante essa entrevista é o fato de o programa “*multi-door*” estar diretamente – e formalmente – vinculada a Tribunal. Isso em certa medida prejudica o sentimento de neutralidade na ótica das partes. O Sr. Wallace concordou que um sistema baseado no contexto específico da comunidade de onde provêm as partes, em que os mediadores fossem pessoas da própria comunidade, realmente poderia ser mais eficiente.

Diante de tudo o que foi visto, pareceu-me necessário fazer algumas reflexões sobre como essa experiência poderia ser conectada com a atuação da Defensoria Pública no Brasil. Um aspecto primordial a ser levado em conta é a necessidade de preparar o Defensor para que seja quebrado certo preconceito contra as formas alternativas de resolução de conflitos; daí seria possível atuar ativamente junto com seu assistido a fim de avaliar se os ADR não seriam o melhor caminho no caso em concreto. Naturalmente, supondo mediação feita de maneira séria, com treinamento e capacitação (e não as mediações/conciliações amadorísticas que temos muitas vezes nos nossos JEC e nos Juizados informais de conciliação como tem ocorrido em alguns Juízos de Direito de Varas Cíveis no Rio de Janeiro).

Parece inequívoco que a Defensoria Pública precisa se preparar para lidar com esse novo contexto, assistindo às partes pobres nos procedimentos alternativos de solução de conflito, pois os ricos estão saindo na frente. Considero inadequada a idéia de que nos procedimentos alternativos deveria ser evitada a assistência

jurídica prestada por um profissional (advogado/defensor), por estar fora do sistema formal da Justiça... Nem se justifica a mentalidade de que o Defensor só deva estar atuando onde seus “pares” (o Juiz e o Promotor) estiverem... Assistência integral e gratuita deve prevalecer também nos meios alternativos de solução de conflito, que não podem ser vistos como Justiça de “segunda classe”. Pelo contrário, como a experiência tem demonstrado – são na verdade um criativo e eficiente novo mundo que precisamos descobrir e valorizar.

2. Visita de observação de uma sessão de MEDIAÇÃO, no dia 19/02/2004.

No dia 19 de fevereiro retornei ao Tribunal Superior para observar uma sessão de mediação que teve início às 9h:15min da manhã. Atuou como mediador o Sr. Stephen D. Altman. Tratava-se de um caso em que um ex-funcionário de uma autarquia distrital estava questionando judicialmente a legalidade de sua demissão, pleiteando o retorno a sua antiga função além de indenização por dano moral.

Iniciada a sessão o mediador destacou a importância de se manter a CONFIDENCIALIDADE a respeito de tudo o que viesse a ser dito durante a sessão. Todos os presentes assinamos um termo de compromisso, relativo ao sigilo a ser guardado.

O mediador explicou brevemente às partes como se desenrolariam os trabalhos, esclarecendo que haveria momentos de conversas em conjunto com as partes, intercalados de encontros privados com cada qual; explicou que nesses encontros tenderia a ser bastante “crítico” com relação às pretensões e posicionamentos de cada parte, sendo que isso não deveria ser interpretado como se estivesse tomando “partido”.

Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao advogado do reclamante para apresentar seu ponto de vista a respeito da questão; o mediador fez algumas indagações solicitando esclarecimentos extra sobre pontos não mencionados pelo advogado, e solicitou que também o próprio reclamante se manifestasse.

Em seguida, o mediador passou a palavra ao advogado da autarquia reclamada; um fato importante veio a tona: a reclamada impetrou uma “moção” requerendo o julgamento antecipado do caso pelo juiz singular (excluindo-se-lhe da apreciação pelo júri, como seria o rito ordinário pela lei norte-americana) sob o argumento de que não havia “controvérsia” sobre os fatos, mas somente sobre questões de direito, que não seriam da competência do júri. Esta moção foi denegada pelo Juiz.

O mediador solicitou que a parte reclamada e seu advogado se retirassem da sala de mediação por um período e que aguardassem na sala de espera. Ocorreu então a primeira conversa privada do mediador com o reclamante e seu patrono. Observei que o próprio mediador começou a conversa salientando fatos que ostensivamente se revelavam favoráveis ao reclamante (acho que assim estava “quebrando” alguma resistência e despertando credibilidade e respeito diante deste). Tal fato salientado tratava-se do longo período (15 anos) em que o reclamante havia

trabalhado para a reclamada sem que tivesse havido nenhum registro de falta grave em seus assentamentos.

Seguiu-se, então, a conversa privada com os representantes da reclamada. Desta vez o reclamante e o seu patrono é que se retiraram para aguardar na sala de espera. O mediador chamou a atenção para os pontos frágeis, especialmente a presumível e esperável reação do júri num caso como este: como justificar que um empregado que durante 15 anos nunca teve problemas com a empresa, de repente – depois de fazer denúncias imputando condutas irregulares a superiores – acaba sendo demitido sob acusação de comportamento funcional inadequado? Em torno desse ponto seguiram as conversas.

Os trabalhos prosseguiram, alternando-se os encontros conjuntos do mediador com ambas as partes e seus advogados e conversas privadas em separado com cada parte. Todo o caso estava sendo conduzido e encaminhado no sentido de chamar a atenção das partes para os possíveis entendimentos (pontos fortes e pontos fracos) a serem considerados especificamente por um tribunal de jurados leigos, que certamente formariam sua convicção sobre o caso não apenas nos fatos objetivamente provados, mas nas presunções que tais fatos poderiam suscitar em prol da perspectiva do autor ou da perspectiva da ré.

Cogitada uma possibilidade de solução consensual, a reclamada deixou claro que não haveria margem para uma proposta que insistisse na reintegração do autor; este, que inicialmente não abria mão de seu retorno ao emprego, acabou admitindo formular proposta desconsiderando essa possibilidade, desde que fossem excluídos dos seus assentos funcionais os registros dos motivos alegados pela ré para formalizar a demissão, além de exigir o pagamento de uma indenização. Tendo em vista a grande distância entre o valor mínimo que estava disposto a aceitar o autor e o máximo que poderia ser oferecido no momento pelos representantes da reclamada, a mediação restou frustrada, não tendo sido obtida a conciliação. As partes decidiram promover o prosseguimento do processo, mas ficou em aberto a possibilidade de – nesse meio tempo – voltarem a conversar com o mediador, para eventual solução amigável para o litígio, caso chegassem a um denominador comum.

A sala onde se realizou a sessão de mediação era bastante simples: mesa retangular longa, com oito cadeiras. Atrás da cadeira do mediador havia uma mensagem escrita num cartaz afixado na parede: YOU MAY BE CLOSER TO SETTLEMENT THAN YOU THINK!

**[INTERVIEW WITH THE HONORABLE JUSTICE EARL JOHNSON JR.
SAN FRANCISCO – CALIFORNIA - FEBRUARY, 27TH 2004.**

Nota: O Juiz Earl Johnson Jr. integra a Corte de Apelação do Estado da Califórnia. Participou, juntamente com Mauro Cappelletti, das pesquisas sobre Acesso a Justiça realizadas em meados dos anos 70 no âmbito do denominado “Projeto Florença”, figurando como co-autor de livro produzido na ocasião. É autor de um livro clássico na literatura jurídica norte americana sobre a história da Assistência Jurídica nos Estados Unidos.

CFA - Please, tell me how you developed your interest in Access to Justice for the poor?

EJ- I was actually reflecting on that last night at that reception they had for me. It was forty years ago this November that I first started in this field. At the time I was a federal prosecutor in the Organized Crime section of the US Department of Justice. I was head of the field office of the Organized Crime section in Las Vegas, chasing Mafia and other organized crimes.

CFA – Did you go to Law School in California?

EJ – No, I went to Law School at the University of Chicago Law School. But, immediately after I got my law degree I went to the Northwestern University to get a Masters in Law, in Criminal Law; they had a Ford Foundation funded program at the time. They were trying to increase the number of knowledgeable professors in the criminal law field. In any event, it was a very important year for me. I met, during that year, a fellow graduate student in that very same program who was Gary Bellow. I don't know if you've heard this name. He passed away in 2000. He was one of my very closest friends.

We developed a very great friendship in that year that we were graduate students. And when we graduated—this will all become relevant when I tell you the whole story—he went off to the District of Columbia to be a Public Defender. And I went to Washington with the Justice Department to be in the Organized Crime section. The way I characterized it is, he went off to defend the poor and powerless, and I went off to prosecute the rich and powerful. In any event, we stayed in close touch, even though I was out in the field for a great deal of time in Miami and Vegas chasing racketeers. And he was the godfather of one of my children. So he's back in DC, involved intensely... And he became very quickly the Deputy Public Defender for the District of Columbia. He was an outstanding lawyer. Anyway, I'm in Las Vegas and He calls me, and says me: you know, we are starting a brand new, experimental legal aid program in Washington DC. The Ford Foundation has funded three cities to have pilot neighborhood law office programs trying to experiment with new ways of delivering legal services to the poor, and in particular trying to use the lawyers and the law to improve the economic lot of the poor. So, I said, well I will be back in Washington – we had quarterly meetings in Washington of the people in charge of the organized crimes section fields offices four times a year and I was coming back within a couple of weeks for one of those.

To give you an idea of how long ago we are talking about, Bob Kennedy was Attorney General. We used to meet in his office to discuss what was going on in

our various parts of the country. In any event, he(Bellow) set up some interviews with people who were involved in setting up this program in the District of Columbia, the local program, and I got intrigued. I thought this sounded extraordinarily exciting. I'd always been a liberal politically and always interested in trying to improve the lot of people who were economically disadvantaged and that sort of thing. So it just captured my interest, and I ended up being hired to be the Deputy Director of that local program. This is nineteen sixty four, November of 1964. I left the Department of Justice and became Deputy Director of this program. We were just starting – I was the second employee – and within about three of four months, we'd set up ten offices with 30 lawyers all together in the District of Columbia.

About the same time the War on Poverty was starting and President Johnson hired Sargent Shriver to head the Office of Economic Opportunity, which was going to run the War on Poverty. And Sargent Shriver got interested in legal services as one of the things that the War on Poverty should include. And so, less than a year later they had established an Office of Legal Services in the Office of Economic Opportunity to start a national program of legal services for poor people funded by the Federal Government. It was the first time that any government funding contemplated for civil legal aid. And a man from a large private law firm named Clinton Bamberger whom you may have met or heard of was hired as the first Director of that.

We're now in October of 1965 and he took Gary Bellow to a lunch and offered him the job of being Deputy Director of the legal services program. Gary said that he had some other things he needed to be doing but he suggested my name to be the Deputy Director. And so two days later, I'm having lunch with Clinton Bamberger. And he offered me the job and I said that's more interesting than what I am doing. So in October of 1965 I became Deputy Director of the National Program which was just starting. It started, the local one, in November of 1964, almost forty years ago. So, that made me the Deputy Director of the National Program and we were just starting: in a period of about six months, we established over a hundred and fifty programs around the country, which involved about twelve hundred lawyers even that first year. And then Clint left in June of 1966 to run for Attorney General of the State of Maryland. So, I succeeded him and became Director of the National Program. So for the next over two years I was the Director of the National Program of Legal Services. And in that time, prior to that, the only thing that existed in the US was individual cities – a number of them – had charitably funded legal aid programs; programs dependant on private donations, from lawyers and from companies, and other people that had means. Anyway, first two and a half years, or three years we – the federal funding – increased the total national investment, counting the private funding, by something like eight times. When our program started the total charitable funding of legal aid in the US was about five million dollars, for the whole country. There was no government funding. By the time I left, in the middle of 1968, it was about 45 million dollars. So it was quite a dramatic change although if you look at the need it was still a drop in the bucket. It certainly was a dramatic change; and the fact that it was federally funded. So how I got in the field was really through happenstance and through Gary Bellow. But I hadn't been interested in legal aid as such, witch at that time, but this was such an exciting new approach, that I took it.

CFA – In terms of Access to Justice for the poor, in the decades of the 60's and 70's two distinct theories were developed:

1st focusing on the use of government-provided lawyers/public defenders to improve living conditions for the poor and promote greater access to welfare benefits;

2nd, a more individual focus on equality of representation in courts.

How do you think this debate evolved and what relevance does it have at the beginning of the 21st century?

EJ – I think to a certain extent talking about the argument between the two theories... I think I would say I don't know whether to describe as a third way or a confluence of the two theories. That is, I think, along the way it was realized that if you in fact provided true quality of representation to poor people and you gave them a whole spectrum of representation that equality of representation suggests, you gave them the same scope and quality of representation as that more affluent people have and corporations have, in doing that you would have an economic impact because you would be doing the things that lawyers do for more important people, which includes appellate work, which includes representation before government agencies, legislature and so forth. Really if you did number two, you would achieve number one.

I think the theories have accommodated themselves. It doesn't mean that there isn't a substantial difference in the actual scope and direction of representation as opposed to what was in the nineteen sixties and seventies. But that is not because of an abandonment or change in the theory or anything like that. It has also the political opposition. The political opponents of the program don't want number two either. Not in any true meaning. And so there certainly has been, as far as the federal funding, has been a substantial decrease in the scope of representation. You can't do class actions, you can't do this, you can't do that with the federal funding or if you are a program that gets the federal funding. But that doesn't mean that there isn't still a substantial amount of representation going on, that is that broader representation that also includes the kinds of representations that would accomplish number one. There are a substantial number of legal aid programs that have in fact given up the federal funding, because they can not do what they want to do. In 1994, I guess it didn't really take effect until 1995, when Congress put in the restrictions, they eliminated the funding for the so called back up centers which were centers in various fields of law, like welfare law, consumer law. Almost all of those programs still exists: they don't have federal funding but they are still existing, doing what they were doing then. They found other ways: foundation funding, Court awarded fees, and private funding, the charitable funding.
(CFA – again the charity support...)

Yes, but with the difference that before the charitable funding was used to pay the legal aid lawyer to do a divorce. Most of the charitable funding now is focused on things that the federal government won't fund. Another thing you will discover when you read this (a brochure about Californian legal aid), you will find that in the State of California, at this point, the federal funding which in the nineteen sixties and nineteen seventies was probably providing 90 % or more of the funding of the civil legal aid here in California, it's now about 25 % or less. In other words we have state-government funding, which has no restrictions on it, which is about as much as the federal funding. Plus with private funding we also

have... because California and New York, because they have a substantial number of private foundations, plus they have some very large successful law firms, we get more private funding than some of the smaller States. And that private funding of course has no restrictions on it either. So I guess that what I am suggesting is that there is still going on a pretty broad scope of representation. Even with the federal restrictions. Lawyers can be quite innovative. Here in California one of the programs we set up when I was with legal services was headquartered in Los Angeles – The Center on Law and Poverty – it was sort of the back up center for major litigation and legislative representation and so forth for state programs in California, and of course it lost its federal funding. It is still flourishing and has a bigger budget than it did when it was getting federal funding. They have an office with 3 or 4 lawyers in the State capital that does nothing but advocate for legislation or advocate against bad legislation. As well as having a litigation office in Los Angeles that does back up work for major litigation through out the State.

CFA – In the context of constitutional principles like DUE PROCESS OF LAW and RULE OF LAW, do you think that is possible to have a true Democratic State of Law without government-provided lawyers/public defenders to represent poor people (who lack the technical knowledge and skill to defend/protect their own interests in Courts)? If there is not enough money (budget) to do both: Legal Aid and welfare programs, which do you think should have priority in a true Democratic State of Law?

EAJ – I have been writing that due process and equal protection of the law in the United States are constitutional principles that should require a constitutional right to counsel in civil cases. I've been arguing that for 35 years. No, you can not, for a number of reasons -- constitutional reasons and political theories-- you can not. It's essential to a democratic society. Otherwise for people who can't afford lawyers the right to vote is almost irrelevant because voting gets you some favorable legislation you can't enforce it. The rights you have can't be enforced. You are just wasting your vote. (...) Plus, I think it's just as essential because that's how you enforce the law that you voted to pass. But in so many other ways it's – how you can say – somebody has due process of law can't defend themselves and have no chance of winning. In the article that is just coming out I'm arguing essentially that the US Supreme Court should be paying attention to what the European Court of Human Rights has done. In *Airey v. Ireland* they're creating a right, and what I try to do was to trace our Constitution and the European Constitutions back to the political theory of a social contract as being that theory of essentially that no state of nature and so forth, and that no individual would surrender the right to decide controversies that he has with somebody else through force unless he was surrendering that power to decide that controversy to someone, to a forum or to a sovereign to which he had a fair chance that he was in the right of winning. The basic laws or Constitutions of many European countries in the form of either a requirement that there be a fair hearing or that there be a requirement of equality before the law since the social contracts theorists were so influential with the Founding Fathers of the US. That have found discretion in our due process clause and later on after the Civil War, in our due protection of the laws clause, and that this are really expressions of the very same basic principles and you have several rights established by the European Court of Human Rights... For example the right to counsel in the *Airey* case: you can't have a fair

hearing unless you have it. Poor people cannot have a fair hearing unless they have a counsel appointed for them. And I argued that the United States should follow suit and then I have a section in there pointing out that and I don't know if you know this but a very recent US Supreme Court case, where they held that the States could not constitutionally criminalize sodomy between homosexuals. The majority opinion of the Court extensively discussed and almost relied on the European Court of Human Rights, decisions which had so held. So there is some glimmer of hope our Supreme Court starting to .. I'm making an argument that's what they should do.

When you say legal aid or welfare programs, I think that's a question between BREAD and DEMOCRACY, very analogous to issues that used to be argued back in the days when it used to be the Cold War. I mean when communist and democratic countries... I think that we need both.

CFA – How do you view the reality of the American system of legal aid in the area of civil and also criminal law? The famous Gideon decision provided the right to counsel for all citizens in criminal cases. Forty years later, why do you think the American Courts/Legislatures have not been able to recognize the same right in civil cases? Are the two situations really so different?

EJ – My answer is no, they are not so different. And I've been urging for a long time that it's equal in civil cases. If you talk any of the people involved in public defender and criminal public defender work here in the US – I am sure you have heard that – despite “Gideon v. Wainwright” there are a number of States in parts of the country, although there is a constitutional right and all that, the services provide are very inadequate. A lot of, particularly, southern States rely on appointing private counsels and are not caring whether or not those counsels are doing a good job or are competent to do the job they're doing. In many places they underpay to the point that you know they're not going to be giving good services. There are some States where they may give somebody 500 dollars to defend a “death penalty case”. Even on the criminal side, it's not a perfect system. But certainly it's much better funded than many places quite often. The Los Angeles Public Defender office's is, I think, the nation's oldest, goes back to the 1910s or 1920s and it is, I'm almost sure, the largest. Los Angeles County is a large County of 10 million people. (In California the public defenders programs are not statewide, but countywide). There are over a thousand public defenders in LA County. It's a big operation. While there is only a little bit over a hundred legal aid lawyers in LA County. You have an idea of the difference. If there were right to counsel in civil cases they would be much closer in the number...

Well, and why do I think that American Courts and Legislators have not been able to recognize the same right in civil cases ... It is one of those things ... that's one of the reasons that we set up this commission on ‘Access to Justice’, is to begin to bring to the public consciousness and to the consciousness of opinion leaders and the consciousness of the legislators both the importance of equal access of justice in civil cases and eventually to lay the basis for legislation to create a right. I chair the long term planning committee of the Board of this organization (I was co-chair a few years ago of the whole organization). Now, we are beginning to draft a bill that would in fact create a right in California. We're drafting it. I doubt we will be introducing it any earlier than two or three years from now. We wouldn't

even think about introducing it right now in this big budget crunch. This is not the time to surface anything that is going to entail greater public expenditures... We are at list beginning to draft and try to solve, figure out answers to all the questions that might come up, a rational for ever provision, so it's not like we are not thinking about it. This commission includes representatives from the Governor's office, and from the Legislative branch, the Chief Justice, the Attorney General, all have as well as the bar, the bench, the Judiciary. So we are hoping that, in the long term, we will achieve that here through legislation if nothing else. If you are in Maryland you probably know about the effort to create a civil Gideon that is moving forward. There is actually a sort of national task force that's trying to figure out how to do that ... I wouldn't think of trying to do that here in California. Our Supreme Court is too conservative. But there are other States that might have a pretty good chance. We are trying to build the environment for it and we are also trying to come up with the legislation and see if we can get it passed. We are using a little bit of embarrassment too. The draft European Constitution has a specific legal aid guarantee in it... So it's elevated to the actual text of the Constitution. I guess the way yours is. We are using embarrassment that so many countries now either have a statutory right to counsel or a constitutional right to counsel. Most Americans and most American lawyers and most American judges think we are a way ahead of everybody else in terms of Equal Justice and Due Process... So... I've been trying to pass the message that that isn't the case. I did a little bit of that yesterday when I gave my acceptance speech for this award. But, anyway, I hope we will have a different answer to that question, so that you won't have to ask that question in a few years.

CFA –In your opinion, is there an ideal model for the organization of legal aid services and Access to Courts provided by government? If yes, what is that model? If not, why do you think it is impossible to stipulate an ideal model?

EJ – I think, actually, one could say there is an ideal model, although, I think there is maybe more than one ideal model. But I think a mixed system of private counsel – and compensated private counsel – and staff -- is the ideal model for more than one reason. I think, I mean, for both political reasons and for superior performance reasons, I think that. I don't know what the degree to which the practice of law in general is specialized in your country, but in our country there is an awful lot of specialization. Lawyers tend to specialize in certain fields, and the civil field is such a broad array of things: family law, consumer law, welfare law and a whole host of things. I think there are advantages to being able to have both – so you have a staff of salaried lawyers, but when a case comes along that is sort of outside of the usual scope of the things that they do, it's very nice to be able to draw on a specialist that ordinarily doesn't come to the office, that's one advantage. I think there is a political advantage because of a sense that if you have the private bar involved you will have a broader base to support for adequate appropriations. There are really, as I see it, probably more than two mixed models, but the two primary ones are what you might call the client's choice mixed model. Like, I guess Quebec Province, in Canada, is a pretty good example of that. That's where the client has a choice of whether to go to a private counsel or a staff office. The interesting thing is that, when you look at it, the choices that are made and where they go for different kinds of cases, they're showing a great

deal of sense. When they have a problem in the housing area or the welfare area they tend to go to staff. When they have a divorce they tend to go to the private counsel. Very few private counsel know much about public housing law and welfare law, etc; but they know a lot about divorce. So that works out pretty well.

The other mixed model that I am familiar with is a sort of a subject model; that is where if you have a certain kind of problem you have to go to a salaried lawyer; if you have another kind of problem you have to go to a private lawyer. There are a number of places that – British Colombia, Canada used to have – I don't know if they still do but they certainly did as of a couple or three years ago have that kind of system. Ontario Province Canada has that system. They have a network of neighborhood law offices that do what they call “poverty law”, that is the classic welfare benefits, public housing, landlords/tenants, consumers and so forth: if you have that kind of problem, that is where you go. All the other problems you go to a private lawyer, a compensated lawyer, for everything else: divorce, criminal... family law in general and criminal law. So that's what I think is the preferable model, for both political and for performance reasons, in order to offer the best service... They are certainly becoming predominant... Very few are pure staff programs – yours been the exception in that respect, I think – and few “judicare” are pure compensated private counsel programs. Almost all of them have brought in some degree of staff, for some kind of cases, for some kind of functions. Here in California, for instance – I am talking about the criminal side – although it's staff public defenders for almost all criminal trials, for the appeals before our Court and the California Supreme Court are almost entirely private counsel; but an interesting way of doing it: private counsel but supervised by a small staff of salaried lawyers who review all of the briefs that are prepared by the private counsel and may often send them back and say: “you've got to do this better or that better before it comes to us”. They also decide which lawyers have enough experience and talent to do the more complicated cases. They assign the cases to the lawyers so that it is supervised by staff private counsel. When I first arrived on the Court 21 years ago, they didn't have that lawyer supervision, they just had appointed private counsel, and a high percentage of the briefs were very inferior. And the supervisors, salaried lawyers, were the experts many of whom had been doing this for 20 years, supervising hundreds of lawyers. So those are my thoughts on that.

CFA – How do you see the future for Access to Justice for the poor in the US and the world?

EJ – I am an eternal optimist. I think as far as the world is really on the upswing when you think of what the impact of that provision in the European Constitution when the Constitution is approved and with all these countries joining I think the European Constitution will be a Constitution for well over 500.000.000 people because they are bringing in Poland and all these formerly communist countries coming into the European Community and it's already well over 300.000.000 people, I think that's going to reverberate, have influence... I know that there is a great deal of conferences and progress that have been made in Asia – China and other parts of Asia – I know there is a conference having to do with access to Justice and Legal Aid in a number of the former Soviet States, there is quite a bit of progress reported. I know in Asia there has been a lot of interest in this. I think

there is a considerable worldwide expansion of legal aid and interest in that through out the world. Hong Kong – which is part of China now, this is true because Hong Kong was part of the English Empire for so many years, but it's still true under communist China – they spend about as five or six time as much per capita for civil legal aid more as we do in US. I was in Hong Kong in 1992, that's of course five years before they became part of communist China, they have quite an elaborate program; unlike England they actually have salaried barristers, not just salaried solicitors; it is a subject matter mixed model.

Family law, criminal law, they did some of the criminal work, they did almost everything else. I think family law is still the private bar. But they have a very substantial staff including, as I said, salaried barrister. For all cases of the High Court they use essentially Public Defenders. Off the internet I got the most recent statistics, and they are still spending 5 or 6 times per capita as much as the US. I think that actually a better comparative measure is not the relationship between investments in legal aid and the population, as it is between legal aid as a proportion of the national income and/or gross domestic product. It's a more reliable indicator. It doesn't go up and down all the time with the values of money, and so forth. If you are comparing one country just on the judicial relations... You don't have to worry about trying to pick a common exchange rate because you are using the same monetary unit inside the country. It's more real. (...)

We are much more liberal with our Judiciary than we are with our legal aid. But you get like England they spend as much on legal aid as the do on Judiciary. A lot of countries that have a well developed legal aid program their investment is as much as 20 or 30 % on legal aid as they are on the judiciary, some more than that. In fact I think it's over 50 %. But the US is more like a half of one percent, which is pretty scary.

**Interview with Mr. Theodore J. LIDZ, Chief, Defender Services Division,
Administrative Office of United States Courts –
Washington (DC) – March, 25th 2004.**

In your opinion do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guarantee in full meaning of fundamental rights? If so, how it is important?

Well, I think it is critically important that we are talking about my opinions now and not an institutional setting as a representative of judicial conference of the judiciary. But I having been in support of either defender services on the criminal side for over 30 years as a practitioner, criminal defense lawyer and for more than 30 years an administrator of defender services, my orientation, of course, is closer to criminal defense services for indigents than for legal services on the civil side, but I think in either case it is critically important because the government do its people establish a system of justice, a system of government, which in the case of United States consists of three coequal branches of government. One that legislates and passes laws, one that enforces the laws and the judiciary which essentially mediates, which interprets the laws and having that structure in place is not self perpetuating or motivating there has to be somebody who asserts the rights of individuals who are afforded these protections under the Constitution or these guarantees in our case under the Bill of Rights. So in the absence of a commitment on the part of lawyers, usually, to assert the rights of individual guaranteed by the Constitution and consistent with basic concepts of humans rights, those injustices will occur, people will be overlooked, their rights will be compromised or sacrificed simply because of inattention, or priorities assigned by the other branches or components of government that don't have as their primary focus the importance of the commitment to these fundamental and critically important ideas.

The second: some people believe that legal service should pass broad reform goes relying on class action, law reform, human rights question and lobbying strategies. Others believe the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of the legal service?

I think to have effective legal services you have to do both. This is a controversial area in this country, where there is a struggle within the legislature and the congress itself. Differences of opinion as to how far and to what extent civil legal services can be involved and adequacy as opposed to pure representation. I think that it is clear that the basic responsibility of a legal services program is to attend to the rights of individuals and to provide them access to justice and to the courts, but on an institutional plan there is also a perceived need to address common problems that come up or and to propose legislation that will bring society closer to the ideal envisioned by congress, but not realized on a day to day basis, and so I think that one should not expect that lawyers who attempt to providing representation to the poor and who witness a class of problems or a repetitive consistent area that needs to be addressed that they shouldn't bring those to the attention of legislators through efforts to educate and even to litigate.

Well about these questions you mention: the civil legal aid the restrictions that are passed by the congress about this and the normally the public defenders also the state public defenders and the federal public defenders are focused in defending the case... the case by case situation. How do you think, as you think that this is important also to address the problems that are not individualistic? How do you think this should be addressed in the criminal side?

Well, we have addressed them in a number of cases and in a number of ways. Principally we rely an advisory process that we in the federal defender program and with its administration with the support of the judiciary, the judicial conference, the director of the administration office have set up an advisory process so that the practitioners working on issues representing individuals on a day to day basis can communicate to us areas that they think are in need of reform whether that has to do with the fairness of sentences or the practical effects of certain statutes on the lives and welfare and liberty of the people they represent or whether it occurs on the civil side. We rely on these individual defenders providing representation to communicate to their representatives an advisory process and to bring those to our attention and we too, the defender service committee. The committee of judges which oversees the program and serves as a sort of board of directors. My office administers the program on a day to day basis. We meet twice a year with this committee and we bring to their attention issues that we think need to be addressed by policy or legislation and that committee will make recommendation to the judicial conference which is the policy making body for the entire federal judiciary, excluding the Supreme Court. So we have this advisory process in place and we also the defenders are also permitted, on limited basis, to bring to be creative and to, with the support of the court, bring essentially class action. We have that in a few cases. We have that in the **Wolfish case** in New York city where an action was brought on behalf of the inmates against relating conditions of confinement in the metropolitan correctional center which was created, established, built about 20, 25 years ago and there were infringements on the individual rights that impacted on the quality of representation, not just the quality of life of the inmates, but their ability to communicate with counselors. And so with the permission of judges a class action was brought in the nature of a *Habeas corpus* to address those problems that really had to do with the conditions of confinement, not to ultimate liberty but rather the conditions which impacted on the defendant's ability to participate fully and have access to the court and an effective defense. Another case where that come up was in connection with **Cuban boat lift** that was so called

(Muriel)

Muriel boat lift and the exodus from Cuba, that was many years ago, I think it was probably more than 20 years ago, but in that case there where a number of ... a huge number on the order of , I think, 3000 people who were arrested and detained by the government in their effort to flee Cuba and to come to United States and they were incarcerated in prisons, one in particular was in **Fort Arkansas** because they could not be returned, we had no diplomatic relation with Cuba and they could not be returned to Cuba and they weren't American citizens and many of them were suspected of having mental illness or having committed crimes and been released from prisons, the government decided to detain them

indefinitely. And some of those people are still on detention today, more than 20 years, I think, after the fact and the defenders are still litigating those issues. We institutionally set up a process so that the incident that occurred during their detention which resulted in criminal prosecution that they be given representation there even though they were not citizens but more importantly, we set about to provide, to assert their interest, their goal of being free: Liberty, and in that judicial process which was really fundamentally a class action, many of those, as result of that, the government changed its procedures and many of those people were given liberty. So the government on its own also there is an inertial effect there. We see it again in Guantanamo now, the government indefinitely detains. They don't provide lawyers, they don't allow these individuals to communicate with their families and there is no plan apparently, none that we are aware of, to resolve that, so it takes another inertial force, it takes another group pushing, asserting the rights attempting to bring an action on behalf of all these people who were in similar situation in order to get the government focused and to compel them to deliberate on the basic human rights that are recognized by civilized society throughout the world.

Ok. Then, in this case, the Guantanamo case, is there a group... a test group prepared...

(...)

Of public defenders?

Well, in the case of Guantanamo, it is private lawyers, but in the Mack (?) case which came...

20 years ago

Well, but more recently it was litigated in the ninth circuit those were federal defenders

For example in this Guantanamo case it would be possible for the federal defenders...

No, because as far as I know they are not appointed on those cases so that falls into a gray area that, where I think private resources would have to be devoted to that, because there is no federal prosecution going on and I think that it would be difficult to make the case the federal defenders should be directly involved in...

Because it depends on appointing ...

Because it's a military setting. It is a military setting, so it's not civil in nature. But it's being approached as a class action and being litigate cases before the supreme court now or it will be. In the case of the detentions in respect of Muriel boat lift those are people who have been detained in federal institutions.

Well the third one: in the context of Constitutional principal like due process of law and rule of law do you think that is possible to have a true democratic state of law without government provided lawyers and public defenders to represent poor people and if there is not enough money budgeted to both legal aide welfare program which do you think should have priority?

This is an area that I want to back up just a little bit, because we where talking about class actions just a moment ago and the advisory process, but we also have a recognition on the part of the congress in this country that the defenders have a very important role just as our government is divided in the three coequal branches. We have three critical components of the criminal justice system, we have the prosecution, the courts and the defense and they are intended to function just as independently as the three branches of government. But the congress in it's wisdom in passing a structure for sentencing and it's, let me say that, there's considerable controversy about whether that concept itself was wise, but having the defense component engaged in the process of interacting with the commission charged with adopting sentencing guide lines was a wise move. That the prosecution has a presence in fact it's not uncommon, the prosecution often has more influence than the defense function in the case of the sentencing commissions which now passes guide lines, which are really more them guide lines, they substantially limit the discretion of federal judges in opposing sentences. There, the department of justice, which prosecutes, has an ex officio member sitting on the committee but the defenders have not been given that role and there is a recommendation that has been made by the defender services committee that that came up to the advisory process with the federal defenders supporting it, actually. The concept itself was conceived by the chair of the defender service's committee and the defenders were fully behind it to make to have a defender as an ex officio member to counter balance.

Yes, to counter balance.

Power of influence.

And have equals access. But the congress even though they didn't provide for an ex officio member did in the statute provide that defenders will be responsible for interacting with the sentencing commission and giving a defense perspective and through an advisory process we have been attentive to that. So that is another example of how the system... a system of justice must be dependent on equal advocacy, a zealous advocacy and a voice on the defense side of it. With respect to due process and the rule of law, I don't think that it is possible to realize the ultimate goals and values of a democratic system of government without public defenders who are adequately resourced and compensated at the same level as the prosecutors. Compensation is a critical component because we have to be able to attract the same quality, the same caliber, people with the same level of qualifications and experience as the prosecutions in order for this system to work. The same is true to the judiciary. The judges must be given salaries that will enable us to, as a society, select, and this is a responsibility that falls to the executive and to the senate in the congress to attract the most capable, qualified, experienced and well educated lawyers to became federal judges and we have the

same need on the defense side to have people with the requisite qualification and experience to be able to effectively represent individuals who are charged with federal crimes. So the democratic society which embraces the fundamental concepts of human rights and protections is not self executing there has to be a force there to promote and to enforce the rights of individuals that are embodied in these documents that are themselves lifeless, they are given form and vitality through a process of energetic representation and involvement and that typically falls to public defenders and appointed lawyers. More so public defenders because they become an institutional presence they communicate with which other they become well trained, they do this as a career and so they are more focused on this and are more aware of the problems that need to be addressed. So I don't think that a society can farewell even if it has embraced in these underlying documents of these concepts of due process and rule of law equal access to justice, effective assistance counsel unless they also are willing to pay for a component of the government or a private group funded by the government that will assert the rights and ensure that these liberties are enforced. Now as to the priorities that is clearly beyond my experience base, but I think certainly as a citizen of the United States that this country has the wealth to be able to afford both. I think that, it's clear to me that the principal problem that we've had with this program, although the congress has been quite attentive and effective and responsible in meeting the need to adequately fund this program, ultimately it's quality turns on the issues of money on resources and where we have seen short falls typically it happens on the side of appointed counsel. That is not the institution public defenders, but private lawyers, who are asked to provide representation and are paid an hourly rate with maximums that can be exceeded only in an approval process involving not just the district, the trial judge, but also the chief judge of the court of appeals. The problem there, as I see, it is that the people responsible for funding this program tend to focus more on their concepts of appropriate compensation for lawyers, maybe based on theirs own experience of years ago, than they do on the needs and the rights of individuals, so that... too often I think, and this is my own commentary of course, that this program, a public defender program, is viewed as one that is welfare nature, that many people in society, I think, might view that as one... where lawyers are brought in and their objective is to get violent people, people who committed crimes back out on the streets. That is certainly not what this program is about. It is certainly not what defense lawyers do. Zealous advocacy is always called for when representing individuals, and individuals are always the primary focus. But the ...and very often defenders are put in the position of defending very unpopular people who are charged with crimes. Their crimes have not been proven, they are presumed innocent under our system, and yet the public, because of media coverage, often tend to assume guilt and so people who represent the Elegy snipers, or the Unabomber or the... people who committed the atrocities in Oklahoma city, the very defenders who step up and agree to represent those, despised people are criticized and their services are not valued by society, if they are not valued by society they have no political support in the congress which funds them, and so the problem that we have is that... lacking that institutional support for the compensations for penal attorneys together with the assumptions that lawyers don't need additional money, they can work for nothing, results in our... our over... the course of many years finding ourselves in the position where the compensation for a private lawyer is not sufficient to be able to allow us to engage the services of the most of people with

the qualification and experience required for complex litigation. This is even a greater problem in the States. We have to a significant degree in the federal system but it is far worse at the State level and the county level and municipalities, particularly in counties where some cases of notoriety occurs and there is a prosecution and the cost of that prosecution to provide effective prosecution and defense exceeds the resource capability of the county for example. This places enormous strains on governmental entities. Even in what I would consider enlightened states such as Massachusetts and New York the rates of compensation for penal attorneys are wholly inadequate if not confiscatory. When the State pays 25, 30, 35 dollars an hour, overhead, for a law office amount to 60, 65 dollars an hour there is simply no compensation and often there is a concern that a less than effective representation will be provided because of the economic pressure placed on the lawyers who are appointed, and those lawyers in the criminal context represent a very small segment of the bar. So that to the extent that the government than expands the pool by bringing people who are not criminal law practitioners, there the level of representation law can be expected to be diminished as well, because lawyers who specialize in bankruptcy or corporate law can't be expected to be as proficient or knowledgeable of critical elements of the criminal justice system or provisions of the criminal code or the sentencing guide lines and so far.

Interesting: your answer brought to my mind the question of organizing a public defender system in a county level or small government level is a problem because if you have a program organized in a higher level of government this kind of pressure will be lower.

Yes, that is correct, and we have that in education as well, that many school districts are struggling, in Maryland for example, as only one example there are far worse situations I'm sure, but the fact that the economy is not doing well and tax revenues are not where they ideally would be, places a strain on governments to provide for entitlement programs and for the critical needs of the citizens, and one of those, most certainly, is education. So in those areas where the state places a larger burden for funding education or defense function and prosecution and the courts for that matter as well. Lacking support from a centralized federal government, States and municipalities and particularly counties, rural counties struggle trying to maintain this system and provide the quality of education and the quality of representation prosecution and judicial administration.

Well the last one, how do you see the reality and the perspective of the American system of legal aid in the area of civil and also criminal law? Are there essential differences between the two fields?

Well, here again this is out of my own, because I don't profess to be an expert on civil legal service. I think that there is a decided need for both. I think that because the criminal justice systems ultimately affects not only the liberty but the lives of individual, we still have a death penalty in this country. We have thirty eight states that have a death penalty and we have a federal system which may impose a death penalty if federal law provides for, even on those remaining states, those twelve states that have... and Porto Rico, which have no... also the district of Columbia, have no death penalty. So the federal government is able to prosecute

capitally even in the D.C. - district of Columbia, Porto Rico and those twelve states that have no death penalty. And so in my view, because we are talking about life and liberty and the criminal justice system as a matter of priority I would elevate that, but I would certainly not elevate to the point that I would say that it was satisfactory for the government to be inattentive on the civil side. In China I recently visited Beijing and Chiang and did workshops in Chiang, visited two legal aid clinics in Beijing, and in Chiang we had a three day work shop there were four of us who were brought over by the American bar association. A program funded, I understand, by the state department to talk about civil and criminal legal services and there the Chinese people and government are struggling to not only develop a system of representation on both civil and criminal side, but they also have an educational process in order to inform the citizenry of their rights, theirs rights to... access to justice, to enforce human rights that are basic _in nature. So in visiting one of these legal aid clinics I noticed that they even have a propaganda division and I asked about it, because in other respects the organization of this legal aid program is very similar to the way we are organizing this division. We have a training branch, we have a budget branch, we have. And we have a statistical, and systems branch and we have an operations and assessment branch. So looking at their organization structure I noticed that they were comparably organized, but they had one component that we didn't have, and that was a propaganda branch. So I asked about that... division actually, and I was told that because the promotion of a... or the delivery of legal services in China is a relatively new concept, part of the dynamics, part of what they have to do, their goal have to include making the population aware of the fact that there are these protections for individuals and there is a way of enforcing them through counseling. So they have to do two things: they have to educate the public and then they have to provide the infrastructure and the resources to be able to accommodate that. And that is an enormous task in China and these incomparable initiatives are going on throughout the world. So, I think, that because my orientation is the criminal justice system and because ultimately life and liberty are on the line, life in this case and liberty in all cases, that I would put it at a somewhat more higher priority, but I would not dismiss the need in a just and fair society for appropriate funding and zealous advocacy and activity in asserting the rights and attending to the needs of people who have problems and needs that can only be addressed on the civil side.

Any other?

No that's it.

**Transcrição de entrevista realizada em 19 de março de 2004
com o Juiz Federal PETER MESSITTE, do Distrito Judicial de Maryland.**

Nota: O Juiz Federal Peter MESSITTE tem um forte vínculo com o Brasil, pois em meados da década de 1960 viveu no país, na cidade de São Paulo. Na ocasião, esteve vinculado à Faculdade de Direito da USP, realizando pesquisas, tendo publicado dois trabalhos que até o presente ainda são utilizados como referência em estudos sobre o tema da assistência judiciária no Brasil.

Pergunta: Em sua opinião o senhor acha que o trabalho daqueles que representam as pessoas de baixa renda tem alguma relevância para garantir a efetividade dos direitos fundamentais? Se concorda com isso qual seria essa importância?

Resposta: Eu concordo totalmente quando falamos do acesso a justiça nos referimos a todos os nossos cidadãos, inclusive às pessoas que não têm meios de pagar advogado. Advogado evidentemente é um direito de qualquer pessoa em qualquer processo, deveria ter especialmente no crime é um direito reconhecido universalmente e é uma obrigação do Estado de fornecer esse serviço. Pelo menos no crime como digo, eu sei que está sendo muito debatido hoje em dia se deveríamos estender esse direito à parte do civil, mas isso muitas vezes é uma questão que é determinada pelo orçamento, pelos fundos que temos para dedicar a este sistema. Mas evidentemente quando falamos de igualdade perante a lei queremos incluir todos os nossos compatriotas como digo as pessoas necessitadas é totalmente fundamental não há dúvida e para ilustrar o nosso caso, famoso caso de *Gideon v. Wainwright* estabeleceu o direito de advogado em qualquer crime, caso sério, quando ele se defendia no 1º processo foi condenado (defendia-se sem advogado) quando chegou até a Suprema Corte (ele havia pedido advogado e o juiz não deu). Mas chegou à Suprema Corte e esta reconheceu o direito, de acordo com a Sexta Emenda (à Constituição norte-americana), de a pessoa ter um advogado. Gideon voltou para o processo e foi absolvido no julgamento, isto ilustra perfeitamente a importância e podemos citar centenas de casos.

Pergunta: E, como juiz, o senhor percebe concretamente essa diferença e essa relevância? Isso é importante na sua experiência de vida?

Resposta: Todos os dias, por exemplo, em nosso sistema temos treinamentos que estabelecem sentenças para vários crimes e seria muito difícil para um leigo sem ajuda de um advogado entender como se aplica. Realmente necessitaria de um advogado para ajudar, para tentar minimizar a sentença que a pessoa poderia ganhar. Seria uma coisa que ocorre todos os dias evidentemente. E muitas vezes o advogado sabe como ele pode contra interrogar as testemunhas e ele pode fazer muito mais como adepto que o leigo realmente não pode realizar, não têm essa capacidade, para mim é evidente, não há discussão contrária.

Pergunta: Algumas pessoas acreditam que os serviços jurídicos deveriam pressionar ou atuar mais para realizar reformas de objetivos mais amplos. É

fundamentalmente através de *class actions*, reforma do direito, direitos humanos, questões de direitos humanos e estratégia de *lobby* legislativo.

Outros acreditam que o programa deveria lidar com o dia a dia dos problemas de natureza individual dos clientes. Qual é sua visão sobre o papel dos serviços de assistência jurídica?

Resposta: Eu acho que realmente não há uma escolha entre um e outro. Podem ser realizadas as duas metas simultaneamente.

Principalmente, na minha opinião e seria uma opinião pessoal. Atendendo às necessidades da pessoa no processo no crime principalmente depois no cível seria o mais importante porque muitas pessoas que têm problemas não querem ser *test cases*; pessoas assim que queiram levar o caso até a Suprema Corte. Eles têm um problema imediato, eles necessitam uma solução qualquer. Eles precisam de ajuda por um profissional e nesse sentido não dá tempo para seguir o grande quadro digamos, eles estão querendo uma solução imediata.

Também é possível que pelo menos algumas organizações ou várias partes das organizações que proporcionam o serviço rotineiro, poderiam também seguir as finalidades mais amplas, mais profundas que realmente buscam soluções fundamentais, mudanças na lei que realmente servem aos interesses dessa classe de pessoas que facilitam seus direitos. Historicamente em nosso país os defensores públicos, os membros do *Legal Aid* têm feito coisas assim. Tem levantado coisas que são importantes.

Bem, de certa maneira, falando sobre *National Association for Advancement of Coloured Peoples* - NAACP realmente funciona em virtude de minorias.

Conclusão, em várias questões importante de segregação, de escolas, de acomodações públicas, eles assim pegaram processos para desafiar sistemas antiquados, discriminatórios e chegaram até a Suprema Corte e naquela altura a Suprema Corte decidiu que essas práticas não eram aceitáveis, que eram discriminatórias, de acordo com a Constituição. Um caso clássico de uma organização dedicada aos direitos de pessoas necessitadas buscando uma solução mais profunda, mais ampla para solucionar os problemas de um grande número de pessoas na sociedade e também quanto ao consumidor, coisas assim, muitas ações em nome de consumidores que foram conseguidos por parte de organizações dedicadas a pessoas necessitadas. Uma só pessoa não teria assim os meios para financiar o processo até a Suprema Corte contratando um advogado para chegar aquele ponto seria um gasto enorme e podemos também dizer que nem todos os advogados têm essa capacidade. Algumas dessas organizações nacionais têm profissionais realmente habilitados que podem assim ir até a Suprema Corte.

Meu primo, por exemplo, que é professor de direito constitucional no Estado de Washington trabalhava muitos anos na NAACP. E ele impetrou vários casos e ele compareceu 50 vezes perante a Suprema Corte.

Para um advogado é um recorde impressionante, mas ele tinha essa prática ele sabia selecionar as questões para fazer uma apresentação que interessa aos ministros da Suprema Corte.

Ele sabe fazer o argumento e o nosso advogado típico realmente não tem essa experiência, mas certas organizações que tem essas finalidades atraem advogados desta qualidade, deste gabarito, que podem realmente apresentar essas questões de uma maneira compensadora, muito mais que um advogado típico. Nesse sentido seria um papel totalmente legítimo, pelo menos como eu digo de algumas

organizações, nem todas, mas eu não vejo uma escolha entre o posicionamento de serviços e esse programa mais profundo.

Podem seguir duas esteiras ao mesmo tempo e assim obter bons resultados para o público em geral.

Pergunta: No contexto dos princípios constitucionais como o Devido Processo Legal e Estado de Direito o senhor acha que é possível haver um legítimo e verdadeiro Estado Democrático de Direito, sem advogados ou defensores públicos remunerados pelo governo para representar as pessoas pobres e se não há dinheiro, orçamento suficiente para os programas de legalidade, de assistência jurídica, programas de bem estar social.

O que o senhor acha que deveria ter prioridade nesses casos?

Resposta: Veja bem, em tese seria possível não ter advogado fornecido pelo Estado, e depender da nomeação pelos juízes de advogados particulares. O Brasil já teve experiência e nós também, e você sabe qual foi o resultado? As pessoas têm outros clientes e outros assuntos que lhes interessam e geralmente as pessoas não prestam atenção suficiente aos clientes e a qualidade dos serviços é normal, a melhor geralmente é menos regular, insuficiente. Justamente por isso que temos a idéia de proporcionar advogados que são pagos pelo Estado geralmente de tempo integral para cuidar desses casos e também eles desenvolvem uma perícia no sentido de representar pessoas que têm certos problemas dessa categoria e que realmente têm prática e se não for na teoria é quase crítico ter um serviço patrocinado pelo Estado e advogados de tempo integral. E todos os países avançados, digamos, têm um conceito desse tipo, alguns países que não têm renda nenhuma não poderiam sustentar um programa desse tipo, mas os países mais avançados percebem, se dão conta de que é importante manter um sistema de pessoas, profissionais para proporcionar esse serviço, geralmente é impossível em quase todos os países sobreviver somente com esse tipo de exemplo muitas vezes na maioria dos casos é importante suplementar o sistema como também ajuda, auxílio de advogados particulares que talvez sejam pagos pelo Estado. Principalmente e especificamente no crime eu diria também porque o mais importante para mim seria o crime porque a pessoa realmente enfrenta a possibilidade da perda de liberdade de uma pena sendo imposta na sua pessoa é mais importante que esta pessoa tenha a ajuda de um advogado. A segunda categoria seria uma pessoa que vai perder sua habitação, vai perder seu emprego, nesse sentido é determinante ele ter a necessidade de ajuda. Questões de família, todas essas questões, ele precisa de uma ajuda qualquer por um profissional, mas realmente como eu digo mesmo entre os países avançados não haver bancada para sustentar advogado para ajudar qualquer pessoa que necessita quase sempre é necessário suplementar o serviço de advogados do governo com advogados particulares e também a compensação na maioria dos casos é muito modesta nesse tipo de caso. Pelo menos a compensação de um defensor público pode ser mais realista, mas para os advogados particulares, os bons entre eles podem ganhar muito mais e também há sempre uma tentação de nomear advogados jovens que não têm experiência e talvez a qualidade do serviço também é questionada. Esse também é um problema que o Brasil enfrentou e nós também e outros países. Eu diria que um sistema misto, principalmente com defensores públicos preferindo suplementá-lo para advogados particulares pagos para uma compensação modesta digamos assim seria o ideal esse tipo de coisa. A questão do orçamento entre *legal*

aid e assistência judiciária e bem estar social é sempre um dilema para qualquer sociedade é realmente uma questão de equilibrar e fazer os dois. Uma pessoa tem que sobreviver de um dia para o outro e se ele necessita do sistema no Brasil Zero Fome, uma pessoa tem que viver, primeiro ele vive depois ele fala sobre os seus direitos e ao mesmo tempo precisa de habitação, também ele necessita de um lugar para dormir e cuidar da família se ele for acusado de um crime, defensor, e ele tiver problema com o patrão também tenha uma pessoa para ajudar mesmo assim ele precisa de ajuda para comer, para seu abrigo e mesmo assim nunca é suficiente especialmente nessa área há uma insuficiência crônica. Porque todos especialmente no crime as pessoas não têm compaixão pelas pessoas acusadas de crimes, não estão querendo gastar dinheiro com esse tipo de pessoa. Talvez a maioria das pessoas falando ou pensando...ele devia... seria entre as duas metas bem estar social e assistência jurídica no crime, mais importante o bem estar social porque estamos ajudando pessoas que não cometeram crimes, pessoas que merecem, que não fizeram nada de mal. O único pecado seria falta de dinheiro, os outros além de não ter dinheiro talvez cometeram crime. Outras pessoas diriam: não queremos mexer com os dois, temos outros problemas, temos outros gastos que seriam construir obras públicas, reduzir imposto de renda pode-se falar sobre muitas coisas. Neste país pelo menos hoje em dia existem muitos que dizem vamos reduzir o imposto de renda e a administração continua gastando e o déficit aumenta, inclusive a dívida nacional cresce enormemente. Mas essa seria uma escolha... Qualquer país civilizado vai reconhecer o direito de uma pessoa necessitada à assistência judiciária pelo menos no crime e também vai proporcionar, dedicar uma parte do orçamento ao bem estar social e ajudar as pessoas. E como digo, cronicamente, vai ser insuficiente para os dois. Interessante é que eu digo no Brasil que reconhece o direito à assistência judiciária e justiça gratuita não somente no Rio? No nosso país não fazemos isso, os pobres têm seus direitos, mas direito a um advogado não têm. O fornecimento de um advogado no cível nos Estados Unidos é uma questão caritativa realmente. Temos organizações que dão o serviço, que recebem dinheiro do governo ou de fundos privados. Mas não é um direito que o pobre tem. É um simples instrumento do reconhecimento de necessidade... É uma caridade mesmo. Eu sei que sempre há pessoas que estão tentando estabelecer vários direitos, no cível. Eu diria que constitucionalmente falando é pouco provável que eles vão vencer. Mas é possível que talvez o Estado da Califórnia vai legislar sobre essa questão e estabelecer certos direitos. Tem que levar em conta que a Califórnia está no meio de uma crise financeira incrível. Como é que eles vão financiar esse novo patamar de gastos para as pessoas necessitadas no cível, lá que tem pessoas de classe média e mais para cima que estão frustradas com o sistema que tem lá. E gastar mais com esse novo nível de obrigação é impossível falar sobre isso. Falando como realista duvido que ele vai suportar essa iniciativa... Quando a lua se tornar azul é possível...

Pergunta: Como o senhor vê a realidade e as perspectivas do sistema americano de assistência jurídica tanto na área cível como na criminal. Haveria diferenças essenciais entre os dois campos? A título de conclusão, quais seriam as suas opiniões?

Resposta: Eu já comentei, nós aqui reconhecemos o direito de uma pessoa necessitada a assistência judiciária no crime constitucionalmente é obrigatório. E nós fazemos bastante bem esse serviço a nível federal temos os nossos defensores

públicos que são bem pagos e são muito capacitados e também ao nível estadual aqui em Maryland um dos melhores sistemas no nível é muito bem estabelecido. Mas não é garantido pela Constituição. Eu duvido como já tinha dito que constitucionalmente vá ser reconhecido o direito a um advogado no nível, é pouco provável. Porque tem variações que realmente seria difícil contemplar. Seria muito extensivo. Nosso país além de ser a Constituição não ter reconhecido o direito a um advogado no crime, a grande maioria das pessoas nos Estados Unidos apoiariam a idéia de proporcionar advogado ao acusado no crime. É coisa justa. A pessoa que não tem meios de defender-se necessita de advogado.

Eu nunca vi um levantamento sobre essa questão, mas eu diria essa opinião relevante ao nível seria o contrário a maioria não apoiaria uma garantia de serviço aos necessitados no nível. Eles provavelmente diriam que o sistema que temos hoje funciona bastante bem no nível. Temos nossos serviços semi-públicos, proporcionados pelo governo que concede fundos para operarem ou contribuições particulares também. Isso é suficiente. Na realidade, o número de casos em qualquer jurisdição é enorme é muito mais do que qualquer advogado ou defensor público no crime ou advogado funcionando no nível pudesse tratar adequadamente. Eu tenho visto a estatística é muito difícil porque tem tantos casos para serem atendidos e seria difícil com o número de advogados que temos e isso seria somente na primeira instância e na apelação seria mais difícil até... Nós fazemos o melhor que podemos fazer. Seria possível melhorar o sistema, evidente, não resta dúvida seria especialmente importante no nível, eu acho. Duvido que vai ocorrer num futuro próximo. Por uma questão de falta de dinheiro. É uma questão que se encontra em qualquer parte do mundo e consideramos a questão de reforma judicial em geral melhorando, estimulando, facilitando a agilização de casos e baixando o número de litígio, melhorando o sistema contratando mais juizes, capacitando mais juizes, mais advogados custa dinheiro e há outros gastos públicos que estão concorrendo para o mesmo dólar e é uma dificuldade escolher entre essas coisas. Geralmente os representantes do povo vão decidir primeiro para como poderia dizer, a sociedade em geral, então, o segundo pensamento seria os necessitados não vai ser na minha opinião escolhido entre os primeiros gastos. Não vai ter prioridade. O mundo ideal com os dólares sem limite seria perfeito. Eu diria resumindo que nosso sistema funciona suficientemente bem, sempre como digo mais dinheiro ajudaria mais advogados também. Uma coisa que nós não temos discutido, mas que de certa maneira a ajuda seria essa questão de Juizado Especial o Sistema do Brasil que não temos aqui tira do sistema nível especialmente as pequenas questões que realmente representam muitas vezes os problemas que as pessoas necessitadas tem. Eles não têm grandes problemas com milhares de dólares, reais ou centena de milhares são pequenas questões, centenas talvez de milhares de dólares ou real. Essa questão de Juizado Especial no Brasil e que não temos aqui dá oportunidade de dar solução a alguns problemas de uma maneira mais agilizada, mais rápida e de maneira justa. Isso seria outra maneira de abrandar o problema, e no Brasil eu tenho a impressão de que está funcionando mais ou menos bem o sistema até o problema sendo no Federal ou Previdência Social começou em São Paulo e está se espalhando em outros lugares, tantos casos que estão enchendo o sistema já de novo há uma demora... Ouvi dizer que no passado para registrar uma queixa contra Previdência Social levava anos e com a implementação desse novo Juizado Especial ao nível federal cortou o tempo para alguns meses e em alguns casos mesmo em semanas, mas está enchendo de casos. Mas pelo menos a idéia é boa. E também no Brasil

vocês têm certa visão, eu tenho admirado o Brasil porque vocês têm essa justiça itinerante, com ônibus e barcas que vai ao Amazonas, que contém o próprio fórum e tem o juiz, o escrivão e eles trazem a justiça ao povo. O Brasil realmente está dando o acesso à justiça. Também a idéia de transação penal que está entrando na cena brasileira, negociando a disposição de casos de crime, representa uma tentativa de enfrentar problemas de congestionamento de processos e acabar logo essa questão de serviço alternativo quanto às penas. Penas alternativas ao encarceramento seria o serviço a comunidade essa seria outra maneira de agilizar o sistema no crime.

Um dado importante, impressionante até, no cível o Juizado Especial no Brasil seria essa conciliação obrigatória, um passo preliminar e obrigatório e ouvi falar que em algumas jurisdições eles acabam logo com 80% dos casos. A pessoa tenta conciliar entre as duas partes e assim seria também uma entrega de justiça. Às vezes quem está se utilizando desse serviço é justamente a pessoa necessitada e não tem meios de recorrer a justiça comum de contratar advogado, de pagar as custas de um litígio, não pode agüentar a demora. Essa também seria uma maneira de fomentar o acesso à justiça.

Então, um tipo de auxílio, o *legal aid* seria o defensor público no Brasil entra no juizado especial e ajuda a pessoa com a disposição, ou seja, transação penal ou no cível também. Seria outra maneira de dar justiça, de fazer justiça.

O que está acontecendo no Brasil é impressionante. No Brasil há sempre pessoas pensando em melhorar o sistema, isso é que tem havido muitas críticas contra o sistema judicial no Brasil. Hoje em dia está sendo debatida a reforma judicial agora em Brasília com Nelson Jobim, falando justamente sobre a nova reforma que está chegando lá. Mas vai chegar.

Podemos discutir também sobre o liquidante, coisas assim, na minha opinião vai facilitar o sistema jurídico do Brasil. No entanto, tem essas outras medidas que estão contribuindo para o melhoramento do sistema.

Pergunta: Aproveitando sua experiência como Juiz Federal na área cível o senhor tem a experiência dos defensores públicos federais e eu pude testemunhar a eficiência e a dedicação deles. Nas questões que são de competência da Justiça Federal aqui nos EUA o senhor tem experiência de partes litigando *pro se* na área cível? Como tem funcionado isso?

Resposta: Não funciona muito bem. Nós temos muitos casos de pessoas que alegam discriminação no emprego que vem sem advogado (frequente). Pessoas que dizem que tiveram seus direitos civis violados por um funcionário qualquer tem que entender o seguinte, em geral e a pessoa tem um caso interessante que tem potencial de vencer, um advogado que é bom vai ver essa possibilidade. Vai aceitar. Porque especialmente quando falamos de discriminação no emprego ou violação dos direitos civis as leis garantem os honorários do advogado se ele prevalece. Mesmo uma pessoa que não tem recursos para contratar um advogado no começo se o caso é bom se ele tem essa capacidade de ser ganho, o advogado vai aceitar. Enquanto uma pessoa entra com um processo que já foi a vários advogados sem êxito, os advogados rejeitaram porque acharam que não foi um caso que tinha essa capacidade e nesse sentido a pessoa chega na justiça federal por si, realmente o juiz tem obrigação de aceitar, revisar o caso mas geralmente os casos não tem fundamento, e eu diria que menos de 10% que são por si nesse tipo são de êxitos pouco prováveis.

Pergunta: Na sua experiência fundamentalmente essa triagem digamos assim, já teria sido feita pela não aceitação de um advogado. Pela sua experiência o senhor acha que também...

(... quero dizer que é uma triagem informal,. o mercado já se declarou a respeito do caso).

Eu perguntaria o seguinte: correria o risco, bem, eu não conheço a realidade por isso é que eu estou perguntando... Teria o risco também de os advogados não aceitarem não tanto pelo fato de o caso em si não ser bom, mas porque a gravidade da questão seria de tal ordem que acha que não vai gerar recursos (compensação financeira) numa quantidade suficiente. Não tem esse tipo de problema ou isso também é...

Resposta: É isso mesmo. O advogado considera o caso, faz uma revisão dos documentos ele entrevista o cliente e decide que o desfecho não vai se justificar o esforço.

Pergunta: Às vezes ele recusa não tanto porque o mérito do caso não seja justo, mas porque não compensa financeiramente... nesses casos, não seria importante a parte ter então um advogado público porque aí o advogado não estaria preocupado com a parte financeira, mas com a questão da justiça?

Resposta: Nós temos aqui nosso sistema. Nós temos e esse é um ponto importante que realmente deve fazer parte da entrevista. Nós temos a nossa própria ordem dos advogados, dentro do próprio distrito. Ordem estadual dos advogados que querem advogar aqui no Estado tem que pertencer. Mas nós temos nossa ordem a nível federal e como condição de entrada da pessoa, ser membro da ordem ele tem que estar disponível de render serviço gratuitamente às pessoas necessitadas; e com certa frequência nomeamos pessoas para prestar esse serviço. Há problemas, vamos considerar o caso que acabei de descrever. Caso que tem pouco mérito, caso que tem mérito mas um pouco confuso?

Esse caso poderia envolver talvez, dezenas, centenas de horas, é muito difícil pedir e mesmo exigir, ordenar que um advogado gaste tanto tempo cuidando desse caso... É realmente muito difícil. Em muitos casos tentamos limitar o número de horas que a pessoa tem que gastar no caso, para dar certo equilíbrio na sua obrigação social e seus direitos como advogado particular. Naquele sentido utilizamos de vez em quando advogados para ajudar e seria talvez quando falamos de um caso que tem pouco mérito eu faço o seguinte. É uma coisa particular que eu faço. Eu leio primeiro a queixa, muitas vezes se pode ver desde logo uma queixa que não tem valor e o demandado, o réu geralmente representado por um advogado bom pede ao Tribunal que ele deve acabar com o processo. Geralmente ele tem razão em 90% dos casos. Mesmo pedindo um advogado envolver-se por parte da primeira pessoa seria uma ação fútil. Eu não faço sempre. Por outra parte se eu vejo a possibilidade mesmo fraca de um argumento que poderia ser feito contra, eu nomeio um advogado para preparar a oposição e a moção que foi feita pela outra parte e limito o número de horas que ele tem que gastar na ação. Porque muitas vezes uma pessoa que entra eu falo não quero acusar as pessoas que chegam aqui por si, chegam muito agitadas. Pessoas que perderam seu emprego,

peessoas que achavam que alguém negou seus direitos civis e exigem atenção do advogado sem limite chamando pelo telefone, escrevendo carta insistindo. Tenho visto muito isso. Eu quero proteger o advogado que tem... que tem que acalmar um pouco o cliente.

Imagina o advogado que tem clientes que pagam, que sustentam sua profissão, sua carreira e digo que tem oito horas que tem que gastar entrevistando, preparando a instrução do processo e se ele ganhar essa questão, se ele vence nesses primeiros passos que ele exitosamente diz que o Juiz não deveria rejeitar o caso no começo eu deixo a opção desse advogado continuar no caso. Se ele quer continuar na representação, ou eu digo para o cliente que eu vou nomear outro advogado para representa-lo nesta fase do processo dividindo a obrigação dos advogados particulares. É para não acumular, sobrecarregar os advogados. É uma maneira de proceder que eu fiz para distribuir a obrigação de serviços. Às vezes eu tenho chegado ao ponto que eu vejo que a pessoa que começou o processo por si tem uma boa reclamação e o advogado também percebe e eu nomeio um advogado. Veja fala com o demandado, veja se eles estão querendo chegar a um acordo qualquer para pagar certo dinheiro ao autor para acabar com esse processo. Eles fazem. E por falar nisso estamos nesse momento contemplando a emenda ao nosso regulamento eu que fiz a sugestão em primeiro lugar. Eu falei o seguinte: nós temos esse sistema de nomear advogados para representar pessoas necessitadas *pro bono*, sem compensação. Nós temos um fundo que pagamos alguns gastos até 1000 dólares, mas honorários não pagamos.

Eu falei o seguinte: se há lei que outorga honorários ao fim do caso, o caso envolvendo o necessitado, porque seria impróprio deixar para o advogado nomeado pedir e aproveitar-se dessa previsão da lei. É porque a lei reconhece o direito e ele não está cobrando do cliente quem vai pagar é a outra parte se ele vencer vai ser adotado esse regulamento. Deixando para pessoa nomeada pelo menos ele pode representar e, se perde, aí não ganha nada. Ganhando o direito de pedir o que a lei obriga.

Muitas vezes seria a percentagem da causa.

Vocês como defensores públicos não podem fazer isso. Vocês são pagos pelo Estado mas..

(Nós recebemos honorários quando a causa é vencida pela defensoria pública)

Você pode ganhar?

(Pode ganhar, mas o dinheiro não vai para o bolso do defensor, vai para o fundo da defensoria pública e esse fundo é aplicado em atividades culturais dos defensores. Não vai para os cofres do tesouro do Estado. Fica no fundo da defensoria pública.).

Realmente eu não sei como funciona essa parte em nosso país. Seria uma pergunta interessante para fazer lá em Baltimore. Se os *legal aid* ganham uma causa se eles podem receber o dinheiro, ou se vai para fundo mais geral. Mas nesse caso que descrevi o advogado particular nomeado para representar a pessoa não ganha. Hoje não pode ganhar e a minha proposta é ver se a lei reconhece o direito. Se ele ganha, um advogado particular contratado diretamente teria esse direito por que não a pessoa nomeada?

Ele merece mais porque ele aceitou o caso sem a possibilidade de remuneração.

**Interview with Mrs. Hannah LIEBERMAN, Director of Advocacy
of the Legal Aid Bureau, in Maryland – March, 22nd 2004.**

CFA - Well today is March 22nd. We are at the Legal Aid Bureau with Hannah Liberman and we will have an interview. Good morning Hannah.

Good morning

The first question: These are only guide lines. Of course, you can explain them, we can talk about the subject when you develop your thoughts about this. The first question is: in your opinion, do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guarantee in full meaning of fundamental rights? If so, how is it important?

HL - Well, I certainly think that the work of people who represent low income people is completely relevant to guarantee and actually creating in some context the meaning of, and protection, for fundamental rights on both individual, in a more broader_ society of bases. I think in individual when we represent individuals and, for example, make sure that they are not victimized by arbitrary governmental action, we are protecting some of the most fundamental rights that our Constitution gives people in this country. The right to Due Process of Law, the right to a fair and impartial hearing, the right to cross-examine witnesses, the right to challenge a decision by an authority, that can have very dire consequences for an individual. In fact, it is interesting that some of the most important case law that has developed in United States, even up to the Supreme Court curb out on basic fundamental rights, has developed out of litigation involving the rights of low income people. One of the most famous cases, that I'm sure you probably know, is Goubert vs. Cally which established that what it means to have basic procedural due process when a government agency is threatening to deprive somebody of rights, that the government... entitlements and that case said at the very least you are entitled to an impartial decision maker and an opportunity to challenge cross-examination adequate notice. And a hearing... is very basic...

CFA - How do you spell it? Let me do it for you... Ok

HL - And it is sort of the core case that has become almost a cliché in our business and it is a perfect example about how the basic elements of one of the most fundamental principals of law in this country was really more fully articulated under the rose out of a walker case, I believe. So, it is probably the most well known example on how representing low income people shape fundamental rights. I also think that our work in the aggregate is really important because when we appeal in Court on behalf of people whose rights are threatened, not only by government agencies but by other entities or individuals, we remind everybody involved in the system that every single person irrespective of income has a right to justice, and that the law has to be even handedly applied to them. and it is hard to measure the impact that that has, but one would hope that, for example, if we sue a car dealership perhaps even repeatedly for repossessing somebody's car without going through the proper steps, that in the future that car

dealership would learn from that , and so will not... (CFA - Repeat!) Exactly! And the same with governmental agencies. So, and also that judges will understand that... and will become more sensitized to the relationships between litigants and of the relationship of a co-person with, like a landlord or a creditor or a government agency and the judges likely see those kind of cases again and so, my hope is that we also sensitize the judiciary to the need to be vigilant about making sure, specially when people come in who aren't represented by us that their rights are protected. I don't know if that gets at what you are asking?

CFA - Yes, yes, yes I think that it is ok. Well about the second. Some people believe that the legal services should pass broad reform goals relying in class actions, law reform, human rights and lobbying strategies. Others believe that the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of the legal services?

HL: Ok I believe and the mission of my program, the legal aid bureau, is that, we should be available to low income people for whom there is no other access to the judicial system. And we should be available to protect their individual rights in the areas we have designated as the areas in which there is the most need of assistance, but we also believe that part of our mission is to help poor people, reduce or remove the systemic barriers that they stand in their efforts to overcome poverty to obtain access to basic services and to address the systems governmental, private that affect them. And so I do believe that legal services have a two-fold mission: to address individual problems and to address systemic problems. I don't think that those two things are mutually exclusive. And we take very seriously a particular role in that panoply of legal service providers that we are client driven. That we respond to clients, to problems brought to us by our clients. But when we see those problems and when we think about how we are going to address the problem, we think about how we are going to solve it for the individual, but how whether the problem is one that affects more than just this individual person. And if it does whether there is an available strategy to us to try to resolve is systemically so that we don't have to keep addressing the same problem to the same person over and over and over and over again and that happens frequently, somebody will come in and say "I've been denied some kind of health care benefit" and we will see the same problem with 30 clients and we will realize that the problem... that they are all wrongfully denied the benefit, because the state, or an agency, or a nursing home is misapplying the law and so we may develop a strategy to address that general misapplication of the law, not just that one person, or, and it happens in almost all the areas we handle, so... but we don't... we are not the kind of agency that first finds a problem and then goes out looking for a plaintiff to help us fight that particular battle. We will respond to what clients bring to us. There are other organizations within the broad umbrella of legal service programs whose mission is different. Who select an issue and then look for ways to advocate that issue. They are called impact organizations. You may be familiar with public justice center here, they do that and a work may dovetail and some issues are being completely independent on others. And I think that it is important that any vibrant effective legal service program have both of those kinds of entities and I really value the way we try to blend those two missions. I also think that private lawyers provide a whole variety of functions for their clients, private lawyers... lobbying for their clients, private lawyers may

try to change laws that adversely affects a client group, they may represent a trade association and try to help that trade association change a law, they may have filed an action on behalf of a class or a large group of people who believe they've been wronged. I think that legal services program should be able to exercise the same panoply of tools and skills for their low income clients as lawyers can exercise for clients who can pay.

CFA - Perfect. This is what we call kind of lobbying or some thing like that to pass legislation that can address the problems that are involving the poor class. Correct?

HL - It can be lobbying, it can be community education, it can be writing newspaper articles, it can be filing a case that raises a significant important issue that once is decided is going to have broad application. It can be any one of those kinds of advocacy efforts. We are a program, as you know, that is funded in part by federal money, and they impose some significant restrictions on our ability to lobby and we... adhere to those restrictions because we lost. I think it is a way of significantly reducing, muffling the voices of poor people in legislation, we can still participate in the legislative process under very limited circumstances, and when we have those opportunities we certainly do it.

CFA - Because here is that is where you eventually are invited for some legislative delegate or something, then you can give a contribution about the question that is affecting poor people in that subject.

HL - That is right.

CFA - Ok, still about the second question, that program that you develop here that is not... it is a kind of avoiding... avoiding, no?... to prevent questions in the farms... with the farm workers and immigrants. Could you talk about this idea of the program is not only to address problems that they think... we are trying to help them not to have problems. Is it correct?

HL - Right.

CFA - And give them an idea about the program to be registered, I think it is important, I could not go without...

HL - Ok I sorry...

CFA - Yes... she called today... tonight, it would be tonight, but I have 3 more interviews to be gone today and it would be impossible for me to go...

HL - That is too bad... we have a whole number of specialized programs in this program, and one of them involves representation of migrant farm workers. Migrant farm workers in this part of the United States come mainly from Mexico, some from Porto Rico, and some from other places in Central America... and they follow the crops and they pick crops and they... and a lot from Haiti, that we see here, and some Americans. And they are almost all Afro-Americans - when they are Americans - and the typical pattern is: they come from Florida to Carolina to

Virginia then up to Maryland, they stay very briefly because it is a small state, and then go up to New Jersey to pick blueberries and other crops and then to New York State and apples and run up. And this is a... the LSC - Legal Services Corporation funds micro farm workers programs across the country, so when I have my current job at the program in Arizona we have a very big... a much bigger farmer worker program because there were so many more farm workers in South West. We cannot represent people who are undocumented and in this part of United States there is a high percentage of people, micro farm workers, who are illegally here and we unfortunately cannot help them, but what we do, you are right that there is a preventive educational aspect to what we do in the representational aspect. And we go out to camps in Maryland most farm workers are housed at labor camps run by the growers or in very run-down motels. And we will talk to farm workers about what their rights are, their right to minimum wage, some limited circumstances in which they are entitled to get overtime pay. Their right to have a safe, warm place. What kind of sanitation they should expect. Housing rights, things like that. So that... frequently the people who come don't speak English, don't realize they have any rights at all, until they are very vulnerable to exploitation. And if they know they have their rights, and they know whom to contact, if they have questions or they think their rights were violated, later they will know how to do it, in the course of those discussions or because they searched for us before. Sometime farm workers come to us and say "I don't think I was paid the right amount" or "we don't have toilets in the field" or "we have not been provided with safe housing" or "we have those transportation accident and somebody got hurt" things like that. And we will make sure... try to make sure that they will get legal representation, either we will provide or if we can't, because of the nature of the problem or their immigration status, we try to send them in the direction where they can get some help. And we do that kind of preventive or educational work in a variety of areas. We do a lot of outreach to tenant in subsidizing housing and tenants' organization to help them understand what their rights are and then they can advocate for themselves for better conditions, for example. We do outreach to grandparents who are raising children to tell them about what rights their children... their grandchildren may have to benefit and they may benefit. So we almost... you can pick up almost any area of our practice and try to incorporate an educational and preventive piece.

CFA - Ok. Well the third question: in the context of constitutional principles like Due Process of Law and Rule of Law do you think that it's possible to have a true Democratic State of Law without government provided lawyers and public defenders to represent poor people and if there is not enough money budgeted to both legal aid and welfare programs, which do you think should have priority?

HL - Ok. I do not think that you can have a true and just democratic state and adhere to the basic principals of our Constitution without having access to a lawyer or everybody irrespective of income. You say government provided here and I would not want those lawyers to be an arm of the government, I want them to be independent from the government although I don't have a problem with the government providing funding. I think you present a very ugly, hotsy end choice here when you say legal aid and welfare: which do you think should have priority? I just don't think that there should be the trade off. The amount we spend in United States on legal aid is minuscule compare to other countries and

compared to the rest of federal budget. And if money has to come from somewhere, I certainly would not want it to come from other programs that are designed to provide barely basic sustenance or support for poor people. I mean, that is... the whole point... one of the points of providing legal assistance to poor people is also... it's not just access to justice and making meaningful of the concept of equality under law. It is important to maintain the social fabric. If people feel they have a stake in society, if they feel that society is going to respond to them fairly and address their needs they are more likely to act within the rule of law and it reduces lawlessness. And ...if so, it is part of the whole process of a social safetiness, that benefit all of us. And... So if you provide that but then take away their subsistence welfare program which are at this point wholly, wholly inadequate you are ripping away a necessary piece of the social safetiness from under the very same people. So both have to be funded in a fair and just society and there are other trade offs, and I think I am not a policy maker, I would have my own private personal views about what those trade offs might be, but there are plenty of other programs that can be cut off something has to be cut to provide legal services and welfare.

CFA - Ok. How do you see the reality and the perspective of the American system of legal aid in the areas of civil and also criminal law? Are there any essential difference between the two fields?

HL - I'm not a criminal lawyer you have to understand that I've never done any criminal law. When we went before we were on tape I got the sense you were acting sort of "where you see future going" and I don't really know, I think... you know... and you said why do you think there is a right to counsel established in the criminal field and not in the civil field? And I think it was easier for ultimately judges to see that the probation of liberty is potentially in the criminal context, it's so... it's about the most fundamental of the fundamental rights and so it was easier... it's been harder to curb out fundamental substantial rights in the civil field, there were efforts to try to provide rights to counsel and... you know, like... constitutionally based... waivers of filing fees... in certain kinds of civil cases and the Courts. The Supreme Court has been very reluctant to curb out other substantial barriers as so fundamental to one basic existence that they warned. In one case *Bonnie Vs. Connecticut*, the Court and... I may not get this exactly right so I don't want to be quoted on this, but my recollection is that the Court said because it was a rather indigent litigation they had a right to wave a the court filing fees to get a divorce and the Court...the Supreme Court said yes, because the only way you can get a divorce is going to the judicial system and if we don't let somebody who is indigent do that free of cost, you are foreclosing an exclusively judicial right to that person. After Bonnie's advocates for the poor tried to get that extended on you know... housing income taxes and other kinds of protections and the Court said "well no, we understand that's important, but they are not fundamental, there is nothing about housing in the constitution" and so I think that is one reason that it hasn't been recognized as a right yet. And one of the closest Supreme Court came within case involving the termination of a claim raised called *Lassiter v.* and their... I don't remember the case well enough to talk about it now, but it was a very, I thought, tortured decision about why somebody whose fundamental rights to raise their children wasn't so fundamental that that person should be afforded a lawyer. That sort of means that the case....

Out there on the federal level and it's one where a lot of civil efforts are trying to attack or find a State Court alternative to that. But I think it is the reluctance to say that either poor people or suspect class like: blacks, women or national origin and that you have a fundamental right to certain basic decency things like housing, health...so I think that is why... I think that the Courts are scared about consequences of finding a right to counsel, so I think they are a little reluctant...

CFA - In the same extension as you have been now...

HL - Right...

CFA - They depend on the cost probably...

HL - Exactly, exactly who is going to fund it, who is going to do it? So I know that in Maryland we raised this issue and the Court evaded it

CFA - It is my opinion also but the problem is not the juridical reasoning that is different: it is the economical... the cost of this right... then it would be as important as other but as... it is difficult to evaluate rationally... then we can make a difference and postpone perhaps... if that is possible.

HL - Yeah, I believe, although I have no empirical evidence for, that is probably a big hurdle a jurisprudence. There is a difference in terms of how fundamental the rights are, that have been recognized but I think that the reluctance to recognize other fundamental rights may find support in old case laws but it is also fueled by the spirit that you are opening what we call Pandora's box, but again I don't have any real evidence for that, but I think it is probably right.

CFA - Ok, well thank you very much.

**Interview with Mr. Stephen HARRIS, Public Defender of
the State of Maryland - Baltimore - March, 25th 2004**

Nota: A Advogado Stephen Harris é o Chefe da Defensoria Pública do Estado de Maryland. Corresponde ao cargo de Defensor Público Geral, nas Defensorias brasileiras, embora nos Estados Unidos a entidade tenha sua atuação restrita à defesa criminal e algumas outras poucas situações em que a lei obriga o Estado a prover advogado para pessoas pobres (pessoas internadas involuntariamente em instituições psiquiátricas, pais em risco de perda do pátrio poder, e crianças e adolescentes em conflito com a lei, por exemplo). A Defensoria do Estado de Maryland conta com mais de 400 advogados (Defensores Públicos assistentes) e um quadro de funcionários de cerca de 900 pessoas.

CFA: Today is Thursday, March 25th and we are with Mr. Stephen Harris, the Public Defender for the State of Maryland. Good afternoon, Mr. Harris.

SH: Good afternoon.

CFA: Thank you. Well, the first question is: in your opinion, do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guaranteeing full meaning of fundamental rights? If so, how is it important?

SH: Well, I think it's very important. I think that everyone, regardless of their income should have access to the courts, and the justice system; and should be protected from any mistakes or wrong doing; and if the low income people cannot afford to hire their own attorney then, all that stands between them and not having access or not being represented in court are those of us who work in this field: public defense, and those that work in the civil, and the legal aid bureau. I think it has complete relevance and it is the meaning of guaranteeing fundamental rights to people, is to give them access to a lawyer.

CFA: Good! In your experience as the public defender of the State of Maryland, do you have a special example or special case that you think that this, well, this is a model, this is a landmark of the question? If you remember... No problem if you don't have a special...

SH: Well, I remember that picture that hangs over there, for the sixth, I don't know, well, it's a gentleman, the name of Kurt Bloodsworth, and that picture was taken in 1993, and that is us walking him out of a prison: a free man, an innocent man, 9 years after he was convicted and sentenced to death for a crime that he did not commit. And he had no money, and he, his family spent all the money they had on a private lawyer. The first trial he was in prison, on death row... he owes his life to the fact that there is public defense and the fact that we worked for 9 years on his case to prove that he had been wrongly convicted and, I think that's the prime example: Mr. Bloodsworth is alive today because of the public defender's office.

CFA: Okay! The second question: some people believe that legal service should press broad reform goals, relying class action, law reform, human rights questions, and lobbying strategies. Others believe that the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of legal service?

SH: Our main mission under the laws of the State of Maryland is to represent those persons who are charged with crimes and cannot afford to hire their own attorney. So, the first priority of the Maryland office of the public defender is to handle the day to day problems of individual clients, to represent clients. And, we've discussed this before, I mean, last year we represented 172 of proximately 172.000 people. And you can see that takes a lot of, it's a lot of day to day problems. We do, as part of our function, we participate in the legislative procedure, before the Maryland General Assembly, which is the registry of the party from Maryland. And we take positions before the legislative on proposal of dissuasion that we feel would affect our clients. We take a negative stands if we feel that the proposal of legislation would affect the rights of our clients. And we take a positive position on proposal of legislation when we feel will have a positive effect. We introduce, we try to introduce legislation at this session that's going on now. We introduced a... we have introduced a proposal of legislation that would prohibit the waiver of counsel who work for juveniles. That say, any person who's under the age could not waive counsel the court could not waive it for him or her. Parents could not waive it. In a way it could be waived for them to speak to somebody in the office of the public defenders. So...and we also take part in... various commissions that are set up by the State, by the governor on various aspects of the criminal justice system, so...and that's the answer...but that...is answering to... Our main purpose in this agency is the day to day representation of the 170.000 people that we represent every year, but...our brothers at the Legal Aid Bureau on the civil side, they have a law reform they did the crimes, they have a law reform unit and they deal more in class actions than we do. But I, I feel that there's a need in what we do, to protect the class of people that we represent, you know, there's things like felony rights, when you're convicted of a felony, in this country you become... you lose your rights to vote and other civil liberties, and I'd like to see somebody else do something...in those areas there are people that do prisoners' rights, litigation, but I think there's more the need for it.

CFA: What is the difference between the Public Defender's Office and the Legal Aid Bureau?

SH: The difference between the public defender's office and the Legal Aid Bureau is that the public defender's office is a State agency whereas the Legal Aid Bureau is a privately funded nonprofit corporation, so they can because they are not funded by the State they can file class actions against the State. We, as a State agency, our funding come from the public funds of the State of Maryland. But I think if I could, I would do more class actions as protection of the rights of the class of people, which are poor people, I mean, I would do more to protect the rights in class actions if I could. I think that the Legal Aid Bureau who has limited resources because of the fact that they privately funded, they in a limited resources, they do the work that you're talking about: the class action suits and so

forth, and I think it is the role of legal services to treat this as a holistic, you have to represent the whole person, when a poor person has all the problems that poor people have, whether be the lack of education, whether it be medical, there are so many things that we, as lawyers who represent low income or poor people do, we have to represent the whole person. And I think that's where what we're talking about comes into play: the question of law reform, human rights and lobbying. Our lobbying is limited mainly to legislation that affects criminal, crimes, jury, things like that. And if I could I'd do more for the Legal Aid Bureau.

CFA: But without leaving the individual approach?

SH: I have to, as a public defender, as a criminal defense lawyer, my first priority is the individual that we represent.

CFA: I understand. But I mean, for example, in the civil, the legal aid that is not mandatory, if you had to decide to focus on the individual problem or in the law reform, in your opinion it is... what is... well, if we can say, more important, of course both are important, but what's priority? Do you understand my question?

SH: Yes. I think the difference is.., we're talking about apples and oranges here...we are, we – the public defender's office is a State agency that has a main date in article 27 A of the edited code of Maryland which tells us what we are set up for and what we can do. And we are funded by the government. They are private. I think it's important...I think my professional responsibility as a criminal defense lawyer is more towards the individual where the Legal Aid Bureau, they can, they have the ability, or the luxury or the opportunity to look at the individual case, individual, but they also have the ability to file class actions, and do more lobby form by filing...those lobby form is filing action against the State, which I can't do, but I think that is very important, and there should be a mechanism whereby lawyers who are representing poor or low income people should be, in criminal cases, should be able to file the class action, the law reform, the human rights issues that you're talking about.

CFA: Okay! Your agency is a Statewide agency, I know that some other States have public defenders system organized in a ...

SH: County or city.

CFA: Yes. Do you have an opinion about the advantage or advantages, about such different way of organizing? What would be, for example, the advantage of a Statewide public defender, that you understand, in face of a County wide organization?

SH: I think the first and foremost is a question of funding, some times I think it would be easier for the public defender to have a personal relationship with the mayor, the head of a city, and I think maybe through that they could accomplish more... but I think...I happen to like this system because this is what I'm doing, but the advantage of this system is that I can, in my role, I can monitor all the offices, there are 23 Counties in the State of Maryland and I oversee at least one office in each of those Counties and I can insure that the quality of representation

is the same in each of those Counties by having State wide policies. We do hiring here, we have a centralized hiring committee, so that I can be sure that the public defender for County number one is not hiring his or her friends, or people that are incompetent. We can check on that because we interview people here, we can keep check on who is being hired... it's been easier for me to go to the State government, in State capital and...get resources that I don't think that would be available in a...in times when the economy is bad, which it is here and now. The local governments and the municipalities and Counties are being hurt financially because of the economy, and taxes are down and the tax revenue is down, and to have all the problems that they do locally, but I don't have to worry about the fact that the city of Aldemore is in a very deep financial crisis, I mean, I could go to Anapolis and at the State capital, and get money. My job is to get money from the State government so that I can divide it up based on need, and the need is based on the volume of cases that we have, and I can make sure that each County is treated equally.

CFA: Another question about the pressure of the public opinion in the small Counties, and the independence of the agency of the public defenders...do you think this is important or...?

SH: Yes. I do, it's a good point. There's a certain anonymity, I mean you're more anonymous when you're a State employee in a local government, that could be a high local in a County, that could be a high profile case that they don't...you know, some popular figure with a murder or a...a public opinion they are out of lawyer and all that, I can send lawyers from other Counties into that County to take the pressure off of the local lawyers who don't want to, they want to but this causes a...sometimes there are cases, that are high profile and high pressure cases that are very unpopular in that locality and, by having a State wide system, I can send a lawyer from all over the city down to that County, down there to represent people, we do that very often.

CFA: The third question: in the context of constitutional principles like Due Process of Law and Rule of Law, do you think that it is possible to have a true Democratic State of Law without government provided lawyers/public defenders to represent poor people? And if there's not enough money for both: legal aid and welfare programs, which do you think should have priority? I mean not necessarily in the United States reality, I mean in any country, any place where there is this kind of possible conflict, what is your opinion about these two questions?

SH: The answer to the first is: I don't think, in my opinion, I don't think it's possible to have Due Process or the Rule of law without government providing public defenders lawyers to represent poor people. You can't leave it up to, you can't depend on the legal profession to give free service to those persons that can't afford their services, unless you have a State of socialism, because if we require lawyers to give free services then you're going to have to require physicians, plumbers, electricians and every body else to give free services to the poor and I don't see how you can have a true democratic State without the government providing lawyers to poor people to ensure Due Process of law and the Rule of Law a...not enough money both to legal aid and welfare programs...that's a difficult question...I think that...if you have legal aid lawyers then maybe they

can file all the class actions, suits and the human rights litigation to ensure that there is enough money for the welfare programs...I think I just said...if I had a choice...if I had five dollars, and they said: you wanna give that to a lawyer or you wanna give that to a welfare program that is gonna put food or medical care or whatever to the poor, I think I would give the five dollars to the welfare program, but I think in the grand scheme, in the big picture, looking at it, if I had control I'd put it, and I had a question problem, priorities when it came to money, I think by funding the legal aid lawyers I could protect the rights of the welfare recipients and ensure that they were treated fairly under the Rule of law.

CFA: Well, how do you see the reality and the perspectives of the American system of the legal aid in the area of civil and also criminal law? Are there essential differences between the two fields, I mean, the future, how do you see the future of the civil area and the criminal area of...

SH: Let me talk about the criminal law first. I think under the system we have and I am totally in favor of the system we have... I think that we cannot change the American system of justice. We cannot change the constitution to the point where we don't provide lawyers to people who are accused of a crime and cannot afford to hire their own attorney and I think, at least what I see, and I know that I personally in the last fourteen years have been able to convince members of the legislature that you have to have a qualified, competent, prepared lawyer representing a criminal accused and I think that that's the way it's going to stay, I don't think that is going to be any diminution of that...I think in the area of civil legal aid...there is more a question of politics and I think you can look at the American system and see political parties that are in power...that's some of the questions of how legal aid, civil legal aid depends the party in power to terms to the success of civil legal aid, and I think that...this...historically and traditionally, the democrats here seemed to be more...oriented to social programs including legal aid, including welfare programs, where the republican party historically seems to be more concerned with big business and not so concerned with the little guy and they would like to reduce taxes, income taxes which pay for these programs...hopefully, well, let me go back. Under our constitution the criminally accused, the criminal defendant has rights provided to him or her by the Constitution, and...where in the civil case there's no other than fundamental fairness and, say, in a country of laws a poor person, at this point, does not have a right to access to the courts, that's what the legal aid tries to do, I mean, that's their reason for being, and I'd like to think that there's a solid future for that, but it's too many variables when it comes to their funding, and to their...what they can do, their ability to sue the government, I mean, some times they're funded and the caveat is put on that they cannot sue the government, that they can't take certain types of cases and, so, I think the future, as I see, the future for legal aid as in the area of civil law is less optimistic than in the area of legal aid for criminal matters, because criminal matters is mandatory by the Constitution and the laws of our country and our State, and civil legal aid is not...

CFA: Okay! In your case, a public defender, an assistant public defender is appointed for a client? Is appointing public defense on a decision of the judge, is it correct?

SH: To Maryland it does not.

CFA: It does not?

SH: Does not. We, the public defenders' office in Maryland, is an independent, executive branch, State agency, and under the separation of powers here, the judicial branch cannot tell the executive branch what to do. In a lot of...other areas in this country, I know that public defenders office comes under the judiciary, and the judiciary has a lot more authority or say on whatever the public defender can do, I being independent don't have to ask the permission of the court to hire an expert witness or to spend so many dollars on the defense of my client. We can do, I can do pretty much what I want to, under being independent. I know in the federal system and in other States, this very high profile case of the snipers from Washington who were tried in Virginia, their defense lawyers had to ask the presiding judge for permission to get an expert witness...

CFA: Okay. Then if, for example, you decide that this client is defensible for the public defender, the judge say: "no, no, he is not.", but you'll say the last word...

SH: Yes. Usually, it is the other way around, we say they're not, and the judge wants them to come here because they want the case to be trialed, they don't wanna postpone, they don't wanna have to find somebody to represent this person, so it's usually that way, when the judge says: "take him", and I say: "no, I'm not". They don't need have qualifications. It's nothing the judge can do, the judge cannot order a public defender to represent that person or not to represent that person.

CFA: Okay! Thank you very much.

**Interview with Mr. JEROME LACORTE, Public Defender –
State of Maryland. – March, 24 th 2004.**

Nota: O Advogado Jerome LACORTE integra a Defensoria Pública do Estado de Maryland e trabalha no Fórum Central da cidade de Baltimore, prestando assistência jurídica perante órgãos da Justiça Criminal. Durante duas semanas acompanhei a rotina de trabalho do Dr. LACORTE, observando sua atuação como Defensor Público.

CFA - In your opinion, do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guaranteeing and full meaning of fundamental rights? If so, how is it important? (You can use any example of your own professional experience if you want.)

JLC - In my opinion, in a free society governed by the rule of law, any concept of “fundamental rights” must include equal access to justice and to the courts by all people. In the criminal law setting, defendants must have certain fundamental rights guaranteed by the constitution in order for the criminal justice system to have integrity and credibility. One such right is in the form of a guarantee: that in any criminal prosecution, the prosecutor must prove guilt beyond a reasonable doubt. Another fundamental right is a guarantee that the prosecutor and judge must observe the rules of evidence and due process in a legal proceeding. The U.S. (federal) Constitution delineates these and other fundamental rights of criminal defendants, whether in State or Federal prosecutions, in Amendments 1-14. These rights which were regarded as inviolable by the Framers of the Constitution include trial by jury, right to confront witnesses, compulsory process, right to be free of self incrimination, and the prohibition of double jeopardy.

The American common law system for determining guilt or innocence by trial has taken many centuries to develop and is consequently complex and fraught with pitfalls for the non-lawyer. In my view, it is not possible for an individual to defend himself effectively in a criminal trial especially if he is untrained in the law. Justice Black’s opinion in *Gideon v. Wainright*, 372 U.S. 335 (1963) gives an interesting history of the evolution of the current American view that effective assistance of counsel is in fact a fundamental right guaranteed by due process.

Interestingly, the court in *Gideon* reversed a decision published twenty-one years earlier *Betts v. Brady*, 316 U.S. 455 (1942) in which the Supreme Court held that due process did NOT require indigent representation. In *Gideon*, Justice Black noted “that the problem of a defendant's federal constitutional right to counsel in a state court has been a continuing source of controversy and litigation in both state and federal courts.” Noting that “that which may, in one setting, constitute a denial of fundamental fairness, shocking to the universal sense of justice, may, in other circumstances, and in the light of other considerations, fall short of such denial,” the Court reversed the earlier holding, heralding the beginning of public defender systems now in place across America.

CFA - Some people believe that legal services should press broad reform goals, relying on class action, law reform, human rights questions and

lobbying strategies. Others believe the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of legal services?

JLC - From my perspective as a lawyer, an effective law firm or legal services agency such as Maryland's Office of the Public Defender must represent its clients both in the "broad" sense of supporting or opposing legislation, bringing class action cases if necessary, and in the "day to day" sense of courtroom litigation. I know of several lawyers in my agency who have taken time from their busy trial dockets to testify before various legislative committees in Annapolis, our state capital. Usually the issue deals with the passage of laws which would impact criminal defendants, or our representation of them.

A class action case brought by some dedicated public service lawyers about twenty years ago resulted in the establishment of the Maryland Disability Law Center, which represents people with disabilities throughout the State.

Given the nature of our common law system, sometimes a small "day-to-day" step taken by a lawyer can result in changing the entire system. The "defense counsel" mentioned in *McCarter v. State*, 363 Md. 705 (2001) was me. As a result of that case, defendants must be afforded the right to counsel (albeit a statutory right) when electing a court or jury trial.

In my view in order to be effective, a legal services firm or agency must fight for its clients interests in every forum.

CFA - In the context of constitutional principles like DUE PROCESS OF LAW and RULE OF LAW do you believe it is possible to have a true Democratic State of law without government provided lawyers/public defenders to represent poor people? And if there is not enough money to budget to both Legal Aid and Welfare programs, which do you think should have priority?

JLC -I believe that in any criminal case, and in any other case involving fundamental human rights such as child custody and guardianship cases, both due process and the rule of law require that the indigent party or parties have effective representation. Representation of the disadvantaged is necessary to ensure the integrity and the credibility of the court system, and thus promote the rule of law.

By welfare, I assume you mean the role of the State in providing food, shelter and health care to the disadvantaged. Although U.S. federal law in the mid 1990's was touted to "end welfare as we know it," I think most people in this country recognize that the State also has a duty to prevent its poorest citizens from starving to death, or dying from exposure during the winter, or from having children dying or suffering from preventable disease because their parents have not been able to afford necessary vaccines or medicines. Fortunately with our incredible wealth as a society, I hope that Americans will not be faced with such a dire choice as whether to provide the bare necessities of survival to its citizens, or maintaining a functional legal system.

CFA - How do you see the reality and the perspectives of the American system of legal aid in the area of civil and also criminal law? Are there essential differences between the two fields?

JLC - Generally in a civil setting, money and property are the subjects of litigation. In criminal cases and in parental rights and guardianship cases, much more fundamental interests are at stake such as liberty, the right to parent one's own children or the right to determine whether to end life support.

The United States Supreme Court has never held that Due Process requires appointed counsel for indigents unless there is a chance of loss or restriction of liberty. Thus even in cases involving termination of parental rights, arguably among the most significant and important of human rights, there is no right to counsel under the federal constitution, although States are free to require appointed counsel in such cases. *Lassiter v. Department of Social Services*, 101 S.Ct. 2153 (1981). However in a case involving the reclassification of an inmate as a mental patient (i.e. where his liberty is already restricted but the State is seeking further restrictions) due process demands that counsel be provided. Given this view of the limited duty of the State to provide counsel, civil "legal aid" programs in the United States therefore tend to concentrate their energies on cases of broad public interest, or cases which are in particular need of their services.

Interview with Professor Jane MURPHY, Family Law Clinic Director

University of Baltimore, Maryland - Thursday, 25th March 2004

Nota: A Professora Jane MURPHY é Diretora da “*Law Clinic*” – equivalente aos Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades de Direito no Brasil – sendo responsável pelo Programa de Assistência Jurídica na área do Direito de Família.

Good afternoon, Prof. Jane, and thank you for the interview.

Question: In your opinion, do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guarantee full meaning of fundamental rights, if so how is it important?

Answer: I think it has a very strong connection with the fundamental rights. Without access to legal services the rights guaranteed by our Constitution or of our laws would have very little meaning. I'll focus on the civil area which is my specialty and I can think of one example in particular. It was a case that we were involved in our court arguing for the right to counsel in civil cases involving fundamental rights in the State of Maryland and the client was a woman who was in a custody battle with a third party for her child and she was eligible for free legal services because she was very poor but she couldn't find anyone,, that's very common even though there are legal aid offices in this country for civil legal matters they barely touch the need just aren't enough free lawyers for the number of people, particularly in the family law area. So this woman was not able to find any lawyer, she took advantage of some limited resources, she went to the law library but the other side was represented and she really almost lost her child as a result of it. The University of Baltimore aided this mother, legal services agencies stepped in an appeal and the Court ruled at her favor at the highest level but in the intermediate level she was without a lawyer and so her rights were completely unprotected even though the law was clearly in her favor. So there are many other examples both in family law, in landlord, tenant law, in law involving public benefits. The research is clear that those with a lawyer fare much better than those without a lawyer.

Question: Some people believe that legal service should press broad reform goals relying on class actions, law reform, human rights questions and lobbying strategy. Others believe the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of legal services?

Answer: Well I really don't think you can choose one or the other. I think you have to have lawyers who are available to represent individuals with custody, housing, other matters, but you also have to allow some of those lawyers who represent the poor to practice for more systemic or broad based changes because there are some issues that if they're not raised by the legal services community will be raised by no one else. And now another example from our family law clinic: our students represent individuals in a whole range of cases but we always make certain that they, in addition to getting individual representation, are involved in some legislative reform, put on a task force with Faculty, addressing

reform areas, working on appeals that were established at principles of laws that were not only helping individual clients but would help poor people in family matters in general. An example is we were representing children in paternity cases. Cases where fathers were seeking to disestablish paternity and we found that the law was being misapplied and so we chose one of those cases to bring a case on appeal that involved a lot of resources that would help every child in this situation, we lost that case and then we developed legislation to bring before the legislature that would address the same issue. So students did individual representation that was needed but also addressed some of the broad based issues. In one area in particular is the tax clinic representing low income tax payers. Really without those kind of tax clinics around the country, without those tax clinics issues affecting low income tax payers would never become before the Courts or the Congress or the legislature because poor people don't have money to spend on tax rushing...

(...discussing small questions in the individual prospective...)

...that's right. Even if they could muster together some money it would go to matters related to family law or housing it would never, they would never look to a tax lawyer to solve their problems but their issues involving something called earn income tax credit they can bring more resources to poor people but having to pursue on their own because they don't have the time or the energy or the interest to do it. I really think in order to have a system that has access to justice has any meaning you have to have government paid or funded lawyers pressing both systemic issues, law reform issues and their individual representations.

Question: In your opinion, even the State resources should be directed to this kind of right.

Answer: Absolutely, If you look at how free legal services are funded in Maryland now it's actually very little state money, there's a little bit of federal money, a little bit of State money and the rest comes from IOLTA. And some comes from individual litigants, you know, some of the filing fees go back into the legal services fund. So it's not really the government doesn't fund that much of our legal services but it has to come from, you know, from a variety of sources.

Question: When you win a case the clinics or the legal aid bureau, I do not know if you know this question. Is it possible that those organizations receive any fees, lawyers fees, even when they are representing low income people if they win the case? Can the judge allow them to receive something?

Answer: Yes. There are restrictions: some offices can't take any fee generating cases. We do have cases where we get fees paid often from the other side, if the other side has a lawyer and has some money and they have done something in the case that's improper, like not turn over information or bring a frivolous case... we seep attorney's fees and they go back into poor people ... for our service to poor people at the university...

Question: Do you think the legal aid can receive if there is the same kind of case, do you think that or not?

Answer: I think they should. I can see - if you know - there is not that much potential for this typical kind of case where you can get fees but often both parties are supported... in family law cases normally it is the problem.

Question: In the context of Constitutional principles like Due Process of Law and Rule of Law do you think that is possible to have a true Democratic State of Law without government provided lawyers and public defenders to represent poor people? And if there is not enough money to both: legal aid and welfare programs, which do you think should have priority?

Answer: My answer to the first one is... I don't think that our Constitution or our system of law and our system of justice has any meaning without access to lawyers for the poor unless we drastically change our legal system it is one that really requires, the most cases, a lawyer to press for your rights. And if someone has to choose between a welfare check to pay for food on a table or a lawyer to defend them against a fight for the child I think it is a hard one. You know I guess if I had to choose the direct payment to support poor people are more important but it is kind of like asking if it is more important to have shelter or food on the table... they both are so essential. But perhaps food on the table is more essential than legal representation if the government is allocating resources but it seems to me that we're a country where there is no shortage of lawyers... it is just a misallocation of lawyers. Everyone fights to represent rich people and not enough to represent poor people. And if that situation continues then our concepts like Due Process and Equal Protection of the law would have no meaning for that huge number of the population. The other problem is even people who are middle income who aren't eligible for free legal services, have trouble paying for legal services so there is a gap there, as well.

Question: Well. I understand perfectly. I think the fourth is more or less this idea: how do you see the reality and the perspectives of the American system of legal aid. In the area of civil and also criminal law, the future ... Are there essential differences between the two fields? Because I know that there is a right to counsel in criminal law, in criminal cases, and not in civil. What is your opinion about this question and your perspectives for the future?

Answer: This is something that I have written about and thought about a lot because of this case that we have been involved in clinic called and it is called *Frase v. Barnhart*. But it was a case in which we were arguing under the Maryland Constitution that there is a right to counsel in certain civil cases we called the Civil Gideon (after *Gideon v. Wainright* that guarantee right to counsel in criminal cases). And it made a lot of us think about, you know, why should you, if you were accused of shoplifting have a right to counsel when someone who is threatened with the loss of a child should not have the same right. And I think that there we came very close in the Court of Appeal here in Maryland: in a seven judge panel, three of them said there needed to have a right to counsel, at least in the matters involving family relationships; four of them said "no".... So we lost by one vote.... and there are a few other States where this battle is going on. I think I am hoping that we are moving to a system of extending right to counsel in civil cases. On the other hand many people said to us: "Well this may

not be such a viable right because in criminal cases... It really hasn't worked as well you might think." There are a lot of examples where the amount paid to lawyers representing criminal defendants is so low that the level of the assistance was really below standard. Other people pointed out where the Supreme Court of the United States as well some State Courts have limited the rights. For example you don't have the right of counsel at the bail stage. So people can sit in jail for months because they can't meet bail, because they didn't have a lawyer that.... So it is still fairly incomplete on the criminal side and there are a lot of claims of ineffective assistance of counsel. But I think there is a lot of movement to improve the right to counsel on the criminal side as well as a recognition, slow and only in a few places, but growing that we need to expand that to include the right to counsel in certain civil cases and again this decision in Maryland talked about the importance in matters involving this kind of relationships.

**Interview with Mr. James WYDA, Federal Public Defender
For the Judicial District of Maryland – March, 23rd 2004.**

CFA - Well today is Tuesday, March 23rd. We are at the office of the federal public defender with Jim Wyda for our interview. The first question, in your opinion do you think that the work of those who represent low income people have any relevance to guarantee in full meaning of fundamental rights? If so how is it important?

Wyda - I think it has a great deal of relevance to fundamental rights of all people in our country. I think that how we treat poor people says... symbolically says a lot about how we value and respect fundamental rights in a democracy. I think it is very important that we said the message that.. Your rights as a citizen are no less because you don't have wealth. And so I think it's extremely important that the least powerful in our society, those without economic power are treated with the same fairness and respect as those who have greater wealth and resources are treated with.

Ok, do you have... for the question any example about this? If so, or not. No problem...

Wyda – I think that almost all my cases in some ways are examples of all that the fact, that they are given, that the poor folks are given the quality of lawyers and, I think, our offices are able to provide. I mean there are people here who work in the nation's most believed law firms that are pertained by the most powerful corporations, but they come here because they think it is important to make sure that the system works fairly, and that is how helpful this is. But there is often times that's part of talking to people about word of public defenders. I won't say that, in some ways, part of the mentality of the folks, in our offices, that our work in the office, that our work is more important. The more our clients are despised by the public at large. So in cases where the victims may be children and people are most aggravated by our clients, that is when, I think, we are more likely to make mistakes or to create injustices. And so, I can think of lots of blue examples. I can think of cases where, you know, they were higher profile, where those messages got out to a larger public, you know. Our office was appointed to represent one of the Snipers, and their case was in federal court for a few weeks. And again, I think, we insisted and I think that the court insisted as well that that case wouldn't have to follow normal procedures. We had a bail, you know, that was probably not much chance. The client at least on bail because of the legal issues that endanger the community. Yet we insisted that was their right and we were going to assert that right. I worked on cases in the State system where many people in the public defenders' office working in this case when I was there. Where the individual was accused of sexually assaulting and murdering a child. He was identified by children, later, as having been in that area. He made some Statements that weren't directly incriminating, but didn't sound quite right. We went to trial and he was convicted, he was given the death sentence and the community that was present at the court room applauded. Because this crime was so despicable. And also kind of violated their sense of decency that they were... in a way that I find unsettling were happy for the individual who got the death

penalty so happy they stood in the court room and applauded. I guess that they were... in their minds they were putting the justice to work. Doesn't matter that the justice didn't work. Later throw advanced DNA technology they really proved that the individual was...

Was not guilt.

Wyda – was not guilt. And you know. I... when I think about why I do what I do, it's because I want to make sure that when our community is so upset, when weak, they are not very powerful people, are kind of drawn into the system, they have good advocates to make sure that injustice doesn't occur. The other way, I assume... may be this is too obvious, but you know we do much of the representation in federal court, we do more of the criminal defense work than any other folks, any other people. So we create the law. We litigate and argue that police shouldn't be able to conduct an interrogation in this fashion. And so you know those things certainly band. Does rules apply for who have money, or not. So we are at the front line of establishing kind of where the boundaries of lights are in our nation. And that to, you know, I find really satisfying.

Well let's go to the second. Some people believe that the legal services should pass broad reforms goals relying in class actions, law reform, human rights and lobbying strategies. Others believe that the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of the legal services?

Wyda – For the most part, you see, you know, we... we generally only handle the day to day problems of individual clients. I think that we need to devote to our nation. Somebody needs to devote. It happens to be that for the most part, you know. I think that the most part we do, we just represent individual clients. That doesn't mean that it doesn't have a systemic, you know, implication. And then I think an important role that we have is, even in our role as representing our individual clients, I think it has a systemic impact. For example the jail conditions in which our clients are held. We bear witness to our individual client's sufferings. We do it in an individual way but it has a systemic impact. Other organizations could perhaps pursue a class actions suit. It is inevitable that, you know, kind if we are going to be, to have some role in that because we are representing the individuals and we...

Create.

Wyda – The actual basis. You know, by bearing witness, we accept cleft phone calls from our clients who are held in detention. One of the reasons why we do it is because we need them to be able to reach us if they are in danger or something there did not get their medical treatment. And that... even in our own country is what happens.

In the legal system... in the jail.

Wyda – So I think that the legal services program need to be able to do both. It's so happens that our functions generally doesn't allow us to do that kind of class

action work, but I still think we do have kind of a systemic impact. And despite that.

Well the third one. In the context of constitutional principles like Due Process of Law and Rule of Law do you think that it is possible to have a true Democratic State of Law without government provided lawyers and public defenders to represent poor people? And if there is not enough money to budget to both legal aid and welfare programs, for example, which do you think should have priority?

Wyda – we say legal aid or welfare program, I’m a little confused. What is the distinction between the two?

The idea here is legal aid as judicial representation and all this kind of work to improve the legal rights of poor people. And welfare programs, the programs of indication help... housing or food and this kind of programs

Wyda – I will start with the first part of that question. I think that it is essential for poor people to have the same rights as those folks who have money and resources. With that principle in mind, I think that it is essential that they be provided lawyers, so they can exercise their rights. I don’t think it would be... my idea of a democratic society that the quality of your citizenship should be determined on how much money you’ve got and I think that would be the implication if you didn’t have a lawyer, and didn’t have counsel guarantee, the right to counsel in this case. If you didn’t have that, you can’t exercise your other fundamental rights. Then I don’t think it would be minor democratic society. I wouldn’t like to answer the second part. Did you need both? How much how I would answer if I was forced to choose between giving people housing versus giving people lawyers. If that was the way it was presented I might say I’d rather give somebody better sleep and place them some food rather than give them a lawyer. I guess in this respect if you are really forced to choose, you know, it might be better to have, you know, kind of fundamental basis of living rather than having a lawyer, but again, I don’t think that would be my idea of a democratic society. To give people the minimum and allow their rights to be trampled on if the government chose to, if it chooses not to give them the right to counsel.

Then, both.

Wyda – Right and that one... and that one... I don’t want to live in a society that I was not able to have both. I couldn’t, it would be a very hard decision.

And the next one. How do you see the reality and the perspective of the American system of legal aid in the areas of civil and also criminal law? Are there essential differences between the two fields? The idea is the future... how do you see the evolution. How things tend to go, in American society about these questions of legal aid and...

Wyda – My sense is that our abuse of ... our system of legal aid is more developed in the criminal context than it is in the civil context. I think that is explained partially because, I think in many ways our criminal system... I think as a society we impute to our criminal justice system, a great many values. It is a

system by which we say a lot of about what we think is important as a society and in some ways, I think, because when we prosecute and punish an individual we are sending a very important social message just the same way, if we don't do that the right way, the fair way, we are sending a terrible corrosive message. If class or race drives the decision maker, then instead of trying to send messages about what is important to us as a society and messages of fairness we are up sending messages of unfairness and racism. And while much of that might also be true in the civil context, somehow I feel our society is more so in the criminal context maybe because of the stakes and the symbolic... stakes...

**Interview with Mr. Martin H. SCHREIBER, Private Attorney
Maryland – March 23rd 2004.**

Nota: O Advogado Martin H. SHCREIBER integra um famoso escritório particular de advocacia da cidade de Baltimore: Brown, Goldstein & Levy. Esse escritório, além de atender uma seleta clientela de empresários e homens de negócio, também atua na área de *Public Interest Litigation*, mediante proposição de importantes *class actions*.

CFA - Martin, thank you for the interview. The first question is: In your opinion do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guarantee in full meaning of fundamental rights? If so, how is it important?

MHS - Yes, I think historically many of the people whose rights in this country were at issue and whose cases set important precedence that has strengthened everyone's rights where low income people who had to be represented by attorneys working "*pro bono*" or by some sort of legal aid organization. I'm thinking in particular of the African-American people in the 40's and 50's in this country who used the legal system to end our system of segregation the most famous of the cases, of course is the one brought by or on behalf of school children who were African-American and by law had to attend separate schools from their white neighbors, and the attorneys who represented them, who were not working for a paying fee, but were doing these cases "*pro bono*" and the most famous example of course Turgood Marshall. Such one was appointed in 1954 to the Supreme Court, he in particular as, you know, on the staff of the Legal Aid of LDE - Legal Defense Education (and I think that is corporate) – received its funding from donations and private sources, not from the client he was representing. What I know, that occurred back as far as I was born, those significant cases were handled by lawyers who were representing really low income people who could not afford to pay for private attorneys. Now, in an example of my own professional experience... here is one: in this firm although I was not the attorney, it was handled by one of my partners, we represented an indigent young man who had been put on a list that forbade him from going into a public housing project that is an apartment that is by now a paid for and maintained by the government for poor people and his family lived there, I think that it was maybe his mother lived there, or he was the father of a child, a minor child who lived there, I don't remember the exact facts, and this particular housing project was operated by the city of Fredrick – Maryland, or the poor people of Fredrick – Maryland, and they had an official policy that said they could exclude people from entering into that facility if they thought those people were under doubt, I think this man had even been arrested for burglary and had some kind of criminal problem in the past, and in fact he was denied access to visit his family members in their home and likewise his family members were denied their personal right to associate and communicate within their home with their own family members, and "*pro bono*" that is without a fee, we challenged the constitutionality of that Fredrick ordinance and had it declared unconstitutional in the United States District Court in the District of Maryland and as a result this policy that denied people of Fredrick their right to associate, visit and

communicate with one another was declared invalid and again this is a case where it affected not just our particular indigent client but all the other indigent people and there were many who were in that same circumstance.

CFA - Ok, interesting that thing...

MHS - ... And I can get some more information about that case if you want it and now listen to an interesting full disclosure. The particular law that we sued under is called a *42 USC Section 1983*. Have you heard about it?

CFA - No.

MHS- Ok, it is a federal law that says if any person acting under cover of a State law and also local law disclosure, kind of a Fredrick - Maryland, is doing something unconstitutional you can go to the federal court and get the federal court to declare their behavior unconstitutional and an injunction to force them stop what they're doing. And, if you win, in that suit it says that the losing side has to pay your attorney's fees. And therefore, I don't remember whether we've collected a fee, from Fredrick or not, but certainly that was always in the background that not only could they lose in order to stop this unconstitutional procedure but that they also had to pay for our legal fees. Now, we handle in this firm a number of cases in which we are suing some government official, some government agency on the ground that they are acting in violation of people's rights, and our clients are usually indigent whether or not they are indigent usually not paying a fee and our prospect of getting paid turns on the other side having to pay our fees if they lose, and that is a very important component of the United States Civil Rights laws. Probably the majority of Civil Rights cases, or employment discrimination cases and in those cases also if it's found that the employer is discriminating on the basis of race, or sex, or nationality or some other legal classification, then they have to pay the employee's attorneys' fees. Those kinds of cases are commonly known as the Chapter 7..... I am not sure... I think it is... The cases that we usually bring against federal offices to enforce people's rights are under the section that I called *Section 1983* and the fee provision is *Section 1988*. I can show those to you. It is interesting that if you want me to digress I will, to discuss the fact that the ability for private attorneys to get their fees under *Section 1988* or some of those similar dispatches has been weakened in the last four or five years by a couple of court decisions.

CFA - It is not a Congress decision it is a Court decision...

MHS - Very good! We're all aware of the... it is a kind of dispatch which attests you it says that if someone violates other person's civil rights and gets sued or if they sue they got to pay the fees. Now, until five or six years ago, what we often saw was that... when a government official was violating somebody's rights and, then let's call the person a victim, went to court from lawsuit federal point of *Section 1983* to enjoin that official from behaving illegally, the official or his attorneys would assess of what was going on, and... if they thought that the complaint and the person was right, they'd stop it. And, we may be even entering into a settlement agreement, and one of the reasons they would stop is because if they didn't they'd going to get to lose the case and then have to pay for the other person's attorney's fees. What the court recently held was that *Section 1988* when it awards the attorney's fees to the prevailing party only it applies when that prevailing party won in court. And, because the vast majority of the cases... it

meant that it is very hard for firms like ours to get their attorney's fees, imagine what happens in a federal case: the government is behaving illegally. We represent somebody and sue against the government with a command for them to stop. We are interested in winning that case. And we only do that case because it's a whole lot of work, if as a result of our suit we can get our fees. And what happens is, now, when we bring a suit like that and litigate it for a year, the other side knows it is about to lose and the day before they lose, they stop the policy and they announce to the court they would stop the policy and the case is dismissed as new. And therefore if you worked for a year or so, and you don't get any money, so, it used to be that the court said: well, this firm would still be representing the prevailing party like the attorney and it was only as a result of the lawsuit that they changed their behavior and the other side agrees to do it voluntarily, and then you still should be considered the prevailing party what is called the catalyst theory, the idea you lost, you were the catalyst and then caused the government to change position, and... just in last few years the Supreme Court ruled that prevailing party are the only ones who take a case to judgment and it has had an extremely chilling effect, it has greatly reduced the ability of poor people to get a lawyer to take their case, to sue against the government to stop the government from doing something wrong.

CFA - Interesting! Because, this is a kind of ... this is helping to diminish the demand on public lawyers, for example, because the private lawyers will be of the fees that they can collect at the end of the case.

MHS - That's right! And one of the notions or doctrines that people who studied this is that every law talks about, is the so called "private attorney general" – you've heard that expression - the attorney general is the chief law enforcement officers of a country or State, of the United States or in a State, and the idea is rather than the attorney generals having to enforce all of the civil rights laws, private attorneys can do it, and it greatly reduces the need for the government to enforce the civil rights laws, you are absolutely correct.

CFA - OK. And if this kind of work that you do here, your law firm is a kind of public interest law firm or not?

MHS - I'd say we have a reputation for being a public interest law firm, but it is only about... maybe fifteen per cent of the cases that we do, but because there are not many firms that do them or are know for doing them, people tend to think of this firm as a public interest law firm.

CFA – But actually it is not. Well...

MHS - So, we enjoy the reputation of being called interest lawyers because it makes us feel good. But, in actuality..., maybe it is more, maybe it is fifteen to twenty-five per cent, it is not the majority of the work that we do.

CFA - Ok. The second question: Some people believe that legal service should press broad reform goals relying on class action, law reform, human rights questions and lobby strategies. Other believe that the program should handle

the day-to-day problems of individual clients. What is your view of the role of legal service?

MHS - Well, I think that they should do both. There are broad policies that we are pursuing and there is the individual person who has a problem who needs to be represented. I'd like for... there to be a force for both of those needs.

CFA - A question, connected to this... Can you explain me... I know that probably it is a very complex: What is called now "*pro bono*" work for private lawyer's work? Well, a general view about this. Well, I think that is important.

MHS - Yeah.

CFA - Is There a percentage of them or something like that? How it works?

MHS - It varies... you don't have to... I guess I went background... The legal community has always, at least in my experience, encouraged attorneys to take on "*pro bono*" cases and it may be even stated that, as part of the oath, when you become a lawyer that you recognize there's a need to take on "*pro bono*" cases, sort of like the Hypocratic oath, you know a doctor has an ethical duty when you see somebody lying on the street to help them, whether or not you're gonna get paid. Whether they all do it or not, I don't know. But I think certainly in the law schools and in the lawyer's community there is a genuine spirit this is something that works actually should be done. Now, as beyond that... in this State there are two additional things that urge the attorneys to work "*pro bono*". Just last year the Court of Appeals, known as it is the Highest Court of this state, which also licenses the attorneys to practice in the State, has instituted a report requirement where attorneys must report how many "*pro bono*" hours they have done in a year. And I believe that the reports are confidential but the Court of Appeals has begun collecting this information up to encourage attorneys to sort of shame the attorneys in the state for taking more cases and doing a better balance in the report and also to access whether there is a need to impose mandatory "*pro bono*" rules.

CFA - There is not a mandatory "*pro bono*"...

MHS - No, not in Maryland. And some States have attempted to impose it... and it's controversial. The attorneys who don't want to do it have argued that... it's, sounds horrible, but it is forced work, say for no money, seems like slavery. Very well, so that's the item. And I don't know what the current state of law is, but in the area that I know that is communicated, we never had to confront in Maryland. Now, the other way that..., or another way that attorneys for the courts were involved in the "*pro bono*" process is a judge may ask an attorney to take on a case "*pro bono*". And I have got these calls where a judge's chamber calls up and says: "I've got a poor guy here and he's got a problem, he is representing himself and I'd like you to take the case". And...

CFA - But the judge says it's not... you are not obliged to accept.

MHS - Absolutely correct!

CFA - Ok. Well, the third one: in the contest of constitutional principles like Due Process of Law and Rule of Law do you think that it is possible to have a true Democratic State of Law without government-provided lawyers or public defenders to represent poor people? And if there is not enough money for doing both legal aid and welfare programs which do you think should have priority?

MHS - Yeah, the answer for the first part of the question is no. I don't think it is possible to have a true democratic state without lawyers available for poor people... There is not enough money for both legal aid and welfare. You know. I guess I think also the welfare is probably one work. You know. People need to have a roof over their heads and if the choice were between that or a lawyer if you get into a jam. I think they have to do the welfare program. But I think the best is to have both, and to cost a battle to make adequate money available. Then you know about the Civil Gideon Case. I have heard one of the lawyers who I admire most told me that he did not..., was not really on the side of the plaintiff's in that case. This is a man who has devoted an incredible amount of work for "*pro bono*" cases and he is very dedicated to help poor people and is just, in short, one of my idols. You know, that. I was very surprised when he said that. You know, you have to, you know... I just think that with all that money around it shouldn't be spent on lawyers, it should be spent on food and health care and shelters and... I guess I agree. But, there has to be lawyers available in critical cases, in criminal cases are the most important.

Can you imagine a system in which there aren't?

You want that there to be plenty to go around for both, but if only one can be found, then, I suppose my favorite is welfare.

CFA – How do you see the reality and the perspectives of the American system of legal aid in the area of civil and also criminal law? Are there essential differences between the two fields?

MHS - Well, let's talk criminal first... Interesting! I guess just, you're probably aware of this, but in my mind in the Federal Courts criminal defendants get excellent representation either through federal public defender or the small community of private qualified defense lawyers who are appointed under the Criminal Justice Act. And I truly don't see that changing. There are kinds of criminals, the federal criminal system in particular the sense of the marsh. The people are well represented. In the state system where the vast majority of the cases are heard there is a problem of active representation because the public defenders are overwhelmed continue spending time and there is just they are overwhelmed and they cannot perform the ethical job. Now, I see the situation in the States system getting worse, because there is less and less money on so, it seems... for any, for the states generally, and when there is a choice to be made where the money should be spent on... public defenders are always on the last ones, because they are not popular among the tax payers.

CFA - OK. They are not a popular priority.

MHS - In addition, the drug problem in America is not getting any better, and it has really swamped the criminal justice system. So I just see that as ... I think that

way is bad and gonna get worse in terms of the public defenders... but, on the other hand, there is... when the representation by a public defender or any attorney is so bad, then the convicted person has a right to appeal on the ground that he didn't have adequate representation, he was denied his right to counsel. And, there are... interesting, in particular in death penalty cases... You may, I don't know if you are aware of that or not, but the cases that tend to the Supreme Court of the United States have scrutinized most for... ineffective assistance of counsel or death penalty cases, just because that is the worst example. And in the last couple of years there have been some cases where the court has held that a lawyer's defense was so bad that in fact the person hadn't got any defense and trial in one of the cases the lawyer was asleep. Have you heard about that one? Do you know that one?

CFA - No.

MHS - He inquired, talked and at that time fell asleep...

So, that is where the Supreme Court has drawn the line. The lawyer must be awake! And, so, there is some check and the states have a duty to provide representation that at least satisfies the minimum standard under the Sixth Amendment's right to counsel. And there is a pretty worse standard and by the time anything gets done, you know lots of people have bad representation... my view of the defense that the people get that pass under this stake at least involves proceedings it is not very good.

CFA - OK.

MHS - You know. But we have to, if you're ever going to quote me, please include this as well. That is, I don't fault the public defenders who do the best with what they can, but they have so many cases that under the circumstances it's what hampers their delivery to do the job, not their inability. There are also bad public defenders but there are bad private attorneys too.

CFA - Do you think that it could be better if you had lawyers, private lawyers, paid by State instead of Public Defenders?

MHS - But we had that also in federal courts. Actually, I should say the worst representation that I've seen is not by a public defender, it is by private attorneys who have been paid by the state because the amount of pay is very, very, very low, and these are attorneys who can't get somebody who has money to pay for them, then all they can do is work for this a low wage. These are the worst lawyers. Generally there are some people who do it out of duty; for example, I take a lot of cases in the federal system out of duty straight and just because I like to, but it still three times. The numbers are not a mystery. I get ninety dollars an hour taking a case for an indigent from the federal court, my regular fee is two hundred thirty-five dollars an hour. So, I'm losing money in that way that I could be making, that is still not bad about ninety bucks an hour, the State pays thirty-five dollars an hour. And the going rate, for a "marginal" attorney's fee is a hundred dollars an hour, so let me say a "marginal" one: an acceptable attorney, I am not saying... I get 235 (and it's great!) and you haven't to be a wonderful genius to get a hundred dollars an hour. So, what the State pays is one third, so it's

a bargain, and that is really, really bad representation. And in fact, the case of the sleeping lawyer, he was one of these private attorneys, who is paid such a low wage. What you find when the state spends low wage is there are two kinds of attorneys doing the cases: there are the ones who are doing it at the “*noblesse oblige*”, you know, because it’s all right doing that good and they have a little bit about that feeling they have some kind of duty to do it, or the unemployable, the attorneys who can’t get work or are so bad that they can’t get anybody to pay them.

CFA - I understand.

MHS - And, you know, the vast majority are the ones who can’t get anybody to pay.

CFA - But you consider the real situation. The real fees that have been paid... I’ll ask you about an abstract situation: if the lawyers paid by the state or private lawyers receiving compensation. Of course it is difficult to say something abstractly because you would say: “if the fees are good, probably you will have the best lawyers working for the State and they will do the best representation, I understand that, but I would like to know what is your opinion of the model of public defender agency and private defense.”

MHS - Well, the model of public defender agency, I think, is excellent. The problem is, in reality that, they don’t have enough money to do their job correctly... You always need some privately paid attorneys in the criminal cases where they’re complex, you know, if two guys rob a bank and the public defender represents one and the public defender of this chamber represents the other one, because they may say it is the other guy, you know, so, there is always a need for private attorneys. And, when there are many to be paid to get a good one to do it, and in the federal system they don’t have this problem, because the federal public defender is not overwhelmed. They are busy, but they are not overwhelmed. And, they pay enough for the private attorneys to get good private attorneys. But the state system with just some lack of so... You could have a system, and I think it is acceptable to have a system, where there is no public defender. There are jurisdictions where there are no public defenders, I think the minority, I think it’s the minority of federal districts that have a federal public defender today. Do you know about it?

CFA - I know that some few districts don’t have Federal Public Defender.

MHS - And as long as there is an adequate system for paying the institute actually, which appoints for the private attorney system. There need to be some minimum standards, you need to be qualified, someone has to task, and review, whether you are capable, I mean somebody just out of a law school, shouldn’t be given a capital punishment case...

CFA - But if the defendant has the right to choose the lawyer? Then, you don’t need to be qualified; you choose or even you...

MHS - Well, I hear what you're saying. In actuality what happens though, when there is no public defender system, the judge and the court still appoint a private attorney. I've never heard of a system where the defendant can go and say: "well, I want Cleber to represent me, and you got to pay him". That is an interesting idea but Cleber, you know, everyone is gonna go to the best attorneys and say "they are gonna pay them", and these guys would never have the right to say "no", or demand that the government pays, it's a very hard way. But that is interesting. I've never heard about that sort of system. The way that works in practice here is: you go in, you are charged for a crime and they ask you by the court and the pay, and you say: "I'm poor, I cannot pay", then if there is a public defender, they give you a public defender where there is not, they assigne you an attorney, or just what happens the judge says "wait here" and the court in chorus says "try". Well, I have some guy here who can't pay, you're gonna take the case". We'll pay you ninety dollars an hour in the federal cases. OK, I'll take them. And it goes on that way. It is never the guy who says "I can't pay, let me make some calls" because he's gonna call the best attorneys you know. So, that's the way I imagine a system like that works.

CFA - OK. Any other consideration?

MHS - Well, in the civil system, I did not talk about the reality of the civil system, you know, I enlarge, in our civil system, there's always an attorney to take a good case, a case that has a merit, if somebody is injured, you know, the contingency fee system makes attorneys like those available (are contingency fees allowed in Brazil?) So, maybe you have seen on TV, I mean, even if you aren't looking for, cases of people that have been injured of those results of somebody in law. In fact the problem with personal injury cases is the contrary. You got lawyers who are making a big deal in cases that aren't that good, you know... you have over representation of people who haven't really been injured very badly. When there is no personal injury at stake and it's just a matter of rights... the system is fair in getting people attorneys. They dispatch in provision of what I describe. I assure you the word is of relevance also. It has enabled people whose rights were hurt to get these, but, the courts have been cutting down on the fees. There are two ways: the one that I described that is to save the case sells, you don't get the fees, on the other way is... you have to submit your... fee request to the court, if I represent a person who was fired because a new boss came in and the new boss doesn't like black people and hire a white person, or doesn't like women and fire the women. She comes to me, and I sue, and I win all her fees and reinstate her in the job. The law says that I am allowed and never meet her wages. The law says I am allowed for them to pay my fees. So, I have to submit to the court, say that I spent, you know, five hundred hours preparing this case, and my fee is two hundred thirty-five dollars an hour or there are judges who say "you didn't spend so much time on this..." Or I'll give you fees for a hundred hours, and...of the two thirty-five, I'll give you one fifty. You know, fifteen thousand dollars on a case you have spent five hundred hours. That is also a discouragement for people taking low income cases. And that is something even more worse about that too.

CFA - And especially the cases that cannot bring money and where you will represent people only because of the justice or the injustice of the case... You don't have any personal injury.

MHS - Yeah, we do that. I mean, I do, I've done that someone comes in...

CFA - But this is "*pro bono*".

MHS - "*pro bono*". Yeah! Because there is not a... there is "*pro bono*" out there. And we do. You know, but the... I think the target that the Maryland Courts of Appeals want people to do is fifty hours...that is not very much. And I know that people just call all the time they've got some kind of problem and they can say: "can we do it "*pro bono*"?" You know, it is just like got a case "*pro bono*", and always people call and they want to do more. Especially if it is a small case, you know, like... little things that mean a lot to poor people, like eviction or they take a car to the shop and the guy charges them a thousand dollars, doesn't fix it, they leave the shop, and it breaks when they get home, you know, all he's done is put some tape or something, and they wanna sue...

CFA - I mean, and sometimes the other party is so, almost so poor that... That you will not be able to pay any contingency fee or any compensation for the lawyer...

MHS - Well, I've been working "*pro bono*" recently. Because it was..., here is a good example when I work "*pro bono*" in buying a car. Recently she trade in her car, she had an old car, and she went to a place to sell... she wanted to get a new one, she took her car to a place and they said: "we'll give you five thousand dollars for this car" and then... she knows the car was worth five thousand dollars, and then she goes to another place and they had a car she wanted to buy, that she likes and they say: "you can trade in your car". And counts that car she wanted to buy is a nine-thousand-dollar. You can trade here your car for five thousand and then you'll only have to pay ten and you pay over time, with interest, you know, and...when they did all paper work, they're giving her one dollar for her car and she didn't understand it because she was looking how much she had to pay each month and instead of dividing fifteen thousands dollars, instead of ten thousand dollars over three years, they are really making dividing fifteen thousand dollars among that, for over three years. And, then she got home and she was reading the paper work, she realized what had happened and she went back, you know, you said that you were selling me a car of five thousand and they said "I am sorry we do that, you signed the papers". So, she worked for somebody who I know, and they said "can you help me?"... "it's five thousand dollars, I couldn't bring a lawsuit", I mean, she can't pay anybody by the hour: "one third of the five thousand dollars, I can't waste my time". So, I did that "*pro bono*". But, I mean, there are cases like that. I get calls all the time... stuff like that... And that lady, maybe she was an indigent... but she actually wasn't an indigent, imagine if she was really... She's a secretary.

CFA - Who is going to take this kind of case in the United States?

MHS - There are in the United States a lot of laws that allow for attorney's fees. It's not a lot, but... It's not bad. There's something called, for example, the Consumer Protection Act. And if you buy something and it turns out that the company has frauded you, happens a lot with... cars and stereo equipments, that

people are always buying and becomes bad. And they do tricky things that, you know, if the person who has got a good lawyer sues them and wins then they can get their fee. But, it is always a struggle because attorneys are not very interested in taking these cases, because of the feeling the judges are not gonna give them too much. You know, if it costs you fifteen thousand dollars in fees to win five hundred dollars for your client, the judges are uncomfortable in paying you the ten thousand dollars. And say “the attorneys know that”. So they’re like they don’t wanna take theses cases. Sometimes we do it, and the judge will help you pay your fee, but there is a certain skepticism among the lawyers in taking these kinds of cases.

**Interview with the Honorable Marvin GARBIS, Federal Judge at the
Judicial District of Maryland – Courthouse of Baltimore – March, 2004
(with interventions of Mr. Paul ROSENBERG, former US Magistrate Judge)**

Well good afternoon, Mr. Garbis. The first question is the following: in your opinion do you think that the work of those who represent low income people has any relevance to guaranteeing in full meaning of fundamental rights? If so how is it important? If you have some example, or you can talk about this.

Garbis - I think what you are asking... I think it's... I think you are asking whether having people available to defend the poor is relevant and I think also you are asking about the quality of those people. In this country it's quite obvious that people facing serious crimes should have... must have access to a lawyer and that the legal rights that we propose to give to the people wouldn't have any meaning if they couldn't have attorneys representing them. So of course we have to provide them

Rosenberg – I agree except that I don't think that there is any difference between low income and high income. Those people, both categories of people should have adequate representation in any matter that's of any consequence of seriousness. So when you say low income people have any relevance to guarantee in full and ensure meaning of fundamental rights that applies to rich people as well.

But I mean that normally rich people have resources to provide their interest, hire lawyers and so, and so. And my focus is on... a low income people because it is about people that cannot pay lawyers. It is because of that that the question was to both of them. I understand and totally agree that, if it is civil following income people it is also important for rich people.

Garbis – Well... just Rosenberg's point is... well made that... in this country because of the current various crises certainly people who are arrested can have a lawyer whether they can afford it or not and I think I agree. Access to an attorney is important but I understood the question of low income people.

Well, another concern?

Rosenberg – I would say that from my obligation of the federal public defenders office who represent low income people that they give wonderful representation, as good as a rich person would get except for somebody who has unlimited resources and could probably do more than is necessary. An overkill of investigation and other things, but as far as the actual representation and the ability of the federal public defenders, I find that some of them are as good as if not better than the best paid attorneys.

The second...

Garbis – I want to do a follow up on that...there is a real irony or different situation and I think it is important. Because in the federal system we have an excellent and very well financing public defender office, almost nobody... almost nobody can afford the quality of defense that the poor people get. That is the average... a person making an average amount of income wouldn't qualify for a public defender... simply could not afford the kind of service that public defenders give them with, investigators and with the ability to hire any expert that is relevant. So it's a peculiar system.

Then you mean that the poor people in the federal system... criminal... or criminal case normally tend to have a better representation than middle class and some of the rich people

Garbis – Yes... Not the very rich people, but they would have... sometimes they can have better than the... certainly the average income, whatever you can find in middle class.

Rosenberg – I agree with judge Garbis. If you can afford a lawyer you might want still be able to get some type of choice of getting the public defender as opposed to hiring who ever they can afford. Like, for example, the Sniper Malrow and Morrhamed. The amount of money that was spent on the prosecution and the defense of those two individuals, in my opinion, was ridiculous and outrageous, because both of them went overboard, both prosecution and defense in spending money that should not have been necessary on, I thought it was a very simple and easy case.

Ok, the second question. Some people believe that the legal services should pass broad reforms goes relying in class actions, law reform, human rights questions and lobbying strategy. Others believe that the program should handle the day to day problems of individual clients. What is your view of the role of the legal services? well it is important to make clear that my focus in my research... my PHD research is not only in criminal legal aid services for civil legal aid because in Brazil the public defender is for both civil and criminal case and here I'm thinking about both, the role of legal service even in criminal and civil case. In this...

Garbis – It's been a issue that has been faced here in this country a great deal. It comes up like this, we have a civil public attorney legal aid and I guess you are addressing who are legal aid and you are addressing criminal aid.

My intention is both...

Garbis – He is right that says...

Of course probably this will fit more with legal aide.

Garbis – But let's... it can fit with both. There has been a lot of resentment and a lot of reaction by government or other people to... a public defender office which would in addition to representing clients, undertake to lobby the legislature to change the criminal law, or particularly in the case of the civil legal aid office,

bring class actions that are worse to get to reforms rather than representing individual clients.

Garbis – If I can... You can make the argument that if this were a private law firm representing a group of people who lived in a low income housing development and if they were literally... If you just, all of a sudden, said they are going to act like ordinary private lawyers representing these people, then one thing that private layers can do from time to time is try and get the law changed by going to legislature bringing class action, etc... So, on that side you can say it's ok. The problem is that if the function of the office is to give the poor people representation in their individual cases and that really gets down to purpose, like an individual accused of a crime, people are getting a divorce and they're low income people who have children involved in one side... is it really right to take resources and funding away from representing people on their individual cases, for grand lobbying change the law efforts? This is a conflict. My... if you want my opinion, my opinion is that there should be two separate functions, there should be the traditional law, that is, the public defender should be representing clients, the legal aid agency should be representing clients in particular cases, if a particular case happens to be create a very big issue, so be it. But that another entity separately funded should be around to do what I call social engineering or social changes. So that there is no fraud that you are taking away from representing a thousand people on their divorces by undertaking a huge effort to change the law, and change society so...

In your opinion...

Garbis - I don't... I think that the legal services should press broad reform goals, but not... they should not take it away from the people's individual representation, and there should be a separate organization.

To make more clear, what is the resource of the budget or something like that for each legal fee.

Garbis – That's right

Rosenberg – I agree generally with what judge Garbis said, except that I don't think resources are available to do anything other than ot adequately, or try adequately to represent individuals and their individual legal problems. I think it would be nice to be able to have a separate agency but if it still has to be funded by public money, that public money has to come from somewhere and we don't have enough public money to do a lot of things that need to be done in this country and I don't believe that we should take that money for a separate agency to do these broad legal reforms when there is money that is needed for schools, education, and for medicine, and I think the most we should be expected to do is, to provide enough funds to adequately represent people who need representation in there individual cases.

Garbis – Surprisingly, I agree with judge Rosenberg. I don't... I think that the separate funding should come from private charities. I also think that it is... it sounds wonderful, but I don't think government taxes should go for the people who are attacking government. There is nothing wrong in attacking the

government and our system to try to get things reformed, but the government itself shouldn't finance it, because it is going to take things away from the things judge Rosenberg talks about. Somebody who wants to make... and there are plenty of private foundations around and if is a reasonable cause, they can fund that kind of litigation. Where lawyers can take it on for themselves if they want to.

Not with public funds?

Garbis – Not with public funds. Not with... that's right. I agree... and the only reason is we don't have enough money to do everything we want to. So there is some... you know...

It's... let's to next question in the context of constitutional principles like Due Process of Law and Rule of Law do you think that is possible to have a true Democratic State of Law without government provided lawyers and public defenders to represent poor people? and if there is not enough money budget to both legal aid and welfare programs, for example, which do you think should have priority?

Garbis – Well first of all I do think that you are not going to have due process of law and rule of law without government funded lawyers to represent poor people in cases where they're needed. I mean, otherwise it is totally emptied rights. In terms of budget priorities, your highest priority is to... I don't think the State can prosecute people in serious crimes unless the State also undertakes the obligation to hire lawyers. If you want the first priority... if you want to have a criminal justice system you are going to have to fund the defense, this is your first priority. Secondly, in terms of the civil side of things, having lawyers is part of a poor person's, any person's, but part of a poor person's general needs. They need lawyers, they need medical treatment, they need clothes, they need food and I suppose the country has to decide how much they're going to have of each. But I think if you have to say what is the priority, first priority would be to have emergency medical treatment then you go to medicine. You can put things into priorities. But I can't go beyond that, I don't know... I suppose if there is... there is simply in a humane society I think there has to be enough money to do whatever it has to do for the poor. My understanding of what happens in Brazil is not necessarily perfect. But what happens in this country is also not perfect, but I do think that just thinking about the people we see as our criminal defendants, essentially everybody has access to at least minimum adequate medical treatment. I doubt anybody is starving because there is enough food. And then you go beyond that. I'm not sure that everybody gets perfectly good civil legal treatment, but I don't know what else to answer. Paul, can you improve that?

Rosenberg – Well it is very difficult to try to prioritize welfare programs and legal aid. I mean, I agree with the judge that if anybody is facing a loss of freedom, been locked up, that should be top priority. Emergency medical care, to save somebody's life should also be a top priority. People who are deserving social services or welfare aid should be entitled to get it. So they can live at least at a minimum level of acceptability. I'm also of the opinion that the people who do not belong here, who are illegally here, illegal immigrants or aliens basically they

should not be entitled to any welfare aid other than emergency medical care and legal representation if they are facing a law suit ever, but again I think it is a matter of resources and I don't think we have the resources to adequately fund social services, welfare and legal aid. I don't think we have the resources to adequately fund just about anything.

Ok. You want to complete some of what he said?

Garbis – I think he said it right. There is always going to be a limited amount of funds. The reality is, we don't live in a State in which everything is equal and everybody had everything equal. If everybody had everything equal in Brazil you wouldn't be sitting here in America wearing a nice suit if you have your fair share of Brazilian resources you'd be...(I'm sarcastic!) you'd be managing a parking meter in downtown Rio, right?

Ok, last one. How do you see the reality and the perspective of the American system of legal aid in the areas of civil and also criminal law? Are there essential differences between the two fields?

Garbis - I think... As I understand this, I think it is something we already talked about. This is... the criminal justice system, the criminal defense system is an obligation of the State that is assumed by the State once they decide to prosecute somebody, so there is no choice. I mean, there really is simply no choice, you can't have a civilized country in which people can be prosecuted and face serious consequences and not have defense counsel. There is just no debate. The civil side is at least debatable, but this is a question of how much... how much do you want to do for people. That can be very, very difficult, nothing is perfect, I did... you are writing this for Brazil?

Yes, for Brazil. It is a comparative study, you know about Brazil United States and France. I'm going to France after here to study defense system and...

Garbis - You know I was in that program with Brazilian and American judges and lawyers. So I have some education in Brazil on the situation which is, I think, relevant. The Brazilian... the Brazilian philosophy, in my mind, goes back to 1500. And the foundations of Brazil are very distinct from America... from United States. United States by large was formed by people who came here from another countries for purpose of making a new life here. They left eastern Europe, they left England, they left Germany, to come to America and do something. I think to a large extent Brazil was founded by people who came to Brazil to enrich themselves, and to send the money of the proceedings back to Portugal or Spain. And that... the very founding of the country is on a different... not better or worse, but this is the way I see. Brazil... Brazil had slavery long after the United States, I think through the 1880 or so. In Brazil even today, the so called, middle class is a very, very tiny group compared to a... not so tiny upper class, I mean, there is a tremendous difference between the poor and the rich. And the middle class, those who are living on a government salaries. They are very smart.

Garbis - I say that because what you have is... you have a country in which the number of poor ... is enormously high. And I mean, I would say you can help me

on this my reaction is that something like... if the rich is 10% and the middle class is about 4% or 5% and you got 85% poor, and by poor I mean poor. I mean really poor, note two nickels to get a poor. It is literally impossible, as I see it, for Brazil in a foreseeable of our future to simply raise everybody up. You just cannot do it. It is just impossible. Even if there is a will to do it. And that... so the aim in Brazil, I think... I'm going to guess, we have a huge middle class, and the poor is going to be what? 10%, 15%, that's to define it. Something... America does have the resources to provide all of the poor with certain things. It's at least conceivable or doable, not there we are doing so much. So it's a very different problem. I would say that if we just think about a minute or two everything that we do in Baltimore city. Which is kind of a poor city I guess 20% may be 25% of poor people. We have to do 3 or 4 times as much as if we were a Brazilian city of the same size, 3 or 4 times the cost. We just... a smaller paying base of people who want to and are practically used to paying taxes. I think it's a much more difficult problem, I've never presumed to tell Brazilians to do like the Americans, but they don't face the same problems. That I find that the... the suggestion that I had when I was in Brazil which seems to be... resumed very much. The question is a long term. You are talking about generations... was to start what I called a feed back program. Brazilian educational system, as I understand it, has free education up and down the line. It's absolutely wonderful. Everybody, even the colleges. And the colleges were very, very good colleges, and the high schools were very good high schools. And the middle schools are pretty good. And then... and then you go to elementary schools which happens to be terrible. And what happens is every thing as you go up to pyramid is by competitive exams. So if you didn't go to a first class, that is private, elementary school, you are off the bus. You are not going anywhere. And so you perpetuate the cycle. Then when you go to high school or going to colleges they are all wonderful colleges. You compete, everything is fine, it is a fair competition. Not too many thumbs in the scale and that stuff. It seems to me, that the only solution was for those in power to decide how much they want to do, and that is their business. But to take... an IQ test for, in some way, to decide the most bright potential kids in the age of 4, 5 or so. Which is the word... which is the word they place in Rio to where the poorest...

Favelas?

Garbis – Favelas, you go there and got all this kids who are running around the streets like animals, rats and are not getting any education. You figure out a way to test and find out the most intelligent of them, and you pick the most intelligent 1000, which is ok, cause you got millions on... and you do this in São Paulo, you do this in the major cities and those kids get elevated to the private schools, they get a first class education and they go up the line, and they have the obligation to go back to the favelas and teach. A couple of generation of tremendous debt... I mean, each smart one... who goes back and teaches now... you're starting to have at least one high... elementary school in the favela. You are not descending to the private school, but you have a magnet school in each favela. Which is doable. And within a couple of generations you can make a tremendous difference. At not a terribly big cost. It is the only way to do it, other wise it is hopeless. You cannot raise everybody up. just. That is a suggestion, the other thing we have... and all the other problems. In America... we're trying to raise the level for everybody, so you see the public education system where... it is no good, it is just no good for

everybody, tell me we are not doing it the right way, but people wouldn't stand for the fact that we have... you take a 1000 kids in Baltimore and you get 97000 kids in school and a 1000 getting a decent education and the rest aren't and you wouldn't be able to sustain that, but in Brazil it would be a right way to go

Ok, you think you have some...

Rosenberg – Well. I think the question is whether there is an essential difference between the two fields of civil and criminal law in the American system of legal justice, and I think it properly applies universally that there are essential differences between criminal and civil law. The criminal law is, it's in my opinion, primarily there to protect society as a whole from people who have been... unable to live by society's norms. So I think if they should need the protection is the most important part of it. And then next to protection I would then consider a combination of punishment and rehabilitation. There should be some punishment based on the seriousness of the harm you've done. But also to try to ensure that you won't do it again. Rehabilitation, in my opinion, is every bit as necessary, if not more necessary than punishment. But again, I think the most important is protection of society. Civil law, I think, is here primarily to address individuals grievances and wrongs that individuals have against each other, and not so much grievances and wrongs against society and State. And, I think, both criminal law and the civil law can both used as vehicle for social change for the betterment of society in their country as a whole

Perfect, you have another? Garbis – No, I think I talked a lot... *A lot , well thank you very much*

**Relatório de observação da reunião ordinária da Comissão de
Assistência Judiciária do *Bureau d' Aide Juridictionnelle* junto ao
Tribunal de Grande Instância de Montpellier,
realizada em 07 de junho de 2004.**

1. Introdução

Na França, segundo dispõe o Art. 12, da Lei 91-647, de 10 de julho de 1991, é da competência do *Bureau d' Aide Juridictionnelle* - BAJ deliberar sobre a concessão do benefício da assistência judiciária. A lei prevê que junto a cada Tribunal de Grande Instância¹ haverá um BAJ. No caso de Montpellier, que é sede de um Tribunal de Grande Instância, funciona regularmente um BAJ cuja estrutura administrativa é vinculada ao referido Tribunal. Pelo que dispõe o Art. 13 da mesma lei, conforme o caso, os BAJ podem comportar o desdobramento em seções especializadas (ditas “comissões”) para deliberar sobre os pedidos de AJ para causas a serem ajuizadas perante os tribunais administrativos e perante a Corte de Apelação, além daquelas do âmbito de competência dos próprios TGI e dos TI (tribunais de instância). Em Montpellier, devido ao fato de ser a cidade sede de um Tribunal Administrativo, existe uma seção específica encarregada de deliberar sobre os pleitos de AJ perante esta jurisdição. Vale notar, porém que esta seção (ou “comissão”) especializada permanece vinculada, operacionalmente, ao *Bureau d' Aide Juridictionnelle* que funciona perante o TGI e não ao Tribunal Administrativo. Tal vinculação foi objeto de críticas em conversa que mantive com os membros da “comissão” especializada para apreciação dos pedidos de AJ em causas vinculadas à justiça administrativa.

Com o objetivo de melhor conhecer o funcionamento do BAJ, mantive entrevistas preliminares com a advogada Martine FIGUEROA – membro de uma das comissões de assistência judiciária representando os advogados – e com a senhora Genevieve MAUREL – chefe da secretaria do BAJ de Montpellier. Tive oportunidade de explicar a ambas os objetivos de minha pesquisa, sendo que ambas se colocaram à disposição para colaborar no que fosse preciso. Em ambos esses encontros, ocorridos respectivamente em 27/05/2004 e 02/06/2004, foi mencionada a importância de assistir as reuniões das Comissões de Assistência Judiciária já agendadas para o mês de junho, especialmente tendo em vista que durante os meses de julho e agosto tais comissões entrariam em recesso, somente voltando às atividades regulares em setembro. A Chefe da Secretaria do BAJ me orientou no sentido de que seria oportuno elaborar um requerimento formal dirigido ao Juiz presidente do TGI a fim de solicitar autorização para que eu pudesse acompanhar, como observador, os trabalhos a serem realizados nas reuniões da comissão. Assim foi feito e no dia 07 de junho compareci ao TGI para assistir a reunião da comissão encarregada de deliberar sobre os pedidos de

¹ No sistema francês, os Tribunais de Grande Instância são os órgãos de jurisdição ordinária, com competência para julgar em primeira instância as causas comuns, seja na área cível ou na criminal. Existem ainda os Tribunais de Instância que são uma espécie de jurisdição especial, de “pequena” instância, para causas de menor expressão econômica ou de menor complexidade. Além disso, existe a jurisdição administrativa e a justiça especializada para as causas trabalhistas, realizada pelos Conselhos dos *Prud'Hommes*.

AJ para as causas a serem postuladas na jurisdição comum de primeira instância (ou seja, excluídas as questões da justiça administrativa e da Corte de Apelação).

2. Os membros da Comissão de Assistência Judiciária:

Segundo Art. 16, da LAJ, a comissão ordinária é composta por um magistrado (pode ser um magistrado aposentado), como presidente; por um *greffier* (no caso o próprio *Greffier en chef* do TGI ou algum outro que ele designe), cargo que corresponde mais ou menos ao de Analista Judiciário/Escrivão no sistema brasileiro, o qual ocupa a Vice-Presidência da comissão, cabendo-lhe ainda secretariar os trabalhos; são, ainda, integrantes da comissão dois funcionários públicos (um representante da área fiscal e outro dos Serviços de Assistência Social), além de representante da classe dos auxiliares da justiça (advogado, oficial de justiça, “avoues”) e de um representante dos usuários.

No caso da comissão que se reuniu em 07/06/2004, era presidida por Mme. BRODARD (Magistrada honorária, quer dizer, aposentada, do TGI de Montpellier); Mme. RAMASSAMY (serventuária da justiça, designada para substituir a chefe da secretaria do BAJ); dentre os demais membros com assento na comissão, apenas compareceu o representante dos advogados, *Maitre* Claude BENIOUCEF.

3. Observação da rotina dos trabalhos de uma sessão da Comissão de Assistência Judiciária:

Primeiramente parece importante destacar que as diversas Comissões que deliberam sobre os pedidos de AJ, embora presididas por magistrado, não apresentam caráter de órgão jurisdicional. Tratam-se de órgãos de natureza administrativa, sendo certo que o procedimento adotado é bastante informal: a parte preenche o formulário de requerimento, junta os documentos que acha pertinente e a comissão delibera com base no que foi apresentado, não se abrindo – nesta fase – oportunidade para comparecimento pessoal da parte interessada, nem tampouco para qualquer modalidade de contraditório. Isto somente ocorrerá se – após proferida a decisão inicial – surgir algum recurso ou se for apresentada alguma representação pugnando pela cassação do benefício.

Antes de começar a sessão, os membros presentes receberam uma relação impressa com todos os pedidos de assistência jurisdicional pendentes para serem apreciados naquele dia. Há um dispositivo da Lei (Art. 22) conferindo atribuições ao Presidente ou mesmo ao Vice-Presidente para deliberar, de modo singular, sobre os pedidos de AJ que não apresentem manifestamente “dificuldades sérias”. Assim, mesmo havendo uma lista de mais de 100 pedidos, apenas uma pequena quantidade foi efetivamente submetida à deliberação formal da comissão. Ou seja, a maioria dos casos é decidida sem passar formalmente pelo crivo da comissão, bastando apenas mero despacho do Presidente.

Abertos os trabalhos, sem maiores formalidades, observava-se a seguinte rotina: a presidente anunciava o caso sob deliberação e o número de “dossier” (processo) respectivo com o nome do requerente e, folheando os autos do processo que tinha em mãos, oferecia breve relato dos fatos, e bem assim a proposta de decisão que lhe parecia cabível. Os membros presentes questionavam e discutiam, quando

entendiam ser o caso, e ao final proferiam o “voto” verbalmente, pronunciando-se favoravelmente ou contrariamente à concessão do benefício. Pude observar que os pedidos do benefício da AJ formam um verdadeiro processo, com autos próprios onde constam os documentos pertinentes. Predomina a oralidade e uma certa informalidade. Ou seja, o presidente relata os fatos e o ponto de questionamento (“dificuldade seria” segundo a lei) que justifica a remessa do caso para deliberação colegiada. Em seguida o colegiado delibera, aprovando ou não o deferimento do benefício.

Uma vez deferida a AJ, fixa-se a respectiva extensão do benefício, se total ou parcial e, neste caso, em que proporção. E verificando-se que o requerente não exerceu a prerrogativa de indicar o nome do advogado por quem pretende ser representado, a própria comissão, ou melhor, o membro representante da classe dos advogados, consulta a lista dos inscritos na Ordem local e faz a designação cabível, para ser anotada nos registros formais das decisões tomadas no dia. Neste caso, quando da expedição do comunicado formal informando a parte requerente sobre o deferimento do pedido de AJ, constará o nome e endereço do advogado que deverá ser procurado para assumir o patrocínio da causa.

4. Breve Amostragem dos Casos Deliberados na Sessão do dia 07 de junho:

O primeiro caso sob análise tinha como ponto peculiar o fato de que a parte requerente recusara-se a informar o total da renda familiar (não incluiu os valores recebidos por seu concubino, sob a alegação de que ele não contribuía para a manutenção econômica do lar). A Lei Francesa exige que sejam computados na renda familiar os valores recebidos pelos cônjuges/concubinos, mesmo no caso de ações que não versem sobre questões de interesse comum do casal, mas exclusivo de um dos companheiros. Deve ser levada em conta a renda de todos os que habitam o lar! Por isso, a Comissão deliberou no sentido de REJEITAR esse pedido de AJ.

No segundo caso, o ponto de questionamento era relativo às questões de fato sobre a demanda a ser proposta, pois o Art. 7 da LAJ prevê que a demanda principal, para ser admitida a AJ, não pode ser “manifestamente destituída de fundamento”. A parte requerente pleiteava AJ para propor medida judicial destinada a rever uma decisão da Justiça em um processo no qual ela fora destituída da tutela (sic!) de sua genitora já idosa. A comissão deliberou no sentido de formular EXIGÊNCIA a ser cumprida pela parte interessada, no sentido de apresentar cópia da decisão judicial que pretendia impugnar, a fim de que a comissão pudesse se pronunciar se a pretensão da requerente era ou não fundada. (aqui a comissão faz um juízo de valor, embora sem caráter jurisdicional, sobre o mérito da demanda principal)

No terceiro caso a comissão analisou o pedido de AJ formulado por um cidadão de 66 anos de idade, aparentemente desequilibrado mental, conforme se depreende do teor da petição escrita que ele juntou ao seu processo. Interessante notar que a petição por ele elaborada estava extremamente bem redigida, mencionando inclusive violação de dispositivos do código penal que poderiam sustentar juridicamente sua pretensão (Art. 226-1, do Código Penal Francês – atentado a vida privada). Ele alegava que teriam sido instalados minúsculos

microfones em seu corpo, que permitiam a terceiros de devassar sua privacidade e “monitorá-lo” continuamente (sic!). A decisão da comissão foi de REJEITAR a AJ por falta de fundamento.

O quarto caso deliberado pela comissão consistiu apenas na designação de advogado para cumprimento de Carta Rogatória, em que já constava o deferimento da AJ.

O quinto caso tinha por objeto o pedido de AJ para promover a cobrança de indenização por agressão sexual. Foi REJEITADO por estar acima do limite de renda. O caso veio à comissão pois originariamente a parte teria direito ao benefício; entretanto como obteve decisão judicial favorável fixando montante a ser indenizada, em razão dessa nova condição de virtual crédito judicialmente reconhecido, perdeu a qualidade de beneficiária da AJ para promover a execução da sentença.

O sexto caso foi REJEITADO sob o fundamento de que a renda familiar excedia o teto fixado por lei para fruição do benefício.

O sétimo caso foi objeto de debate mais prolongado entre os membros da comissão. Tratava-se de pedido de mudança de nome civil. De início a comissão tendia a rejeitar pois parecia tratar-se de causa “destituída de fundamento” por traduzir-se em mero capricho de mudar o nome... Posteriormente, melhor analisando os autos, encontraram documento que os convenceu da necessidade de propositura da ação de modificação do nome. Foi DEFERIDO o pedido.

O oitavo caso analisado consistia num pedido de AJ para procedimento relativo a divisão de coisa comum. Tratava-se de um imóvel comprado por uma mulher em conjunto com antigo companheiro. A requerente alegava que não tinha dinheiro para as despesas com o procedimento de divisão que – segundo a lei francesa – se processa não em juízo mas perante o notário. O benefício foi REJEITADO pois a requerente não apresentou comprovante da renda do concubino em cuja companhia vive atualmente.

O nono caso deliberado também apresentava-se peculiar. A parte pretendia o benefício da AJ para ajuizar pedido de Separação de Corpos. Mas deixou claro que não pretendia o Divórcio, pois esperava que o marido mudasse de comportamento! As condições de renda enquadravam-se nos patamares legais. A Presidente poderia ter decidido sozinha, mas decidiu trazer para deliberação da comissão apenas para a designação do advogado, sendo certo que houve uma preocupação do representante da Ordem dos Advogados de se designar um profissional com perfil adequado para as especificidades do caso (segundo ele, pessoa paciente, hábil para escuta e conciliação dos clientes, etc).

O décimo caso consistia no pedido de AJ para serviços de Oficial de Justiça, a fim de executar uma decisão judicial. Havia dúvidas quanto à situação financeira, mas ao final foi DEFERIDO.

**Relatório de observação da reunião ordinária da
Comissão de Assistência Judiciária do *Bureau d'Aide Juridictionnelle*
(Seção Especializada para as causas perante a Justiça Administrativa)
junto ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier,
realizada em 08 de junho de 2004.**

1. Introdução:

Depois de haver assistido a reunião ordinária da Comissão de Assistência Judiciária do *Bureau d'Aide Juridictionnelle* junto ao TGI de Montpellier, em 07/06/2004, novamente compareci ao mesmo tribunal no dia 08/06/2004 para assistir os trabalhos de outra Comissão de Assistência Judiciária, desta feita a comissão/seção especializada que tem atribuição exclusiva para deliberar sobre os pedidos desse benefício para causas a serem processadas perante o Tribunal Administrativo de Montpellier. Como dispõe a LAJ - Lei da Assistência Judiciária, por ser Montpellier sede de um Tribunal Administrativo, o seu *Bureau d'Aide Juridictionnelle* comporta uma comissão/seção específica para apreciar os pedidos de AJ para estas causas.

2. Composição da Comissão de Assistência Judiciária especializada para a Justiça Administrativa:

Conforme prevê a lei, a presidência desta comissão/seção especializada cabe a um magistrado integrante do Tribunal Administrativo (podendo também ser um magistrado aposentado), designado pelo Presidente do respectivo Tribunal; quanto aos demais integrantes, segue-se o mesmo critério da seção ordinária, ou seja, um *greffier*, designado pelo *Greffier en chef* do TGI, o qual atuará como secretário dos trabalhos; dois funcionários públicos representantes do Fisco e dos Serviços de Assistência Social; além de representantes da classe dos auxiliares da justiça (advogado, oficial de justiça, “avoués”) e de um representante dos usuários.

No caso da comissão que se reuniu em 08/06/2004, era presidida por M. Jean-Bernard VEYER (Magistrado do Tribunal Administrativo); pela *greffier* Mme. ROUGER-TINSEAU; pelo advogado CAPARROS-CAILLON; pela representante dos serviços sociais, Mme. PIESCHE; pelo representante do Fisco, M. LAMONDES e pela representante dos usuários/jurisdicionados, em nome da ADIAV (associação de assistência às vítimas), na pessoa de Mlle. Sophie SAADA.

3. Observação da rotina dos trabalhos:

Tal como ocorreu na reunião do dia anterior, antes de começar a sessão, os membros presentes receberam uma relação impressa com todos os pedidos de assistência jurisdicional pendentes para serem apreciados naquele dia. Igualmente cabe remarcar que foram aplicados os termos do dispositivo da Lei (Art. 22) conferindo atribuições ao Presidente para, de modo singular, decidir sobre os pedidos de AJ que não apresentem manifestamente “dificuldades sérias”. Assim,

mesmo havendo uma lista de mais de 100 pedidos, apenas uma pequena quantidade foi efetivamente submetida à deliberação formal da comissão. Ou seja, a maioria dos casos já havia sido decidida sem passar formalmente pelo crivo da comissão.

Reporto-me ao relatório de observação da sessão do dia anterior, no que se refere à descrição do andamento dos trabalhos, visto que se processam basicamente da mesma maneira.

4. Breve Amostragem dos Casos Deliberados na Sessão:

A grande maioria dos casos apreciados nesta reunião dizia respeito a questões envolvendo pedidos de emissão da “carte de séjour”, em favor de estrangeiros. Normalmente tratavam-se de pedidos indeferidos pela Prefeitura em que os interessados pretendiam discutir no Tribunal Administrativo a legalidade desses atos de indeferimento.

Também foram apreciados alguns pedidos que tinham por objeto outros litígios típicos da área administrativa: um cidadão que pretendia processar um hospital público pleiteando indenização por erro médico; um outro que pretendia anular ato administrativo de um Prefeito sob alegação de “excesso/desvio de poder”; outro ligado à área social, em que se pretendia anular decisão em caso envolvendo pedido de “reagrupamento familiar”; um cidadão que se encontrava detido numa penitenciária pretendendo assistência jurídica para preparar um recurso administrativo contra a direção do estabelecimento a fim de reverter uma pena disciplinar que lhe fora aplicada sob a alegação de que teria se utilizado de um telefone celular dentro da prisão, argumentando ele que tal telefone – a prova material da infração alegada – jamais teria sido encontrado.

Dentre os inúmeros casos analisados, tive a atenção despertada para dois em particular. Num deles, a comissão percebeu que havia TRÊS diferentes requerimentos de AJ apresentados por um mesmo advogado em favor de pessoas diferentes, mas que tinham um liame de parentesco entre si. Analisando os fatos e a questão jurídica de cada um desses pedidos de AJ, a comissão verificou que tratava-se na verdade de UMA ÚNICA CAUSA, que teria por autores as tais três pessoas (na verdade uma viúva e seus dois filhos). A impressão que tiveram os membros da comissão é de que seria uma tentativa de fraude, ou seja, o advogado pretendia receber três vezes os honorários referentes a uma mesma causa.. Ao invés de indeferir sumariamente os pedidos, foram feitas exigências para melhor apreciação do caso, convocando-se o advogado para prestar esclarecimentos.

Num outro caso, um cidadão, vúvo, que já havia sido contemplado com benefício da AJ para o fim de promover uma perícia judicial prévia (espécie e cautelar de produção antecipada de provas, segundo o CPC brasileiro) estava pleiteando agora, EM NOME DOS FILHOS, novo pedido de AJ para a mesma perícia (pretendia processar um hospital público da cidade de Perpignan). Além disso, também protocolou 3 diferentes requerimentos de concessão de AJ para ajuizamento da causa principal. Entretanto, segundo parecer da comissão, havia uma única causa a ser proposta com três autores, não se justificando pois a concessão de AJ tal como requerido, como se fosse para três diferentes causas.

Pude observar também que, nas hipóteses em que a própria parte não indicou no seu requerimento o nome do profissional que gostaria de ter por seu advogado, tal designação era feita pelo representante da Ordem dos Advogados (o *Barreau*) na comissão, que consultava uma lista em seu poder, com os nomes dos “advogados estagiários”, quer dizer, aqueles que estão em início de carreira.

5. Considerações Críticas sobre o Funcionamento do Sistema de Concessão do Benefício da AJ

Em minhas reflexões, enquanto acompanhava o andamento dos trabalhos, observei que na verdade existe uma pesada infra-estrutura burocrática estritamente para avaliar a concessão da AJ. Mesmo havendo dispositivo legal permitindo que o Presidente tome decisões sumárias em casos sem qualquer complexidade, de fato isto não importa em negar o fato de existir toda uma pesada burocracia envolvendo os procedimentos de concessão do benefício da AJ. Participando desta segunda reunião, pude fazer comparações com o andamento dos trabalhos verificados na reunião do dia anterior. E percebi que o ritmo varia bastante, conforme o perfil não apenas do presidente, mas também dos membros integrantes de cada comissão. Diferentemente do que ocorreu na reunião precedente, nesta seção específica encarregada dos casos da Justiça Administrativa, pude observar que dispndia-se tempo bem mais longo na discussão da plausibilidade da carência de recursos e conseqüente elegibilidade para o benefício do que na outra seção encarregada dos casos perante a Justiça Comum (em que a abordagem era de cunho mais objetivo, baseando-se na documentação comprobatória...).

**Relatório de observação da reunião ordinária da Comissão de
Assistência Judiciária do *Bureau d'Aide Juridictionnelle* (Seção específica
para apreciar pedidos de Revogação do Benefício da AJ)
junto ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier,
realizada em 21 de junho de 2004.**

1. Introdução:

No dia 21 de junho novamente compareci ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier para assistir à reunião da Comissão de Assistência Judiciária do BAJ- *Bureau de Aide Juridictionnelle* que tinha em pauta especificamente a apreciação de procedimentos instaurados para o fim de Revogação de Benefícios de AJ, supostamente concedidos de modo indevido.

Como dispõe o Decreto 91-1266, de 19 de dezembro de 1991, a proposta de revogação do benefício da AJ pode ser veiculada de ofício pelo próprio *Bureau*, pelo ministério público, por qualquer pessoa interessada e pela jurisdição encarregada de julgar o mérito da causa. Neste último caso, o juiz se limita a provocar a instauração de um procedimento junto ao BAJ para averiguar a hipótese de revogação, sendo que a decisão final é de competência deste órgão “administrativo” e não do órgão jurisdicional.

2. Composição da Comissão de Assistência Judiciária encarregada de apreciar os casos Revogação do Benefício da AJ:

Diz o Decreto acima citado que a decisão acerca da eventual revogação do benefício da AJ cabe ao mesmo *Bureau* ou à mesma comissão/seção especializada do *Bureau* que tenha pronunciado a decisão admitindo o benefício.

No caso da comissão que se reuniu em 21/06/2004, era presidida por Mme. BRODARD (Magistrada honorária, quer dizer, aposentada, do TGI de Montpellier); Mme. MAUREL (*greffier*, chefe da secretaria do BAJ); dentre os demais membros com assento na comissão, compareceu o representante dos advogados, *Maitre* Regine FIGUEIROA, o representante dos avoués, e um representante dos usuários

3. Observação da rotina dos trabalhos:

Por se tratar de procedimento de retirada de benefício, a rotina dos trabalhos é um pouco mais complexa do que pude observar nas reuniões anteriores. Pude verificar que, em todos os casos, logo após a instauração do procedimento para revogação da AJ (a maioria provocada por terceiros interessados, normalmente a parte adversa no litígio principal, e – em alguns casos – a jurisdição encarregada de julgar o feito) realizaram-se diligências no sentido de buscar elementos para instruir o processo. Em todos os casos em pauta para este dia, haviam sido remetidos expedientes às partes interessadas solicitando apresentação de documentos e convocando-lhes para comparecer à reunião do BAJ a fim de

prestar declarações, dando-lhes oportunidade de serem ouvidos. Não se trata de uma “contestação” ou defesa formal, embora o decreto- art 72 - fale que “*le retraite ne peut etre decide sans que le beneficiaire ait ete entendu ou appele a s’exprimer*” (a revogação do benefício não pode ser deferida a não ser que o beneficiário tenha sido ouvido ou chamado a se manifestar).

A cada caso posto em pauta, a presidente fazia um breve relato, ficando os autos à disposição dos demais membros para consulta. Em seguida, estando o(a) interessado(a) presente, era chamado para entrar na sala da comissão e colhidas informalmente suas declarações/explicações. O procedimento de oitiva da parte interessada é bastante informal, não sendo suas declarações reduzidas a termo. As perguntas são dirigidas pela Presidência ou por qualquer dos membros, admitindo-se a exibição e, eventualmente, juntada de documentos apresentados pela parte. Não há previsão de oitiva da parte responsável pela “denúncia” que tenha deflagrado o procedimento da retirada do benefício. Terminada a oitiva da parte beneficiária, esta se retira da sala e a comissão delibera em caráter reservado. A Secretária e a Presidente faziam anotações que seriam utilizadas posteriormente para a redação da decisão escrita que viria a ser formalmente expedida e remetida aos interessados.

4. Breve Amostragem dos Casos Deliberados na Sessão:

Passaremos a um breve relato sobre alguns casos deliberados nesta sessão.

- 1) Em setembro de 2002 foi concedido benefício de AJ ao Requerente (o Sr. X-1) para sua defesa em recurso de Apelação que já tramitava perante a Corte de Apelação de Montpellier (a questão de fundo envolvia um processo relativo à divisão judicial de imóvel pertencente às partes em regime de condomínio). Em fevereiro de 2004 uma das partes adversas no citado recurso, tendo tomado conhecimento de que o Sr. X-1 estava sob o benefício da AJ, enviou uma carta ao *Bureau de Aide Juridictionnelle* - BAJ alegando estar “surpresa” com esse fato e “denunciando” que o referido beneficiário seria proprietário de uma “empresa” de venda e conserto de bicicletas, inclusive com um empregado assalariado. Diante dessa comunicação (espécie de denúncia), o BAJ instaurou o procedimento para revogação da AJ.

Seguindo prescrições legais, em maio de 2004 foi enviada uma carta com AR ao Sr. X-1, informando-lhe que no dia 21 de junho seria realizada a sessão de julgamento, facultando-lhe a possibilidade de comparecer pessoalmente ou de enviar carta explicativa, fazendo juntar documentos comprobatórios de sua situação financeira (inclusive o balanço contábil da empresa).

Presente à sessão de julgamento, ele explicou que é proprietário de um imóvel em Frontignan, o qual foi dado em hipoteca para obtenção de um empréstimo com o qual criou uma loja de venda-conserto de bicicletas na cidade de Sète. Dessa empresa consegue efetuar uma retirada mensal de apenas 1143 Euros. Disse ainda que tem dependentes a seu encargo e apresentou cópias de declaração de imposto de renda. Diante dessas informações, consideradas satisfatórias pela comissão, esta deliberou no sentido de MANTER o benefício da AJ ao Sr. X-1.

- 2) Em setembro de 2003 o Sr X-2 obteve decisão favorável do *Bureau de Aide Juridictionnelle* de Montpellier que lhe concedeu AJ para o fim de interpor

recurso de apelação contra decisão do TGI – Tribunal de Grande Instância em que havia sido decretado o seu divórcio, sendo ele condenado como culpado. Logo a seguir, a parte adversa, ex-mulher do Sr. X-2, postulou junto ao BAJ a retirada do benefício de AJ ao seu ex-marido, alegando que ele não satisfazia exigências legais para tanto. Convocado para comparecer à sessão do BAJ em dezembro de 2003, ele enviou carta justificando impossibilidade de comparecimento pois deveria estar em Paris, a trabalho, na data fixada. O BAJ enviou nova carta facultando a apresentação de documentos, mas não designou nova data para comparecimento do Sr. X-2. Em janeiro de 2004 o BAJ proferiu decisão REVOGANDO o benefício concedido ao Sr. X-2.

Usando de prerrogativa legal (introduzida na atual Lei de AJ, que não existia na lei anterior), em abril de 2004, ao tomar conhecimento da revogação do benefício, o Sr. X-2 resolveu recorrer contra essa decisão do BAJ. A Lei prevê que tal recurso seja dirigido ao Presidente da Corte de Apelação. Interessante notar que se trata de uma instância administrativa, não jurisdicional, o BAJ, mas que a via recursal hierárquica é endereçada a um órgão jurisdicional de segunda instância, que é a Corte de Apelação. Em maio de 2004 a Corte de Apelação proferiu decisão determinando a reapreciação do pedido pelo BAJ, sob o fundamento de que não teria sido respeitado o direito de contraditório assegurado em lei, mediante a imperativa obrigação de se conceder oportunidade de a parte ser pessoalmente ouvida na sessão de julgamento do caso pelo BAJ. Foi então expedida nova carta com AR ao Sr. X-2, convocando-o para comparecimento na sessão de 21 de junho de 2004, objeto deste relatório.

Nesta sessão ele compareceu e teve oportunidade de ser ouvido e de apresentar documentos. O ponto crucial sobre o qual versaram os questionamentos e explicações do Sr. X-2 consistiu na alegação de que teria omitido dados relevantes que deixaram de ser levados em conta por ocasião da concessão do benefício, em setembro de 2003. Assim, teria ele omitido o fato de ser proprietário de um automóvel, de seu emprego na função de “skipper”, do fato de ser proprietário de uma residência secundária, situada no balneário de “Grau du Roi”, a qual inclusive costuma produzir rendas de aluguéis por temporada, que omitiu o fato de ser proprietário de um veleiro no valor de 22867 Euros. A comissão considerou que há uma certa desproporção entre os rendimentos declarados e o efetivo padrão de vida do sr. X-2. Diante desse quadro, a comissão do BAJ deliberou no sentido de REVOGAR o benefício, por considerar que houve omissão do interessado em prestar as devidas declarações por ocasião do pedido do benefício de AJ e bem assim por considerar que o seu padrão de vida não corresponde aos rendimentos comprovados.

- 3) Outro caso apreciado nesta sessão de 21 de junho tinha como beneficiária da AJ a sra. X-3. Ela obteve o benefício da AJ para interposição de recurso de apelação contra decisão proferida pelo Tribunal de Grande Instância de Beziers. No julgamento do caso pela Corte de Apelação de Montpellier, a demanda foi considerada ABUSIVA. A parte recorrente foi condenada ao pagamento de multa e foi remetido expediente ao BAJ a fim de rever a decisão referente ao benefício da AJ, promovendo sua REVOGAÇÃO. A parte interessada foi convocada por carta a comparecer a sessão de julgamento, mas não atendeu a tal convocação. O BAJ, considerando que a parte não compareceu para apresentar explicações nem tampouco enviou quaisquer

documentos em sua defesa, decidiu decretar a REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. De se destacar que, no sistema brasileiro, não há essa previsão legal de que em caso de procedimento abusivo se deva “cassar” o benefício da AJ. Apenas se condena o vencido nos ônus sucumbenciais, embora a exigibilidade fique suspensa enquanto perdurar o estado de miserabilidade jurídica.

- 4) Em junho de 2003 a Sra. X-4 obteve do *Bureau de Aide Juridictionnelle* o benefício da AJ para promover seu divórcio judicial. Em abril de 2004 o ex-marido da Sra. X-4 enviou uma carta ao BAJ denunciando o fato de que sua ex-mulher teria omitido o fato de que vivia em concubinato com outra pessoa, deixando de mencionar portanto a renda com a qual seu concubino contribuía para manutenção do lar. Textualmente, um trecho da carta com a denúncia: “*Elle fait traîner de maniere abusive mon divorce, et en plus me nargue parce que cela occasione des frais d’avocat de ma part. J’aimerais donc vérifier que de son côté elle n’abuse pas des aides de la justice...*” (Ela conduz de modo abusivo o requerimento de divórcio, e isto mais me causa indignação porque gera despesas com honorários de advogado de minha parte. Eu gostaria de verificar se de sua parte ela não estaria abusando do direito de assistência judiciária...) Isto demonstra plenamente o fato observado de que a grande maioria dos casos de revogação da AJ ocorre devido a “picuinhas” entre as partes, quando há um alto grau de discordia entre estas e uma pretende “atacar” a outra de todas as maneiras possíveis).

Convocada a parte beneficiária para comparecer à sessão de julgamento, ela foi ouvida e confirmou os fatos alegados, ou seja, de que vivia em concubinato e que tal circunstância não fora expressamente declarada. Com base nesse fato, sob o argumento de que a parte obteve o benefício prestando declarações inexatas, foi REVOGADA a assistência judiciária que lhe havia sido concedida.

- 5) Em dezembro de 2003 a Sra. X-5 obteve do *Bureau de Aide Juridictionnelle* o benefício da AJ para promover medida judicial de produção antecipada de prova pericial (*Refere Expertise!*). Em fevereiro de 2004 a parte ré enviou uma carta ao BAJ denunciando o fato de que a parte autora teria omitido o fato de que vivia em concubinato com outra pessoa, deixando de mencionar portanto a renda com a qual seu concubino contribuía para a manutenção do lar.

Convocada a parte beneficiária para comparecer à sessão de julgamento ou oferecer suas explicações, enviou uma carta manuscrita de 4 laudas dizendo, em resumo, que na data em que pleiteou o benefício da AJ vivia sozinha e que somente um tempo depois é que passou a viver em concubinato; que mesmo assim, a soma da renda do casal não seria superior ao teto limite para obtenção do benefício da AJ; e concluiu a carta dizendo textualmente o seguinte: que o réu “*a monté toute cette affaire pour vengeance, dans le seul but de me pousser a partir de mon appartement, pour le relouer plus cher... est-ce que l’argent vaut la peine de détruire une personne?*” (que o réu ajuizou esta causa por vingança, com o único objetivo de me pressionar a dividir meu apartamento, para o realugar mais caro... o dinheiro deve servir para destruir uma pessoa?) Mais uma vez ficou nítido o espírito “bélico” que se faz presente por trás desses pedidos de revogação da AJ. Foi decidido pela comissão que o benefício da AJ para a Sra. X-5 deveria ser MANTIDO.

- 6) Em fevereiro de 2003 a Sra. X-6 obteve do *Bureau de Aide Juridictionnelle* o benefício da AJ para promover medida judicial relativa a litígio de co-

propriedade perante o Tribunal de Instance de Séte. Em abril de 2004 o marido da parte autora enviou uma carta ao BAJ denunciando o fato de que a parte autora estaria se beneficiando indevidamente da assistência judiciária (mais uma vez, como nos casos anteriores, a carta está impregnada de um espírito de rancor e de discórdia, alegando por exemplo que ela auferia renda de trabalho e não a declara, que recebe pensão alimentícia para um filho que já não vive mais em sua companhia pois saíra de casa para viver em companhia da namorada, que ela faz uso de documentos falsos para enganar a justiça, etc...)

Convocada a parte beneficiária para comparecer à sessão de julgamento ela se apresentou pessoalmente e foi ouvida pela comissão, fornecendo as justificativas cabíveis, do que resultou a conclusão no sentido de que o benefício da AJ não teria sido indevidamente concedido para a Sra. X-6 e, portanto, deveria ser MANTIDO.

- 7) Diversos outros casos foram julgados pela comissão nesta sessão do dia 21 de junho de 2004, os quais seguiam mais ou menos o mesmo contexto dos anteriormente relatados acima. Para concluir este relatório, mencionaremos apenas mais um caso, bastante peculiar. Em fevereiro de 2003 o Sr. X-7 obteve do *Bureau de Aide Juridictionnelle* o benefício da AJ para promover recurso de Apelação contra decisão proferida pelo Tribunal de Grande Instance de Perpignan. O caso era bastante curioso. O Sr. X-7 propusera ação judicial na primeira instância tendo como réus os próprios pais biológicos. Ele alegou que devido a maus tratos e descaso dos seus pais com relação a sua educação, ele acabou mantendo relações homossexuais com pessoas mais velhas e dessas relações veio a contrair o vírus da AIDS (diz que “ses parents son seuls responsables de l’évolution de sa situation et qu’il y a eu de leur part, un défaut manifeste d’entretien et d’éducation à son égard”). Por isso, pede que os réus, seus pais, sejam condenados ao pagamento de uma indenização de 200.000 francos. Os réus se defendem alegando que seu filho “ne peut imputer son homosexualité à personne; que dès l’âge de 13 ans, ses tendances naturelles le poussaient à l’homosexualité; qu’ils ont toléré à leur domicile la présence des concubins de leur fils...”.

A Corte de Apelação, confirmando a decisão da primeira instância, entendeu que o estado de relações sexuais praticados pelo Sr. X-7 não poderia de modo algum ser imputado à responsabilidade de seus pais e considerou mais, que o recurso de apelação do Sr. X-7 tinha caráter abusivo, aplicando-lhe multa e determinando a remessa de expediente ao Bureau de Aide Juridictionnelle para o fim de eventual REVOGAÇÃO do benefício da AJ (em razão de ter sido reconhecida a abusividade do recurso).

Convocado o interessado para comparecer a sessão do BAJ a fim de ser ouvido e prestar justificativas, ele enviou uma carta alegando que estava impossibilitado de se deslocar até o tribunal em virtude de deficiência física decorrente do agravamento de sua doença. A comissão deu por justificada sua ausência e passou a decidir se iria ou não revogar o benefício, em consequência do fato de que o recurso de apelação fora julgado abusivo. Entendeu a comissão que por razões de EQUIDADE não deveria cassar o benefício da AJ concedido ao Sr. X-7 (nos seguintes termos: “Le Bureau de l’aide juridictionnelle, sans remettre en cause la décision du juge du fond, peut pour raisons d’équité, ne pas prononcer la mesure de retrait ou la prononcer partiellement”. Aqui se verifica a total autonomia dessa instância

administrativa, não estando vinculada por razões de hierarquia nem mesmo à instância superior da Corte de Apelação, pois enquanto aquele órgão jurisdicional chegou mesmo a aplicar multa por entender abusivo o recurso movido pelo Sr. X-7, o *Bureau de Aide Juridictionnelle* com total independência RATIFICOU a concessão dos benefícios da AJ concedida no caso.

**Relatório de observação da reunião ordinária da Comissão de Assistência
Judiciária do *Bureau d'Aide Juridictionnelle* (Seção Especializada para
as causas em grau de recurso na Corte de Apelação de Montpellier)
junto ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier,
realizada em 28 de junho de 2004.**

1. Introdução:

Concluindo a série de visitas de observação das reuniões ordinárias do BAJ - *Bureau de Aide Juridictionnelle* perante o TGI de Montpellier, participei no dia 28 de junho da reunião de mais uma Comissão de Assistência Judiciária desta vez tratava-se da comissão/seção especializada com atribuição exclusiva para deliberar sobre os pedidos desse benefício para causas a serem processadas em grau de recurso perante a Corte de Apelação de Montpellier. Como dispõe a LAJ-Lei da Assistência Judiciária, por ser Montpellier sede de uma Corte de Apelação, o seu *Bureau de Aide Juridictionnelle* comporta uma comissão/seção específica para apreciar os pedidos de AJ para estas causas.

2. Composição da Comissão de Assistência Judiciária especializada para as causas perante a Corte de Apelação:

Sempre de acordo com as determinações da lei, a presidência desta comissão/seção especializada também cabe a um magistrado, não necessariamente membro da Corte de Apelação, integrante da justiça comum (podendo também ser um magistrado aposentado); quanto aos demais integrantes, segue-se o mesmo critério das demais seções, ou seja, um *greffier*, designado pelo *Greffier en chef* do TGI, o qual atuará como secretário dos trabalhos; dois funcionários públicos representantes do Fisco e dos Serviços de Assistência Social; além de representantes da classe dos auxiliares da justiça (advogado, oficial de justiça, “avoués”) e de um representante dos usuários.

No caso da comissão que se reuniu em 28/06/2004, era presidida por Mme. BRODARD (Magistrado honorária – aposentada - do Tribunal de Grande Instância de Montpellier); pela *greffier* Mme. ROUGER-TINSEAU; pelo advogado *Maitre* ALBISSON; pelo *Avoué Maitre* CAPDEVILLA; estava presente também um representante do Fisco; não compareceram os representantes dos Serviços Sociais e dos usuários.

3. Observação da rotina dos trabalhos:

Em linhas gerais o andamento dos trabalhos segue os mesmos procedimentos já descritos nos relatórios referentes às visitas de observação anteriores.

Uma questão que despertou a atenção foi o fato de se exigir que, mesmo os casos que tramitaram sob benefício da AJ na primeira instância, caso a decisão de mérito da causa nessa instância seja desfavorável ao beneficiário, para que possa gozar do benefício da AJ na propositura de um recurso de Apelação será necessário formalizar novo pedido para esse fim perante o BAJ, juntando

novamente todos os documentos originariamente apresentados quando da apreciação do pedido para a instância inicial. Isso é completamente diferente do que ocorre no Brasil, em que uma vez deferida a JG, seus efeitos se prolongam para todas as instâncias superiores, em caso de recurso, automaticamente, ou seja sem necessidade de renovação do pedido.

A única exceção, no sistema francês, em que automaticamente se garante a continuidade de um benefício de AJ concedido na primeira instância para a instância recursal (e mesmo, se for o caso, para a instância superior da Corte de Cassação) será quando o beneficiário da AJ tenha tido uma decisão de mérito da causa favorável a seus interesses e a **parte adversa interponha recurso**. Mesmo neste caso o procedimento é diferente do adotado no Brasil pois é preciso formalizar o pedido de renovação do benefício com a diferença de que a decisão favorável será automática (tem apenas que cumprir o rito burocrático de formalizar novo requerimento de AJ).

Algumas outras considerações cabíveis em decorrência da observação dos trabalhos destas comissões diz respeito ao fato de que muito frequentemente ocorre uma “invasão” da privacidade das pessoas candidatas ao benefício, mesmo para questões que não estão diretamente ligadas ao conflito ou litígio para o qual se está pleiteando a AJ. Especialmente no que se refere à vida familiar e relacionamentos afetivos das partes. Isto porque, muitas vezes os requerentes são indagados sobre a existência de relação concubinária, pois nestes casos a renda do concubino deve ser levada em conta para a concessão do benefício. E essas situações da vida concreta, nem sempre são bem definidas (às vezes fica difícil estabelecer se uma determinada relação afetiva é um namoro, um “caso” fugaz, uma “união livre”, ou um verdadeiro concubinato...)

Outra questão é que, eventualmente, havendo presença de representante do Fisco, alguns casos acabam se prestando para deflagrar procedimentos de investigação no âmbito tributário. Assim, num caso decidido durante a reunião a que se refere este relatório, tendo sido mencionado que o requerente teria um patrimônio muito elevado, o representante do Fisco presente imediatamente anotou os dados pessoais para fins de promover uma fiscalização sobre a situação tributária do cidadão.

Reporto-me aos relatórios de observação das sessões dos dias anteriores, no que se refere à descrição do andamento dos trabalhos, visto que se processam basicamente da mesma maneira.

**Relatório descritivo do funcionamento do serviço de assistência às vítimas
prestado pela ADIAV - Associação Departamental de Informação e Apoio às
Vítimas, do Departamento do Herault, França.**

(visitas realizadas em 29 de junho, 07 de julho e 16 de setembro de 2004)

1. Introdução:

O sistema francês de Acesso à Justiça e aos Direitos têm como uma de suas características fortes o destaque dado às políticas públicas de proteção e apoio às pessoas vítimas de atos infracionais e de delitos civis de um modo geral. Inicialmente cabe destacar que políticas não se dirigem especificamente apenas ao público desfavorecido de recursos econômicos: destinam-se ao público em geral, sem qualquer restrição relativa à situação patrimonial ou financeira da pessoa. Entretanto, na prática, a esmagadora maioria dos que se beneficiam efetivamente das ações decorrentes dessas políticas públicas são os mais pobres, daí porque pareceu-nos imprescindível conhecer mais de perto o funcionamento dessa estrutura.

2. A atuação da ADIAV – Associação Departamental de Informação e Apoio às Vítimas, no Departamento do Herault.

Em 1983, sob inspiração das novas políticas criminais relativas à proteção das vítimas que estavam sendo propostas pelo Ministério da Justiça francês, a Professora Christine Lazerges (da Faculdade de Direito de Montpellier) criou a ADIAV – Associação Departamental de Informação e Apoio às Vítimas, com abrangência territorial sobre o Departamento 34 – Herault, do qual Montpellier é a cidade principal.

Desde então, as atividades da ADIAV foram se consolidando e expandindo cada vez mais. O objetivo inicial, segundo relato verbal em entrevista mantida com a própria Prof. Christine Lazerges, era modesto: permitir às vítimas de conhecerem seus direitos. Para tanto, foram organizados plantões de atendimento ao público, que eram feitos por alunos universitários vinculados ao Instituto de Criminologia da Universidade de Montpellier, os quais trabalhavam em caráter voluntário, sem qualquer remuneração. Pouco depois de iniciadas as atividades da associação, percebeu-se que não bastava a orientação jurídica; era necessário oferecer um serviço mais completo, levando-se em conta a necessidade de um serviço de “escuta” e de acolhimento das vítimas, muitas vezes ainda traumatizadas e fragilizadas em razão da agressão ou violência que sofreram, e também a necessidade de proporcionar o acompanhamento dos casos no sentido de buscar a reparação dos danos de toda ordem, especialmente com assistência psicológica.

Passados mais de vinte anos, a questão do apoio às vítimas atingiu um estágio de grande importância no contexto das políticas públicas do Ministério da Justiça. Implantou-se uma verdadeira REDE NACIONAL de serviços, que encontram-se sob a coordenação e articulação do INAVEM – Instituto Nacional de Apoio às

Vítimas e de Mediação, recebendo para tanto significativos aportes financeiros do Poder Público os quais viabilizam o funcionamento de 144 associações espalhadas por todo o território francês. Há uma central telefônica nacional, em regime de plantão de segunda a sábado, das 10 h às 22 horas, que recebe chamadas e presta orientações iniciais de encaminhamento para a devida assistência a ser prestada pelas associações presentes em cada departamento do território francês.

Um marco importante na evolução das políticas francesas de apoio às vítimas ocorreu no ano 2000 quando foi aprovada e entrou em vigor uma nova legislação nacional a respeito da Presunção de Inocência e **do Fortalecimento dos Direitos das Vítimas**. Tal legislação, que consolida as linhas gerais das políticas públicas nessa área, teve como uma das protagonistas a própria Prof. Christine Lazerges (a fundadora da ADIAV de Montpellier), que exercia, na época, o cargo de Deputada na Assembléia Nacional, tendo atuado como relatora desse projeto de Lei, em sua tramitação parlamentar.

Atualmente a ADIAV de Montpellier – assim como a grande maioria das demais associações similares – se propõe a prestar os seguintes tipos de serviços:

- a) Uma “escuta” privilegiada e uma atenção global para as dificuldades normalmente enfrentadas pelas pessoas que são vítimas de infrações, abrangendo assistência psicológica, informações e orientações jurídicas e acompanhamento para a tomada de medidas apropriadas ao caso concreto, como por exemplo o encaminhamento para perícias, preparação de requerimentos administrativos e judiciais, etc.
- b) Uma orientação, quando necessária, voltada para o acesso a outros serviços profissionais específicos (advogados e assistência jurisdicional gratuita, serviços sociais, companhias de seguro, além de interação com a Polícia e a Justiça/Ministério Público).

Para cumprir seus objetivos, a ADIAV mantém plantões regulares, de atendimento ao público, em 13 diferentes localidades no âmbito do território do departamento do Hérault. O principal local, com plantões diários, é a sede da associação, situada no centro de Montpellier, que funciona em instalações cedidas pela Administração Municipal. Mantém ainda um plantão diário, na parte da manhã, no prédio do Comissariado de Polícia de Montpellier. Além disso mantém plantões semanais em diversos outros locais (seja em Montpellier, seja nas principais cidades da região, como Beziers, Sete, Lunel, Pezenas e Agde). Tais plantões ocorrem em lugares variados, como por exemplo no próprio Fórum local, em Hospitais, e em centros comunitários. A equipe atual é composta de 11 pessoas, sendo 7 “juristas” (não são propriamente advogados inscritos no Barreau, embora com formação jurídica universitária, atuando na prestação de serviço de orientação jurídica ao público), 3 psicólogos e 1 agente administrativo. O financiamento das atividades é realizado com recursos provenientes de subsídios que lhe são repassados por órgãos públicos. Em 2003, o orçamento anual atingiu a cifra de € 143.430 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta euros), sendo que 76% desse valor foi proveniente de recursos repassados por órgãos públicos dentre os quais se destaca o Ministério da Justiça (que repassou € 58.900, ou seja, mais de um terço do orçamento anual). Também expressivas são as contribuições das administrações locais/municipais (no valor de € 30.540, o que perfaz mais de um quinto do orçamento anual de 2003). Essa dependência de recursos públicos

gera certas inquietudes chegando mesmo a causar um grau de instabilidade institucional. Isto porque o montante dessas subvenções pode oscilar de ano para ano (e de fato oscilam), de acordo com fatores diversos (até mesmo em função de conjunturas político-partidárias), enquanto que as despesas da entidade tendem a ser mais ou menos fixas (visto que quase 90% do orçamento corresponde ao pagamento dos funcionários). Em contra-partida, segundo opinião da Diretora Administrativa da entidade, a senhora Lucile ROTHE, este modelo institucional (associação civil com personalidade jurídica própria) tem a vantagem de proporcionar maior flexibilidade e liberdade para persecução dos objetivos da associação.

3. Visita de Observação de um Plantão da ADIAV no Commissariado de Polícia de Montpellier

No dia 07 de julho de 2004 compareci ao Commissariado de Polícia de Montpellier para observar o serviço de plantão para atendimento às vítimas de infrações. Esse plantão funciona todos os dias na parte da manhã, entre 9 e 12 horas.

A responsável pelo plantão era a jovem Sophie Saada, jurista de formação (DESS de Direito do Contencioso, Certificado de Direito de Seguros e Diploma Universitário de Vitimologia). Ela é funcionária da ADIAV desde setembro de 2002, e atua fazendo atendimento nos plantões junto ao Commissariado de Polícia (na parte da manhã), em dois dos Hospitais de Montpellier e uma vez por semana na sede da ADIAV (na parte da tarde).

Em breve entrevista antes de iniciar o atendimento ao público, foi explicado que o trabalho consiste fundamentalmente na acolhida e escuta das vítimas de atos infracionais, e na prestação de orientação jurídica cabível assim como no encaminhamento para outros serviços, conforme o caso concreto (alojamento, trabalho, serviços de advocacia com benefício da assistência judicial, quando aplicável). Foi informado que no commissariado de polícia também há um plantão de atendimento às vítimas prestado por assistente social. Assim, por exemplo, ao receber uma mulher que tenha sido vítima de agressão conjugal, considerando que o problema concreto ultrapassa o aspecto “criminal”, além da orientação devida sob esse enfoque (a respeito dos direitos decorrentes da condição de vítima de infração penal), eventualmente há necessidade de orientar a pessoa para buscar os serviços de um advogado a fim de promover o divórcio e/ou pedido de pensão alimentícia. Se a parte tem condições financeiras para pagar essa despesa, mas não conhece nenhum advogado, a representante da ADIAV apresenta uma lista de advogados recomendados pela instituição. Há um convênio com a Ordem dos Advogados, em que se oferece treinamento específico para advogados que se interessem em se capacitar para prestar um serviço diferenciado de atendimento às vítimas, sendo que esses advogados – depois de participarem do treinamento – passam a integrar a lista em referência. Caso a parte não tenha recursos para despesas com assistência de advogado, recebe orientação no sentido de procurar o “Bureau de Aide Juridictionnelle” – BAJ (órgão competente para deliberar sobre a concessão da assistência judiciária) para requerer tal benefício.

Em casos mais simples, de pessoas vítimas de pequenos delitos de ordem civil (conflitos de vizinhança, relações de consumo, etc), tratando-se de procedimentos judiciais em que é dispensável a atuação de advogado, a própria representante da

ADIAV dispõe de formulários e outros documentos pertinentes, cujo preenchimento pode ser feito pela própria parte reclamante, que recebe as devidas orientações para agir em nome próprio. Também no caso de procedimentos no âmbito da justiça penal muitas são as hipóteses em que cabe a intervenção da própria vítima, seja na apresentação da “queixa” na polícia; na prerrogativa de constituir-se “parte civil” no processo crime, a fim de obter desde logo, no próprio juízo criminal, uma sentença condenando o réu ao pagamento dos prejuízos materiais e morais, etc (a funcionária da ADIAV me forneceu cópias de alguns desses modelos de formulários).

Tive oportunidade, em seguida a tal entrevista, de observar o atendimento de um caso que estava agendado para o plantão desse dia. A vítima em questão era uma mulher que teve seu automóvel furtado e incendiado. Os autores do delito ainda não foram identificados pela Polícia. Como se trata de pessoa de baixa renda, não possuía seguro contra furto ou incêndio. Nem tampouco, segundo relatou, dispunha de recursos para adquirir um outro automóvel. Pelo que relatou, é divorciada, tem renda mensal de cerca de 400 Euros e o ex-marido não paga a pensão do filho do casal que vive com a mãe. A orientação prestada pela representante da ADIAV foi no sentido de que há uma possibilidade de se obter uma indenização perante a CIVI (Comissão de Indenização de Vítimas) às expensas do Estado, num montante correspondente ao valor do automóvel destruído. Pela lei francesa, em princípio, as indenizações a cargo do poder público são concedidas apenas em caso de crimes mais graves, em que a vítima tenha sofrido violência física. Entretanto, mesmo em casos de delitos não violentos, se a pessoa demonstrar que o ato infracional de que foi vítima gerou um prejuízo material ou psicológico grave, sendo os autores do delito desconhecidos ou insolventes, é possível obter uma indenização. No caso em apreço, segundo orientação da atendente, seria necessário argumentar e demonstrar que o fato de estar privada de automóvel acarretará significativo dano pessoal. Seria imprescindível também, segundo orientou, enfatizar que o fato de não ter seguro contra furto ou incêndio não decorreu de uma atitude de falta de prudência, mas resultou de absoluta impossibilidade econômica para custear o seguro que cobriria os riscos dessa perda do bem.

Durante a manhã que passei acompanhando o trabalho do plantão de atendimento às vítimas, pela ADIAV, no comissariado de polícia, também tive a oportunidade de visitar um setor da própria repartição policial encarregado do atendimento às vítimas. Pelo que determina a lei francesa, as autoridades policiais têm a obrigação de manter as vítimas periodicamente informadas acerca do andamento do inquérito, devendo comunicar especialmente quando o “dossier” (quer dizer, o inquérito) é enviado ao Ministério Público (este também tem a obrigação de continuar a informar as vítimas a respeito dos principais atos sob sua responsabilidade). Vale enfatizar que tal dever prevalece independentemente de a vítima manifestar desejo de ser informada (ou seja a iniciativa de prestar a informação deve partir da autoridade policial). Exatamente para cumprir esse dever, cada comissariado de polícia dispõe de um setor especificamente encarregado dessa tarefa. Normalmente, como ocorre em Montpellier, esse setor da polícia atua em estreita parceria com a respectiva associação departamental de apoio às vítimas.

4. Acompanhamento de uma sessão da Comissão de Indenização das Vítimas - CIVI, junto ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier.

Em 16 de setembro de 2004, compareci ao Tribunal de Grande Instância de Montpellier para observar uma sessão de julgamento da CIVI - Comissão de Indenização de Vítimas. Em Montpellier tais sessões ocorrem duas vezes a cada mês. Segundo determina a lei, haverá uma CIVI junto a cada Tribunal de Grande Instância do país, sempre composta de dois magistrados do TGI e mais um terceiro membro, cidadão francês, que tenha efetiva atuação no âmbito dos serviços de proteção e apoio às vítimas. Em Montpellier, além dos magistrados, o terceiro membro da CIVI é a Sra. Lucile Rothe, Diretora Administrativa da ADIAV.

A CIVI tem natureza de jurisdição civil. Os pedidos de indenização formulados são recebidos pelo Secretário da CIVI e distribuídos a um dos dois magistrados que atuam como relatores, promovendo a instrução do processo. Em seguida, o Secretário transmite cópias do procedimento ao Procurador da República e ao representante do “Fundo de Garantia” (que é o ente público encarregado por lei de efetuar o pagamento das indenizações). Todos os interessados são convocados então para comparecimento à audiência da Comissão, onde se abre oportunidade de sustentação oral. A vítima requerente pode apresentar-se pessoalmente ou constituir advogado (se for pobre, e enquadrar-se nas condições legais para obtenção de assistência judiciária, pode requerê-lo, a fim de obter isenção de despesas de advogado). Pude observar que os trabalhos da audiência da CIVI se desenvolvem de modo bastante informal, em comparação com as demais jurisdições clássicas (câmaras cíveis ou câmaras do tribunal correccional). Por exemplo, os magistrados não se revestiram de togas (diferentemente do que pude observar em todas as outras audiências que assiste), embora os advogados presentes representando algumas das partes requerentes estivessem todos revestidos de sua beca. A audiência não é pública (minha presença foi autorizada pois contava com autorização do Presidente do Tribunal para desenvolver livremente minhas atividades de pesquisa, com livre acesso a todas as audiências). Segue um breve resumo de cinco dentre os vários casos apreciados na audiência do dia 16 de setembro, que tive oportunidade de assistir.

- a) uma jovem, vítima de agressão sexual praticada por seu pai (alcóolatra), o qual já fora condenado pela Justiça que, além de fixar pena, estabeleceu a obrigação do pagamento de uma indenização por dano moral; o autor do fato não efetuou o pagamento e a vítima, REPRESENTADA POR ADVOGADO (a vítima não estava presente à audiência) pleiteava do “Fundo de Garantia” o pagamento da respectiva indenização;
- b) um estudante inglês de 22 anos, veio passar férias no litoral da região de Montpellier e, durante a noite, enquanto dormia na praia com sua namorada, foi vítima de violenta agressão física por pessoas não identificadas; na audiência, representado por uma advogada (bastante informal, demonstrando estar um pouco “perdida” na sustentação da causa) pleiteava indenização de 4000 “libras” (a magistrada presidente questionou o fato de não ter sido feita a conversão para a moeda usada na França), valor esse que não foi claramente explicitado a que tipo de dano se referia; indagada a esse respeito pela comissão, a advogada alegou que seria para “compensação de perda de renda em virtude do período que ficou incapacitado para o trabalho devido às lesões

sofridas”, ao que a presidente da Comissão replicou que não havia prova de que o requerente trabalhava, pelo contrário, identificou-se como estudante... a advogada, ainda meio perdida, tentou argumentar que “certamente”, como é “comum” entre os estudantes, ele pretendia trabalhar durante o período de férias, antes da volta às aulas, depois de regressar de Montpellier para seu país;

- c) uma senhora idosa foi vítima de roubo (com violência física!) sem que a polícia tenha conseguido identificar os autores; pedia indenização por dano moral além dos danos materiais; quanto a estes não houve contestação; entretanto o representante do “Fundo de Garantia” usou da palavra para contestar o pedido de dano moral; apesar de estar representada por advogado, a vítima compareceu à audiência (uma senhora muito distinta, bem vestida, embora bastante fragilizada pela idade);
- d) outro caso foi o de uma jovem que teve o carro furtado e pedia indenização; estava presente, desacompanhada de advogado; a discussão ficou em torno do valor da indenização (se o valor histórico pago quando comprou o carro, se o valor de mercado do carro no momento do furto, ou o valor necessário para adquirir um novo carro similar...)
- e) finalmente, a CIVI ouviu o caso de um homem que teve o apartamento incendiado; alegava além dos prejuízos materiais, danos morais; o caso pareceu peculiar pois foi mencionado que esse mesmo senhor havia sido autor de um crime de agressão sexual e que a vítima havia obtido uma indenização que seria paga pelo poder público – através do tal “Fundo de Garantia”; por esse motivo, o “Fundo de Garantia” subrogara-se no direito de cobrar do autor do fato o valor pago a título de indenização, em razão da incapacidade financeira do causador do dano, no caso, por coincidência, a pessoa que estava agora pleiteando a indenização em virtude do incêndio no próprio apartamento; daí resultará que, se esse mesmo senhor tiver deferido o pedido de indenização pleiteado no processo ao incêndio de seu apartamento, o valor que teria direito a receber será considerado para fim de compensação do débito que ele tem para com o mesmo “Fundo de Garantia” relativo ao outro caso.

Durante as sessões/audiências quinzenais da CIVI os membros da comissão se limitam a ouvir os argumentos orais, das partes ou de seus patronos, relativas aos casos previstos na pauta, sendo que a decisão final será tornada pública em data futura a ser divulgada.

**Relatório de visita realizada à instituição “Maison René Cassin”,
em 20 de julho de 2004 na cidade de Béziers.**

1. Introdução:

Em 1993, na cidade de Beziers, foi criada uma entidade associativa denominada na ocasião de “Conseil Biterrois pour l’Accès au Droit”, cujo nome foi modificado em 2001, passando a denominar-se “Association Biterroise pour l’Accès au Droit – ABAD”. Tal entidade surgiu, com o objetivo de facilitar a política local de assistência para acesso ao direito, particularmente em favor dos menos favorecidos. Tal associação funciona com recursos provenientes de subvenções públicas, doações, e atividade de voluntariado de seus membros e colaboradores. Desde sua fundação, a associação oferece plantões de informação e orientação jurídica e bem assim atividades de formação nessa área, de forma contínua e permanente.

Desde 1994 a associação mantém um “ponto de acesso ao direito e de mediação” denominado de “MAISON RENE CASSIN”, que funciona de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 14 às 18 horas e aos sábados de 9 às 12 horas. Tal serviço funciona num bairro carente, da periferia da cidade de Béziers.

No dia 20 de julho de 2004, a Secretária do Conselho Departamental de Acesso ao Direito - CDAD, Senhora Joëlle SARAIS, nos conduziu para uma visita às instalações da Maison René Cassin.

Com efeito, dentro da missão dos CDAD inclui-se o objetivo de apoiar e fomentar o funcionamento de entidades dedicadas à promoção de serviços de acesso ao direito, no âmbito da respectiva circunscrição territorial do Departamento. Sendo Béziers a segunda cidade mais importante do Departamento do Herault, a CDAD tem na ABAD- Maison René Cassin sua principal parceira para implementação das políticas de acesso ao direito na área de influência dessa cidade.

2. Serviços oferecidos na Maison René Cassin - MRC

Além de manter plantões permanentes para atendimento de orientação e informação sobre questões jurídicas e administrativas, em caráter gratuito e acessível a todos os cidadãos, com o objetivo de permitir o conhecimento e o efetivo exercício dos direitos assim como a execução das obrigações e dos deveres, a Maison René Cassin se propõe também a facilitar a resolução amigável de conflitos através da mediação e da conciliação.

O público pode acessar os serviços da MRC, comparecendo pessoalmente durante o expediente de funcionamento, ou por contato telefônico. Tratando-se de informações simples, de preenchimento de formulários ou requerimentos, o atendimento é imediato. Se necessário uma consulta mais aprofundada é fixado dia e hora específico, para encontro com o interlocutor apropriado: advogado, serviço de ajuda às vítimas, psicólogo, conciliador de justiça, delegado do mediador da república, ou com um mediador comunitário.

Dentre as entidades que fazem parceria com a ABAD e prestam serviços na Maison René Cassin estão as seguintes:

- **Centro de Informação sobre os Direitos das Mulheres e das Famílias** (plantões uma vez por semana, com jurista e com psicólogo)

- **Ordem dos Advogados de Beziers** (plantões toda quarta-feira de manhã, de consulta jurídica gratuita com um advogado)
- **Associação Departamental de Ajuda às Vítimas** (plantões toda quinta-feira de manhã)
- **Correspondente do Defensor dos Menores**
- **Association Etudes et Consommation du Biterrois** (entidade de defesa dos direitos dos consumidores, com plantões todas as terças-feiras, na parte da tarde).
- **Conciliadores de Justiça** (no sistema francês, existe a figura do Conciliador de Justiça, nomeado pelo Tribunal de Apelação, que são pessoas voluntárias, da comunidade, designados com “jurisdição” sobre uma determinada área geográfica, encarregados de promover a conciliação extra ou pré-judicial de partes em conflito; qualquer cidadão da respectiva área geográfica pode procurar o conciliador e pedir sua intervenção). Os conciliadores de justiça designados para a área de Béziers atendem de segunda a sexta-feira de manhã, na MRC, devendo ser previamente agendado o atendimento.
- **Delegado do Mediador da República** (dá plantões às quartas-feiras, e tem a atribuição de intermediar conflitos existentes entre o cidadão e os órgãos da administração pública)
- **Mediação na Cidade** (trata-se de associação civil, credenciada pelo Tribunal de Grande Instância de Montpellier para promover MEDIAÇÃO PENAL, por delegação do Ministério Público, como alternativa para evitar a persecução penal, e também a chamada MEDIAÇÃO DE QUARTEIRÃO, notadamente para solução de conflitos cotidianos de vizinhança, de família, etc)

Finalmente, a ABAD e a MRC oferecem um pólo de informação, de documentação e de consulta à internet, além de promover a formação e aprofundamento sobre os temas do acesso ao direito e mediação. Edita regularmente uma publicação denominada de GUIA PRÁTICO DE ACESSO AO DIREITO, um excelente material informativo acessível a pessoas leigas, explicando o funcionamento da Justiça e conscientizando sobre o exercício dos direitos e cumprimento das obrigações.

3. Outras observações decorrentes da visita *in loco* à MRC

A Maison René Cassin está instalada no pavimento térreo de um edifício residencial que é parte de um conjunto habitacional típico da periferia das grandes cidades, ocupado por pessoas de baixa renda. Tratava-se, na verdade, de um apartamento residencial, que foi alugado pela Prefeitura local e cedido à ABAD especificamente com o propósito de instalar o serviço de acesso à justiça e ao direito bem no meio do ambiente social que se pretendia priorizar.

Mais tarde, com a ampliação dos serviços e respectivas necessidades, foi alugado um outro apartamento contíguo, abrindo-se uma porta de comunicação interna para expandir a área de atendimento. São vários cômodos, transformados em gabinetes de atendimento (cada qual com armários destinados a guardar os documentos de alguma das diversas entidades parceiras que atuam no local). Há uma sala de recepção e sala de espera, onde o público encontra farto material instrutivo (folhetos diversos de órgão governamentais, divulgação das entidades e respectivos serviços, etc). Há uma sala específica para os conciliadores de justiça e uma sala para a Mediação. Embora os mediadores sejam sempre voluntários –

“benevole” em francês, quer dizer não remunerados – a associação que os congrega, denominada “Mediação na Cidade”, recebe uma remuneração do Tribunal referente a cada caso que lhe é transmitido pelo Procurador da República; tal remuneração se destina a arcar com custos operacionais do funcionamento do serviço – envio de cartas de convocação, controle e registro documental das atividades e remessa final do resultado ao Ministério Público.

Há também um espaço físico destinado a atividades educativas com as escolas da região, de conscientização sobre exercício da cidadania. Nesse espaço está instalada uma exposição permanente, com rico material pedagógico, destinado ao trabalho dos educadores. Trata-se de material idêntico ao que já tínhamos encontrado quando da visita à Maison de Justice et du Droit de Montpellier (parece que foi produzido pelo Ministério da Educação, padronizado para distribuição por todo o país).

**Relatório de visita realizada à instituição “Boutique du Droit” – “BD”,
em 08 de setembro de 2004 na cidade de Lyon.**

1. Entrevista com Bonafé-Schmitt:

No dia 08 de setembro estive na cidade de Lyon para encontro com o sociólogo Prof. Jean-Pierre Bonafé-Schmitt, com o objetivo de obter informações sobre o funcionamento das entidades denominadas “Boutiques du Droit”. Tais entidades desenvolvem trabalho no campo do Acesso ao Direito há mais de 20 anos naquela cidade, tendo como um dos principais idealizadores e incentivadores o próprio Prof. Bonafé-Schmitt, pesquisador da Université Lumière- Lyon 2. Segundo o entrevistado, o sucesso de experiências tais como a das “BD” está diretamente ligado ao que identifica como sendo uma crise do modelo de regulação jurídica de nossas sociedades contemporâneas. O sistema jurídico baseado num modelo de direito racional, centralizado e formalista não estaria mais adaptado à evolução das sociedades atuais em razão de sua complexidade, da diversidade das relações sociais e de uma demanda de participação mais ativa dos cidadãos na gestão dos assuntos que lhe são concernentes. Assim, mecanismos como os propostos pelas “BD” se prestariam melhor a desenvolver um modelo de sistema de regulação jurídica fundado na **descentralização**, na **deslegalização** e na **desprofissionalização**, configurando-se num autêntico vetor de transformação social.

2. A origem das *Boutiques du Droit* - BD:

A criação das primeiras BD - *Boutique du Droit* remonta à década de 70, surgindo de iniciativas de advogados e militantes associativos que desejavam desenvolver uma alternativa à prática profissional tradicional, e que propunham a realização de plantões de atendimento jurídico fora dos escritórios de advocacia. Pretendia-se uma espécie de “desacralização” do direito, tornando-o efetivamente acessível a todos. Tais plantões foram implantados nos mais diversos ambientes, tais como livrarias, restaurantes ou sedes de associações de bairros. Na tentativa de experimentar métodos completamente heterodoxos, algumas “BD” adotavam inclusive o princípio de consultas coletivas, prestadas sempre em conjunto por pelo menos duas pessoas, sendo um deles com formação e experiência na área jurídica e o outro necessariamente um “não jurista”. Como disse Bonafé-Schmitt, a presença destes últimos deveria permitir de evitar que fossem privilegiados apenas os aspectos jurídicos do problema, abrindo os horizontes para uma visão holística da questão posta.

3. As *Boutiques du Droit* - BD - de Lyon:

A primeira “BD” da cidade de Lyon foi criada no ano de 1980. Paralelamente à promoção de iniciativas de informação sobre o acesso aos direitos e à justiça, que se traduzia nos plantões para consultas e esclarecimentos jurídicos, em meados da década de 80 a equipe da “BD” de Lyon iniciou uma reflexão sobre a pesquisa de

novas modalidades de resolução de conflitos e, em 1986, foi implantado um projeto de Mediação voltado para o contexto comunitário local. Mais adiante, em razão da experiência acumulada nos primeiros anos de atuação, especialmente verificando a necessidade de oferecer um atendimento específico a pessoas vítimas de atos de delinquência ou de comportamentos sociais abusivos e delituosos, a “BD” de Lyon implantou uma nova linha de atuação através do serviço de assistência e proteção às vítimas, dispondo de subsídio concedido pelo Ministério da Justiça francês para essa atividade.

Durante a década de 90 ocorreu um processo de ampliação geográfica, criando-se uma rede de “BD” sobre o território da região metropolitana de Lyon, atingindo o total de seis “BD” em 2004. Em todas elas desenvolvem-se ações e serviços que se concentram em três diferentes propostas, a saber:

- a) **Serviço de Acesso ao Direito** – plantões gratuitos prestados simultaneamente por dois agentes, sendo apenas um deles de formação jurídica. Esses plantões destinam-se a prestar informações e orientação jurídica sobre todos os campos da vida cotidiana (família, direito do consumidor, direito do trabalho, direito de moradia, locação, etc).
- b) **Serviço de Ajuda às Vítimas** – plantões igualmente gratuitos destinados a proporcionar oportunidade de escuta para as vítimas de infrações penais, de acidentes de trânsito, etc, prestando orientação sobre serviços especializados em caso de danos corporais (médicos, psicólogos) e materiais (serralheiros, vidraceiros, etc) e bem assim de orientação quanto aos procedimentos a serem tomados com o objetivo de buscar reparação dos prejuízos (especialmente usufruindo das prerrogativas e benefícios assegurados pelo Poder Público, conforme estabelecido na Lei de Proteção das Vítimas).
- c) **Serviço de Mediação** – conscientização do público que frequenta a “BD” no sentido da possibilidade de busca de solução amigável dos litígios em matéria de família, vizinhança, consumo, trabalho, etc, oferecendo serviço gratuito de mediação prestado no próprio local de funcionamento da “BD”, em dia e hora previamente agendado. Os serviços de mediação na verdade são prestados por mediadores voluntários, ou seja, não remunerados, vinculados a uma outra associação dotada de personalidade jurídica própria, a AMELY (Associação Mediação Lyon), que mantém estreita parceria com as “BD”.

O funcionamento dessas entidades (tanto as “BD” quanto a AMELY) é feito com recursos próprios das respectivas associações civis, sendo fundamentais – entretanto – os subsídios recebidos do poder público. Sejam as comunas (governos locais, de pequenas cidades), o Departamento (divisão territorial mais ou menos autônoma do Estado Frances) ou o próprio Governo Central (Ministérios), vários dos projetos recebem financiamentos específicos que permitem o seu funcionamento.

4. Visita de Observação *in loco*:

Com o objetivo de verificar efetivamente o funcionamento da estrutura dessas entidades, realizei visita de observação durante a parte da tarde do dia 08 de

Setembro, na “BD” que funciona no bairro Perrache, em Lyon, sede principal da entidade.

Fui recebido pela Senhora Christiane WICKY, Presidente e coordenadora geral das “BD”. Também presente a jovem jurista (assim denominam as pessoas com formação superior na área jurídica, embora não exerçam especificamente a profissão de advogado ou outras profissões jurídicas tradicionais). Esta jovem jurista é funcionária remunerada pela associação.

Iniciei a visita por volta de 14h30m. Foi explicado o modo de atendimento: as pessoas normalmente procuram os serviços da “BD”, pessoalmente ou por contato telefônico; é feita uma breve avaliação inicial para verificar se enquadram-se em alguma das modalidades de serviços prestados; e, não se tratando de questão de urgência, obtém a marcação em agenda de uma consulta para entrevista com os atendentes (por exemplo, nos casos de atendimento a vítimas de infrações penais e similares é dispensada a prévia marcação de hora para consulta). Essas consultas são marcadas no intervalo de 30 minutos cada uma. Os atendimentos ocorrem às segundas, quartas e sextas-feiras na parte da tarde e às quintas-feiras na parte da manhã. A “BD” do bairro de Perrache funciona num prédio simples(modesto), situado numa região central da cidade, onde habita uma expressiva população de imigrantes. Trata-se de um salão amplo, cujo espaço é demarcado em divisórias, havendo uma área de recepção e sala de espera, uma sala de atendimento, uma secretaria e um espaço de convivência com mesa de reunião, cafeteira, e estantes com livros e publicações. A infra-estrutura é bastante simples, mas com os recursos necessários, especialmente a facilidade de contar com máquina de xerox e computador ligado à internet.

Essa disposição do espaço físico pareceu-me pouco conveniente vez que não se assegura plena privacidade nos atendimentos prestados. Quem estava sentado na sala de espera aguardando sua vez facilmente escutava o que estava sendo dito no ambiente ao lado, separado apenas por uma divisória que não atingia a altura do teto.

A jovem “jurista” Sabine explicou-me que naquela tarde de 08 de setembro, em caráter excepcional, ela faria sozinha os atendimentos das partes já agendadas; isto porque a outra funcionária, a “não jurista”, que normalmente faz o atendimento em conjunto com a funcionária “jurista”, encontrava-se de férias. Fui convidado então a participar, com ela, dos atendimentos marcados para aquela tarde.

O método de trabalho que se procura aplicar no processo de atendimento é decomposto em quatro fases:

- a) **acolhida** do usuário (a fim de identificar a urgência, a natureza do problema e as partes em conflito);
- b) **escuta** (momento importantíssimo de valorização da pessoa do consulente, destinado a permitir uma exata compreensão do conjunto de implicações do problema apresentado);
- c) a **“tradução” da demanda**, ou seja, um processo de interação entre os atendentes e o consulente para identificar os pontos essenciais do problema, sejam de natureza jurídica ou extra-jurídica;
- d) a **“construção” da resposta**, que pode implicar seja na prestação de informações e orientações sobre direitos, em ajuda para estabelecer processo de comunicação com a(s) outra(s) parte envolvida (muitas vezes, ajudando a redigir uma carta a ser enviada à outra parte a fim de pedir esclarecimentos e/ou pleitear o cumprimento de alguma obrigação), ajuda para formalizar

requerimento ou procedimento administrativo perante algum órgão público ou privado, ou mesmo para obtenção de assistência judiciária gratuita, e, finalmente, possibilidade de encaminhamento para mediação.

Terminado o processo de atendimento, um dos atendentes solicita do consulente alguns dados pessoais a fim de preencher uma ficha que servirá para o registro estatístico das atividades realizadas. Tal ficha ficará arquivada para servir de referência futura para eventual retorno do consulente quando o caso necessite de acompanhamento futuro, não se exaurindo na mera consulta realizada. Essas fichas recebem uma numeração de controle que fica registrada em arquivo para facilitar o acesso futuro a tais documentações. À ficha são anexadas cópias de documentos julgados relevantes para o acompanhamento do caso, cópias de cartas elaboradas para serem enviadas pelo consulente, etc.

Feitos esses esclarecimentos, passei a acompanhar o atendimento de cada uma das pessoas agendadas para a tarde de 08 de setembro.

5. Breve relato acerca dos casos atendidos na tarde de 08 de setembro de 2004:

5.1) O primeiro caso tratava-se de litígio relativo ao pagamento de pensão alimentícia. A consulente reclamava que seu marido está em atraso com a pensão devida aos dois filhos do casal, após o divórcio. O marido reside fora do território francês (num país da África do norte). Relatou que já teria procurado uma advogada, a qual se dispusera a patrocinar seus interesses, sob benefício da AJ - assistência judiciária. Informou que a linha de ação que seria adotada pela advogada seria a de promover ação penal contra o devedor da pensão, sob alegação de abandono de família. Segundo me esclareceu a atendente Sabine, essa é uma prática muito comum e eficiente no direito francês (até porque não há prisão civil por dívida alimentar como ocorre no Brasil). A parte consulente tinha em seu poder o formulário do requerimento de AJ, que não havia sido preenchido por sua advogada. A atendente da “BD” ajudou a consulente a preencher o formulário (de fato, a própria atendente/jurista preencheu o formulário, com as informações oralmente passadas pela consulente, embora esta parecesse pessoa bem “despachada”; declarou ser funcionária pública numa creche municipal, e que possui automóvel, o qual ela própria conduz, fato que confirma esta “impressão” que tive acerca do “perfil” da consulente). Como fruto da consulta realizada, a jurista da “BD” informou à consulente que ela poderia eventualmente valer-se de dois outros caminhos para tentar receber o que lhe é devido. Primeiramente, considerando o fato de que a pensão devida fora estabelecida por decisão judicial (tinha cópia da sentença em mãos), poderia recorrer a um oficial de justiça, usando da prerrogativa da assistência judiciária gratuita, para que ele promova diligências no sentido de “executar” a dívida (por exemplo, tentando descobrir patrimônio ou conta bancária em nome do devedor, para esse fim). Cabe considerar que os procedimentos de “execução” de dívida nestes casos são bastante diferentes daqueles adotados no Brasil, sendo que o oficial de justiça tem um papel de grande autonomia nesses casos (não é funcionário público, mas profissional liberal, como um advogado). O outro procedimento que poderia ser utilizado pelo direito francês seria o de requerer ao Procurador da República (Ministério Público) que a execução da dívida alimentar seja feita pelos órgãos públicos encarregados da cobrança de tributos, os quais poderiam se utilizar de

todas as facilidades e mecanismos ágeis tal como se o Fisco estivesse buscando cobrar uma dívida pública. Em caso de êxito, o devedor será obrigado a pagar, além do valor da dívida, um percentual suplementar que será revertido aos cofres públicos como ressarcimento pelas medidas adotadas.

5.2) O segundo atendimento consistia em orientação acerca de contrato de trabalho. Uma jovem contratada por prazo determinado para prestar serviços numa Universidade pública estava contrariada pois tal contrato não fora renovado. Alegava que isso seria por causa de injusta perseguição de que estaria sendo vítima por parte de superior hierárquico. Após a escuta, verificou-se que não havia nenhum elemento de concreto mais expressivo que pudesse caracterizar “violação” de direito, pois o contrato de trabalho era de caráter temporário. Ou seja, nenhuma obrigação poderia ser imposta à administração da universidade no sentido de renovar tal contrato. A mesma parte consulente solicitou ainda esclarecimentos sobre questão ligada a direito sucessório em sua família. Alegava que seu pai teria sido “prejudicado” na partilha dos bens estabelecida em testamento deixado pelo avô. Após a escuta, verificamos que não havia propriamente “prejuízo”, mas uso da prerrogativa de seu avô de contemplar seus filhos com quinhões de maneira diferenciada, dentro do limite da chamada parte “disponível” da herança.

5.3) O terceiro atendimento consistia em orientação sobre direito do consumidor. Uma senhora mais idosa retornava à “BD” para informar sobre o recebimento de uma resposta, enviada pelo banco de que é cliente, a uma carta anteriormente elaborada com ajuda do pessoal da “BD”. A queixa da consulente era de que teria tido prejuízo em aplicação financeira feita no banco. A resposta enviada pelo banco alegava que a modalidade de investimento feita era “de risco” e que por isso, nada podia ser feito, pois de fato o tipo específico de aplicação feita estava vinculado a movimento de ações na bolsa de valores, os quais teriam sofrido queda, provocando as perdas. A parte consulente insistia na sua indignação e alegava que não recebera informação clara acerca dos valores perdidos. A atendente explicou que esse tipo de assistência não poderia ser prestada, pois haveria necessidade de recorrer a um analista financeiro, que poderia ser acessado através de alguma associação específica de defesa do consumidor, onde seria confrontado o extrato da conta, com os índices e taxas previstos no contrato. A parte alegou que não lhe teria sido fornecida cópia do contrato. Foi então redigida uma nova carta ao banco, para solicitar tal documento, carta essa a ser enviada pela própria consulente.

5.4) O quarto atendimento que acompanhei tratava-se de orientação solicitada por um cidadão que informou ter uma dívida elevada de natureza fiscal, para com a Fazenda Nacional. Essa dívida parece ter sido originária de multa por atividade ilícita. E, exatamente por isso, o não pagamento podia gerar consequências graves para o devedor, inclusive com risco de prisão. Ele alegava que obtivera o parcelamento dessa dívida, em condições compatíveis com sua situação financeira. Mas que recentemente ficou desempregado e havia interrompido os pagamentos da dívida. A funcionária da “BD” preparou uma carta para ser enviada à repartição pública competente, expondo a situação pessoal do devedor, fazendo prova desse quadro (providenciou xerox dos documentos relevantes trazidos pela parte e o orientou a enviá-los anexos à carta). Na carta elaborada durante esse

atendimento, foi solicitada a dispensa do pagamento da dívida, enquanto perdure o quadro de incapacidade financeira do devedor.

Paralelamente, a jurista atendida orientou o devedor a – caso não obtenha resposta favorável – procurar marcar entrevista para ser atendido pelo delegado do Mediador da República, a fim de tentar, por essa via, uma solução para seu caso (o Mediador da República é uma espécie de *ombudsman* ou de “defensor do cidadão” estritamente no âmbito das questões envolvendo a administração pública).

5.5) Foram feitos outros atendimentos. Não os acompanhei pois fui me reunir com a Coordenadora das “BD” para uma breve entrevista a fim de complementar informações sobre o funcionamento da entidade e bem assim passar informações sobre a pesquisa que estou desenvolvendo e falar um pouco sobre o funcionamento dos serviços de acesso ao Direito existentes no Brasil.

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2004, COM O CONSELHEIRO DE ESTADO HONORÁRIO E ADVOGADO (EX-PRESIDENTE DO BARREAU DE LYON) MONSIEUR **PAUL BOUCHET**

C.A. : Nous sommes ici avec M. Paul Bouchet, Conseiller d'État Honoraire, ancien Batonnier de Lyon, Président de la Commission qui a préparé deux rapports sur l'accès au Droit et l'accès à la Justice en France. Merci de votre attention, Monsieur.

Les questions que je voudrais vous poser – et que vous avez par écrit – sont (les suivantes): la première, à votre avis, quelle est l'importance de la prestation du service d'aide juridictionnelle sous la responsabilité de l'État pour l'effectivité des droits et garanties fondamentaux des citoyens ? Et en quelle mesure ce service public contribue-t-il pour la concrétisation de l'État de Droit ?

P.B. : C'est non seulement important, mais c'est essentiel. Je rappelle, sur le plan des principes, simplement l'article 8 de la Déclaration Universelle des Droits de l'Homme. L'article 8: « Toute personne a droit a un recours effectif devant les juridictions nationales compétentes, contre les actes qui violentent les droits fondamentaux qui lui sont reconnus par la Constitution et par le Droit ». Un recours effectif, c'est effectivement un recours, ce n'est pas seulement un bout de papier. C'est le moyen de se défendre et d'être défendu. Pour tous les droits fondamentaux ; plus tard, la Déclaration va citer les droits politiques, économiques, culturels et autres. Pour l'ensemble des droits fondamentaux, un État de Droit est un État soumis au Droit, celui qui accepte les principes généraux reconnus par la Déclaration Universelle. Pour tous les droits fondamentaux. Le droit aux recours effectifs pour tous les droits fondamentaux c'est d'avoir les moyens d'accéder à la connaissance du Droit et à l'aide nécessaire, s'il la faut. Le principe est général. Divers textes présentent des nuances ; la Convention Européenne, article 6.1 : Toute personne ayant commis une infraction a droit notamment à se défendre elle-même ou à avoir 'assistance d'un défenseur de son choix ou, si elle n'a pas les moyens de rémunérer un défenseur, pouvoir être assistée gratuitement par un avocat d'office, quand ses intérêts et de la Justice l'exigent. En divers pays, on peut avoir des systèmes différents d'application. Le but, identique, est de permettre un recours effectif, selon l'article 8, pour tous les droits fondamentaux.

C.A. : La deuxième question (se pose) à propos de l'accès à la Justice pour les pauvres ; dans les années 60/70, il y avait deux théories différentes. La première proposait que l'on devait structurer, d'abord, une lutte en faveur de l'amélioration des conditions de vie des pauvres et de l'élargissement de l'accès aux bénéfices sociaux rattachés à la notion de l'État-providence, du bien-être. La seconde avait une perspective un petit peu plus centrée sur l'individu, garantissant d'abord les conditions pareilles à tous pour l'accès à la Justice à travers la représentation d'un avocat qualifié. Cela veut dire l'égalité des armes. Le but de l'aide juridique, juridictionnelle, de l'accès au Droit, c'est de garantir l'égalité des armes, ou l'amélioration des conditions économiques des pauvres ? Qu'est-ce que, pour la France, vous pensez sur cette dicotomie, si on peut l'appeler comme cela, et quelle est l'importance de ces débats au commencement du XXIème Siècle ?

P.B. : Pour ma part, je pense que c'est un faux débat... Il est évident que, comme nous venons de le dire, si quelqu'un a besoin de faire valoir ses droits en Justice, et a besoin d'un avocat, il faut qu'il puisse l'avoir. Cela ne veut pas dire, qu'effectivement, la politique générale est une politique qui méconnaît les droits fondamentaux de la partie la plus pauvre de la population. Dans un pays aussi juridiquement évolué que la France, dans les droits fondamentaux, il y a le droit à un logement, le respect à la personne, le droit à se nourrir, à se loger, etc... Le droit au logement, à l'heure actuelle, même dans un pays comme la France, n'est pas opposable, acquis. Si on ne réunit pas les deux choses, si vous n'avez pas de logement, vous allez voir un avocat, on vous donne gratuitement votre avocat, qu'est-ce qu'il peut faire ? Ce n'est pas lui qui vous donnera un logement. Ce ne sont pas les tribunaux qui vous donneront un logement. Donc, le droit, ce n'est pas du juridique, ce n'est pas une théorie. Il faut partir du point de départ : l'aide juridique est faite pour permettre la connaissance des droits, et pour permettre un exercice pratique des recours. Il faut que ces droits soient formalisés. Les politiques c'est pour les gens exclus du droit, partiellement ou totalement, dans tous les pays. Donc, ce n'est pas par hasard qu'on m'avait chargé par deux fois de présider des commissions de la réforme. S'il fallait encore réformer c'est bien parce qu'il y avait des masses de gens qui n'avaient pas de recours effectif, qui n'avaient pas la connaissance de leurs droits, qui existent autrement que sur le papier. Connaître leurs droits, c'est politique. Prenons par exemple les droits fondamentaux : le droit au logement, à la protection de la santé (pas à la santé, à la protection à la santé). La France est un des pays au monde, peut-être le pays au monde, qui a fait le plus d'efforts pour le système général de la sécurité sociale : le budget de la sécurité sociale est supérieur au budget de l'État. La question n'était pas seulement étatique, mais traitée par les représentants, les grands avocats, des entreprises, mais aussi des syndicats, tous les syndicats. Une question socialisée. Après cinquante ans d'application du régime de Sécurité Sociale (cela date de 1.945), il y avait 150.000 / 200.000 personnes qui ne participaient pas du tout au système. Il y avait deux millions qui avaient seulement un régime de base et encore deux millions qui avaient un régime complémentaire extrêmement bas. Nous nous sommes battus pour avoir une loi qui s'appelle la couverture-maladie universelle, car elle n'était pas totalement universelle. Il y avait des gens qui étaient exclus (les chômeurs, les gens qui voyagent, etc...). Ça touche près de 5 millions de personnes, vous vous rendez compte ? Allez voir un avocat, c'est lui qui va vous dire ce qu'il faut faire. Il ne faut pas séparer les deux. Ne voir que l'aspect judiciaire... Mais en amont de cela, pour que les Tribunaux puissent faire leur travail et que les avocats puissent plaider, il faut d'abord que les droits eux-mêmes soient concrétisés par des politiques juridiques essentielles. Il faut qu'il y ait des textes juridiques qui expriment ces droits essentiels, des budgets, etc... C'est extrêmement clair qu'il s'agit d'un faux débat. L'opposition droit civil, d'une part, et droits économiques, culturels, d'autre part, est un faux débat. Il y a l'indivisibilité des droits fondamentaux, il y a d'abord les droits fondamentaux, et puis il y a les droits spécifiques, catégoriels, de catégories. Il faut unifier tous ces droits-là. L'Union Européenne reprend dans sa Charte les principes généraux : la dignité humaine, les libertés, la solidarité, l'égalité, la Justice ; dans chacun des chapitres, on trouve les droits fondamentaux. Voilà un des travaux fondamentaux pour arriver à l'État de Droit, soumis au Droit. À partir de là, le problème de l'aide juridique se pose effectivement en aval. En amont,

c'est d'abord l'État de Droit. Prennez un peu le Brésil, c'est évident qu'il y avait beaucoup à faire du pont de vue politique, le Brésil a sû surmonter ça.. En règle générale, c'est une démocratie formelle. Au point de vue économique, social et culturel, il y a un défi énorme à relever. S'il n'y a que des droits civils et politiques, on ne pourrait même pas les exercer; celui qui n'a pas de logement, il va aller voter où ? Il faut absolument comprendre que l'on est dans un État de Droit quand on réunifie les droits fondamentaux.

C.A. : La troisième : le modèle des services d'aide juridique dans la plupart des pays d'Europe, repose sur la garantie pour les clients d'un certain droit de choix du professionnel. Aux États Unis, comme au Brésil, les professionnels sont préalablement chargés de rendre des services dans une champ spécifique, pour tous les clients qui viennent demander l'assistance dans cette aire-là. Vous croyez que le droit de choix soit vraiment essentiel pour la structuration de l'aide juridique ? Trouvez-vous que le système en vigueur en France, ainsi que les réelles conditions dans lesquelles il opère, permette aux personnes pauvres d'exercer effectivement un droit de choix comparable à celui des personnes riches ? Donnez des exemples qui confirment votre avis, s'il vous plaît ?

P.B. : Le problème, là aussi, doit être approfondi. La question de savoir si des avocats ne doivent faire que de l'aide juridique à plein temps ou si on laisse la possibilité de s'adresser à des avocats qui ne font pas que de l'aide juridique, est une question qui, à mes yeux, n'est pas essentielle. On peut laisser la liberté aux divers Barreaux d'organiser, ou non, un service à plein temps. Ça dépend beaucoup de la taille des Barreaux. Les avocats qui travaillent dans les grandes villes (Paris, Lyon, où il y a un Batônnier, au moins des sièges de Cours d'Appel) connaissent une réalité. Et puis ceux qui sont dans les 186 petits Barreaux, où la situation n'est pas la même. Le nombre des affaires n'est pas le même mais, surtout, les matières que l'on traite ne sont pas les mêmes. Le libre choix, ce n'est pas simplement de choisir entre un avocat qui ne fait que de l'aide juridique et un autre qui ne fait pas de l'aide juridique, mais le plus compétent en la matière concernée : la connaissance du Droit Pénal n'est pas forcément une qualité pour conduire une affaire civile, commerciale, du Droit du Travail. Ceux qui peuvent payer peuvent choisir l'avocat le plus compétent, le plus informé. Au XXIème siècle, le vrai problème, c'est la compétitivité du droit ; il faut un large éventail d'avocats, les uns généralistes, les autres plus spécialisés. C'est spécialement vrai pour les plus pauvres. Prennons l'exemple du Droit du Travail. Ne parlons pas des chômeurs, mais la plupart des travailleurs n'a pas les moyens de payer un avocat aux tarifs actuels, d'un grand avocat, etc... ; une entreprise, évidemment, elle le peut. Pour les salariés, c'est un grand problème. La conquête, pendant longtemps, était d'obtenir des tribunaux spécialisés. En France, on a créé ce que l'on appelle les Conseils de Prud'hommes pour faire juger par des gens du métier, qui connaissent. Moitié patrons, moitié salariés. Les Syndicats ont créé des Commissions Juridiques, très efficaces. Le Droit du Travail dépend du Code du Travail, extrêmement important ; il n'y avait que deux articles qui régissaient le Droit du Travail dans le Code Napoléon, c'est tout. Le Code du Travail est extrêmement important. La compétitivité du droit, c'est la spécialisation. Du côté des avocats, même chez les Syndicats, la tendance est de se spécialiser. Aller plaider aux Prud'hommes était mal considéré, c'était l'avocat des pauvres; mais très bien considéré moralement. Un avocat qui réussissait n'allait pas plaider aux

Prud'hommes. À la limite, en appel. Les syndicats eux-mêmes cherchent des avocats spécialisés, avec des formations connues, intellectuellement indépendants, ayant un exercice pratique. Il faut une spécialisation, pas seulement la connaissance des lois. Il faut qu'il y ait un nombre suffisant d'affaires pour qu'un avocat, même bien payé, se spécialise sur une matière. Or, dans les grandes villes, un avocat spécialisé intervient souvent, soit en plein temps ou à l'intérieur d'un mi-temps. Il faut que le système, à plein temps ou pas, permette de donner un avocat qui ne soit pas choisi par ordre alphabétique, mais un avocat spécialisé dans la matière du procès. Cela dépend de la taille du Barreau. De plus en plus, on va désigner un avocat qui est bon connaisseur en la matière. Les Barreaux avaient des résistances au plein temps, parce qu'ils ne voulaient pas deux catégories d'avocats. En réalité, c'est devenu assez hypocrite ; l'avocat libéral n'était ni salarié ni commercial. Maintenant, c'est devenu commercial, salariés ou pas salariés. Beaucoup d'avocats, dans les très grands cabinets, reçoivent des traitements fixes. L'important, c'est surtout d'avoir l'indépendance d'esprit, une rémunération qui permette de donner le temps nécessaire, la disponibilité. Si vous avez trop d'affaires mal payées, vous êtes très peu disponible. Il ne faut pas des avocats des pauvres, il faut que ses clients pauvres soient reçus comme les autres, qu'ils ne soient pas reçus rapidement. Les clients qui reçoivent l'aide juridique doivent être reçus comme les autres. C'est pratique.

C.A. : La quatrième question: dans les deux rapports des commissions que vous avez présidé, on a mentionné la question des avocats en régime de plein temps, pour se dédier exclusivement au service public. Il y a aussi quelques informations sur le système anglais, quelques expériences, la réduction des dépenses financières et la garantie d'un meilleur degré de spécialisation des avocats. Vous voulez compléter quelque chose ?

P.B. : Tout ça est matière d'expérimentation. L'expérimentation, ce n'est pas simplement des tests... Là, en France, on voit bien que l'on revient sur des questions d'organisation pratique. Ce qu'il faut éviter, ce n'est pas le plein temps ou pas le plein temps, c'est d'avoir des gens que l'on appelle des avocats des pauvres, qui sont des pauvres avocats, un Droit des pauvres, qui est un pauvre Droit. C'est ça qu'il faut casser. Le problème se trouve dans la rémunération des avocats. Si vous payez correctement le plein temps, s'il est payé à l'heure (et pas à l'acte), il donne son temps à l'affaire, en effet le plein temps permet la disponibilité. Dans tous les Tribunaux, on peut avoir des avocats plein temps dans toutes les matières ? Non ! Dans les 186 Tribunaux, il ne faut pas prévoir des avocats plein temps. Des avocats généralistes, on en a partout. Des avocats spécialistes n'auraient pas de matières suffisantes. Ce qu'il faut, en amont, c'est une réforme de la Charte, le regroupement des tribunaux pour certaines matières complexes ; dans ces conditions-là, on peut appliquer un système différent, par exemple le plein temps progressivement. En Angleterre et ailleurs, on a fait des réformes, car l'aide juridique coûte de plus en plus cher, et les conditions d'exercice par les avocats aussi ; ça dépend beaucoup de la taille des tribunaux. C'est expérimental, selon le terrain. L'important, c'est la finalité, qu'est-ce que les gens trouvent au bout. Le système français, c'est un système d'aide juridique; on est passé du système d'assistance judiciaire du 2nd Empire, 1850 et quelques, à l'aide judiciaire. À partir de 90, la Commission de Réforme dont j'étais chargé, a distingué aide juridique et aide juridictionnelle. L'aide juridique est en amont de

l'aide judiciaire. L'aide juridique, c'est l'accès au Droit. C'est le droit à la consultation, de connaître ses droits, avant d'aller en Justice. On butte sur une question qui reste à résoudre : qu'est-ce qui doit passer par l'État, et qu'est-ce qui peut être assuré par d'autres méthodes? La question de l'assurance est posée. En France, pour la santé par exemple, on n'a pas voulu étatiser la dépense, on a socialisé. Il y a des garants, il n'y a pas de gérants. En matière judiciaire, les avocats eux-mêmes sont contradictoires, ils cherchent des solutions. Ils sont contents : on leur a donné, nous, par la Commission de Réforme, d'avoir une large autonomie de gestion. Vous savez qu'en France, il y a des Caisses de Règlements Pécuniaires (CARPA) par où passent les règlements, et ils ont obtenu la gestion des fonds. Une autonomie de gestion de fonds qui viennent de l'État. Compte tenu du fait de la compétitivité du droit, le coût de l'acte juridique, de plus en plus élevé, est de maîtrise pas commode. Il faut un système qui couvre plus de gens. Une grande partie des travailleurs, en France, sont des travailleurs précaires, qui vivent bien quand ils font un travail, ont des contrats déterminés, mais s'ils n'en trouvent pas d'autres, ils deviennent pauvres, des pauvres transitoires, au point de ne pas pouvoir payer un procès. L'idée de l'assurance : les gens quotisent sur le travail. La couverture maladie universelle, c'est l'État qui paye, pour les gens qui ne peuvent pas. Il paye à leur place. C'est un système rôdé depuis plus de 50 ans. Pourquoi pas ? Je pense que c'est une voie à explorer. Les enthousiastes, les jeunes avocats, me reprochaient de ne pas avoir présenté ça comme la panacée. Nous avons convoqué les compagnies d'assurances, aussi bien les traditionnelles commerciales que les assurances mutualistes, et avec eux, on avait vu qu'ils étaient prêts à faire les changements, à régler d'abord des problèmes légaux, tout était possible. Il y avait des problèmes de tarifs, sur des bases acceptables. Le problème était, là aussi, le financement. Or là, ça a échoué sur les tarifs. L'État ne peut pas tout, il faut trouver les points d'équilibre : qu'est-ce que les gens sont prêts à donner pour leur santé, pour le logement, pour le droit ? C'est un équilibre général. C'est vrai à l'intérieur du Budget de l'État, c'est aussi vrai pour toutes les dépenses sociales. Ce qui est clair, c'est la prise en charge sociale des pauvres, c'est aussi la prise en charge des coûts croissants des procès. Aux États Unis, le président Clinton s'embêtait beaucoup, beaucoup, avec ses dépenses judiciaires ; il faut que son livre rapporte pour payer les avocats. Aucun système de Judiciaire pourra payer ça aux plus pauvres. C'est évident. Le problème doit être vu dans son global. On avait prévu en France, en passant de l'assistance judiciaire à l'aide judiciaire, que le système couvrirait 75% de la population . Ça ne risque pas ! Maintenant, ce sont les avocats qui n'en veulent pas, ils ont assez de clientèle qui paye normalement, le système est tarifié, etc... Les questions évoluent comme évolue la société. À l'heure actuelle, il est vraisemblable qu'une partie importante de la classe moyenne pourrait supporter les frais d'un système d'assurance, notamment d'assurance mutuelle. Répartie à l'intérieur de catégories homogènes : les enseignants ont des tarifs pour leurs assurances auto bien meilleures que d'autres. Tout ça est possible, c'est un travail d'actuaire. Mais encore une fois, de toutes façons, il ne faut pas que l'aspect financier fasse perdre la finalité : à travers les limitations, les plus pauvres ne doivent pas être exclus du droit. Premièrement, que leurs droits fondamentaux soient bien reconnus, c'est en amont du système juridique. Deuxièmement, à l'intérieur du système : que ce soit le plein temps ou autre, que la qualité soit suffisante. Ce n'est pas seulement l'argent. On avait insisté dans le 2^{ème} rapport sur le contrôle de la qualité. Savoir si on donne des avocats suffisamment compétents, quelle est leur formation, leur

spécialisation... L'État peut jouer un rôle : il ne paye pas directement, mais il peut donner des avantages fiscaux. En majorant le prix du remboursement. En amont du juridictionnel, c'est l'information des gens. Il faut des solutions amiables, plus rapides : la conciliation, la médiation, l'arbitrage,...Ça résoud beaucoup de choses. Il y a des réponses, toujours un peu en retard sur les besoins. Il peut y avoir un modèle européen, mais ce n'est pas évident. En Allemagne, par exemple, les avocats depuis longtemps font le travail des avoués en France, ont un système de tarif qui leur convient et qui ne présente pas le même degré d'urgence de réforme que chez nous.. En Angleterre, vous avez vu, les avocats étaient très, très, bien payés et il y avait très peu d'affaires. En France, le système marchait très bien, les recours marchaient très bien, mais en appel c'était très difficile. Donc, modèle européen, non, il faudra chercher l'unanimité, comme le veut la convention européenne, en organisant par matière. Le niveau social n'est pas le même. Les contentieux les plus importants ne sont pas toujours les mêmes. L'important, c'est d'apporter une réponse. Il faut donner les moyens d'assurer les droits : au logement, à la santé, etc... Voilà.

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2004, COM A PROFESSORA (DA FACULDADE DE DIREITO DE PARIS – SORBONNE) E EX-DEPUTADA À ASSEMBLEIA NACIONAL FRANCESA, MADAME **CHRISTINE LAZERGES**

C.A. : Bonjour. Nous sommes ici à la Sorbonne, avec le professeur Christine Lazerges, pour enregistrer une entrevue à propos du système d'aide juridique en France. Merci de votre attention.

L. : Merci beaucoup de cet entretien que nous allons avoir.

C.A. : 1^{ère} question : À votre avis, quelle est l'importance de la prestation du service d'aide juridictionnelle sous la responsabilité de l'État pour l'effectivité des droits et garanties fondamentaux des citoyens ? Et en quelle mesure ce service public contribue-t-il pour la concrétisation de l'État de Droit, à votre avis ?

L. : Évidemment, évidemment, un service d'aide juridictionnel est tout à fait capital pour la concrétisation des droits, et garanties fondamentales de ces droits. Ce service de l'aide juridictionnelle est en réalité, ou tente de l'être, un correctif devant l'inégal accès à la Justice. Car il ne faut pas se leurrer : s'il y a un principe d'égalité d'accès à la Justice et d'égalité dans la défense que chaque citoyen peut attendre lorsqu'il va en Justice, c'est une égalité formelle. Le service public d'aide juridictionnelle doit tendre, doit aider, à passer de l'égalité formelle à l'égalité réelle. En fait, nous en sommes loin. Je crois qu'il faut être très honnête, et qu'en France, comme sans doute dans la plupart des pays du monde, mais en France où l'on a fait les efforts sérieux que l'on sait, on est loin de l'égalité réelle dans l'accès à la Justice. Il y a un premier handicap que je veux signaler : il y a des justiciables qui, eux mêmes, comprennent le processus judiciaire, ou au moins qui le comprennent un peu, sans parler des juristes généralistes. Mais il y a infiniment plus de justiciables qui n'y comprennent pas grand chose, et pour qui le déroulement d'un procès ressemble à un match juridique plus qu'à une route droite dont on voit le bout. Voilà ce que je voulais dire pour répondre à cette première question. Effectivement, il n'y a pas d'État de Droit digne de ce nom, qui ne tente de favoriser l'égal accès. Voilà.

C.A. : C'est une question d'égalité réelle, qui est une condition pour l'État de Droit.

L. : Vous savez que la devise du juridique est « liberté, égalité, fraternité ». Donc, pour ce qui est de l'aide juridictionnelle, c'est l'égalité qui vient en premier lieu à l'esprit.

C.A. : La 2^{ème} question (se pose) à propos de l'accès à la Justice pour les pauvres. Dans les années 60/70, il y avait deux théories différentes. La première proposait que l'on devait structurer, d'abord, une lutte en faveur de l'amélioration des conditions de vie des pauvres et de l'élargissement de l'accès aux bénéfices sociaux rattachés à la notion de l'État-providence, du bien-être. La seconde avait une perspective un petit peu plus centrée sur l'individu, garantissant d'abord les conditions pareilles à tous pour l'accès à la Justice à travers la représentation d'un

avocat qualifié. Qu'est-ce que vous en pensez ? Quelle est l'importance de ces débats au commencement du XXIème siècle ?

L. : Ma réponse sera très claire. Il faut, évidemment, essayer d'améliorer la protection sociale, économique et politique de ceux qui sont en difficulté (on n'aime pas beaucoup, en France, cette expression de « pauvres », mais c'est vrai, il faut l'admettre, qu'il y a des pauvres, et des plus ou moins pauvres). Mais on n'est pas en face d'un choix, la question n'est pas de savoir si l'on peut substituer à la protection sociale une aide juridictionnelle qui fonctionnerait bien. Ce sont deux sujets différents et en ce début du XXIème siècle, nous devons à la fois – dans un État démocratique, une sociale-démocratie – on doit à la fois continuer à essayer d'améliorer la condition de vie de ceux que vous appelez les « pauvres », mais même la condition de vie des classes moyennes. Aussi, l'État n'est plus vraiment un État-providence, aujourd'hui. En tous les cas, un gouvernement de gauche se doit d'avoir comme premier objectif l'amélioration de la condition de ceux qui sont en plus grandes difficultés. Je pense que la précédente législature, c'était centrée en termes de la couverture-maladie universelle, de lutte contre l'exclusion. Ça correspond bien à cela. Mais ceci va de pair avec cela. En ce qui concerne l'accès à la Justice, naturellement le développement d'une aide juridictionnelle, sans attendre qu'il n'y ait plus de pauvres. Il est absurde d'imaginer qu'il pourrait ne plus y avoir de pauvres, que l'État serait providence à ce point qu'il n'y ait plus de pauvres, à ce point qu'il n'y ait plus besoin d'aide juridictionnelle. Il y a des gens qui rencontrent, à un moment donné de leur vie, des difficultés économiques, des difficultés psychologiques. Il y a un certain nombre de « pauvres » qui sont en grandes difficultés psychologiques, et le meilleur État-providence ne va pas résoudre totalement ces questions, bien sûr. Pour améliorer les conditions des personnes en difficultés et, parallèlement, pour favoriser un égal accès, l'aide juridictionnelle est un moyen, mais pas le seul moyen.

C.A. : Il faut voir l'aide juridictionnelle comme un moyen pour l'égalité des armes, ou surtout comme un instrument d'amélioration des conditions de vie ?

L. : L'aide juridictionnelle n'est pas, en soi, un dispositif qui permette l'améliorer les conditions de vie. L'aide juridictionnelle est un dispositif qui doit faciliter l'accès à la Justice, donc l'égalité des armes. Le but c'est de garantir, au sens large, le procès équitable. Voilà.

C.A. : La troisième question : le modèle des services publics d'aide juridique dans la plupart des pays d'Europe, comprend la garantie pour les clients d'un certain droit au choix du professionnel. Aux États Unis, comme au Brésil, on a choisi le modèle des professionnels préalablement chargés de rendre des services dans un champs spécifique, pour tous les clientes qui viennent demander l'assistance dans cette aire-là. Dans quelle mesure vous croyez que ce droit de choix soit vraiment essentiel pour la structuration de l'aide juridique ? Trouvez-vous que le système en vigueur en France, ainsi que les réelles conditions dans lesquelles il opère, puisse permettre aux personnes pauvres d'exercer effectivement un droit de choix comparable à celui des personnes riches ? Donnez nous des exemples qui confirment votre avis, s'il vous plaît ?

L. : Je vais commencer par la fin de la question. Je ne pense pas du tout que le droit de choix permette aux personnes pauvres un accès en Justice comparable à celui des personnes riches. Je vais vous expliquer pourquoi. En réalité, même s'il y a un droit de choix, beaucoup d'avocats refusent les clients qui émargent à l'aide de la justice. Tous les grands cabinets d'avocats. Pour une raison simple ; je ne veux pas porter de jugement moral là-dessus. Prenez des avocats importants, ils ont des charges importantes, et la rémunération de l'aide juridictionnelle ne leur permet pas – sauf s'ils peuvent le faire de temps en temps, sur des affaires un peu médiatiques, où le rapport est ailleurs, l'intérêt est ailleurs. Dès que le cabinet est un peu important et qu'il y a des frais de fonctionnement un peu importants, la rémunération par l'aide juridictionnelle est tout à fait insuffisante pour qu'ils ne perdent pas d'argent chaque fois qu'ils défendent quelqu'un qui émarge de l'aide juridictionnelle. Alors là, je ne veux pas dire non plus que les petits cabinets d'avocats sont moins bons que les grands cabinets d'avocats, mais la preuve est apportée que, quand on émarge de l'aide juridictionnelle, on ne peut quasiment s'adresser qu'à des avocats qui travaillent seuls. Ceci nous conduit à répondre au début de votre troisième question. Je suis, moi, tout à fait favorable à l'existence d'avocats plein temps. Peut-être pas fonctionnaires, mais contractuels. Contractuels du service public de la justice. Je suis tout à fait favorable à ce que coexistent des avocats, profession libérale telle que nous la connaissons en France, et un service public comme cela fut pendant un temps en matière médicale. En matière médicale, ça a presque disparu en France mais je le regrette, les dispensaires coexistaient pendant longtemps avec de la médecine. Je souhaiterais que, dans mon pays, se mette en place l'équivalent des dispensaires en matière juridique. Et qu'ils soient, non seulement, des lieux où l'on puisse trouver quelqu'un qui vous défende en justice, mais aussi des lieux où l'on puisse vous informer et vous faire comprendre ce qui se passe et vous faire comprendre, aussi, que tel ou tel conflit ne mérite pas un procès. Je crois que les riches savent, beaucoup mieux que les pauvres, qu'« un mauvais arrangement vaut mieux qu'une bonne demande ». Si nous avions ces avocats, remplissant cette mission de service public, sur des crédits d'État, sans être forcément fonctionnaires, franchement, cela conduirait à une moindre judiciarisation de la société. On voit les Tribunaux d'instance, accablés de petites affaires que l'on devrait traiter en conciliation, en amont, et non pas judiciariser. Voilà.

C.A. : Votre proposition à la fonctionnarisation, c'est une idée très forte chez les français. Vous pouvez nous donner vos raisons ?

L. : Je n'ai pas dit forcément fonctionnaires.

C.A. : Non-fonctionnaires, c'est ça. Pourquoi ? Vous ne jugez pas bon de fonctionnariser cette activité ?

L. : Je ne pense pas que ce soit judicieux de devenir avocat à 25 ans dans ce type d'exercice, et de l'être encore à 70 ans, dans ce même type d'exercice. Je pense qu'il faut beaucoup de dynamisme et d'engagement personnel et que rares sont les français – je ne pense pas qu'une assistante sociale soit engagée pendant quarante ans – qui peuvent exercer ce type de mission avec le même engagement personnel pendant cinquante ans de carrière. Je pense qu'il serait plus astucieux de proposer comme une forme d'exercer. D'ailleurs, à notre époque, il faut que le jeune puisse

imaginer qu'il n'exercera pas le même métier toute sa vie, qu'il y a diverses formes d'exercice. C'est la même chose pour les médecins. Vous voyez ? On créerait une loi, un service public, une école comme l'École de Magistrature pour les magistrats. Je cherche quelque chose qui corresponde à l'esprit français. Je ne suis absolument pas sûre que la façon d'être des français se moule bien dans une réelle fonctionnarisation du métier d'avocat. La culture française... Ça ne nous choque pas, au fonds, et ça nous choquerait d'autant moins que des avocats fonctionnaires libéraux et des magistrats étaient formés par la même école. Un risque : que les avocats fonctionnaires soient considérés comme une sous-catégorie d'avocats. C'est ça le problème. Je le vois dans cette thèse de cette après-midi, sur les avocats en Chine, où il y a trois catégories d'avocats : les fonctionnaires publics, des sous-avocats, les avocats des coopératives, mais de classe d'avocats, et les avocats en libérale, à l'européenne. Voilà.

C.A. : La quatrième : dans les deux rapports des Commissions sur l'aide juridique présidées par Maître Paul Bouchet, a été mentionnée la possibilité de l'adoption, par le système français, des avocats en régime de plein temps, pour se consacrer exclusivement au service public. Il y a aussi quelques informations sur le système anglais, quelques expériences, la réduction des dépenses financières et la garantie d'un meilleur degré de spécialisation des avocats. Vous avez déjà abordé cette question, vous voulez donner votre avis ?

L. : J'ai un peu répondu à cette question. J'insiste sur le fait qu'il ne faut, en aucun cas, à mon avis, sacrifier différentes catégories d'avocats. Je ne suis pas du tout acquise à des avocats en régime de plein temps, mais je voudrais qu'ils soient formés à l'École de la Magistrature, pour donner une vraie stabilité. Et d'ailleurs, je souhaiterais que ces avocats-là, en tous cas, soient formés à l'École Nationale de la Magistrature. Il ne faut pas qu'il soit rapidement dit que ce sont des avocats qui ne réussissent pas. C'est ça le problème. Moi, je verrais bien à la fois, des jeunes et des plus âgés qui voudraient sortir du stress des cabinets d'affaires. On pourrait imposer à tous les avocats une sorte d'« internat », pendant quatre ou cinq ans, mais il ne faudrait pas interdire à des avocats de 45 / 50 ans de fermer leurs cabinets et de travailler comme ça ; ce serait ouvert à tout le monde. C'est une option, une possibilité, qui ne doit pas être fermée à des avocats qui, à un moment de leur vie, désirent passer cinq ans comme ça.

C.A. : Quelles sont, à votre avis, les vertus et les déficiences de l'actuel modèle d'aide juridique français de l'accès au Droit et quelles sont, à votre avis, les perspectives de solutions pour le futur proche ?

L. : Il y a lieu d'être pessimiste. Les difficultés budgétaires de la France font que ce n'est pas demain que l'on mettra en place un service public comme nous venons de l'évoquer, et ce n'est pas demain que l'on re-évaluera les prestations des services juridictionnels dans le système actuel. Donc, je crains que la distance entre les avocats qui travaillent au service juridictionnel et ceux qui s'y refusent pour des raisons qui ne sont pas toutes des mauvaises raisons, ces distances risquent de s'accroître au lieu de diminuer. Et pour que ces distances diminuent, il n'y a que deux solutions, qui devraient se compléter : augmenter les prestations de l'aide juridictionnelle et, deuxièmement, créer des avocats plein temps. Mais c'est un coût budgétaire considérable, et c'est pour ça que je suis pessimiste. Je sais un

peu ce qu'il en est...En France, il faut faire des choix ; le choix du gouvernement c'est baisser les impôts (moi, je n'aurais pas du tout fait ce choix-là...). Si on veut baisser les impôts, on ne peut que démolir ou, en tous cas, rendre encore plus difficile le fonctionnement du service public existant. Il faut être courageux ; la situation est très similaire à ce qu'elle est en médecine. Je crois que l'on va aussi vers la médecine à deux critères, et en matière de défense devant les Tribunaux, c'est aussi une défense à deux critères. Je ne voudrais pas laisser entendre que tous les avocats qui travaillent dans l'aide juridictionnelle ne sont pas de bons avocats ; il y en a d'excellents. Mais on ne va pas aussi dire que certains demandent un complément de rémunération. On sait que ça se passe. Je ne sais pas dans quelle mesure et dans quelle ampleur est ce phénomène, mais je sais très bien que ça se passe...

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2004, COM O JUIZ **ANTONIO FULLÉDA**, DO TRIBUNAL DE INSTÂNCIA DE MONTPELLIER, PRESIDENTE DA *ASSOCIATION BITEROISE D'ACCÈS AU DROIT*

C.A. : Aujourd'hui, c'est le 13 septembre, et nous écoutons Maître Antonio FULLÉDA, qui dirige le Tribunal d'Instance de Montpellier. Bonjour (bonjour). Les questions que je voudrais vous poser, monsieur, sont celles-ci :
1^{ère} question : à votre avis, quelle est l'importance de la prestation du service d'aide juridictionnelle sous la responsabilité de l'État pour l'effectivité des droits et garanties fondamentaux des citoyens ? Et en quelle mesure ce service public contribue-t-il pour la concrétisation de l'état de Droit ?

A.F. : C'est une question très vaste. En termes d'argent, il y a quelques années, on disait que l'aide juridictionnelle coûtait un milliard de francs. Donc, par exemple, sur un barreau comme Béziers que je connais pour y avoir travaillé treize ans, l'avocat, on n'allait quand même pas dire que ça contribuait à ce qu'il puisse, avec cet argent qu'il percevait, se faire une mi-temps au niveau de l'aide juridictionnelle. Partout, c'est vrai que tous les avocats participent au service de l'aide juridictionnelle. Ça veut dire que l'État participe pleinement à une politique d'accès aux Juges. L'article 6 de la Convention Européenne des Droits de l'Homme et du Citoyen donne le droit d'accéder aux Juges, et pour accéder aux Juges, il a été muni du droit à l'aide juridictionnelle, totale ou partielle.

C.A. : Vous pensez que c'est vraiment important d'avoir un avocat pour l'accès aux Juges ? Pensez-vous que la question d'accès aux Juges n'est pas nécessairement rattachée au droit d'avoir un avocat ?

A.F. : J'ai évolué. J'ai beaucoup pensé qu'il fallait faciliter l'accès aux Juges, et notamment au sein du Tribunal d'Instance. Le Code de Procédure Civile ne prévoit pas l'obligation d'avoir un avocat, notamment dans les procédures de déclaration de fait et d'injonction de faire. Je crois qu'il faut permettre à toute personne d'avoir accès aux Juges sans avocat, si elle se sent capable de venir toute seule. Ceci dit, il y a les procédures de déclaration, les petites choses de la vie de tous les jours, c'est vrai que ça pose certainement beaucoup de difficultés aux Juges quand il n'y a pas d'avocat, parce que la demande est mal formulée, la problématique au niveau des textes sur lesquels on s'appuie, parce que souvent les gens amènent leur problématique mais on n'a pas la totalité, je dirais, de l'argumentation, ils ne comprennent pas le principe du contradictoire, et on se retrouve à faire du travail pédagogique qui n'est point du Juge. Mais pédagogique, non pas de la décision, mais de la fonction de l'enquête, de la décision judiciaire. Donc, c'est vrai que quand il y a un avocat, on arrive à la conclusion que, pour le Juge, c'est beaucoup plus facile, parce que c'est encore plus simplifié : la stratégie est montée par l'avocat, le Juge va s'appuyer sur le travail de l'avocat. Le juge est bon si les avocats sont bons. Il va changer son fusil d'épaule, passer par derrière, en retrait. C'est vrai que là, avec les procédures laissées aux Juges, sans avocats – pour lesquelles je suis totalement favorable – il aura la possibilité de venir, mais par contre il faut aussi la possibilité, même pour les petits litiges de petites sommes, qui sont toujours des graves problèmes pour les gens parce qu'ils

touchent leurs vies, mais là il faut qu'ils sachent qu'ils ont la possibilité d'avoir un avocat, mais aussi un avocat, s'ils n'ont pas les revenus, gratuit. On a beaucoup facilité l'accès aux Juges par l'intermédiaire, justement, de l'aide juridictionnelle. Quand on s'est aperçus qu'on ouvrait la porte et qu'après, on a l'impression que la Justice c'est un nouveau médicament (ce qui, à mon avis, n'est pas vrai), on s'est retrouvés, effectivement, en train de dire qu'il fallait moins de procès pour donner lieu à un procès, et qu'après il fallait développer un mode alternatif ou amiable pour la résolution des conflits. Donc, quant à votre première question, une chose est de connaître ses droits, autre chose est de les faire valoir, de les exercer ainsi que la citoyenneté. C'est vrai que, moi, je suis très intéressé pour qu'il n'y ait pas une seule position, mais une gamme de positions, plusieurs positions, qui permettent d'opter : je vois directement le Juge, je vais voir le Juge avec un avocat, je vais voir le Juge mais le Juge m'oblige à faire une affaire amiable, et vous verrez les conciliateurs cet après-midi. Ce qui n'est pas amiable avec les conciliateurs, voir même l'obligation d'aller au Tribunal d'Instance, la médiation on ne l'utilise pas parce qu'il faut consigner, et souvent on utilise des Conciliateurs qui sont des bénévoles qui font un travail très intéressant. Donc, ce service public contribue-t-il à la concrétisation de l'état de droit ? Il faut qu'on se mette d'accord sur l'état de droit. Moi, je dis toujours qu'est-ce que c'est que la démocratie. C'est un état qui ne se propose pas à éliminer les conflits, mais un état qui permet le conflit - je crois au conflit - d'exprimer le conflit, et il faut que l'État mette en place des procédures qui leur permettent de s'exprimer. Là, je vais à la 3^{ème} Rencontre des Amériques, au Chili, et je donne toujours cette définition de la démocratie et puis du conflit, puisque le conflit est nécessaire, et après j'en viens effectivement à cette définition de l'état de droit, qui n'est pas si facile que ça. Mais, enfin, je préfère la notion de démocratie que celle de l'état de droit. Je ne l'utilise pas trop. C'est vrai qu'on n'est pas encore suffisamment clairs, mais je préfère utiliser des termes comme démocratie plutôt que l'état de droit.

C.A. : C'est un moyen pour assurer la démocratie, que l'accès au Droit, la solution des conflits par une voie organisée par l'État ?

A.F. : C'est une des voies. Il y a l'État, il y a la société civile, dans l'État il y a la Justice. Mais il n'y a pas que la Justice pour l'accès au Droit. La Direction Départementale existe justement pour le logement, l'État pour faire un pont, il y a aussi, après, les collectivités territoriales, la société civile et il y a le citoyen. Je crois, effectivement, que tout cet ensemble soit fait pour permettre que la démocratie reste. J'en suis, toujours, à l'idée de démocratie, parce que c'est un signe de foi, je ne sais pas comment vous diriez un signe de foi, un engagement d'humanité. Vous comprenez ce que je veux dire ? On peut dire que les avocats rendent une mission de service public pour l'État dans le cadre de l'aide juridictionnelle. C'est d'accord. Mais ce service mérite beaucoup d'améliorations et notamment de changer la question des avocats, pour pas qu'ils soient dans les Palais de Justice mais dehors, qu'ils fassent de l'accès au Droit et, je dirais, de l'accès aux grand cadre du Droit, dans le cadre de la consultation, de la consultation des solutions. Vous allez voir un avocat, il ne s'agit pas qu'il vous lise vos droits comme ça, mais qu'il trouve la solution sans, nécessairement, passer par le Tribunal. Ce sont des consultations d'orientation. Parfois, pas tous mais en général, on avait ce problème là que les avocats, entre eux, rendaient difficile de faire de la négociation. Il faut aller au-delà, faire en sorte que l'aide

juridictionnelle soit utile, aussi, en dehors du Juge. Donc, on a transformé les textes sur l'aide juridictionnelle en 91 et 98, pour permettre à l'avocat d'être rétribué, payé, même pour , avant le procès, si grâce à l'action, à l'aide juridictionnelle, les parties se mettent d'accord, il sera payé pareil, il aura quatorze unités de valeur. Il sera payé même si le Juge ne rend pas un jugement. Et ça, c'est nouveau. Ça va permettre à l'avocat...

C.A. : Nous avons au Brésil l'aide judiciaire. Maintenant, on parle d'aide juridique, « assistência jurídica ». Qui recherche des solutions amiables avant le procès.

A.F. : En amont du procès. Avant le procès. On est au carrefour. On est sur l'aide juridictionnelle parce qu'il a promu un procès et que si jamais on se met d'accord pendant le temps du procès, on considère qu'il a droit à l'aide juridictionnelle, comme s'il y avait eu un procès. Et ça, c'est nouveau. On n'est pas dans l'aide à l'accès au Droit, on n'est pas dans la consultation gratuite, on est dans le Tribunal et il est dit qu'en cas d'un accord entre les parties, le Juge ne va pas juger, et il aura droit à l'aide juridictionnelle comme si le Juge avait jugé. D'ailleurs, changer cette culture, et ça me paraît très, très important.

C.A. : La deuxième question (se pose) à propos de l'accès à la Justice pour les pauvres ; dans les années 60/70, il y avait deux théories différentes. La première proposait que l'on devait structurer, d'abord, une lutte en faveur de l'amélioration des conditions de vie des pauvres et de l'élargissement de l'accès aux bénéfices sociaux rattachés à la notion de l'État-providence, du bien-être. La seconde avait une perspective un petit peu plus centrée sur l'individu, garantissant d'abord les conditions pareilles à tous pour l'accès à la Justice à travers la représentation d'un avocat qualifié. Cela veut dire l'égalité des armes. Le but de l'aide juridique, juridictionnelle, de l'accès au Droit, c'est de garantir l'égalité des armes, ou l'amélioration des conditions économiques des pauvres ? Qu'est-ce que, pour la France, vous pensez sur cette dicotomie, si on peut l'appeler comme cela, et quelle est l'importance de ces débats au commencement du XXIème Siècle ?

A.F. : Alors la deuxième question, peut-être, à propos de ...

C.A. : Si vous voulez parler sur ces deux questions : l'accès à la Justice et la deuxième, qui priorise une vision plus individualiste...

A.F. : Il ne faut pas faire de comparaisons, mais je trouve que les juges, c'est un peu comme les professeurs. Dès qu'ils veulent mettre les élèves dans la classe, les professeurs vous ferment la porte et ils font le cours avec les élèves. Je ne sais pas si vous me comprenez. Et les avocats, dès qu'ils veulent le client, ils ferment la porte. Ils vont être effectivement tournés vers le procès et ils ne vont pas assez être en relation avec les autres partenaires. Et moi, je fais partie des gens qui pensent que, notamment pour l'accès à la Justice par les pauvres, on travaille très mal. On a fait des progrès, mais pour ce qui est des choses concrètes, on ne sait pas travailler en réseau ; on est comme ce gâteau qui s'appelle un mille feuilles, il y a une feuille sur l'autre, on ne comprend pas la problématique en général. Pour les pauvres, et pour aller jusqu'au terme les plus pauvres qui sont

les pauvres, ils ont perdu leurs papiers, on va tirer la ficelle, et on va tirer la ficelle dans leur content par ce que pour ces gens-là, on s'aperçoit que la Justice elle leur a rappelé leurs devoirs : vous devez de l'argent parce que vous avez la société de consommation, on vous expulse parce que vous ne pouvez pas payer les loyers, et vous vous retrouvez dans une cabane dans une ville parce que il le fallait... On a aussi des gens qui vivent de manière très pauvre. Je crois que le Droit consiste à redonner de la citoyenneté aux gens mais il ne faut pas prendre simplement un petit groupe, il faut travailler avec tous les partenaires. On a commencé à évoluer et je crois, effectivement, que l'accès à la Justice, souvent on s'aperçoit que c'est morceau par morceau et on ne prend pas la personne dans sa réalité, et on ne prend pas le réseau de tous les gens qui interviennent. Et je crois que l'avocat est un parmi d'autres, mais le problème est qu'il travaille tout seul, il n'a pas travaillé avec l'assistante sociale, il n'a pas travaillé avec le médiateur, il n'a pas travaillé avec le service des prestations, et ça, c'est un changement de culture qui est très difficile à mettre en place. Et le juge, il va juger sur ce qu'on lui amène, c'est à dire un petit bout de la personne. Et ça, c'est ce qu'on appelle « on va travailler comme un guichet » (vous savez ce qu'est un guichet ?) et non pas comme un réseau. Pour les plus pauvres, c'est vrai que j'ai l'impression qu'on n'a pas beaucoup avancé. Même si on a créé le pro-logement, le pro-travail, et tout ça, les libertés formelles, comme disait Marcuse, en fait on n'a pas, effectivement, une globalité qui se met en place, au moins, au niveau de la Justice. Sauf le Juge des Tutelles, et lui va, parce qu'il y quelqu'un qui est handicapé, va prendre la globalité. Sauf le Juge des Enfants. Il y a trois formes de Justice : la Justice qui punit (coupable / pas coupable), la Justice qui civilise (le civil), et la Justice qui protège. Il est vrai que, pour les pauvres, je pense qu'on a beaucoup travaillé pour le procès des personnes vulnérables et bien traitantes; et là, je pense que l'accès à la Justice pour les pauvres, les deux théories qui se structurent, on s'aperçoit qu'on a le même débat aujourd'hui, par exemple, en Hollande, où ils ont des bureaux d'aide juridictionnelle gratuite, où les gens vont, comme des bureaux d'aide sociale. Donc, on centre sur l'individu, mais pas sur sa petite problématique ni sur une globalité. Même sur la petite problématique, on aborde tout, la réalité, parce qu'il y a toujours autre chose. C'est vrai, quand même, que ça pose des problèmes sur le terrain de la procédure civile, ça pose des problèmes sur le terrain du Juge. Mais je crois que les avocats doivent sortir des Palais de Justice, et être très avertis comme le droit d'urgence pour les pauvres. Ça, c'est concret. C'est vrai que, dans le débat, Paul Bouchet reste sur ce qui est fondamental, qui est l'accès aux juges. Et moi, je fais partie des Juges qui disent, un peu comme le dit Michel Foucault, qu'il faut inventer des modes alternatifs et garder le Juge que pour des questions très, très particulières, et ne pas faire du Juge le moteur de l'assistance sociale. Le Juge, quand vous le placez quelque part, il a tous les droits, il est le positionnement de tous les autres acteurs. Je pencherais pour l'amélioration des conditions de vie des pauvres, grâce au Droit. Je pencherais pour les bénéfices sociaux et je pencherais pour l'intervention qui soit, tout à la fois, juridique et sociale. Le meilleur exemple que l'on aie est à Marseille, où il y a une association qui fait de l'accueil. Il y a trois personnes qui reçoivent qui vient les voir : un avocat, un médiateur et un travailleur social. En dehors du Tribunal, vous voyez ? Dans un quartier, et la personne qui vient parce qu'elle a un problème juridique, et là, c'est un peu comme le travail du Parquet en matière pénale. On va l'orienter, soit sur le social, si c'est un problème ou une prestation ou un problème qui touche au social, soit éventuellement l'avocat

intervenant. Il n'y a pas que ce problème-là. Et il y a le médiateur qui, éventuellement, va essayer de positionner ce qui est une question de voisinage. Je crois beaucoup à la forme d'accueil. On n'a pas la culture des Hollandais qui ont des bureaux d'aide juridique et sociale, mais je pense qu'on peut, sur l'exemple de Marseille, faire des bureaux d'accueil. Mais les avocats, je ne crois pas qu'ils soient encore préparés à ça.

C.A. : La troisième : le modèle des services d'aide juridique dans la plupart des pays d'Europe, repose sur la garantie pour les clients d'un certain droit de choix du professionnel. Aux États Unis, comme au Brésil, les professionnels sont préalablement chargés de rendre des services dans une champ spécifique, pour tous les clients qui viennent demander l'assistance dans cette aire-là. Vous croyez que le droit de choix soit vraiment essentiel pour la structuration de l'aide juridique ? Trouvez-vous que le système en vigueur en France, ainsi que les réelles conditions dans lesquelles il opère, permette aux personnes pauvres d'exercer effectivement un droit de choix comparable à celui des personnes riches ? Donnez des exemples qui confirment votre avis, s'il vous plaît ?

A.F. : Je comprends la question...

C.A. : C'est comparatif. En France, c'est très fort, cette lutte pour le droit au choix.

A.F. : Tout à fait. Je crois qu'un peu sur le même exemple que les médecins. En Angleterre, on va en fonction de son quartier, alors qu'en France, le médecin, on a la liberté du choix qui est liée à la notion des libertés formelles. La difficulté est que nous, déjà, on n'est pas un service public d'aide juridique. Le mot de service public sur l'accès au Palais, on ne peut pas. Il n'y a pas de service public d'accès au Droit. C'est clair. D'autre part, la liberté de choix était liée, je dirais, au fait que les avocats organisés, comme on l'a parlé précédemment, vous allez voir qui vous voulez parmi les avocats. Évidemment, il y a une concurrence féroce entre eux, mais c'est la liberté pour le client d'aller voir qui il veut pour avocat. Et, à partir de là, il est vrai que créer un véritable service d'accès au Droit, chez nous, ça va passer pour révolutionnaire. Parce que, chez nous, on n'a pas cette culture de la création de services spécifiques d'accès au Droit, où les gens viennent comme on va au dispensaire voir l'assistante sociale. C'est pour ça que je vous citais l'exemple de Marseille. C'est sûr que, où on a la maison, un peu comme à Marseille, on a la possibilité – c'est gratuit – de venir trouver l'avocat, le psychologue, le travailleur social, l'assistante sociale, pour qu'on prenne la pluralité de la problématique. Et ça, c'est difficile à mettre en place. Je crois que l'on pourra le faire, petit à petit, soit au niveau de l'accueil comme à Marseille, soit au niveau des problématiques bien précises, notamment les femmes violentées ou qui touchent aux droits des gens. Une femme qui arrive à quitter son mari parce qu'elle a été battue, et est partie avec ses enfants, va au foyer. Grâce au service d'accès au Droit, on se rendrait compte, on trainerait le mari en Correctionnelle, il serait reconnu coupable, on va le condamner, mais la femme, elle, est au foyer... On va essayer d'obtenir que ce soit le mari qui aille au Foyer, et que la femme reste à la maison avec ses enfants. C'est juste ! On va essayer de regrouper un certain nombre de services et que l'aide judiciaire, elle, essaye d'obtenir un petit bout de décision qui fasse en sorte que l'arbitre ne soit pas

injuste. La culture est en train d'évoluer sur le droit des femmes. Là, avec le service d'accueil au droit, effectivement, vous pouvez imaginer un service pour les personnes les plus vulnérables, les plus faibles ; ce n'est pas le droit au choix qui les intéresse, mais le Droit concret. Problème du Juge français, est qu'il n'est pas Juge de l'exécution. Et c'est dommage, car il faut qu'il sache ce qui va se passer après. Et l'avocat, lui aussi, simplement il va être payé pour l'aide juridictionnelle au procès qu'il a engagé, et pas au temps qu'il a passé, et il a passé des heures et des heures. Il va se retrouver avec du pénal, du Civil ; après, il a le droit d'exercer. Il ne faut pas, non, plus, que les jeunes se retrouvent complètement pris dans la tenaille de la globalité ; il faut que les jeunes puissent s'échapper, en quelque sorte. Mais, il est vrai que le Tribunal, toujours la même problématique, doit mettre en place un certain nombre de choses, et que le Juge ait l'ultime recours pour contrôler l'application des textes. Et ça fera un changement, dont l'application n'est pas facile. Par ce que, ici en France, ils ont pris le choix, par exemple, les Juges ont la possibilité de créer beaucoup de Juges, alors qu'il y avait des conciliateurs et des médiateurs, il y a des choix et de l'idéologie, vous comprenez ce que je veux dire ? Ils ne sont pas, nécessairement, des choix ; moi, je ne suis pas législateur, je suis Juge, je ne fais pas la loi. Donc, je ne sais pas si j'ai répondu à vos questions sur les droits de la femme violente, ou du clochard, ou des personnes les plus faibles. C'est sûr qu'en ce qui concerne les personnes les plus faibles, les Juges sont en train de radiographier. C'est pas évident.

C.A. : Vous pensez que le système qui est en fonctionnement en France donne effectivement aux personnes pauvres un droit de choix comparable à celui des personnes riches ?

A.F. : Bien sûr que non. Il est vrai que le choix de l'avocat, comme c'est pas garanti et qu'il ne sait pas combien il faut payer, et même à l'aide juridictionnelle des fois il y a des avocats qui en plus demandent de l'argent, la pratique est une réalité...

C.A. : La 4^{ème} question. Dans le rapport de la Commission d'Études sur l'Aide Juridique, présidée par M. Paul Bouchet, a été mentionnée la possibilité d'adoption, dans le régime français, des avocats en régime de plein temps, pour se consacrer exclusivement à ce service public. Il y a aussi quelques informations sur le système anglais et quelques expériences dans ce même temps, pour la réduction des dépenses financières et la garantie d'un degré de meilleure spécialisation des avocats. Quelle est votre opinion sur ce modèle ?

A.F. : Je crois que ce n'est pas **la** solution, mais c'est **une des** solutions possibles. Et moi, je suis tout à fait favorable au fait que ceux-ci voient un avocat, quitte à ce qu'il soit plus payé et on reviendrait sur le contexte juridique. L'avocat, il faut quand même qu'il exerce sa profession et qu'il puisse effectivement travailler dans la cité et pas dans les Palais. Et là, ça a été une de nos grosses erreurs, de ne pas garder les Conseils Juridiques. Il y a des avocats d'affaires, il y a des gens aux Palais qui gagnent très bien leurs vies, mais qui sont sur une autre planète. Et après, je dirais que la problématique des avocats d'instance, pour vivre il faut qu'ils fassent des procès, ça crée un cercle vicieux au lieu de faire un cercle vertueux. Et donc là, l'idée de M. Paul Bouchet, d'avocats en régime de plein temps, ça c'est une idée révolutionnaire pour les avocats, qui à mon avis

n'en est pas une... Simplement, c'est la mise en place éventuelle de lieux où on puisse rencontrer gratuitement des avocats ; peut-être que ça aura des suites, peut-être pas. Ces avocats-là pourraine avoir une compétence en dehors du Tribunal qui donne aux gens, concrètement, de l'information, de l'orientation, de la consultation de solution, et pas de la consultation pour aller faire un procès.

C.A. : À votre avis le système est bon pour des consultations ; pour les plaidoyers, vous ne pensez pas possible que ce système puisse être intéressant ?

A.F. : C'est un modèle qui va aller totalement à l'encontre du droit de choix.

C.A. : Je voudrais savoir votre opinion abstraite, sur la thèse ; pas pour la réalité exacte en France, mais comme conception de modèle. Qu'est-ce que vous en pensez ?

A.F. : Je pense que c'est un très bon système d'utiliser des avocats qui vont se spécialiser au niveau des plus pauvres, voire des spécialisations pour porter devant le Juge et avoir une véritable connaissance de la situation de la personne en général et sortir de la fragmentation des petits morceaux de procès. C'est vrai qu'au cas des familles moyennes et aisées, les avocats suivent. Pour les plus pauvres, on a l'impression qu'ils viennent voir une fois et après il faut qu'ils suivent la globalité. Avec ce système-là, pourquoi pas ? Mais ça ne rentre pas du tout dans notre conception de la liberté du droit de choix.

C.A. : Ça, c'est sûr. Et la dernière question : quelles sont, à votre avis, les vertus et les déficiences de l'actuel modèle français pour l'accès au Droit ? Quelles sont, à votre avis, les perspectives de ce système pour le futur proche ? Bien sûr, vous avez déjà dit quelque chose.

A.F. : On a beaucoup avancé sur le droit d'accès, notamment sur les Conseils Départementaux d'Accès au Droit. Sur, je dirais, des nouvelles approches, des choses novatrices, mais pour l'accès aux Juges... mais pour l'accès aux pauvres on a reconnu que les gens ne répondent pas, alors eux ils peuvent venir voir le Juge pour qu'on leur réponde. Mais il reste beaucoup à faire sur le droit au Droit, avant l'accès au Droit, pouvoir exercer consciemment. Là, on pêche peut-être par ce qu'on reste trop dans le Palais et qu'il faudrait – je vous enverrais l'article sur la résolution des conflits – il faudrait lier, à mon avis, trois choses : l'accès au Droit, en faveur des minimes (des plus pauvres, des misérables), et la médiation. Et je pense que nous, on a toujours travaillé autour de quatre thèmes : l'accès au Droit, l'accès aux Juges, la médiation / conciliation, et les personnes misérables. Et je crois que, dans la Loi de 98 que vous connaissez, française, il y avait deux amendements (j'ai travaillé là-dessus) qui disaient que l'accès au Droit devait se faire en faveur des plus pauvres et que l'accès au Droit devait être dans le but de développer les modes amiables pour la résolution des conflits. Ces deux amendements ont été enlevés dans le cadre d'une discussion au niveau du Parlement (c'est le Sénat qui a refusé ça). Et je crois que ça, il faudrait effectivement qu'on l'introduise, parce que l'accès au Droit en faveur des démunis doit faciliter les mandats alternatifs pour que les gens redeviennent acteurs de leurs propositions. Vous allez dans un Tribunal, pour qu'ils portent

leurs actions, ça c'est intéressant, pour qu'ils portent leurs actions en tant que citoyens, pour demander des explications à l'autre, pour expliquer qu'ils sont des citoyens. Alors, quand il y a un avocat et le Juge, ça ne se fait pas. Pour des problèmes très techniques, pourquoi pas, hein ?, un problème de Droit spécifique, sur la nature de la Loi, ça, ça appelle des professionnels du Droit, mais sinon je crois qu'il faut que les gens disposent du choix des mandats alternatifs de résolution des conflits, ça les rend citoyens encore mieux et encore plus, et c'est pourquoi je suis défenseur acharné des mandats alternatifs de résolution des conflits. Les gens élaborent eux-mêmes leurs propres solutions et non pas on leur donne une solution tout de suite. Des solutions, j'en rends des centaines sinon des milliers, ainsi que tous les Juges. C'est très possible comme système. On dirait l'« État Moderne » de Chaplin, vous savez ? C'est impressionnant ! Et ça, c'est pareil. Et ça, ça nous met contre le mur, avec une Société qui rit quand on lui parle de démocratie si le Juge occupe toute la place. Et on va, la Société occidentale, moi je pense que ce n'est pas la Société anglaise, nous on est des latins et on n'est pas des américains qui se sont forgés contre le Droit anglais, et dans notre culture c'est le Juge, il ne faut pas le nourrir, notre culture est différente par rapport aux américains. Donc il faut que l'on fasse du Juge, le dernier recours et non pas le recours normal du règlement. L'important, c'est la médiation et le bien social. On a fait une Journée d'études où on a traité l'accès au Droit et c'est vrai que là on a tout un travail... La démocratie est un bien qui est très fragile, hein ? Voilà.

C.A. : Très bien. Merci. Merci beaucoup.

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2004, COM O ADVOGADO **PAUL IWEINS**, ANTIGO *BATONNIER* DO *BARREAU* DE PARIS.

C.A. : 1^{ère} question : à votre avis, quelle est l'importance de la prestation du service d'aide juridictionnelle sous la responsabilité de l'État pour l'effectivité des droits et garanties fondamentaux des citoyens ? Et en quelle mesure ce service public contribue-t-il pour la concrétisation de l'état de Droit ?

P. IWEINS : Et bien, à l'évidence, l'accès à la Justice est un devoir pour l'État, assurer un service public est un devoir pour l'État, puisque la Justice est l'un des premiers devoirs régaliens (note, après visite au Larousse : droit attaché à la royauté) pour l'État. Si les citoyens se sont mis en société. Ou s'ils ont admis

qu'ils pouvaient déléguer leur droit à la vengeance, par exemple, à une structure étatique, de façon à ordonner leur vie sociale, ce n'est qu'en contre-partie de l'assurance de pouvoir accéder normalement à la Justice. Ça veut dire, notamment, l'existence de Juges, de Tribunaux impartiaux, de la possibilité de faire appel à des professionnels tels que des avocats pour les défendre, mais également qu'ils aient la possibilité déonomique d'avoir cet accès à la Justice. Garantir un droit sans lui donner sa garantie économique, c'est, finalement, ne pas donner ce droit.

C.A. : La deuxième question (se pose) à propos de l'accès à la Justice pour les pauvres ; dans les années 60/70, il y avait deux théories différentes. La première proposait que l'on devait structurer, d'abord, une lutte en faveur de l'amélioration des conditions de vie des pauvres et de l'élargissement de l'accès aux bénéfices sociaux rattachés à la notion de l'État-providence, du bien-être. La seconde avait une perspective un petit peu plus centrée sur l'individu, garantissant d'abord les conditions pareilles à tous pour l'accès à la Justice à travers la représentation d'un avocat qualifié. Cela veut dire l'égalité des armes. Le but de l'aide juridique, juridictionnelle, de l'accès au Droit, c'est de garantir l'égalité des armes, ou l'amélioration des conditions économiques des pauvres ? Qu'est-ce que, pour la France, vous pensez sur cette dicotomie, si on peut l'appeler comme cela, et quelle est l'importance de ces débats au commencement du XXIème Siècle ?

P. IWEINS : Pour moi, c'est un débat qui appartient à l'Histoire. Il a été reconnu par diverses conventions Internationales, notamment par la Déclaration de La Havane, le rôle essentiel des barreaux et des avocats dans la défense des citoyens, puisque le droit est une matière qui est devenue de plus en plus complexe et que l'on ne peut pas prétendre de laisser accéder un citoyen tout seul face à des Juges qui maîtrisent une technique, ou face à un adversaire qui maîtriserait lui-même cette technique. Donc, pour l'égalité des armes, l'intervention d'un professionnel qualifié est évidemment indispensable et reconnue internationalement. Donc, il ne s'agit pas, là, de traiter l'État-providence ou toute autre notion, j'en reviens à la notion de tout à l'heure, c'est un devoir de l'État d'assurer l'accès à la Justice et aujourd'hui l'accès à la Justice ne peut être assuré qu'à travers le service d'un professionnel qualifié.

C.A. : C'est ce qui vous préoccupe le plus, la question de l'égalité des armes ?

P. IWEINS : Absolument. L'égalité des armes qui est reconnue, vous le savez, par les Conventions Internationales.

C.A. : L'avocat est un instrument d'égalité sociale. Faut-il garantir l'égalité des armes ?

P. IWEINS : (Il faut) garantir un procès équitable. Si vous voulez, à nouveau, c'est une fausse garantie que de dire aux gens : « vous pouvez venir devant un Juge, et il vous suffit de demander l'application de la loi ». La loi est devenue complexe, la Loi est nécessairement complexe dans une société développée ou en voie de développement, et on ne peut pas demander à tout

citoyen d'aller devant les Tribunaux tout seul. D'ailleurs, vous savez qu'il y a une règle dans le Droit Civil qui est connue : « Nul n'est censé ignorer la Loi ». Mais dans un certain nombre d'États développés, on s'est rendu compte qu'on était obligé d'apporter quelques modifications à cette règle, et notamment de reconnaître l'erreur de Droit que peut commettre même un professionnel, au vu de textes ambigus, peu clairs ou contradictoires. Donc, si vous voulez, pour moi, il n'y a pas de souci. Il est clair que cela passe par un professionnel qualifié, qu'il soit avocat ou professeur de Droit. Il y a un certain nombre de Pays où le barreau est organisé de façon différente, mais il faut, bien sûr, qu'il y ait quelqu'un, et je crois que l'on n'a pas besoin de se référer à des notions comme l'État-providence ou à des notions qui sont politiques, et qui viennent, en fait, plus perturber le débat que répondre à la vraie question qui est celle de permettre à un citoyen d'avoir une réponse du Juge, parce que si il n'a pas cette réponse, il n'a aucune raison de se soumettre lui-même à la Loi commune. Le Juge est un arbitre de la loi commune qui n'est acceptée que si tout le monde peut la faire appliquer.

C.A. : La troisième question: le modèle des services d'aide juridique dans la plupart des pays d'Europe, repose sur la garantie pour les clients d'un certain droit de choix du professionnel. Aux États Unis, comme au Brésil, les professionnels sont préalablement chargés de rendre des services dans une champ spécifique, pour tous les clients qui viennent demander l'assistance dans cette aire-là. Vous croyez que le droit de choix soit vraiment essentiel pour la structuration de l'aide juridique ? Trouvez-vous que le système en vigueur en France, ainsi que les réelles conditions dans lesquelles il opère, permette aux personnes pauvres d'exercer effectivement un droit de choix comparable à celui des personnes riches ? Donnez des exemples qui confirment votre avis, s'il vous plaît ?

P. IWEINS : Je crois que les deux systèmes ne sont pas antagoniques. Ils peuvent exister ensemble. C'est vrai, qu'à partir du moment où on reconnaît la nécessité de l'intervention d'un avocat, il est légitime de reconnaître le choix du conseil, parce que si c'est l'État qui choisit l'avocat, on peut soupçonner, surtout dans les affaires qui embarrassent l'État, que le choix soit fait sur un professionnel peu qualifié ou proche des idées de l'État qui seraient mises en cause. Donc, le libre choix est vraiment consubstantiel à la défense et à l'égalité des armes. Il faut, nécessairement, qu'il soit reconnu par une Loi sur l'aide juridictionnelle. Cela dit, c'est vrai aussi qu'il faut tenir compte de l'aspect quelquefois difficile d'organiser ce libre choix parce que lorsque les États ne sont pas à la hauteur en ce qui concerne l'indemnisation ou la rémunération des avocats qui participent au système d'aide juridictionnelle, le libre choix peut être embarrassé, perturbé, par les avocats eux-mêmes, qui refuseraient de participer à un service qui serait une telle charge qu'ils ne pourraient plus survivre économiquement. Donc, on peut concevoir que, dans certaines situations, les États organisent des mécanismes avec des avocats qui sont rémunérés par l'État. Il faut, bien entendu, dans ces cas là, que ces avocats soient membres d'un barreau, d'une organisation indépendante, qui garantisse leur indépendance. Et il faut que cela également subsiste avec la possibilité d'un libre choix de faire appel à quelqu'un d'autre, pour les affaires où le justiciable considérera que, décidément, il ne peut pas faire appel à un défenseur public. Il ne faut pas avoir une vision trop bornée pour ce genre de problème. Ça peut co-exister, ça co-existe dans certains Pays. C'est

actuellement, d'ailleurs, la voie dans laquelle s'engage la Justice Pénale internationale, puisqu'il est question d'organiser un défenseur public. Il est vrai que, notamment en matière de procédure pénale, il y a beaucoup de procédures d'urgence qui nécessitent de la présence immédiate d'un avocat aux côtés de la personne poursuivie pour sa première présentation à la Police ou au Juge. Et ça peut-être difficile que la personne choisisse un avocat, d'abord parce que elle peut ne pas en connaître à ce moment-là, et il est pourtant nécessaire qu'elle ait l'avis d'un juriste éclairé sur ce qui lui arrive ou est susceptible de lui arriver. Dans toutes les affaires où on a la nécessité de faire appel d'urgence à un avocat, il me semble que des systèmes organisés, qui soient dirigés par des barreaux, par des Ordres, comme c'est le cas en France, ou par l'État en l'absence des barreaux, me paraissent tout à fait envisageables. Mais il faut toujours, parallèlement, envisager pouvoir dire : « oui, mais, si vous voulez un autre avocat, vous pouvez le prendre ». Évidemment, à ce moment-là, le système ne prendra à charge qu'une partie des honoraires de cet avocat, si il a organisé un système de défenseurs publics. En France, me demandez-vous, comment cela fonctionne-t-il ? Bien, cela fonctionne avec, effectivement, un libre choix quand il prendra un avocat, quand il demande l'aide juridictionnelle. Mais il peut se heurter au refus de l'avocat, qui dira : « moi, je ne peux pas participer, compte tenu des conditions économiques qui me sont faites par l'aide juridictionnelle ». Votre défense, il va l'envoyer à un autre confrère qui l'accepterait. C'est évidemment un des soucis que nous avons pour l'accès à la Justice en France. Ce n'est pas le cas à Paris, mais dans beaucoup de barreaux en Province, la charge juridictionnelle est très importante, et l'indemnisation est en fait au prix coûtant mais au maximum. Et donc, des structures d'entreprise, c'est quand même les avocats qui doivent payer leurs charges, etc... ont beaucoup de mal à supporter des dossiers dans lesquels on ne va leur payer, finalement, que leurs charges et aucune rémunération en plus. Donc, ça a été une des justifications de la lutte des avocats en France pour une révalorisation des barèmes de l'aide juridictionnelle mais c'est encore tout à fait insuffisant. Une autre voie d'accès à la Justice, je ne sais pas si vous m'en parlez un peu plus loin, c'est l'assurance de la protection juridique qui, elle, constitue à mon avis une bonne solution parce qu'elle permet une rémunération équitable des avocats pour une prime qui, si elle est répartie sur l'ensemble des citoyens, est une prime relativement modeste. Est-ce que j'ai répondu à cette question ?

C.A. : La 4^{ème} question. Dans le rapport de la Commission d'Études sur l'Aide Juridique, présidée par M. Paul Bouchet, a été mentionnée la possibilité d'adoption, dans le régime français, des avocats en régime de plein temps, pour se consacrer exclusivement à ce service public. Il y a aussi quelques informations sur le système anglais et quelques expériences dans ce même temps, pour la réduction des dépenses financières et la garantie d'un degré de meilleure spécialisation des avocats. Quelle est votre opinion sur ce modèle ?

P. IWEINS : Je crois que j'ai à peu près répondu à cette question.

C.A. : La dernière question : quelles sont, à votre avis, les vertus et les déficiences de l'actuel modèle français pour l'accès au Droit ? Quelles sont, à votre avis, les perspectives de ce système pour le futur proche ? Bien sûr, vous avez déjà dit quelque chose.

P. IWEINS : J'ai aussi répondu. On a un système qui est, quand même, relativement neuf, parce que il vient du pro-bono, du pro-Deo, où les avocats n'étaient pas payés il y a une trentaine d'années. Petit à petit, la Loi a dit qu'il fallait les indemniser, et puis envisager une rémunération. On est sur ce chemin qui coûte très cher à l'État, ça peut être comparé à la Sécurité Sociale, au droit aux soins. À mon avis, c'est aussi important que le droit aux soins,, et même peut-être... Oh ! je ne vais pas dire plus important parce qu'il faut être vivant, tout de même... Mais c'est aussi important, pour le bien être, de savoir que l'on peut être jugé mais d'avoir un véritable accès à la Justice plutôt que de subir des situations dans la Justice parce qu'on ne peut pas accéder aux Juges. À mon avis, la meilleure voie, parce que, effectivement, la charge d'une rémunération juste des avocats devient très vite insupportable pour l'État, sont les mécanismes d'assurances comme il en existe en Allemagne. Je pense que vous avez un peu regardé cette question. En Allemagne, les avocats sont correctement rémunérés parce que ce sont, pour l'essentiel, les compagnies d'assurance qui prennent à charge le procès. Pour nous résumer : libre choix, OUI. Défenseurs Publics, POURQUOI PAS ? Et c'est même une nécessité dans les cas d'urgence, mais il ne faut pas cependant que ce système soit le SEUL système, il faut conserver la souplesse pour assurer en tout état de cause, l'indépendance des avocats dans le cadre de la défense pour l'accès à la Justice. Le système français, il est en progression, mais il est encore très satisfaisant, il constitue une très grosse charge pour les petits barreaux qui ont beaucoup de population autour d'eux, et qui ont beaucoup de population pauvre, et là ça devient problématique pour eux. Et là, ils pourraient y être palliés par des défenseurs publics, en partie ; ils pourraient y être palliés, surtout, par une véritable révalorisation des indemnités de l'aide juridictionnelle, et surtout encore par les perspectives que devrait ouvrir l'assurance protection juridique, qui prendrait en charge ce risque, comme on prend en charge le risque de ce qui peut arriver à notre habitation ou à notre santé.

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA COM O ADVOGADO **DANIEL SOULEZ-LARIVIERE**, DO *BARREAU* DE PARIS.

C.A. : 1^{ère} question : à votre avis, quelle est l'importance de la prestation du service d'aide juridictionnelle sous la responsabilité de l'État pour l'effectivité des droits et garanties fondamentaux des citoyens ? Et en quelle mesure ce service public contribue-t-il pour la concrétisation de l'état de Droit?

Soulez-Lariviere : L'existence d'un service d'aide légale fort est une condition sine qua non de l'existence d'un état de droit. Il faut rappeler que cet état de droit est destiné à assurer la paix civile, qu'il s'agisse de l'exercice du droit civil ou du droit pénal.

En droit civil, le rôle du Juge est d'intervenir pour pacifier les conflits et trouver des solutions acceptables, compatibles avec les principes fondamentaux de la société. Si les plus démunis n'ont pas accès à la justice, faute de défense effective, la paix sociale ne peut qu'en être affectée.

S'agissant du pénal, la situation est plus complexe. La justice est également là pour assurer la paix mais en faisant adhérer le public au fonctionnement d'une répression qui est l'une des conditions du maintien de l'ordre. Une répression sera forcément vécue comme injuste si les personnes qui y sont soumises ne sont pas correctement défendues et n'ont pas pu faire valoir qu'elles n'étaient pas les auteurs d'un désordre par la commission d'infractions ou qu'elles disposent de circonstances atténuantes. C'est parce que chaque citoyen est correctement défendu, même s'il est complètement démuné que l'ensemble du système social peut adhérer à la justice pénale. C'est en cela que l'on peut considérer qu'à l'instar des procureurs, les Avocats sont aussi des agents de l'ordre public, même si en apparence ils sont vécus comme des mercenaires des délinquants.

L'existence d'un système d'aide légale est encore plus important dans les systèmes de procédure accusatoire car c'est sur l'avocat que repose dans un tel système une grande partie de la recherche de la vérité. Dans le système inquisitoire, la situation est différente puisque les Avocats ne peuvent pas faire d'investigations et que celles-ci sont monopolisées par le Juge. C'est d'ailleurs la raison pour laquelle jusqu'en 1981 il n'existait aucun système d'aide légale sauf purement gratuit assuré par les Avocats.

La qualité du système d'aide légale au civil ou au pénal est un élément de critère de la qualité dans l'état de droit.

C.A. : La deuxième question (se pose) à propos de l'accès à la Justice pour les pauvres ; dans les années 60/70, il y avait deux théories différentes. La première proposait que l'on devait structurer, d'abord, une lutte en faveur de l'amélioration des conditions de vie des pauvres et de l'élargissement de l'accès aux bénéfices sociaux rattachés à la notion de l'État-providence, du bien-être. La seconde avait une perspective un petit peu plus centrée sur l'individu, garantissant d'abord les conditions pareilles à tous pour l'accès à la Justice à travers la représentation d'un avocat qualifié. Cela veut dire l'égalité des armes. Le but de l'aide juridique, juridictionnelle, de l'accès au Droit, c'est de garantir l'égalité des armes, ou l'amélioration des conditions économiques des pauvres ? Qu'est-ce que, pour la France, vous pensez sur cette dicotomie, si on peut l'appeler comme cela, et quelle est l'importance de ces débats au commencement du XXIème Siècle ?

Soulez-Larivière : Les deux concepts fonctionnent de manière relativement indépendante et en tout cas aucunement antagoniste. Au début du 21ème siècle, il apparaît clair que la protection sociale doit exister de façon effective et que les plus démunis puissent avoir accès à une défense civile et pénale de qualité.

C.A. : La troisième question: le modèle des services d'aide juridique dans la plupart des pays d'Europe, repose sur la garantie pour les clients d'un certain droit de choix du professionnel. Aux États Unis, comme au Brésil, les professionnels sont préalablement chargés de rendre des services dans une champ spécifique, pour tous les clients qui viennent demander l'assistance dans cette aire-là. Vous croyez que le droit de choix soit vraiment essentiel pour la structuration de l'aide juridique ? Trouvez-vous que le système en vigueur en France, ainsi que les réelles conditions dans lesquelles il opère, permette aux personnes pauvres d'exercer effectivement un droit de choix comparable à celui des personnes riches ? Donnez des exemples qui confirment votre avis, s'il vous plaît ?

Soulez-Larivière : Il est clair que le libre choix de l'avocat est un principe louable et qui, s'il n'est pas respecté peut conduire à des abus c'est à dire à une défense ineffective. Il est non moins vrai que ce principe est souvent utilisé pour ne pas organiser une défense professionnelle de qualité avec des avocats disposant de contrats à plein temps avec l'état pour assurer ces tâches. Ainsi, comme bien souvent, la défense des grands principes est purement littéraire et dans la pratique, aboutit au contraire de ce qui est énoncé.

Je pense que la co-existence d'un système libéral et d'un système de public defenders peut fonctionner correctement comme cela semble être le cas au Québec. Il est très important cependant que la professionnalisation des défenseurs publics ne vienne pas finir par constituer une sous-défense exercée simplement par les rebus de la profession libérale. C'est ainsi qu'il me paraît très important que la durée des contrats de ces avocats travaillant à plein temps, comme en quelque sorte des fonctionnaires soit limitée. On peut discuter sur le point de savoir si cela doit être 5 ans ou 10 ans. Cela peut être 7 mais ce ne peut pas être 30, 20 ou 15. A l'issue de cette fonction de défenseur public, les jeunes avocats devraient quitter le service entrer soit dans la Magistrature, soit dans le barreau pour fonder leur cabinet, soit dans des grands cabinets, soit devenir juriste d'entreprise.

C.A. : La 4^{ème} question. Dans le rapport de la Commission d'Études sur l'Aide Juridique, présidée par M. Paul Bouchet, a été mentionnée la possibilité d'adoption, dans le régime français, des avocats en régime de plein temps, pour se dédier exclusivement à ce service public. Il y a aussi quelques informations sur le système anglais et quelques expériences dans ce même temps, pour la réduction des dépenses financières et la garantie d'un degré de meilleure spécialisation des avocats. Quelle est votre opinion sur ce modèle ?

Soulez-Larivière : Dans ses rapports de commission d'études sur l'aide juridique présidée par Monsieur BOUCHER, ont été mentionnées les possibilités d'adoption d'avocats à plein temps pour rejeter ce système. Cette idée n'a été évoquée que pour l'écarter.

En ce qui concerne l'Angleterre, il apparaît que les avocats anglais bénéficient d'une situation particulièrement bonne puisque les avocats spécialisés

dans les droits de l'homme ou dans la défense des plus démunis disposent de revenus beaucoup plus consistants que dans d'autres pays car ils sont payés selon des normes quasi professionnelles du marché.

Mais il faut voir aussi que le corollaire de cette situation est l'existence de boards indépendants des cour et qui contrôlent les honoraires des avocats aussi bien dans leur montant que dans leur utilité.

Si l'on veut pratiquer un système de luxe de cette nature, il est évident que la contrepartie est le contrôle.

C.A. : La dernière question : quelles sont, à votre avis, les vertus et les déficiences de l'actuel modèle français pour l'accès au Droit ? Quelles sont, à votre avis, les perspectives de ce système pour le futur proche ? Bien sûr, vous avez déjà dit quelque chose.

Soulez-Larivière : Il y a peu de vertu du système français actuel. Il semble cumuler tous les inconvénients. L'absence de professionnalisme, la spécialisation de certains avocats dans la recherche des commissions d'office médiocrement payées mais qui avec beaucoup de cumul peut aboutir à générer un revenu acceptable.

Cependant le Barreau résiste de toutes ses forces à l'existence de la professionnalisation à plein temps d'une partie de l'aide légale. Le Gouvernement n'a pas les moyens de créer un service d'aide légale aussi sophistiqué qu'en Angleterre. De toutes façons les avocats n'accepteraient pas des contrôles sur leurs honoraires.

La situation est actuellement dans une impasse.